

serem devolvidas para Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000259/2002-23. Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,



**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0556316** e o código CRC **01C01864**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





BOA NOITE  
Mariana Ponte de Albuquerque  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
206	FM RADIOTTO LTDA	SC	Matos Costa	FM	C		

Usuário: marianapa.mc - Mariana Ponte de Albuquerque      Data: 16/06/2015      Hora: 18:24:30

Registro 1 até 1 de 1 registros      Página: [1] [Ir]  [Reg]



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23. Concorrência nº Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.

**Assunto:** Encaminha minuta de Exposição de Motivos.

De ordem, em razão da elaboração da minuta de Exposição de Motivos remeto os autos em comento ao GTCO para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0556345** e o código CRC **3965C71C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=682271&infra\\_sistema=10000...](http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=682271&infra_sistema=10000...)

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM N° 332/2015/SEI-MC**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n° 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria n° 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo n° 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria n° 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/09/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "a",  
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0584090** e o código CRC **FCDA A2B5**.





**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

## DESPACHO

**PROCESSO Nº: 53740.000259/2002-23**

**ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO**

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para encaminhamento a Casa Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/09/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0699174** e o código CRC **E7E02F53**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO

n.º 017 2015

Hora:

*12:50*  
*[Handwritten signature]*



**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

**ASSUNTO:** Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III – Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação, acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.





**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Ipuaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante



**EM BRANCO**



CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.
19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.
20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.
21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.
23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora
25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:
  - i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
  - ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
  - iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
  - iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.
27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADO: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/ CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

**INTERESSADO: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Aprovo o **PARECER N° 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO N° 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N°: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO N°: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência n° 123/2001.

Aprovo o **DESPACHO N° 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER N° 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Consultor Jurídico



**EM BRANCO**



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

**Data:** 02/10/2015 10:53:20

**Destinatário:** renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira  
Data de Encaminhamento: 02/10/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00325 2015 Matos Costa SC / Licit/FM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



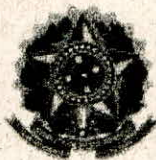
**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

*12/3/2015*  
*[Assinatura]*

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010



EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012



EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006



EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

**Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.**

**Interessado: Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0762834** e o código CRC **4AA94D7C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=924916&infra\\_sistema=10000](http://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=924916&infra_sistema=10000)

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

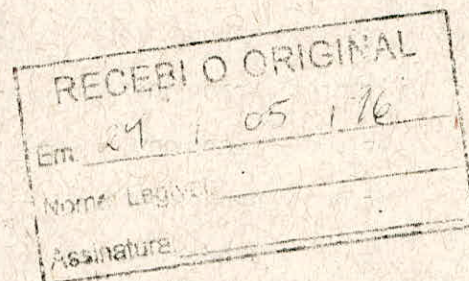
53000.004356/2012-21

A-3  
T-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor  
ADROALDO DA CUNHA PORTAL  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
BRASÍLIA/DF



Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

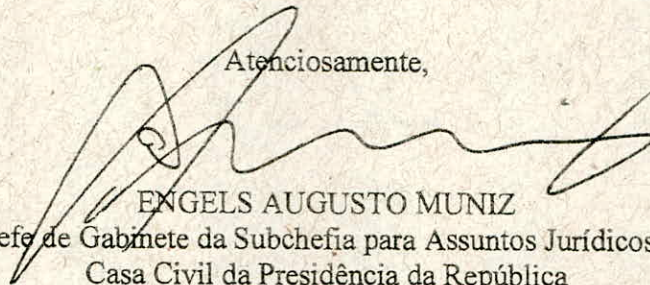
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53740.000259/2002-23

Referência: Ofício nº 0206/2016 – SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 27 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1156609** e o código CRC **2CBCAB90**.

**Anexos e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sef/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1397014&infra\\_sistema=1000](https://sef/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1397014&infra_sistema=1000)

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo n.º: 53740.000259/2002-23**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC e do Parecer n.º 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244131** e o código CRC **6DC541D5**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente irá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfbteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> [http://sef.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1496362&infra\\_sistema=1000...](http://sef.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1496362&infra_sistema=1000...) \* 1/2

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**EM Nº 1275/2016/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 13/12/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1220377** e o código CRC **FE58F511**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1469772&infra\\_sistema=1000](http://gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1469772&infra_sistema=1000)

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**  
35 KB





**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Processos que voltaram da Casa Civil	
Processo	Interessado
53000.056902/2013-90	FUNDAÇÃO CULTURA E VIDA
53900.009135/2014-67	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.059079/2011-11	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
53000.044144/2012-86	FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA LUCENA
53900.032185/2014-48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
53790.000382/1997-85	SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.061151/2013-23	FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO
53000.061863/2006-13	FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI – RÁDIO E TELEVISÃO
53900.017191/2015-56	FUNDAÇÃO STENIO CONGRO
53900.006559/2014-70	FUNDAÇÃO CLARET
53900.014122/2014-18	RÁDIO BEL LTDA
53000.018882/2009-72	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.008099/2010-34	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.012760/2013-59	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53900.061306/2015-40	FUNDAÇÃO CULTURAL AURORA DO POVO
53000.041005/2012-09	CV - RÁDIO E TELEVISÃO LTOA
53900.008062/2014-96	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.027244/2009-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANA
53000.008287/2002-52	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA
53000.019718/2007-11	RADIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA
53000.000369/2006-82	TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA
53700.000177/1998-35	RÁDIO FM AMÉRICA DE AQUIDAUANA LTDA
53700.000752/1997-09	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA
53000.021672/2008-81	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ
53000.019584/2007-38	RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA
53820.000056/1997-28	RÁDIO SOM MAIOR FM LTDA
53690.000864/1998-17	RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES
53900.034453/2015-47	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.059022/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC
53103.000408/2000-06	AGRESTE RÁDIO DIFUSÃO LTDA
53000.003848/2010-37	MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
53650.000357/2002-70	RADIO ONDAS MEDIAS DE PARAMBU LTDA
53000.042938/2009-18	TV NOVA CONEXAO LTDA
53000.041175/2009-80	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.014911/2007-65	TELEVISÃO ALVORADA DO SUL
53000.002902/2003-06	TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A
53000.019876/2005-17	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA
53000.004549/2005-52	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA
53000.026910/2010-69	FM SOCIEDADE LTDA
53000.007973/2012-88	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
53710.000579/2001-50	VALE FM LTDA
53000.010790/2008-63	RADIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTOA
53000.026836/2011-61	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
53820.000061/1998-49	RÁDIO EL DORADO FM DE JOINVILLE LTDA
53740.000488/1998-91	RÁDIO NOVA DIMENSÃO F.M LTDA
53000.005447/2010-11	RÁDIO BAYEUX FM LTDA
53000.008174/2012-29	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS JANUÁRIA
53000.014329/2010-02	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
53000.021339/2010-96	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.004800/2012-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53000.050022/2009-23	EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
53000.003556/2012-66	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.058466/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
53740.000282/2002-18	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTOA
53000.006331/2012-61	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.006332/2012-14	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
53000.008854/2012-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
53710.000552/2002-48	TV NORTE LTOA
53790.000837/2001-55	EM MURCIA LTDA
53000.031438/2010-86	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA
53000.072155/2006-16	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTOA
53000.054438/2013-05	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53790.000305/1998-15	RÁDIO SOCIEDADE SOBRADINHO LTDA
53000.002269/2010-77	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
53000.061475/2011-08	MUNICÍPIO DE CATANDUVA
53000.005304/2012-71	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.092143/2006-08	RADIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA - ME
53000.065857/2011-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.063659/2005-56	ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA
53000.037813/2009-68	RADIO NOVA SUMARÉ LTDA
53000.045005/2005-41	RÁDIO TV INDEPENDENCIA OESTE DO PARANA LTOA
53000.050773/2007-88	RÁDIO REPÚBLICA DE MORRO AGUDO LTDA
53000.024521/2009-65	RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA
53000.015534/2004-39	TELEVISÃO RIO GRANDE S.A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

53000.022111/2004-75	TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
53000.036133/2007-65	TV E RADIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA
53740.000857/2000-31	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.059414/2011-72	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
53000.045699/2010-83	RÁDIO CANAÃ FM LTDA
53000.006767/2012-51	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
53000.072343/2013-65	RÁDIO SÃO ROQUE LTDA
53720.000345/2002-74	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
53900.009140/2014-70	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER
53000.005325/2012-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
53000.057831/2011-81	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
53770.000815/2002-12	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
53000.058765/2011-66	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
53000.001524/2001-73	SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
53830.000784/2000-78	SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.
53740.000259/2002-23	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.
53000.058139/2011-70	ARCA - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA (RADIO ALTERNATIVA FM)
53000.041498/2007-10	RADIO JORNAL DE HOJE LTDA
53000.010042/2007-08	TV INDEPENDENTE NORTE DO PARANÁ
53000.016307/2011-50	RÁDIO ATALAIÁ LTDA
53000.025124/2007-49	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
53670.002069/2002-11	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA
53000.024307/2008-28	RÁDIO BELA VISTA LTDA
53000.042680/2010-85	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.003954/2014-14	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO
53640.000323/1997-21	RADIO ARATU LTDA
53790.001359/1997-07	ATIVA RADIODIFUSÃO LTDA
53740.000250/2001-31	RADIO AMIGA LTDA
53650.000551/2001-74	RADIO FM SERROTE LTDA
53000.006271/2010-15	R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003644/2010-04	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
53000.057408/2011-81	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.058587/2011-73	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
53000.052145/2007-37	RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA
53000.059087/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
53000.060663/2011-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL
53000.002580/2013-69	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM)
53000.059021/2011-69	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
53000.070524/2013-57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE,
53000.051937/2006-11	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA.
53000.017739/2012-69	RADIO JK FM LTDA
53000.059431/2011-18	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
53000.063406/2011-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
53000.017635/2012-54	RADIO PRINCIPAL FM LTDA
53000.012652/2008-19	J. MACHADO GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
53000.008620/2012-03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
53000.061812/2011-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
53000.004800/2014-70	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
53000.059679/2011-71	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
53000.060071/2011-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
53000.037683/2007-00	RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA
53000.059721/2011-53	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
53000.056113/2011-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.067009/2011-28	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
53720.000299/2000-41	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.008188/2012-42	FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
53000.043428/2005-26	TV PIRAPITINGA LTDA
53790.000211/2000-68	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM
53000.039692/2010-22	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53740.000559/2002-11	FUNDAÇÃO CULTURAL CANTO DA VIDA
53000.066680/2011-51	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
53000.042099/2010-63	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
53830.000258/2001-99	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
53000.009024/2012-32	FUNDAÇÃO UNIDESC DE COMUNICAÇÕES - FUNDAÇÃO TELEUNISC
53710.000326/2002-67	VALE VERDE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.058935/2011-11	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
53000.009001/2012-28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS
53650.001793/1997-29	RÁDIO MACICO DE BATURITÉ LTDA
53000.026815/2009-21	RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA
53000.064978/2011-27	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
53000.058783/2011-48	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
53720.000225/2002-77	REDE DE RADIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA
53000.006761/2012-83	FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO
53000.004357/2012-75	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
53000.059407/2013-32	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA
53000.046729/2011-50	RÁDIO PATRIARCA DE CASSILÂNDIA LTDA

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**EM BRANCO**



53000.046584/2006-20	INTERVISÃO – EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
53000.008862/2012-99	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS CRATEÚ
53000.022272/2008-92	RÁDIO BRASILEIRA DE DIVINÓPOLIS LTDA
53000.020436/2013-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
53000.062820/2011-12	FUNDAÇÃO PAI ETERNO
53000.006481/2010-11	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.003089/2010-11	RÁDIO E TELEVISÃO RIO PRETO LTDA
53000.027954/2010-14	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
53830.000833/2001-53	SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53000.056116/2011-21	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.020768/2004-06	FUNDAÇÃO CULTURAL MIR *
53000.060803/2011-41	FUNDAÇÃO UNISC DE COMUNICAÇÕES
53500.002411/2000-73	FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE
53000.067686/2010-65	UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA
53000.028016/2008-17	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
53710.000385/2001-54	FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA
53000.042668/2010-71	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.
53000.067147/2011-15	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
53000.034209/2003-94	TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA
53000.035688/2008-71	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA
53000.010630/2007-33	RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA
53000.049063/2007-13	RÁDIO CHOPINZINHO LTD
53000.001775/2003-10	RÁDIO ELDORADO LTDA
53000.004356/2012-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
53000.027685/2013-21	ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
53000.006763/2012-72	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
53000.041226/2011-98	CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA
53000.019200/2010-82	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA
53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS
53000.005244/2012-97	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA
53000.000011/2011-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
53000.037302/2011-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RIO VERMELHOS FM
53650.000701/2000-69	RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA
53000.035924/2007-78	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
53000.065035/2012-01	SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR)
53000.006809/2013-34	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI
53000.041617/2013-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS
53000.036097/2007-30	RADIO DANUBIO AZUL LTDA
53000.039533/2007-22	RÁDIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA
53000.024523/2008-73	RÁDIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA
53000.065263/2007-13	RADIO SANANDUVA LTDA
53000.059718/2011-30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
53000.008608/2008-12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
53900.019194/2014-43	ABRIGO LUZ DO AMANHA
53000.057907/2011-78	BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BASICA INTEGRADA - BIBI
53000.056210/2011-80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM
53000.009070/2013-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
53000.057324/2005-07	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA
53000.068928/2007-32	RADIO ARAGUAIA LTDA
53000.013513/2010-27	MARTINS E FAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA
53000.056648/2012-49	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA
53000.008124/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CONTORNO DE CAPIM GROSSO
53000.055380/2013-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS
53000.063885/2013-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIUUNA
53000.051262/2011-60	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO TABOCAL E REGIÃO
53000.046795/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE
53000.019259/2014-02	ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA
53000.006813/2013-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO
53000.026610/2013-22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
53000.023205/2013-52	RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
53000.007050/2013-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO
53000.058874/2013-45	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA
53000.031935/2012-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE
53000.068456/2013-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERI PERI E ADJACÊNCIAS
53900.006893/2014-23	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORAÇÃO DE JESUS
53000.056632/2011-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RÁDIO DIFUSÃO
53000.031941/2012-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA
53000.035879/2012-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APODI
53000.007687/2014-84	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
53000.071367/2013-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SUMARÉ
53000.056631/2011-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO "PRINCESA DO NORTE"
53000.063230/2005-69	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CACULÂNDIA
53900.007781/2015-71	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
53000.029611/2007-81	RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME
53000.057294/2012-50	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI
53000.048668/2012-46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

53000.032965/2012-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATATIBA
53000.040866/2012-61	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS
53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH
53000.005981/2014-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE
53000.027228/2011-74	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGES DO BATAT
53900.013869/2014-41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA
53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM
53000.074700/2013-20	ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA
53000.058142/2011-93	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU
53000.043932/2010-93	OBA FM SOCIEDADE LTDA
53000.006751/2002-76	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
53000.056637/2011-88	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO DA AMAZÔNIA
53000.054050/2012-15	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS
53000.005527/2014-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS
53000.070528/2013-35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIBE
53000.064006/2007-56	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA LIMOEIRO - PE - AMCSFAP
53000.002483/2003-02	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE LAJEADO - RCL
53000.059254/2013-23	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**EM BRANCO**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**St. Reg.:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo de Documento:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nro. do Documento:** 249 **Complemento:**  
**Data do Documento:** 02/10/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**

**Assunto:** **submete processo que trata a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em fm frequencia modulada a fm radiotto Ltda no municipio de matos costa sc**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Existe Processo Físico:** N

**Qtde de Volumes:**

**Observação:**

**Processos Anexados:**

**Remetente:**

**Informação do Remetente:**

<b>Instituição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Email:</b>	<b>País:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Município(Brasil):</b>	<b>CEP:</b>
<b>Estado(Exterior):</b>	<b>Município(Exterior):</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>

### Andamentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A0009U** **Data do Andamento:** 23/05/2016  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Destino:** MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste:** RESTITUI A EXM MCTIC 325 2015 PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASRA, OFI SAJ 206 2016

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0008 **Data do Andamento:** 23/05/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Sector Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** ENC -  
ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** OFICIO 206 2016 SAJ PARA ENVIO AO MC

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0007 **Data do Andamento:** 03/03/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 316 **Complemento:**  
**Data Doc:** 03/03/2016  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA INFORMATIVA Nº 316/2015 SAG/C.CIVIL-PR, ENCAMINHADO PARA SAJ.

**Observação:**  
**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - CASA CIVIL

**Folha de Protocolo:**  
**Tramitação**

**Número:** **T**0007.01 **Data da Tramitação:** 04/03/2016  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS  
**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 24/03/2016  
**Setor Destino:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** EM 325 2015 MC E NOTA INFORMATIVA 316 2015 SAG - OUTORGA PERMISSÃO À FM RADIOTTO LTDA, PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, A NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC. 01 VOLUME

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** RESERVADO DO SETOR

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** ISABELA MARQUES SEIXAS - CASA CIVIL

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:** 01572/2016



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0007.01.01 **Data da Tramitação:** 23/05/2016  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Setor Destino:** SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** EM 325 2015 MC - DEVOLVIDA PELO OFICIO 206 2016 SAJ

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:**





## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A0006** **Data do Andamento:** 09/10/2015

**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Sector Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Nº Doc:** 325 **Complemento:**

**Data Doc:** 02/10/2015

**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**

**Assunto deste** Submete a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 03286/2015



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0005 **Data do Andamento:** 09/10/2015  
**St. Reg. do Andamento:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/01/2015  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 249 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0004 **Data do Andamento:** 23/01/2015  
**St. Reg. do Andamento:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES (Rel. Conf.: PRT)  
**Sector Autor Doc.:** CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE  
GERAÇÃO E  
TRAMITAÇÃO DE  
DOCUMENTOS  
OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/01/2015  
**Destino:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 249 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS  
TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0003 **Data do Andamento:** 06/11/2013  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 06/06/2013  
**Destino:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA SAJ 1009/2013, REF. A EXM 249/MC, DE 02/10/2012.

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 06333/2013



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A0002** **Data do Andamento:** 18/12/2012  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Sector Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 398 **Complemento:**  
**Data Doc:** 12/12/2012  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA INFORMATIVA Nº 398/SAG, DE 12/12/2012, EM Nº 249/MC, DE 02/10/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA A FM RADIOTTO LTDA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA SC.

**Observação:**  
**Situação:**  
**Existe processo físico sendo** S **Qtde. de Volumes:** 1  
**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO  
**Prazo de Resposta:**  
**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**  
**Interessado no Prazo:**  
**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:** IVO DA MOTTA AZEVEDO CORREA - CASA CIVIL  
**Encaminhado Por:** JOHANESS ECK - CASA CIVIL  
**Folha de Protocolo:** 04400/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0002.03 **Data da Tramitação:** 06/11/2013  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 10/06/2013  
**Setor Destino:** SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** CÓPIA DA NOTA SAJ 1009/2013.

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:**

### Tramitação

**Número:** T0002.02 **Data da Tramitação:** 10/06/2013  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 10/06/2013  
**Setor Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** NOTA SAJ 1009/2013, REF. A EXM 249/MC, DE 02/10/2012, 01 VOL. NO PROTOCOLO SAJ.

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ

**Encaminhado por:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Folha de Protocolo:** 03073/2013



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0002.01 **Data da Tramitação:** 18/12/2012

**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO

**Nº Doc:** S/N **Complemento:**

**Data Doc:** 18/12/2012

**Setor Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Interessados:**

**Assunto desta** NOTA INFORMATIVA Nº 398/SAG, DE 10/12/2012, EXM 249/MC, DE 02/10/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA A FM RADIOTTO LTDA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA SC. 01 VOL.

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Encaminhado por:** FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ

**Folha de Protocolo:** 08175/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0001 **Data do Andamento:** 03/10/2012  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nº Doc:** 249 **Complemento:**  
**Data Doc:** 02/10/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**  
**Assunto deste** submete processo que trata a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em fm frequencia modulada a fm radiotto ltda no municipio de matos costa sc

### Observação:

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** N

**Qtde. de Volumes:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 03783/2012

### Tramitação

**Número:** **T**0001.01 **Data da Tramitação:** 11/12/2012  
**St. Reg. da Tramitação:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 398 **Complemento:**  
**Data Doc:** 11/12/2012  
**Setor Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** PARA ASSINATURA

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:** 04313/2012





## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**St. Reg.:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo de Documento:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nro. do Documento:** 249 **Complemento:**  
**Data do Documento:** 02/10/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**

**Assunto:** **submete processo que trata a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em fm frequencia modulada a fm radiotto Ltda no municipio de matos costa sc**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Existe Processo Físico:** N

**Qtde de Volumes:**

**Observação:**

**Processos Anexados:**

**Remetente:**

**Informação do Remetente:**

<b>Instituição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Email:</b>	<b>País:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Município(Brasil):</b>	<b>CEP:</b>
<b>Estado(Exterior):</b>	<b>Município(Exterior):</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>

### Andamentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A0009U** **Data do Andamento:** 23/05/2016  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Destino:** MCTIC - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A EXM MCTIC 325 2015 PARA REAVALIAÇÃO DO NOVO TITULAR DA PASRA, OFI SAJ 206 2016

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0008 **Data do Andamento:** 23/05/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Sector Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** ENC -  
ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** OFICIO 206 2016 SAJ PARA ENVIO AO MC

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

# Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0007 **Data do Andamento:** 03/03/2016  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 316 **Complemento:**  
**Data Doc:** 03/03/2016  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA INFORMATIVA Nº 316/2015 SAG/C.CIVIL-PR, ENCAMINHADO PARA SAJ.

**Observação:**  
**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - CASA CIVIL

**Folha de Protocolo:**  
**Tramitação**

**Número:** **T**0007.01 **Data da Tramitação:** 04/03/2016  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ-CHGAB - CHEFE DE GABINETE DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS  
**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 24/03/2016  
**Setor Destino:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** EM 325 2015 MC E NOTA INFORMATIVA 316 2015 SAG - OUTORGA PERMISSÃO À FM RADIOTTO LTDA, PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, A NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC. 01 VOLUME

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** RESERVADO DO SETOR

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** ISABELA MARQUES SEIXAS - CASA CIVIL

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:** 01572/2016



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0007.01.01 **Data da Tramitação:** 23/05/2016  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/05/2016  
**Setor Destino:** SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** EM 325 2015 MC - DEVOLVIDA PELO OFICIO 206 2016 SAJ

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:**



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0006 **Data do Andamento:** 09/10/2015  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Sector Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nº Doc:** 325 **Complemento:**  
**Data Doc:** 02/10/2015  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**  
**Assunto deste** Submete a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

**Observação:**  
**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 03286/2015



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0005 **Data do Andamento:** 09/10/2015  
**St. Reg. do Andamento:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Rel. Conf.: PRT)  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/01/2015  
**Destino:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 249 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**





## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0004 **Data do Andamento:** 23/01/2015  
**St. Reg. do Andamento:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES (Rel. Conf.: PRT)  
**Sector Autor Doc.:** CODOC - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
**Tipo Doc:** SIDOF - SISTEMA DE GERAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS  
**Nº Doc:** S/N **Complemento:**  
**Data Doc:** 23/01/2015  
**Destino:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** RESTITUI A MC EXM 249 2012 ACOMPANHADA DE RESPECTIVO PROCESSO NOS TERMOS DO SUPAR OFI 37 2015

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0003 **Data do Andamento:** 06/11/2013  
**St. Reg. do Andamento:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 06/06/2013  
**Destino:** SUPAR - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA SAJ 1009/2013, REF. A EXM 249/MC, DE 02/10/2012.

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** S

**Qtde. de Volumes:** 1

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 06333/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A0002** **Data do Andamento:** 18/12/2012  
**St. Reg. do Andamento:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 398 **Complemento:**  
**Data Doc:** 12/12/2012  
**Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessado:**  
**Assunto deste** NOTA INFORMATIVA Nº 398/SAG, DE 12/12/2012, EM Nº 249/MC, DE 02/10/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA A FM RADIOTTO LTDA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA SC.

**Observação:**  
**Situação:**  
**Existe processo físico sendo** S **Qtde. de Volumes:** 1  
**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO  
**Prazo de Resposta:**  
**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**  
**Interessado no Prazo:**  
**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:** IVO DA MOTTA AZEVEDO CORREA - CASA CIVIL  
**Encaminhado Por:** JOHANESS ECK - CASA CIVIL  
**Folha de Protocolo:** 04400/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0002.03 **Data da Tramitação:** 06/11/2013  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 10/06/2013  
**Setor Destino:** SAJ-ARQ - ARQUIVO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Interessados:**  
**Assunto desta** CÓPIA DA NOTA SAJ 1009/2013.

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:**

### Tramitação

**Número:** T0002.02 **Data da Tramitação:** 10/06/2013  
**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Setor Autor Doc.:** SAJ2 - ASSESSORIA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA  
**Tipo Doc:** NTA - NOTA  
**Nº Doc:** 1009 **Complemento:**  
**Data Doc:** 10/06/2013  
**Setor Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** NOTA SAJ 1009/2013, REF. A EXM 249/MC, DE 02/10/2012, 01 VOL. NO PROTOCOLO SAJ.

### Observação:

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ

**Encaminhado por:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Folha de Protocolo:** 03073/2013

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

### Tramitação

**Número:** T0002.01 **Data da Tramitação:** 18/12/2012

**St. Reg. da Tramitação:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Setor Autor Doc.:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Tipo Doc:** ENC - ENCAMINHAMENTO

**Nº Doc:** S/N **Complemento:**

**Data Doc:** 18/12/2012

**Setor Destino:** SAJ - SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Interessados:**

**Assunto desta** NOTA INFORMATIVA Nº 398/SAG, DE 10/12/2012, EXM 249/MC, DE 02/10/2012, SUBMETE PROCESSO QUE TRATA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM FREQUENCIA MODULADA A FM RADIOTTO LTDA NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA SC. 01 VOL.

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:** **Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:** UBERGUE RIBEIRO JUNIOR - CASA CIVIL

**Encaminhado por:** FELIPE TAUFIK DAUD - GAB/SAJ

**Folha de Protocolo:** 08175/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23  
Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25

**Num Andamento:** **A**0001 **Data do Andamento:** 03/10/2012  
**St. Reg. do Andamento:** PRT - PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**Setor Autor Doc.:** MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**Tipo Doc:** EXM - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
**Nº Doc:** 249 **Complemento:**  
**Data Doc:** 02/10/2012  
**Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

**Interessado:**  
**Assunto deste** submete processo que trata a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em fm frequencia modulada a fm radiotto ltda no municipio de matos costa sc

**Observação:**

**Situação:**

**Existe processo físico sendo** N

**Qtde. de Volumes:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Interessado no Push:**

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:** 03783/2012

**Tramitação**

**Número:** **T**0001.01 **Data da Tramitação:** 11/12/2012  
**St. Reg. da Tramitação:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE  
**Setor Autor Doc.:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Tipo Doc:** NTI - NOTA INFORMATIVA  
**Nº Doc:** 398 **Complemento:**  
**Data Doc:** 11/12/2012  
**Setor Destino:** SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
**Interessados:**  
**Assunto desta** PARA ASSINATURA

**Observação:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Prazo de Resposta:**

**Situação da Cobrança:**

**Data da Situação:**

**Interessado no Prazo:**

**Encaminhado para:**

**Encaminhado por:**

**Folha de Protocolo:** 04313/2012



## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 13/01/2017 14:58:15

Documento/Processo: **SP** 53740.000259/2002-23

Registrado por: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA/PRT, em 03/10/2012 14:29:25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 . 1 .De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,





*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III – Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o



objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Iguaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Iguaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.



17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.



27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

**INTERESSADO: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação

Brasília, 13 de Janeiro de 2017

Ao Protocolo da SAJ e da SAG

Assunto: ENCAMINHA MCTIC EXM 155 2016

Atenciosamente

**ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA****SUPERVISOR**

Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira, Supervisor**, em 13/01/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0037765** e o código CRC **4E9D6C1D** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 28 de Abril de 2017.

Ao Protocolo da SAJ/SAG

Restituição da MCTIC EXM 155 2016 conforme solicitação da SAJ (Thiago Serrat), tendo em vista a restituição do processo físico pelo SAINF/SAJ/OFI 2 2017 de 22 02 2017, encaminhado e recebido pelo MCTIC em 02 03 2017.

**ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**SUPERVISOR**



Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira, Supervisor (a)**, em 28/04/2017, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0141134** e o código CRC **2A364328** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 0141134



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 380, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM Radiotto Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III – Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o



objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Iguaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Iguaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.



17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.



27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

**INTERESSADO: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.004792/2001 (Conc. nº 123/2001-SSR/MC)  
Processo nº 53740.000259/2002 (proponente vencedora)

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, cujos autos da proponente vencedora, a empresa FM RADIOTTO LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

---

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, cujos extratos foram anexados às fls. 149/158. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, FM RADIOTTO LTDA, nem com o seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 159) atesta a existência do canal licitado (canal 206, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 160/163), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.



**CONCLUSÃO**

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC à proponente FM RADIOTTO LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.

*Carolina Rocha do Amaral*  
**CAROLINA ROCHA DO AMARAL**  
Estagiária

*Maria Mônica Furtado R. Lima*  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 31 de maio de 2012.

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 8 de outubro de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAI, CGAP e SAG

Assunto: Itajubá/MG - Renov/RADCOM - Rádio Difusora de Itajuba Ltda.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 1.035 2019 MCTIC.

Francisco de Assis Alves da Silva  
Assistente DAS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Alves da Silva, DAS**, em 08/10/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1490405** e o código CRC **E56D7C46** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**  
 Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 16 de abril de 2020.

**CERTIDÃO**

**Processo nº 53740.000259/2002-23.**

Brasília, 16 de abril de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53740.000259/2002-23, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 1035/2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:
  - Rádio Comunitária - Outorga
  - Rádio Comercial FM – Outorga
  - Rádio Educativa – Outorga
  - Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga
  - Outros casos

- Entidade:

FM Radiotto Ltda

- CNPJ nº:

04.880.851/0001-27

- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga:

163/2012/CPLRIDEOC/SCE-MC

- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga:

1122/2012/ CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

aria MCTIC nº: 380 , de \_28\_\_\_/ \_agosto\_\_\_/ \_2012\_.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU:

31/08/2012

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

Erick Vinícius Leal Gonçalves  
Estagiário  
Centro de Estudos Jurídicos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Leal Gonçalves, Estagiário(a)**, em 16/04/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1836826** e o código CRC **B65B0527** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 1836826



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**De:** Luciana Maria Monteiro de Lima [luciana.lima@mctic.gov.br] **Enviado:** segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:59 **Para:** Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho; Jose Cruz Filho; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Helio Ribeiro Couto; Daniel Christianini Nery **Cc:** Flavio Ferreira Lima  
**Assunto:** Fwd: DEMANDA CASA CIVIL: EM 1035 2019 MCTIC - outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC

Luciana Maria Monteiro de Lima [luciana.lima@mcti...

segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:59

Prezado Dr Cícero, boa tarde!

De ordem do Diretor, em atenção as informações prestadas, peço a gentileza de devolver o processo para esta Secretaria, para que as medidas cabíveis sejam adotadas em desfavor da Entidade, em razão da alteração da atividade principal.

Desde já,

Obrigada

**Luciana Lima**

**Coordenadora-Geral**

Coordenação Geral de Pós Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
(61) 2027.6826  
Pense bem antes de imprimir.

---

**De:** "Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho" <cicero.filho@presidencia.gov.br>  
**Para:** "serad" <serad@mctic.gov.br>, "Marcus Vinícius Paolucci" <marcus.paolucci@mctic.gov.br>  
**Cc:** "Jose Cruz Filho" <jcruz@presidencia.gov.br>, "Eugenio Cesar Almeida Felippetto" <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>, "Helio Ribeiro Couto" <helio.couto@presidencia.gov.br>, "Daniel Christianini Nery" <daniel.nery@presidencia.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de maio de 2020 20:27:28  
**Assunto:** EM 1035 2019 MCTIC - outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC

*Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho*

Ações

**Para:** serad@mctic.gov.br; marcus.paolucci@mctic.gov.br  
**Cc:** Jose Cruz Filho; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Helio Rib...  
; Daniel Christianini Nery  
**Anexos:** Doc1 Matos Costa.pdf (234 KB) [Abrir no Navegador]

Mensagens enviadas quinta-feira, 14 de maio de 2020 20:27

Bom dia Senhores,

Em consulta ao CNPJ da FM Radiotto Ltda., licitante vencedora no processo 53740.000259/2002-23 – outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC, vimos que, no CNPJ nº 04.880.851/0001-27, consta uma outra empresa (GLR Organizações Contábeis Eireli), com o mesmo sócio – Gerson Luiz Radunz, conforme tela anexa.

Para além da alteração do nome empresarial, a entidade teve mudança de sua atividade principal, eis que na cópia do CNPJ no processo - consulta de 30/04/2012, SEI-MCTIC pg. 177 - a atividade principal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:  
<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



era rádio (código 60.10-1-00) e atualmente é de contabilidade. Fato relevante que, s.m.j., pode não assegurar a continuidade da habilitação da Entidade.

Solicitamos, pois, avaliação e eventual orientação por parte desse Ministério, a fim de que possamos dar sequência às análises de mérito do processo.

Cordialmente,

Cícero Coelho de A. Rocha Filho  
Assessor  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
SAG/Casa Civil/PR

=====

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Assessoria da Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 03 de junho de 2020.

À  
CGINF/SAJ

Assunto: **Devolução do Processo 53740.000259/2002-23 (Mateus Costa/SC) para o MCTIC**

1. Solicitamos, por gentileza, providências para devolução do Processo 53740.000259/2002-23 (Mateus Costa/SC) para o MCTIC, conforme disposto na resposta à consulta feita ao Ministério (1924688).

**CÍCERO COELHO DE ABREU ROCHA FILHO**  
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Coelho de Abreu Rocha Filho, ASSESSOR**, em 03/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1924708** e o código CRC **527511DD** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



**ENC: DEMANDA CASA CIVIL: EM 1035 2019 MCTIC - outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC**

Helio Ribeiro Couto

**Enviado:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 12:16

**Para:** Revisao - SAJ

**Cc:** Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho; Marcos Jose de Andrade

**Categorias:** Categoria vermelha

Prezados, boa tarde.

Trata-se de solicitação do MCTIC para devolver o processo nº 53740.000259/2002-23 (EM 01035/2019-MCTIC - FM Radiotto Ltda), conforme se verifica no e-mail abaixo.

Assim, solicito a devolução da EM 01035/2019-MCTIC, devendo constar que foi a pedido do ministério.

Att.,

Hélio

---

**De:** Luciana Maria Monteiro de Lima [luciana.lima@mctic.gov.br]

**Enviado:** segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:59

**Para:** Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho; Jose Cruz Filho; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Helio Ribeiro Couto; Daniel Christianini Nery

**Cc:** Flavio Ferreira Lima

**Assunto:** Fwd: DEMANDA CASA CIVIL: EM 1035 2019 MCTIC - outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC

Prezado Dr Cícero, boa tarde!

De ordem do Diretor, em atenção as informações prestadas, peço a gentileza de devolver o processo para esta Secretaria, para que as medidas cabíveis sejam adotadas em desfavor da Entidade, em razão da alteração da atividade principal.

Desde já,

Obrigada

**Luciana Lima**

**Coordenadora-Geral**

Coordenação Geral de Pós Outorga

Departamento de Radiodifusão Comercial

Secretaria de Radiodifusão

(61) 2027.6826

Pense bem antes de imprimir.

---

**De:** "Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho" <cicero.filho@presidencia.gov.br>

**Para:** "serad" <serad@mctic.gov.br>, "Marcus Vinícius Paolucci" <marcus.paolucci@mctic.gov.br>

**Cc:** "Jose Cruz Filho" <jcruz@presidencia.gov.br>, "Eugenio Cesar Almeida Felippetto"

<eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>, "Helio Ribeiro Couto" <helio.couto@presidencia.gov.br>, "Daniel Christianini Nery" <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de maio de 2020 20:27:28

**Assunto:** EM 1035 2019 MCTIC - outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC

Bom dia Senhores,

Em consulta ao CNPJ da FM Radiotto Ltda., licitante vencedora no processo 53740.000259/2002-23 – outorga de radiodifusão FMC em Matos Costa/SC, vimos que, no CNPJ nº 04.880.851/0001-27, consta uma outra empresa (GLR Organizações Contábeis Eireli), com o mesmo sócio – Gerson Luiz Radunz, conforme tela anexa.

Para além da alteração do nome empresarial, a entidade teve mudança de sua atividade principal, eis que na cópia do CNPJ no processo - consulta de 30/04/2012, SEI-MCTIC pg. 177 - a atividade principal era rádio (código 60.10-1-00) e atualmente é de contabilidade. Fato relevante que, s.m.j., pode não assegurar a continuidade da habilitação da Entidade.

Solicitamos, pois, avaliação e eventual orientação por parte desse Ministério, a fim de que possamos dar sequência às análises de mérito do processo.

Cordialmente,

Cícero Coelho de A. Rocha Filho

Assessor

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

SAG/Casa Civil/PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 4 de junho de 2020.

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA EXM 1035 2019 MCTIC**

Informa a devolução, via SIDOF, da EXM 1035 2019 MCTIC, a pedido da Coordenação Geral de Pós Outorga do MCTIC e conforme solicitação do Senhor Hélio Ribeiro couto, da SAJ.

**HUGO VINÍCIUS ALVES**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Supervisor**, em 04/06/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1928157** e o código CRC **6B274B66** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
SECRETARIA-GERAL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 04 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 53740.000259/2002-23.**

Considerando que a Exposição de Motivos foi devolvida ao MCTIC (SEI 1928157), conforme solicitado pelo mencionado ministério, encaminha-se o Processo SEI nº 53740.000259/2002-23, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

**HÉLIO RIBEIRO COUTO**

Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Helio Ribeiro Couto, ASSESSOR**, em 04/06/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1928264** e o código CRC **623F1D3C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53740.000259/2002-23**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Técnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0012089** e o código CRC **A59B04AF**.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara-leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

## TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **FM RADIOTTO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na(s) cidade(s) de **MATOS COSTA** no Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º **123/2001-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 39 (trinta e nove) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 09 de abril de 2002



MÁRIO MAITO NETO  
PRESIDENTE DA CAT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocleg.autenticadigitalassinatura.com.br/legbr/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Site de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0256402) SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 2

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



381  
*[Handwritten signature]*

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## CONJUNTO: 1

### Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

**Localidade de Prestação do Serviço:**

## **MATOS COSTA - SANTA CATARINA.**

=====

**Razão Social da Proponente:**

## **FM RADIOTTO LTDA.**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*[Handwritten signature]*



# FM RADIOTTO LTDA.

CNPJ (CGC) N.º 04.880.851/0001-27

## ÍNDICE.

❖ Especificação da localidade : MATOS COSTA.....	- SC.....	01 x 02
A) - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA.</u>		03
❖ Ato Constitutivo - Cópia ( autenticada ) do Contrato Social .....		04 a 08
❖ Declaração (conforme anexo II) firmada pelo Dirigente.....		09 x 10
❖ Cópia ( autenticada ) de documentos do Sr. Gerson Luiz Radunz.....		11 x 12
❖ Cópia ( autenticada ) de documentos do Sr. Clodimar Luiz Giroto.....		13 x 14
❖ Certidões dos Cartórios Distribuidor, Civil, Criminal e Protestos de Títulos do Sócio Gerente, Sr. Gerson Luiz Radunz.....		15 a 20
❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. Gerson Luiz Radunz.....		21
❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. Clodimar Luiz Giroto.....		22
B) - <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.</u>		23
❖ Balanço Patrimonial com demonstração Contábil do último Exercício Social Ou Balanço de Abertura.....		24 x 28
❖ Índice de Solvência.....		26
❖ Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.....		27
C) - <u>REGULARIDADE FISCAL.</u>		28
❖ Cópia (autenticada) do Cartão CNPJ ( CGC ).....		29
❖ Cópia (autenticada) da Inscrição Estadual ou Declaração de Isenção.....		30
❖ Cópia (autenticada) de inscrição de Cadastro de Contribuinte Municipal.....		31
❖ Cópia (autenticada) de prova de regularidade da Previdência Social.....		32
❖ Cópia (autenticada) do FGTS .....		33
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Receita Federal.....		34
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional.....		35
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da regularidade Fiscal da Fazenda Estadual.....		36
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Fazenda Municipal.....		37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://portal.autenticidadeassinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 4

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



# FM RADIOTTO LTDA.

CNPJ ( CGC ) n.º 04.880.851/0001-27

02  
T

## Especificações da Localidade, Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC

= Localidade .....: **MATOS COSTA.**

= UF .....: **SC.**

= Tipo de Serviço.....: **Sonora em Frequência Modulada (FM)**

= Grupo de Enquadramento.: **A**

= Horário de Funcionamento: **Ilimitado**

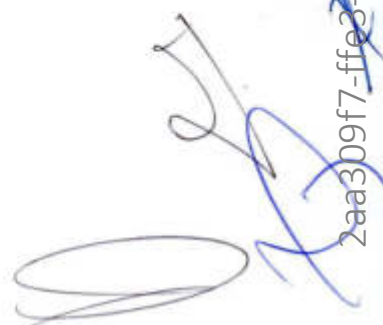
= Canal .....: **206**

= Frequência.....: **89.1**

= Classe.....: **C**

= Potência.....: **0,3**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/legbr/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

03

# HABILITAÇÃO JURÍDICA



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



FM RADIOTTO LTDA.

FL 1/5

**CONTRATO SOCIAL.**

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
DO BRASIL



**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIROTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF. nº 545.457.229-20; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de **General Carneiro, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://br101eg-autenticidadeassinatura.com.br/2aa309f7ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 8

2aa309f7ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

DE MARIA GOSTA DOS PASSOS  
 TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



FL. 2/5

05

**FM RADIOTTO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

- a) **GERSON LUIZ RADUNZ** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES;
  
- b) **CLODIMAR LUIZ GIOTTO** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até a data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileira.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

2aa309f7-ffe3-4fe-bc7f-70e6b54f35fb







Nº AFA-03912  
**LEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**TABELIÃ Comarca de Porto União-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 11

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



FM RADIOTTO LTDA.

**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3/5

06

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecidos de igualdade de direito civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após sido aprovado pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferências, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuir.

*(Handwritten signatures and initials)*

2aa309f7-ffe3-419e-bc7f-70e6b54f35fb





CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suelly Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg.autenticidadeassinatura.camara.jus.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 13

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 4/5

07

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de **Sócio Gerente da sociedade, o Sócio GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cuius", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*(Handwritten signatures and marks)*



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc71-70e6b54f35fb



CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃO Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabelião
- Suely Scholz - Tabelião Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antp.org.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
**GERSON LUIZ RADUNZ**

  
**CLODIMAR LUIZ GIROTO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JANE DE FÁTIMA FRANCÉIS**

  
**JOÃO DAVID ZAWALSKI**

  
**Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS**  
**OAB: 14.028/PR**

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002  
SUB O NÚMERO  
41.2.0473406.5

Protocolo 02740 3020-7

LUIS PAME  
SECRETARIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 16

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suelly Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

M09

ANEXO II

DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA:

FM RADIOTTO LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-b27f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 18

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Handwritten mark resembling 'H 10' in blue ink.

O abaixo assinado, dirigente da: FM RADIOTTO LTDA;

Declara que:

a) A Entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A Entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração, Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não esta com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explorada do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de Radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28 Fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente esta no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de Radiodifusão, nem de outras Empresas de Radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.

Handwritten signature of Gerson Luiz Radunz with a blue arrow pointing to the typed name below.

Handwritten signature of Gerson Luiz Radunz.

( Sócio Gerente )

GERSON LUIZ RADUNZ.

CPF. n.º 310.891.949-00

Stamp: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Stamp: N.º 135/2002

Stamp: ATO - Ponto União

Stamp: Matos Costa dos Passos - Cabeliã

Stamp: Sueli ... - Oficial Maior

Stamp: AFA 03894

Text: Conheço a(s) firma(s) de:

Handwritten signature: Gerson Luiz Radunz

Text: do que dou fé. Em testª da Verdade

Text: Ponto União de de

Handwritten signature: Sueli ...

Vertical handwritten text: 2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*[Assinatura]*

ESTADO DO PARANÁ

## DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Rua Castro Alves, 33 - Fone: 522-3183 - 522-4681 residencial

*Mariângela Moreira Clivatti*  
Oficial do Registro Civil

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Artifico que, sob o nº 846, a folha 56 do livro nº B-22 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de GERSON LUIZ RADUNZ e SONIA MARIA RIBAS contraído no dia 18 de novembro de 1978 perante o Sr. Juiz de Casamentos SR. ELIAS BATISTA BRISOLA e as testemunhas constantes no termo sendo:

o contraente nascido em IRINEOPOLIS, Estado de Santa Catarina a 27 de março de 1958, profissão BANCARIO, domiciliado e residente NESTA CIDADE, filho de IVO RADUNZ e NATALIA MARCELLO RADUNZ,

e a contraente nascida em UNIAO DA VITORIA, Estado do Paraná a 10 de junho de 1959, profissão ESCRITURARIA, domiciliada e residente NESTA CIDADE, filha de FLORESMIL VIEIRA RIBAS e ERMELINA LUCIESI RIBAS, passando a contraente, a chamar-se SONIA MARIA RADUNZ,

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS.

VERBACOES: vide verso.

O referido é verdade e dou fé

**CARTÓRIO HUERGO**  
OFÍCIO DE NOTAS  
União da Vitória, 22 de agosto de 1996  
Av. Prus. Get. Vargas, 236 - Tel: (043) 552-1254  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório neste dia.

11 MAR 2002

Of. de Not. e Reg. Civ. - União da Vitória - PR

**OFÍCIO DE NOTAS**

*[Assinatura]*  
Mariângela Moreira Clivatti  
(OFICIAL)

*Carla Perdeira C. Kosloski*  
ESCRITURANTE JURAMENTADA  
CIC 019 326 959-10

**TABELIÃO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL**  
Antônio Emilio Huergo  
RG 1 017 202 PR - CIC 078 246 229-09  
Emílio Huergo  
Escriturante Juramentado  
RG 2 124 204 PR - CIC 078 246 229-09  
GENERAL CAR

**Marcelo Emilio Huergo**  
REVENTE JURAMENTADO  
CPF 031 290.799/08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

AVERBACOES

OS CONTRAENTES GERSON LUIZ RADUNZ E SONIA MARIA RADUNZ, FIZERAM A SEPARACAO CONSENSUAL, CONFORME MANDADO DE AVERBACAO DO JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA DATADO DE 23 DE MAIO DE 1988, EXTRAIDO DO PROCESSO N.: 87/88. SENTENCA PROFERIDA PELO MM.DR. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, DATADO DE 23 DE MAIO DE 1988 TRANSITADA EM JULGADO. A SEPARANDA VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, SONIA MARIA RIBAS. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. EU, (A. MARIANGELA MOREIRA CLIVATTI, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL O SUBSCREVI, ASSINO E DOU FE. UNIAO DA VITORIA, 24 DE MAIO DE 1988.

2. AVERBACAO: CONFORME O MANDADO DE AVERBACAO RECEBIDO DO JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, EXTRAIDO DO PROCESSO N.169/96, DATADO EM 21/08/1996, OS CONTRAENTES FIZERAM A CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO, CONFORME A SENTENCA PROFERIDA PELO MM.DR. JOSCELITO GIOVANI CE, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, SENTENCA DATADA EM 05/07/1996, E TRANSITOU EM JULGADO EM 16/08/1996. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. EU (A.) CAFLA C. CARVALHO KOSLOSKI, ESCRIVENTE JURAMENTADA O ESCREVI, DIGITEI, ASSINO E DOU FE.

UNIAO DA VITORIA, 22 DE AGOSTO DE 1996.



*Carla Cordoira C. Kosloski*  
Carla Cordoira C. Kosloski  
ESCRIVENTE JURAMENTADA  
CIC 019 325 959-11



M 12



**CARTÓRIO HUERGO**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Av. Pres. Get. Vargas, 236 - Tel: (042) 552-1254  
 A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.  
 em  
 Curitiba 11 MAR 2002  
 RA

**OFÍCIO DE NOTAS**  
**Marcelo Emilio Huergo**  
 PROMOVIMENTO JURAMENTADO  
 RG 6.124.201-0/PR - CPF 831.330.799/08

**TABELIÃO OFICIAL DO**  
**REGISTRO CIVIL**  
 Arname: Emilio Huergo  
 RG - 612.420.716 - DIO 678.646.229-00  
 Marcelo Emilio Huergo  
 Escrivão Juramentado  
 RG 6.124.201-0/PR - DIO001.214.799-08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>


Me de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0236402) SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 22

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Clodimar Luiz Giroto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4.170.587-9

01/01/1967

CL001756

ANTENOR ANTONIO GIROTO  
CARMEN JOSEFINA GIROTO

CPF: 05.00005/95E

11/09/1967

DOMICILIO=CARLOS NOVOES/SC,VILA DAL PAI

C.NASC. 1986.11.09-02.FOLHA=297

545.457.229-20

QUARTILHA PR

Clodimar Luiz Giroto

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Clodimar Giroto

NASCIMENTO 11.09.67

CONTRIBUINTE CLODIMAR LUIZ GIROTO

INSCRIÇÃO NO CNF 545 457 229 20

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

TABELÃO OFICIAL DO  
CARTÓRIO HUERGO

Av. Pres. Get. Vargas, 216 - Tel: (048) 552-1254

Marcelo Emilio Huergo

Rua. João Paulo Huergo

Fl. 10 - Ins. e Documentado

RG 6.121.004.217H - CUC001.210.799-08

QUARTILHA - VOLPI  
041 - 220 - 6157

CARTÓRIO HUERGO  
OFÍCIO DE NOTAS

Av. Pres. Get. Vargas, 216 - Tel: (048) 552-1254

A presente cópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Cartório  
em 11/03/2002.

11 MAR 2002

OFÍCIO DE NOTAS  
Marcelo Emilio Huergo



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

115

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ), desta comarca, neles **nada consta** contra: **GERSON LUIZ RADUNZ, RG. n.º 18.º R-494.693/SC.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal , Vara de Família e Vara Cível ( adendo 3C do CNCJGJ-PR ) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

O referido é verdade e dou fé Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

*Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego*  
 Escrivão Juramentado

Cota : 155,20 vres.

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 25

COLEGIADA GERAL DA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
27 -03-2002  
CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto Uniao-SC  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.  
 Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.  
 Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude , família e anexos ) desta comarca , neles **nada consta** contra: **GERSON LUIZ RADUNZ, RG. n.º 18.º R – 494.693/SC.**

Até a presente data e os últimos anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fê . Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.  
 Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fê e assino.  
 União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

Cota : 155,20 vrcs

*Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego*  
 12 de março de 2002  
 Oficial do Registro de Distribuição



Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
 2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Documento que a presente fotocópia confere com o original.

27-03-2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua Dr. Cruz Machado, 49 - Fone: (42) 523-2681 - (42) 523-2201

e-mail: protesto@net-uniao.com.br

**CLOVIS PACHECO DOS SANTOS**

OFICIAL DESIGNADO

## Certidão Negativa

Nº 002963

### Certifico

a pedido que de 08 de Março de 1997 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

**GERSON LUIZ RODUNZ**

Brasileiro, divorciado, Industrial, RG: 18/R 494.893-SC- CPF: número 310.894.940-00 residente e domiciliado em União da Vitória - PR-

O referido é verdade e dou fé

União da Vitória

8 de Março de 2002

**Clovis Pacheco dos Santos**

Oficial Designado  
CPF 004.212.519-72

**Arlete T. B. Pacheco dos Santos**

Oficial Substituta  
CPF 680.858.599-20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infopleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 29

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

CONGRESSO GERAL DA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 1998  
 N.º 149 23929

**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**TABELIÃ Comarca de Porto União-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 que a presente fotocópia confere com o original.

27 -03-2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.  
 Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

18

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ), desta comarca, neles **nada consta** contra: **CLODIMAR LUIZ GIROTTTO, RG. n.º 4.173.589-9/PR.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal, Vara de Família e Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 12 de março de 2002

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

Luciane Hoerlle  
 Escrivã Juramentada

Cota : 155,20 vrcs.  
 Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2aa309f7-ffe3-4ffe-bc7f-70e6b54f35fb



CORREGEDORIA GERAL DA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

HELIO DE SOUZA  
 N.º 474

27 -03- 2002

**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
 2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600.000 Fone 0xx42 - 522 3786.  
 Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

19

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude , família e anexos ) desta comarca , neles **nada consta** contra: **CLODIMAR LUIZ GIROTTTO, RG. n.º 4.173.589-9/PR.**

Até a presente data e os últimos anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé . Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois. Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

Cota : 155,20 vres

*Luciane Hoepfner*  
 Luciane Hoepfner  
 Escrevente Juvenilizada



Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intepleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 33

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



CLÉIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

*[Handwritten signature in blue ink]*

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabela
- Suely Scholz - Tabela Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua Dr. Cruz Machado, 49 - Fone: (42) 523-2681 - (42) 523-2201

e-mail: protesto@net-uniao.com.br

**CLOVIS PACHECO DOS SANTOS**

OFICIAL DESIGNADO

## Certidão Negativa

Nº 002964

### Certifico

a pedido que de 08 de Março de 1997 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

**CLODIMAR LUIZ GIOTTO**

Brasileiro, casado, Industrial, RG: 417.3589-9- PR- CPF:

número 545.457.229-20 residente e domiciliado em General Carneiro- PR-

O referido é verdade e dou fé

União da Vitória

8 de Março de 2002

**Clovis Pacheco dos Santos**

Oficial Designado  
CPF 004.212.519-72

**Arlete T. B. Pacheco dos Santos**

Oficial Substituto  
CPF 660.056.009-20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 35

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

CONGRESSO NACIONAL  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SELLO DE FISCALIZAÇÃO  
 Nº 999 09927

**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
 2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



JUSTIÇA ELEITORAL

21



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PARANA

\*\*\*\*\* CERTIDÃO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

GERSON LUIZ RADUNZ

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 011660330639  
 ESTADO CIVIL : SEPARADO JUDICIALMENTE  
 DATA DE NASCIMENTO : 27/03/1958  
 FILIACAO (PAI): IVO RADUNZ  
 (MAE): NATALIA MORMELLO RADUNZ  
 PROFISSAO : AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMBLHADOS  
 VOTA NA ZONA : 153 SECAO: 0062  
 COM INSCRICAO DESDE : 22/09/1999  
 RESIDENCIA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 299 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 17/01/2000: INDICADO PARA AUXILIAR TRABALHOS ELEITORAIS

EM 25/09/1999: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

GENERAL CARNEIRO, 11 de Março de 2002

[Assinatura]

[Assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7ffe3-4f7e-b27f70e6b54f35fb

**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

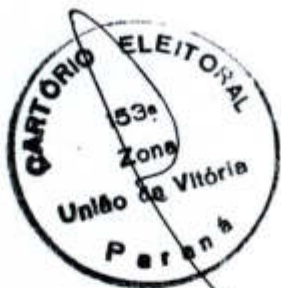


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



JUSTIÇA ELEITORAL

22  
M



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PARANA

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

**CLODIMAR LUIZ GIROTTO**

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 040785830612  
 ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO : 11/09/1967  
 FILIACAO (PAI): ANTENOR ANTONIO GIROTTO  
 (MAE): CARMEN JOSEFINA GIROTTO  
 PROFISSAO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS  
 VOTA NA ZONA : 153 SECAO: 0063  
 COM INSCRICAO DESDE : 10/09/1986  
 RESIDENCIA: 000000 TREVO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

CERTIFICO, MAIS, **QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.**

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 14/12/1995: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHIS

TA

GENERAL CARNEIRO, 11 de Março de 2002

*(Assinatura manuscrita)*  
2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ISENTO Nº 03/2002

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
 TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

23  
M

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**FM RADIOTTO LTDA.**

Rua: 19 de Novembro, nº 287-Fundos, Centro, CEP: 84.660-000 – General Carneiro – PR  
CNPJ nº 04.880.851/0001-27

24  
HJ

**BALANÇO PATRIMONIAL**

DESCRIÇÃO	VALOR	SUB-TOTAL	TOTAL
<b>ATIVO</b>			<b>2.000,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.000,00</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>BANCOS C/MOV.</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>BCO DO BRASIL/AG.</b>			
<b>GAL. CARNEIRO</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>PASSIVO</b>			<b>2.000,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.000,00</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.000,00</b>		
<b>Capital Social</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>(-) Capital à Intreg.</b>	<b>(18.000,00)</b>		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 28 de Fevereiro de 2.002, totalizando no Ativo e Passivo...R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Assim como a demonstração do resultado do Exercício e a de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

3.º SERVIÇO NOTARIAL

**FM RADIOTTO LTDA**  
**GERSON LUIZ RADUNZ**  
Sócio-Gerente

General Carneiro/PR, 28 de Fevereiro de 2.002.

3.º SERVIÇO NOTARIAL

**JOÃO DAVID ZAWALSKI**  
Técnico Contábil  
CRC/PR-031874/O-9

2aa309f7-f1e3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb







**CARTÓRIO PACHECO**

Praça Alvir Riesenber, 30 - Fone/Fax (042) 522-2200 - 523-1314

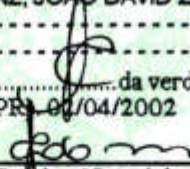
Clovis Pacheco dos Santos - Notário

Reconheço a(s) firma(s) Supra de:-----

GERSON LUIZ RADUNZ, JOAO DAVID ZAWALSKI, ---  
-----  
-----

Em Teste ..... da verdade.

União da Vitória (PR) 01/04/2002 Hs:10:18

  
\_\_\_\_\_  
(3º Serviço Notarial

Semelhança Face a Abstenção do Signatário Comparacer no Ofício.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Banco do Brasil S.A.  
TMF -

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2077-X      CONTA:                    6.489-0  
CLIENTE: FM RADIOTTO LTDA

DATA	BAL HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
9999	SALDO ANT.		0,00C
2203	DEPOSITO	207700	1.000,00C
2203	DEPOSITO	207700	1.000,00C
2803	S A L D O		2.000,00C
-----			
	JUROS		0,00
	IOP		0,00
	CPMF		0,00

OBSERVACOES:  
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

NESTA PASCOA, FACA DIFERENTE,  
DE UM OUROCAP DE PRESENTE

BRASILPREV RENDA TOTAL. RENTABILIDADE NO  
PRESENTE, TRANQUILIDADE NO FUTURO.

25  
M



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

26

**FM RADIOTTO LTDA.**

**CNPJ/MF. N.º 04.880.851/0001-27**

**IS = AT ÷ ( PC + ELP ) = 1,0**

**IS = 2.000,00 ÷ (2.000,00 + 0) = 1,0**

**IS = 2.000,00 ÷ 2.000,00 = 1,0**

**IS = 1,0 = 1,0**

**IS = 1,0**

**General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002**

**3.º SERVIÇO NOTARIAL**   
**GERSON LUIZ RADUNZ.**

**3.º SERVIÇO NOTARIAL**   
**CLODIMAR LUIZ GIROTTO.**

**CARTÓRIO PACHECO**

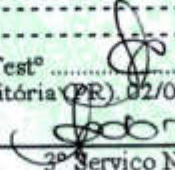
Praça Alvir Riesenberg, 39 - Fone/Fax (042) 523-2200 - 523-1314

Clovis Pacheco dos Santos - Notário  
Reconheço a(s) firma(s) Supra de:.....

**GERSON LUIZ RADUNZ, CLODIMAR LUIZ GIROTTO.**



Em Testº ..... da verdade.  
União da Vitória (PR), 02/04/2002 Hs: 10:08

  
3º Serviço Notarial

Semelhança Face a Abstenção do Signatário Comparar no Ofício.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.  
 Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

271

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de :  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) -  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência e Concordata** contra: **FM RADIOTTO I.TDA, CNPJ. n.º04.880.851/0001-27.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé . Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.  
 Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

*Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego*  
 Juiz de Direito  
 Desembargador

Cota : 155,20 vrcs



Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*[Assinatura]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CONSEGOVIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE VERIFICAÇÃO  
Nº 1478 03/18

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
o que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

28  
Handwritten signature

# REGULARIDADE FISCAL.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Handwritten signature

Handwritten signature



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

29  
M

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002123

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.880.851/0001-27	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/02/2002	<b>VÁLIDEZ DO CARTÃO</b> 31/10/2004
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FM RADIOTTO LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>LOGRADURO</b> RUA: 19 DE NOVEMBRO	<b>NÚMERO</b> 287	<b>COMPLEMENTO</b> FUNDOS	
<b>CEP</b> 84660-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> GENERAL CARNEIRO	<b>UF</b> PR
<b>CAIXA POSTAL/PAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE</b> CX POSTAL: 000000-PR-84660000			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL</b> 310.891.949-00	<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		

APROVADO PELA IN/SAT Nº. 2/2001



CLÉIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
 TABELIÃ Comarca de Paritê União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten signature]*

- Cléide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

30  
H



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**  
**4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**  
**AGÊNCIA DE RENDAS DE GAL. CARNEIRO**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **FM RADIOTTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n ° 04880851/0001-27; estabelecida à Rua 19 de Novembro, 287 – Fundos, centro de General Carneiro Pr., não é considerada Contribuinte do ICMS junto ao Estado do Paraná, quando exercer exclusivamente a atividade de exploração de estação de radiodifusão. Estando portanto, dispensada da Inscrição Estadual junto ao cadastro de contribuintes deste Estado, pôr força de imunidade tributária, disposta no Inciso X, artigo 4 °, incisos XII do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n ° 2736/1996.

No entanto, caso o objetivo da empresa seja a exploração de Serviço Especial de Televisão por Assinatura, deverá obrigatoriamente estar inscrita no cadastro do ICMS, antes do início de suas atividades.

AR. DE GAL. CARNEIRO, 21/março/2002.

ESTADO DO PARANÁ  
SEFA / CRE  
  
21 MAR 2002  
  
GENERAL CARNEIRO  
4a. DRR. - A.R. 0464-2

*[Handwritten Signature]*  
**ROBERTO MAZER**  
RG. 347.571-9 – AF3 AI  
**CHEFE DA AGÊNCIA DE RENDAS**

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**FM RADIOTTO**  
Nº AFN 03900

**LEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Atestico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb







**PREFEITURA MUNICIPAL**

**GENERAL CARNEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

31  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **FM RADIOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04880851/0001-27, estabelecida na rua 19 de novembro, 287, fundos, na cidade de General Carneiro – Pr, não é considerada contribuinte de ISS junto ao Município de General Carneiro, quando exercer efetivamente e exclusivamente a atividade de estação de radiodifusão, estando, portanto dispensada da **Inscrição Municipal** junto ao cadastro de contribuintes de ISS deste município, por falta de previsão legal.

General Carneiro, 03 de abril de 2002.

*[Handwritten signature of Jose Edenilson Teodoro]*

**JOSE EDENILSON TEODORO**  
Secretario de finanças

**TABELIÃO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL**  
Ariomar Emilio Huergo  
RG 1.412.255/PR - CIC 076.946.229-00  
Márcio Emilio Huergo  
Escrivente Juramentado  
RG 6.124.204-0/PR - CIC001.210.799-08  
GENERAL CARNEIRO / PR

**CARTÓRIO HUERGO**  
OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Presidente Vargas, 601 - Tel: (042) 552-1254  
A reprodução aqui é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório neste dia.  
Data: 03 ABR 2002  
Cartório PR  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
RG 6.124.204-0/PR CPF 001.280.799/08

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Telefax (42) 552-14-41 - 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR  
03/04/02 15:40



2aa309f7-ffe3-457e-bc7f-70e6b54f35fb



32

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº004702002-14024070

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.880.851/0001-27  
 NOME:FM RADIOTTO LTDA  
 ENDEREÇO:RUA 19 DE NOVEMBRO,287  
 BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO  
 MUNICÍPIO:GENERAL CARNEIRO  
 ESTADO:PR  
 CEP:84660-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, **INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO** A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2002. ✓  
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



//www0.dataprev.gov.../cnd.html?SALVO\_IntoKule=arrcnd05(4/02002,14024070 19/03/2002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intplog-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-477e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 52

2aa309f7-ffe3-477e-bc7f-70e6b54f35fb



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

33  
[Handwritten signature]

**Inscrição:** 04880851/0001-27  
**Razão Social:** FM RADIOTTO LTDA  
**Endereço:** RUA 19 DE NOVEMBRO 287 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2002 a 26/04/2002 ✓

**Certificação Número:** 2002032800011188601002

Informação obtida em 28/03/2002, às 08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

[Handwritten signature]



Imprimir: ASP?VARPessoaMatriz=11188601&VARPessoa=11188601&VARU=PR28/03/2002



34  
 [assinatura]

# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **FM RADIOTTO LTDA**  
 CNPJ: **04.880.851/0001-27**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:20:56** do dia **28/03/2002** (hora e data de Brasília).  
 Válida até **30/09/2002**.

Código de controle da certidão: **6A23.252A.B27A.A3CD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp)

28/03/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 54

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
04.880.851/0001-27

<b>Nome Completo</b>
<b>FM RADIOTTO LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 11:22:47 do dia 28/03/2002 ✓

Código de Controle da Certidão: 17D6.1B32.3105.99E7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp](http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp)

28/03/2002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-beaf-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 55



2aa309f7-ffe3-4f7e-beaf-70e6b54f35fb

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
04A. DRR - AR: GENERAL CARNEIRO

22/03/2002  
10:45:07  
015387  
KSCZ

36

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 550006-22

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 04880851/0001-27  
ESTE CNPJ NAO CONSTA NO CAD.ICMS/PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS .OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 21/05/2002 - FORNECIMENTO GRATUITO).

GENERAL CARNEIRO, 22/03/2002



(CARIMBO E ASSINATURA)

JOSE ZATORSKI  
AG. A. 370.0000  
Agência de Rendos  
Federal Carneiro



ESCLARECIMENTO: CLIEDE MARIA COSTA DOS PASSOS - TABELIÃ  
TABELIÃ Comercio de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
Documento que a apresenta fotocópia confere com a original.

27-03-2002

- Clieide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suelly Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tpoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 56

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

37

CERTIDÃO Nº. 065/2002

Certificamos, de acordo com as informações constantes do cadastro imobiliário e mobiliário, a inexistência de débitos vencidos relativos a imposto, taxas, contribuição de melhoria e demais tributos municipais, que:

Contribuinte: **FM RADIOTTO LTDA**

Obs.: A referida Certidão Negativa de Débitos, terá validade no período de trinta dias a contar da data de assinatura

CARTEIRA - VOLPI  
011 - 222.6157

**CARTÓRIO HUERGO  
OFÍCIO DE NOTAS**

Av. Pres. Get. Vargas, 296 - Tel: (042) 552-1254  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.  
03 ABR 2002  
Gal.  
Carneiro  
PR



**Marcelo Emilio Huergo**  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
RG 6.124.204-0/PR CPF 001.280.799/08

**TABELÃO ORIGINAL DO  
REGISTRO CIVIL**  
Arleomar Emilio Huergo  
RG 1.024.204-0/PR - CPF 001.280.799-08  
Marcelo Emilio Huergo  
Escrevente Juramentado  
RG 6.124.204-0/PR - CPF 001.280.799-08  
GENERAL CARNEIRO / PR

GENERAL CARNEIRO(PR), 3 de Abril de 2002.

  
**ANDERSON CARLOS BOTTEGA**  
Resp. depto. Tributário



2aa309f7-ffe3-417e-bc7f-70e6b54f35fb





38  
OK

**Concorrência n.º 123/2001 - SSR / MC**  
**Dados das Proponentes**

Nome Completo da Proponente : Fm RADIOTTO LTDA

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente: Doc. de Identidade

- 1:
- 2:

**Assinalar abaixo as áreas pretendidas**

- Chapecó
- Ilhota
- Iomere
- Ipuaci
- Itá
- Joinville (Pirabeiraba)
- Lontras
- Matos Costa
- Nova Veneza

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb






39  
at

# PROCURAÇÃO

A: **FM RADIOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ ( CGC ) sob. n.º 04.880.851/0001-27, com sede, na Rua 19 de Novembro, n.º 287 (fundos), Bairro Centro, CEP.84.660-000, em General Carneiro, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRIO BENJAMIM VAZ**, brasileiro, casado, CPF. n.º 395.634.219-49, Rg. n.º 1.880.713/SSP-PR, residente e domiciliado, cito, na Av. 31 de Março, s/n, Bairro Centro, CEP. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, a quem Outorga poderes para representá-la, em todos os Atos da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações e desistências de Processos, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.



Reconheço a(s) firma(s) de:  
Gerson Luiz Radunz  
Radunz

do que dou fé, Em test<sup>a</sup> da Verdade  
 Porto União, de de de

**BUREV SCHOLZ**  
 GO1.861.109-78

**MATOS COSTA**



( Sócio Gerente )  
**GERSON LUIZ RADUNZ.**  
 CPF. n.º. 310.891.949-00



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 1.880.713

NOME **MARIO BENJAMIN VAZ**

FILIAÇÃO **João Vaz  
 Pedrina Frétola Vaz**

**Paraiso do Norte - PR - 30/NOV/1.957**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTIBA - Nº **25/MAIO/1.977**

ESTADO BRASILEIRO DE POLÍCIA CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

40  
OK

POLEGA DIREITA

*Mário Benjamin Vaz*

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 60

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

41  
at

**FM RADIOTTO LTDA.**

FL. 1/5

**CONTRATO SOCIAL.**



**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIOTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF. nº 545.457.229-20, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures of the parties)*

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





42  
at

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 4/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o Sócio **GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
**GERSON LUIZ RADUNZ**

  
**CLODIMAR LUIZ GIROTO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JANE DE FÁTIMA FRANCEIS**

  
**JOÃO DAVID ZAWALSKI**

  
**Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS**  
OAB: 14.028/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2002  
SOB O NÚMERO  
11.04.13466.5

SECRETARIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 63

43  
at

2aa309f7-ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subsequente, com a participação do presidente substituto MARIO MAITO NETO e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento dos invólucros contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços dos interessados na Concorrência Pública objeto do Edital n.º 123/2001-SSR/MC, que objetiva outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA, todas no Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) o presidente da Mesa condutora dos trabalhos prestou os esclarecimentos devidos aos participantes acerca dos procedimentos adotados durante a sessão, notadamente no que importa à verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão, de acordo com o disposto no subitem 9.4.6 do Edital; (2) recebimento, pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e de seus representantes legais para fins de credenciamento e recebimento dos invólucros dos Conjuntos 1, 2 e 3 apresentados pelas licitantes; (3) eleição entre os representantes das empresas concorrentes, de comissão com no mínimo três componentes, para o encargo de rubricar os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico e, também, os documentos de habilitação cujos invólucros estarão sendo abertos durante a sessão, e que será assim constituída: RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.; (4) rubrica dos envelopes dos Conjuntos 2 e 3, Propostas Técnicas e de Preços, por todos membros da Comissão de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intp.leg.br/autenticidade/assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 64

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

44  
at

AS  
at

Assessoramento Técnico e da Comissão de Licitantes e acondicionamento dos mesmos em invólucros apropriados para guarda; (5) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes nesta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: empresas: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (localidades de Ilhota, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 43 folhas; C. S. R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 222 folhas; A. A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 216 folhas, renumeradas pela Comissão; ROSSI & BARANCELLI LTDA. (localidades de Iomerê e Itá), com 32 folhas; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. (localidade de Chapecó), com 65 folhas; C & S COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 30 folhas; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 51 folhas; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. (localidade de Chapecó), com 34 folhas; IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Ipuaçú), com 31 folhas; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 27 folhas; D. R. COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 30 folhas; RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA ME (localidade de Ilhota), com 34 folhas; RÁDIO ALTO VALE LTDA. (localidade de Lontras), com 32 folhas; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 32 folhas; “FM” TELECOM LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. (localidade de Ilhota), com 34 folhas; EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 67 folhas; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (localidades de Joinville – Pirabeiraba e Nova Veneza), com 29 folhas; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 48 folhas; BORUSSIA FM LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 43 folhas; RÁDIO MOMENTO FM LTDA. (localidade de Chapecó), com 52 folhas; RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; LTM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (localidade de Lontras), com 40 folhas; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA. (localidade de Ipuaçú), com 39 folhas; RÁDIO ITAUM FM LTDA. (localidade de Itá), com 54 folhas; RÁDIO GERAL FM LTDA. (localidade de Ipuaçú), com 31 folhas; COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ipuaçú), com 29 folhas; CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade Iomerê), com 31 folhas; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 44 folhas; FM RADIOTTO LTDA. (localidade de Matos Costa), com 39 folhas; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. (localidades de Chapecó, Joinville – Pirabeiraba e Lontras), com 103 folhas; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 36 folhas; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA. (localidade de Joinville – Piabeiraba), com 25 folhas; MORIÁ FM LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçú, Itá, Joinville



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SEI 53740.000259/2002-287 pg. 65

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Ab  
at

(Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Venezia), com 33 folhas; RÁDIO UNIVERSAL LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 35 folhas; PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuauçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Venezia), com 29 folhas; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; (6) rubrica pelas Comissões legitimamente constituídas, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na licitação; (7) o representante das empresas RÁDIO 880 LTDA., RÁDIO 630 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., às onze horas e trinta e cinco minutos, no momento em que se finalizava o procedimento de rubrica na documentação de habilitação das demais proponentes, solicitou a Comissão que recebesse os envelopes contendo os documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços das respectivas empresas, anexando lista de presença protocolada às onze horas e quatorze minutos; (8) a Comissão de Assessoramento Técnico então recolheu os ditos envelopes acondicionando-os em invólucros separados e lacrados, que deverão ficar de posse da Comissão até ulterior deliberação; (9) os representantes das empresas CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., C & S COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TROPICAL LTDA., SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., BORUSSIA FM LTDA., RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., DR COMUNICAÇÕES LTDA. e IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. solicitaram que constasse em ata as considerações expressas nos respectivos Termos de Inclusão em Ata que vão em anexo; (10) com exceção dos representantes das licitantes que assinam a presente ata, ausentaram-se os demais antes do final da sessão conscientizados que foram pela Mesa diretiva dos trabalhos de que assim procedendo declinam de sua assinatura concordando, de antemão, com todos os seus termos; (11) Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes abaixo nominadas.

**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:**

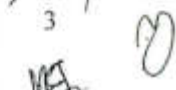
  
 \_\_\_\_\_  
**MÁRIO MAÍTO NETO**  
**PRÉSIDENTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**JAIR ROBERTO PIEROTTO**  
**TITULAR**





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

3  




A7  
at

MIRELLA DIAS MELHADO  
TITULAR

PROponentes :

RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.

CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

MORIÁ FM LTDA.

RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

FM TELECOM LTDA.

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.

REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

BORUSSIA FM LTDA.

SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

*M. Jungkern*  
BR COMUNICAÇÕES LTDA.

*M. Jungkern*  
IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 | pg. 68

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

49  
at

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANA  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: D. R. Comunicações Ltda.  
CGC Nº: 04.945.988/0001-12  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungkern  
DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andreu Rubiu chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:  
Rádio 630 Ltda  
Rádio 880 Ltda  
LGT Ltda  
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou nos que para fechar as portas e que ninguém mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação a isso. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes nos trouxeram no ato nenhum justificativa por escrito e não havia nenhum recibo assinado por um advogado.

Data: 08/04/2002  
Assinatura: Mari Elena Jungkern  
Assinatura do representante da proponente

- OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à folha de presença



2aa309f7-ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

50  
at

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Ipuaçu Sistema de Comunicações Ltda.  
CGC N.º: 04.861.665/0001-40  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungken  
DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: que o Sr. Luiz Andre Rubini chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:  
Rádio 630 Ltda.  
Rádio 880 Ltda.  
LGT Ltda.  
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela fechada as portas e que ninguém mais entraria, no recinto para entrega de documentos, após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação as horas. Manifesto meus protestos, uma vez que os proponentes não tiveram no ato nenhuma justificativa por escrito, amparado por lei, assinado por advogado.

Data: 08/04/2002

Mari Elena Jungken  
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

51  
at



TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Gonçalves Comunicações Ltda  
CGC N.º: 04.935.844/0001-85

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mari Elena Jungkern

DOC. DE IDENTIDADE: 755.767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ESP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubini chegou às 11.14 hrs, com o intuito de participar em diversas modalidades do Edital n.º 123/01, com as empresas:  
Rádio 630 Ltda.  
Rádio 880 Ltda.  
LGT Ltda.  
Uma vez encerrado o protocolo de recebimento às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que ninguém mais entraria no recinto e devido ao que consta em edital manifestamos protestos não houve justificativa por escrito.

Data: 08/04/2002

Mari Elena Jungkern  
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-47e1-bc7f-70e6b54f35fb

SEI 50000.000259/2002-23 / pg. 71

2aa309f7-ffe3-47e1-bc7f-70e6b54f35fb

32  
at

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Heckler & Oldoni Sistema de  
CGC Nº: 04930985/0001-05 Rádiodifusão Ltda.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Edena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 455767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andeu Rubim chegou às 11:14 horas com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01 com os em presos:

- Rádio 630 Ltda
- Rádio 880 Ltda
- LGT Ltda.

Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela fechada as portas e que ninguém mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato a sua justificativa por escrito e não estava acompanhado de um advogado.

Data: 08/04/2002

Marli Jungkenn  
Assinatura do representante da proponente

- OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à folha de presença



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

33 at

for

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

- TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**
- \* CONTATADO COMUNICAÇÕES LTDA
  - \* CLJ COMUNICAÇÕES LTDA
  - \* TELVISA BLUMENAU LTDA
  - \* CES COMUNICAÇÕES LTDA
  - \* SOCIEDADE VALÉ & COMUNICAÇÕES LTDA
  - \* RÁDIO FM TROPICAL LTDA
  - \* SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
  - \* SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA
  - \* BORASSIA FM, LTDA
  - \* RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
  - \* RÁDIO REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CGC N.º: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**PROPÕE CONSTAR EM ATA:**

QUE AS EMPRESAS RÁDIO 630 LTDA, RÁDIO LGT LTDA, RÁDIO 870 LTDA, REPRESENTADAS PELO SR. LUIZ ANDRÉU RUBIO, ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS ÀS 11Hs. e 14min, CONFORME CONSTA NA LISTA DE PRESENCAS. DESTA FORMA MANIFESTAMOS SUA INCONFORMIDADE, TENDO EM VISTA QUE O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, CONFORME PREAMBULO DO EDITAL, ENCG PROU-SE ÀS 09 Hs.

O PRÓPRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICOU AOS PRESENTES ÀS 08Hs. e 58min. QUE FALTAVAM 2 (DOIS) MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO.

COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO, OU SEJA, 09Hs. e 14min. APÓS O ENCERRAMENTO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO NÃO ATENDEU, DE FORMA LEGAL, O TEXTO DO EDITAL, EM ESPECIAL O PREAMBULO E AO SUB-ITEM 8.2, FERINDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA, LEGALIDADE E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, CONSTATANDO-SE O ABUSO DE AUTORIDADE.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

- OBSERVAÇÕES:**
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à folha de presença



2aa309f7ffe3-4f7e-bc71-70e6b54f35fb

3



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 01

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema Nordeste de Comunicação	João Raimundo dos Santos			5.237.534	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Philadelfia Comunicações	Guiz Alexandre Nemer			4.134.6510	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CC Comunicações LTDA	Alcino Caldeira Neto			5.557.2772	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Universal LTDA	João dos Santos Martins			448875	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Moria FM LTDA	Robinson de Oliveira			30609450	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Empresa de Radiodifusão Monte Sião	Engenor L. Rodrigues			413409-5	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Estreito do Uruguai	Renildo C. Giotto			800.388583	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Vale de Comunicações	Joel Reinert			5222445	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Tropical FM SIC	Bernhold Schmauch			26.238536	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Radiotô LTDA	Mairon Benjaminby			5.880.713	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 74

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

27





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 02

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rede Vividense de Comunicações	Antonio Hoffmann			1723898	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Portal Sistema FM	Guilherme Elias Cipriani			124.2.434.328	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Contestado Comunicações	Dionisio Zago			1300214	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Telina Sistema FM de Comunicações	Valentin Bigolin			350827	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádios Geral FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Staum FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Spuagu FM	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
LTM Comércio de Serviços	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Rádios Santa Felicidade	Suzi Fernandes Galles			8094333809	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Merona FM	Gilberto L. Tavarozotto			8832770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 75

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

70 55



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 03

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádios Momento FM	Gilberto A. Cavazzotto			1832.710	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Comunika FM LTDA	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rede Real de Comunicações	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Cidade FM Balhoça	Gil Soares			195502	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Edcomunicações LTDA	Marcos Henrique Sasse			45142930	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Virtual FM	Elton Soares			6220696-9	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
FM Telecom LTDA	Mandolfo da Silva			13.138	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Meio Oeste Comunicações	Somnir Antunes de Souza			1304.952	Sócio Gerente (x) Procurador ( )
Rádios Ultras Vale LTDA	Jorge Luiz Reimert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Translidos FM	Jorge Luiz Reimert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 76

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

df 07



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 04

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
D.R. Comunicações	Marli Elena Jungkenn	<i>[Assinatura]</i>		755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Gonzales Comunicações	Marli Elena	<i>[Assinatura]</i>		755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Geckler e Udoni Sistema	Marli Elena	<i>[Assinatura]</i>		755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Equazu Sist. de Comunicações	Marli Elena	<i>[Assinatura]</i>		755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Novo Século LTDA	Isaac Newton Castiel	<i>[Assinatura]</i>		5004937833	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Sacatena LTDA	Dora Pulcinco	<i>[Assinatura]</i>		145.022	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
C e S Comunicações	Luiz Rosa dos Reis	<i>[Assinatura]</i>		8.232.055	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Televisão Aluminau	Luiz Rosa dos Reis	<i>[Assinatura]</i>		8232055	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
TM Industrial S/A	Svanete Kronbauer	<i>[Assinatura]</i>		63642633	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
ROSSI e BARANCELLO LTDA	RICARDO FERNANDO LUTH	RICARDO FERNANDO LUTH	<i>[Assinatura]</i>	7.999.694-5	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/2aa30957-f1e3-447e-b575-20e6b54f85f0>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 77

*Handwritten marks: 20, 75*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 05

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
AAS. Sist. Brasil de Comunicações	Sélio Miguel C. P. Siqueira			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CSK SIST. PAULISTA DE COMUNICAÇÕES	Sélio Miguel			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Canada Radiodifusão	Juvenal Antonio da Costa			21.469876	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
D. Mirage Papelaria	Deidimar Tibis			69035252	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Multi Data Teleinformática	Nilyte Men			42101303	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7570e6b54f85fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 78

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7570e6b54f85fb  
70 05



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 08/04/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
- 8 ABR 11 14 22  
DELEGACIA REGIONAL SPR-SS  
FOLHA: 00215

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádios 880 LTDA	Suzi Anderson Rubico	<i>[Assinatura]</i>	@.	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios 267 LTDA	Suzi Anderson Rubico	<i>[Assinatura]</i>	@.	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios 630 LTDA	Suzi Anderson Rubico	<i>[Assinatura]</i>	@	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*[Assinatura]*

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ**

**LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO**

**DATA:** 08/04/2002  
**SERVIÇO:** RADIODIFUSÃO SONORA EM FM  
**LOCALIDADES:** CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE  
 (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA

N.º	NOME	RG	RUBRICA
	DELIRIO BLOTTO	1001157369	<i>[Handwritten Signature]</i>
	WILSON M. RUENICK	210238372	<i>[Handwritten Signature]</i>
	José da Silva	842-6841	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Marcia Casand	7.387.088-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Adriana	827879-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Normando Bressin	6224322-0	<i>[Handwritten Signature]</i>



61  
18

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .

Nº desta folha : 61 .

Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 64 .

Brasília, 30 de AGOSTO de 2002.

  
Rafael Barreto  
Secretário Substituto

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



62  
AB

RESULTADO Nº 6681 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 123/2001 - SSR/MC

Licitante: FM RADIOTTO LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53740.000259/02

Resultado: **HABILITADA**

<i>UF</i> <b>SC</b>	<i>Localidade</i> <b>Matos Costa</b>	<i>Serviço</i> <b>FM</b>	<i>Grupo de Enquadramento</i> <b>A</b>
------------------------	---	-----------------------------	---

Brasília, 23 de julho de 2002.

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Comissão Especial de Licitação**  
**PUBLICAÇÃO - DOU**  
**VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO**





63

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

  
**LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**  
Titular

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES**  
Titular



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Handwritten initials in blue ink at the top right corner.

**ANEXO I**

**ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.**

<b>CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)</b>	<b>RESULTADO(S) N.º(S)</b>
121/2001	6378 a 6381, 6383, 6385, 6387, 6390, 6393, 6396, 6399, 6402, 6405, 6408, 64211, 6413, 6415, 6417, 6419, 6421, 6424, 6427, 6430, 6433, 6436, 6439, 6442, 6445, 6448, 6452 e 6455/2002
122/2001	6477, 6479, 6482, 6485, 6489, 6494, 6499, 6504, 6509, 6514, 6519, 6524, 6529, 6534, 6538, 6542, 6546, 6549, 6552, 6555, 6558, 6562, 6566, 6770, 6573, 6577, 6581, 6585, 6590, 6595, 6600, 6604, 6608, 6612, 6617, 6622, 6627, 6632, 6637, 6641 e 6646/2002
123/2001	6656, 6659, 6663, 6667, 6671, 6676, 6681, 6686, 6691, 6792, 6696, 6701, 6705, 6708, 6711, 6713, 6715, 6717, 6719, 6721, 6723, 6724, 6726, 6728, 6730, 6732, 6734, 6737, 6742, 6746, 6750, 6754, 6759, 6764, 6769, 6774, 6778, 6782, 6787, 6792, 6797, 6802 e 6806/2002

Five handwritten signatures in black ink below the table.

**Comissão Especial de Licitação**  
**PUBLICAÇÃO – DOU**  
Data: .27/08/2002 – Seção 3

*Rafael Barreto*  
Secretário CEL/SSR/MC  
Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

65  
at

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 64  
n.º desta folha 65  
n.º das demais folhas juntadas 66 a 67.

Curitiba, 1 de outubro de 2002

*Juliana Meneguete*  
JULIANA MENEGUETE  
Matricula SIAPE 1303742

EDITAIS 2000 - TERMO DE JUNTADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

ME de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0256402) SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 85

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Curitiba 20 de setembro 2002

27 SET 14 56 2 00961

Da: **Moriá FM Ltda.**

Para: Pres. Da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

Assunto : recurso (solicita exame)

Referência Edital 123/2001

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Prezado Senhor

Vimos por meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos

1. **Palhoça Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou balanço de 2001, apenas o de 2000 em desacordo com os itens 5.3.1 do edital. A empresa não apresentou a inscrição estadual, nem a municipal e nem o índice de solvência, em desacordo com os itens 5.4.1 e 5.3.3.
2. **Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda** - não foram apresentadas as certidões cível e de protestos de Lauro Muller, apenas a criminal, da gerente, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
3. **Rádio Universal Ltda.** - na pg. 23 aparece um balanço patrimonial de 31 de dezembro, que não indica o ano em desacordo com o item 5.3.1 do edital. A empresa apresenta também um balancete periódico, proibido pelo edital.
4. **Verde Vale FM Ltda** - o balanço patrimonial apresentado (pg 26) não é de abertura, em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
5. **Rádio Alto Vale Ltda.** - a empresa não integralizou capital algum, e portanto seu índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital (pg 1 a 5 e pg 18)
6. **Sociedade Vale de Comunicações Ltda** - a certidão estadual é positiva (pg 34) em desacordo com o item 5.4.3 do edital. Não foi apresentada a certidão cível do gerente de Timbó, apenas a criminal e de protestos em desacordo com o item 5.2.4 do edital. O balanço das pg 23 e 24 deveria ser de abertura e foi apresentado um patrimonial em desacordo com o item 5.3.2. Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital.1.
7. **Rossi e Barancelli Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
8. **C e S Comunicações Ltda.** - na pg.22 é apresentado um documento que não é a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
9. **Ipuacu Sistema de Comunicação Ltda.** - A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Heckler e Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou o balanço de abertura, apenas um patrimonial (pg 18 e 19), em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
11. **Gonçalves Comunicações Ltda.** - Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
12. **Rádio Translúder FM Vale do Itajaí Ltda ME** - Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital. O balanço da pg 19 não condiz com o contrato social das pg 2 a 4.
13. **FM Telecom Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 23,24 e 25),deixando de atender o item 5.3.1 do edital. A proponente não apresentou a inscrição municipal, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
14. **Rádio Virtual FM Ltda.** - a certidão de protesto da pg 18 é de 21 de janeiro e portanto tem mais de 60 dias, sem validade em S. Catarina, portanto. Não foi apresentado o índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
15. **Rede Real de Comunicações Ltda.** - A empresa apresentou um balanço de abertura na pg. 27 e um balancete patrimonial de 31 de março de 2002 na pag. 28,mas não o balanço de 31 de dez de 2001 conforme exige o item 5.3.1 do edital



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inteples-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-47e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 86

**16. Borussia FM Ltda.** - o balanço de abertura apresentado (pg 22) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.

**17. Sociedade Rádio Santa Felicidade** - O balanço apresentado (pg 17) é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.

**18. LTM Comércio de Serviços Ltda.** - a certidão estadual das pg 29,30 e 31 não menciona como objetivo da empresa a radiodifusão, em desacordo com o item 5.4.1 do edital

**19. Rádio Ipuacu FM Ltda.** - o balanço apresentado nas pg 24 e 25 foi encerrado em 31 de agosto de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

**20. Rádio Geral FMLtda.** - o balanço apresentado nas pg 17 e 18 foi encerrado em 30 de novembro de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

**21. Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** - a empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital

**22. Contestado Comunicações Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 17 e 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.

**23. Portal Sistema FM de Comunicações Ltda.** - Não foi apresentada a certidão de Protesto de Cel. Freitas, (apenas a cível e criminal) nem a cível e criminal de Chapecó, em desacordo com o item 5.2.4. O balanço apresentado é apenas o de abertura de 98 e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital

**24. FM Radiotto Ltda.** - Na pg 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital

**25. Rádio Tropical FM SC Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura sem data e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Existe um índice de solvência de 2002 e não há balanço de 31 de dez de 2002, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. A certidão do estado é positiva (pg 97) em desacordo com o item 5.4.3 do edital.

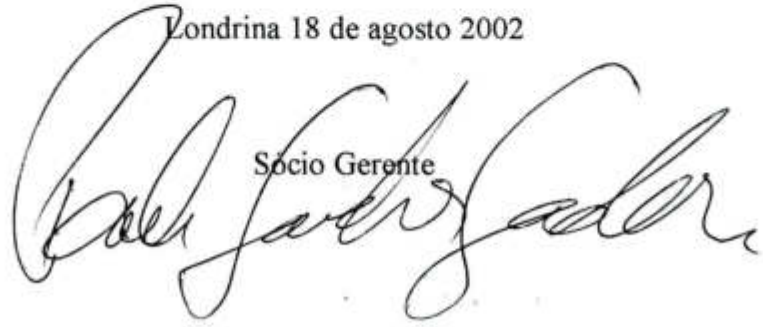
**26. Rádio Estreito do Uruguai Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 15), deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

**27. Emp. De Rdifusão e Publicidade Monte Sião Ltda.** - Faltam as certidões do Sr. Joair e do Sr. Carlos, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não aparece o balanço de 31 de dez 2002, nem o índice de solvência em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. Não há certidão de falência e concordata ( item 5.3.4) e nem inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1.

**28. Philadélfia Comunicações Ltda.** - O gerente não assinou o balanço de abertura, invalidando portanto o documento exigido pelo item 5.3.2 do edital. A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Londrina 18 de agosto 2002

  
Socio Gerente



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

68  
170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 67.

Nº desta folha : 68.

Nºs das demais folhas juntadas : 69 a 79.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2002.

  
Guilherme Quintas  
Secretário da CEL

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 88

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



69  
 14/12

Iporã, Pr, 05 de Dezembro de 2002.

ATT. Dr. GUILHERME. - Ministério das Comunicações.  
 Dpto de Comissão de Licitações ( Rádio e TV ). - Brasília/DF.

REF. = **VISTAS DE PROCESSOS – CONCORRÊNCIAS/EDITAIS n.º 121, 122 e 123/2001, NO ESTADO DO PARANÁ e SANTA CATARINA.**

far 04 05/12/02 03 14 15 in

Através desta, vimos informa-los, que nossa Empresa presta Assessoria em Concorrências de Radiodifusão desde 1998, e que sempre os Processos, que fazemos em todo seu teor, apresenta toda regularidade possível. O qual em todas elas fomos Habilitados; Por este motivo é que ao sabermos da resultado dos Editais 121, 122, e 123/2001, os quais fomos Habilitados em todas as localidades que participamos, acreditamos que não seria necessário as Vistas de Processos e bem menos ainda, a montagem de processos de Inabilitações de Concorrentes.

Mas conforme resultado no Diário Oficial n.º 234 – Seção 3 de quarta-feira, 04 de Dezembro de 2002, foi possível saber que outras Empresas, entraram com Processos de Inabilitações contra algumas Empresas assessorada pela LYCYTAR.

Como não sabemos o motivo de tal Processo de Inabilitação, pedimos a gentileza que nos dê um espaço para podermos fazer Vistas e saber o que foi relatado e em seguida podermos nos defender.

Se possível, solicitamos a data de: 09/12/2002, Segunda-Feira, às 9,30 hrs da manhã, uma vez que residimos no Paraná, e o Sócio Diretor da LYCYTAR, estará em Brasília/DF, protocolizando documentos nesta data..

= Edital/Concorrência: 121/2001.

- Piçarras/SC .....: DI'CANO COMUNICAÇÕES LTDA.
- Pomerode/SC.....: RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.

= Edital/Concorrência: 122/2001

- General Carneiro/Pr.....: FM RADIOTTO LTDA.
- Londrina/Pr.....: SARÇA COMUNICAÇÕES LTDA.
- Terra Boa/Pr..... : NORICEL – RADIODIFUSÃO LTDA.
- Terra Roxa/Pr.....: O. ROZA & CARDOZO LTDA – ME

= Edital/Concorrência; 123/2001.

- Motos Costa/SC .....: FM RADIOTTO LTDA.

**LYCYTAR**  
 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM LICITAÇÕES LTDA  
 CNPJ 02.532.843/0001-64 - Sala 02  
 Rua Ari Barroso, 351 - 1º Andar - Iporã - PARANÁ  
 Fone (0xx44) 652-4262 - Fone/Fax (0xx44) 652-4262  
 CEP 87560-000 - Iporã - PARANÁ

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



70  
120

# PROCURAÇÃO

A: **FM RADIOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ ( CGC ) sob. n.º 04.880.851/0001-27, com sede, na Rua 19 de Novembro, n.º 287 (fundos), Bairro Centro, CEP.84.660-000, em General Carneiro, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRIO BENJAMIM VAZ**, brasileiro, casado, CPF. n.º 395.634.219-49, Rg. n.º 1.880.713/SSP-PR, residente e domiciliado, cito, na Av. 31 de Março, s/n, Bairro Centro, CEP. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, a quem Outorga poderes para representá-la, em todos os Atos da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações e desistências de Processos, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de:

Gerson Luiz Radunz

do que dou fé, Em test<sup>a</sup> da Verdade

Porto União, 28 de Fevereiro de 2002

BOBEV SCHOLZ

90 1.861.109-78

MATOS COSTA

Gerson Luiz Radunz

( Sócio Gerente )

**GERSON LUIZ RADUNZ.**

CPF. n.º 310.891.949-00



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



71  
bpe

Escritório  
Rua Leão Codomo - 88-918001-21

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 1/5



**CONTRATO SOCIAL.**

**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIOTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF nº 545.457.229-20; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

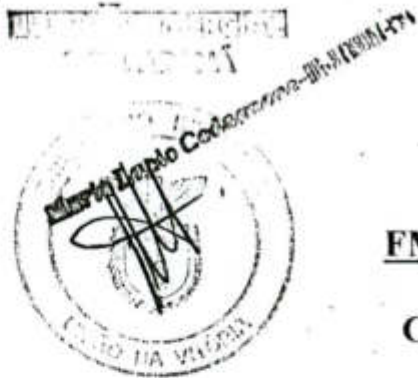
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures of the parties)*

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





72  
D90

**FM RADIOTTO LTDA**

Fl. 2/5

**CONTRATO SOCIAL.**

- a) **GERSON LUIZ RADUNZ.** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**;
- b) **CLODIMAR LUIZ GIROTTTO** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até a data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileira.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 3/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecidos de igualdade de direito civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após sido aprovado pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios que desejam transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferências, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuir.

*[Handwritten signatures and initials]*

73  
bpe

2aa309f7-ffe8-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





74  
190

FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 4/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o Sócio **GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



75  
92

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
GERSON LUIZ RADUNZ

  
CLODIMAR LUIZ GIROTO

**TESTEMUNHAS:**

  
JANE DE FATIMA FRANCEIS

  
JOÃO DAVID ZAWALSKI

  
Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS  
OAB: 14.028/PR

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002  
SOB O NUMERO  
41 2 0473406 5

Maria Lúcia Cedeonone-11110114





76  
 19/02

**REQUERIMENTO DE VISTA**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) Marcelo Benjamin Vaz  
 portador (a) do documento de identidade Nº 1.880.713/SSP/R expedido pelo (a) SSP  
 do Estado de Pernambuco, vem solicitar vista do(s) documento(s)  
 referente(s) ao Edital da Concorrência Nº 121-122-123 101-SSR/MC, para o Serviço de Radiodifusão  
 conforme indicados a seguir:

<b>PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO
---	---

**Nome do(s) Proponente(s) ou Nº do(s) Processo(s) Específico(s):**

- 1) Di' Cantos Comunicações LTDA (121/2001)
- 2) Pisotti & Dreker Comunicações LTDA (121/2001)
- 3) FM Radiotto LTDA (122/2001)
- 4) SARCA Comunicações LTDA (122/2001)
- 5) MONICEL - Radiodifusão LTDA (122/2001)
- 6) O. ROZAS & CANGOTE LTDA-ME (122/2001)
- 7) FM Radiotto LTDA (123/2001)
- 8)
- 9)
- 10)

**DADOS DA PESSOA FÍSICA:**

ENDEREÇO DO REQUERENTE: Rua Ari Dantas 351 - Curitiba  
Pernambuco - PE

TELEFONE (s): (0xx44) 652 4263 FAX (s): (0xx44) 652 4262

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA TODOS OS AÇUOS INFLUENCIADOS

ENDEREÇO:

TELEFONE (s): (0xx44) 652 4263 FAX (s): (0xx44) 652 4262

Brasília - DF, 09/12/2002

[Assinatura]  
 assinatura



2aa309f7-ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb

77  
DPO



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



78  
 [Handwritten mark]

### REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor(a) Presidente da Comissão Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) Mário Sérgio Lima  
 portador (a) do documento de identidade Nº 1.880.713 expedido pelo (a) SSP  
 do Estado de PARAÍBA, vem solicitar cópias reprográficas do(s)  
 documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência Nº 21-122 x 123 100-SSR/MC, para o Serviço de  
 Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C= B-A+1)
	Início (A)	Fim (B)	
1. Di'CAMTO Comunicação LTDA			50
2. NGOTT & BECKH Comunicação LTDA			
3. Fm Rádio TTA LTDA (122/01)			
4. GONCA Comunicação LTDA			
5. RONCAL - Radiodifusão LTDA			
6. O. NOZEA - CONZATO LTDA ME			
7. Fm Rádio TTA LTDA (122/01)			
8.			
9.			
10.			
<b>TOTAL GERAL DE CÓPIAS</b>			<b>5,00</b>

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,10 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	3602-1	170500-8	41000300001003-4 - Pagamento de Editais

Local/UF BRASÍLIA - DF, 09/12/2002

[Assinatura]  
 assinatura

<b>Recibo da isão</b>	O material solicitado foi recebido em	nome do receptor:
		assinatura do receptor:
	<u>09/12/2002</u>	documento de identidade Nº:
		Órgão expedidor/UF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



79  
190

09/12/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:08:57  
207312535 0003

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES MAC  
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	09/12/2002
NR. DOCUMENTO	41.000.300.001.003
VALOR DINHEIRO	5,00
VALOR TOTAL	5,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.517.821.210.F8A.78A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **MORIÁ FM LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **FM RADIOTTO LTDA.**, concorrência **123/2001**, para a(s) localidade(s) de **Matos Costa/SC**, determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais participantes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as \_\_\_folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

N ° folhas anterior: 79.  
N ° desta folha: 80  
N ° das demais folhas juntadas 81 a 85.

Brasília, 17 de Março de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**Vitor de Lima Magalhães**

Presidente da Comissão Especial de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 224/2003/L8/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53740.000259/2002  
de 10/04/02 da  
Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Matos Costa, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **MORIÁ FM LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a FM RADIOTTO LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

**"Na pg. 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital."**

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

**"5.2.4 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas,**



82  
Rubrica  
S.S.C. das Comunicações

emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.”

“5.3.2 – Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.”

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem, 5.2.4 e 5.3.2 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Com relação à alegação de apresentação de certidões exigidas pelo subitem 5.2.4 do Edital, há que se salientar que o aludido subitem é direcionado aos **DIRIGENTES** da pessoa jurídica que, no caso, o encargo de representante legal da empresa está sob a responsabilidade de um único sócio, **GERSON LUIZ RADUNZ**, estando portanto, os documentos de fls. 15 à 22, dos autos, a atender a exigência do mencionado subitem;

II – Observa-se, no entanto, que o proponente não está sujeito às exigências do subitem 5.3.1, do Edital, por tratar-se de empresa criada com a finalidade de explorar serviço de radiodifusão, e ainda inativa. O documento às fls. 24, dos autos, atende a exigência inscrita no subitem 5.3.2, do Edital, que é o caso da Proponente.

### III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a FM RADIOTTO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.



É a informação.



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 17 de março de 2004.

  
**ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA**  
Assessor

INFORMAÇÃO COMPLETA (negar priv) Nº 224-2003-LB- Mov4 FM X FM Radioto+CEL-SSCE-MC- ALR- 33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinaturacamara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 103

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Submeta-se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 17 de março de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente,

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF





MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	ROSSI & BARACELLI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	MORIÁ FM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIAO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIAO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTM LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	ROUSSIA FM LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM

## NCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO RMS LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	167/2001	PERUTIBE	SP	OM
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME	167/2001	PERUTIBE	SP	OM

(Of. El. nº 174/2002)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fls. 66 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 12 de abril de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb







DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº 1 (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Andaraí - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

VALDILAN PERES DE FREITAS  
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros/mensais de gasolina comum e 1.000 litros/mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiá/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posto Jardim das Hortênsias Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 = gasolina comum, valor por litro de R\$ 1,577 e o valor global de R\$ 86.293,44; item 02 = óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.938,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA  
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, localidades de Munguaguá, Motuca, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Piraporinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº	LOCALIDADES	UF
02/09/02	09:00	016/2001	Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Chapadão do Céu, Goianinha, Nova Venéza e Planaltina.	GO
02/09/02	11:00	017/2001	Andaraí, Bela Vista de Goiás, Bonópolis, Nova América, Posse e Santo Antônio do Descoberto.	GO
02/09/02	13:00	048/2001	Aracaju, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Corumbá, Filadélfia do Sul e Itapetininga.	MS
03/09/02	09:00	041/2001	Jardim, Maracá, Nogueira, Ponta Preta e Rio Verde do Mato Grosso.	MS
03/09/02	10:00	043/2001	Conquista e Três Lagoas.	MS

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº	LOCALIDADES	UF
03/09/02	15:00	044/2001	Água Boa, Arapuca, Chapadão dos Guimarães, Conceição, Jacara, Juara, Piraúna de Azevedo, Quirinópolis, São José dos Quatro Marcos e Terra Nova de Minas.	MT
04/09/02	09:00	045/2001	Colider (Barão), Paranaíba e Rondonópolis.	MT
04/09/02	15:00	047/2001	Araxás, Arapuca, Aruaçu, Aguiarânia, Bonópolis do Araguaia, Guarani, Mineiros do Tocantins e Miracema.	TO
05/09/02	09:00	048/2001	Araci do Tocantins, Bela-Parabá, Colinas de Tocantins, Colméia, Princesa, São Miguel do Tocantins e São Neri do Tocantins.	TO
05/09/02	15:00	049/2001	Nova Olinda, Parau do Tocantins, Parau, Pedro Afonso, Taparica, Wadellândia e Xambioá.	TO
06/09/02	09:00	050/2001	Arariós, Colinas, Guarani, Miracema do Tocantins, Natividade e Pedro Afonso.	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09:00	028/2001	Elitário, Estância da Cunha Paulista, Guarã, Herculândia, Itapetininga, Tatuí, Teodoro Sampaio, Urupeva e Votuporanga.	SP
03/09/02	14:00	031/2001	Iari, Rubens, Bapeva, Jaboticabal, Jandira, Jupiá, Nogueira, Maracá e Madia.	SP
04/09/02	09:00	032/2001	Parabana, Princesa Paulistana, Prata, Pompéia, Reolândia e Sorocaba.	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao fracionamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Barão, 898 - Cachoeirinha, Manaus/AM
BA	Rua Almirante Lima, 827 - Prado, Salvador/BA
CE	Rua Senador Vieira Torres, 2000 - Bairro Distrito Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MG	Rua Tiradentes, 1728 - Centro, Belo Horizonte/MG
PA	Traçado Rua Martins, 476 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 145, 1º Andar - Rapiense, Recife/PE

PI	Rua Visconde Cavalcanti, 700 - Bairro Bongi, Teresina/PI
RJ	Praca XV de Novembro, 26 - P. Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 728 - 7º Andar - Sala 302 - Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	33103.00012502	HABILITADA
RE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	33103.00012602	HABILITADA
PARAIBA TV/FM LTDA.	FM	33103.00012402	HABILITADA
PRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33103.00012702	HABILITADA
RÁDIO CANAL FM LTDA.	FM	33103.00012802	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	33103.00012902	INABILITADA
RÁDIO NOVA ERA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA.	FM	33103.00012302	INABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	33103.00012502	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PARAIBA TV/FM LTDA.	FM	33103.00012402	HABILITADA
RÁDIO CANAL FM LTDA.	FM	33103.00012802	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ DO RIOCHÊ FM LTDA.	FM	33103.00013402	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ FM LTDA.	FM	33103.00013502	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	33103.00013002	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	33103.00012802	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	33103.00013202	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	33103.00013502	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	FM	33103.00013102	HABILITADA
PARAIBA TV/FM LTDA.	FM	33103.00012402	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	33103.00013002	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	33103.00012802	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	33103.00013202	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	33103.00013502	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	33103.00013802	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	33103.00012702	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33103.00013702	HABILITADA
GENACÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	33103.00012902	HABILITADA
PARAIBA TV/FM LTDA.	FM	33103.00012402	HABILITADA
PRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33103.00012702	HABILITADA
RÁDIO CANAL FM LTDA.	FM	33103.00012802	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	33103.00013802	HABILITADA
ESCALADA FM LTDA.	FM	33103.00014502	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	33103.00012702	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	33103.00014202	HABILITADA
PARAIBA TV/FM LTDA.	FM	33103.00012402	HABILITADA
PRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33103.00012702	HABILITADA
RÁDIO CANAL FM LTDA.	FM	33103.00012802	HABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	FM	33103.00014002	INABILITADA
THOMAZILLA PAVAN & CIA. LTDA.	FM	33103.00014302	HABILITADA



88  
13  
M. das Com.

RÁDIO TIMBÓ LTDA	FM	53740.00019402	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00019402	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Pomerode/SC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.00017402	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.00017202	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.00018902	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.00017702	HABILITADA
RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00018402	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PERIMBÓ LTDA.	FM	53740.00016402	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00019402	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rancho Queimado/SC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.	FM	53740.00019202	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00018102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.00017402	HABILITADA
RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.	FM	53740.00018602	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO REGIONAL LTDA.	FM	53740.00017102	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.00017702	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rio dos Cedros/SC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.00017402	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.00018902	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00019402	HABILITADA
VERDE VALE FM LTDA.	FM	53740.00017302	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rodeio/SC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.00017402	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.00018902	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.00017702	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00019402	HABILITADA
STELLA ALPINA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00018702	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de São João Batista/SC.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00018102	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.00017502	HABILITADA
RHEMA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00018502	HABILITADA
S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00018902	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00019402	HABILITADA
SVC SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.00018702	HABILITADA

ANEXO XI

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Ângulo/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
THOMAZELLA PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Coronel Vivida/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO NOSSA TERRA FM LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023802	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00024402	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00023002	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Florão/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00021702	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO BRASIL S/C FM LTDA.	FM	53740.00021602	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
THOMAZELLA PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de General Carneiro/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
FERRERIA & VENTÃO LTDA.	FM	53740.00023802	HABILITADA
FM RADHOTTO LTDA.	FM	53740.00021502	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaraçu/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00021702	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
FM CANOÁ GRANDE LTDA.	FM	53740.00019502	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO COERAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.00023202	HABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
THOMAZELLA PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Londrina/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00021102	HABILITADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00021702	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023002	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.	FM	53740.00021402	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.00024902	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO BRASIL S/C FM LTDA.	FM	53740.00021602	HABILITADA

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.00022802	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO REC LTDA.	FM	53740.00022402	HABILITADA
RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	FM	53740.00024502	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.00022502	HABILITADA
RÁDIO PAQUETE LTDA. EPP.	FM	53740.00022602	HABILITADA
SARÇA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00022702	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.	FM	53740.00023402	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Planalto/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00023302	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00023002	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Quinta do Sol/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Mariana/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ALÍCIO MASSAS & CIA. LTDA.	FM	53740.00023802	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.00024902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO BRASIL S/C FM LTDA.	FM	53740.00021602	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Boa/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
NORICEL - RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00021202	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
R.M. RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
RÁDIO RICANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.00021902	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00024402	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Rosa/PR.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024302	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.00024902	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00023602	HABILITADA
O. ROGA & CARDOSO LTDA. ME.	FM	53740.00023102	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024002	HABILITADA
RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	HABILITADA
TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA.	FM	53740.00026601	HABILITADA

RECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027902	HABILITADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA.	FM	53740.00027102	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53740.00028902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.00029902	HABILITADA
RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.	FM	53740.00026602	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.00029602	HABILITADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026502	HABILITADA

SISTEMA DELTA DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.00012102	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.00012302	HABILITADA

ANEXO XII  
Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026202	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00029202	HABILITADA
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
ECDMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027202	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53740.00028902	HABILITADA
MIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027702	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO MOMENTO FM LTDA.	FM	53740.00026302	INABILITADA
RÁDIO MORENA FM DE XANIM LTDA.	FM	53740.00012302	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.00028602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.00029402	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.00029602	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027502	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00028502	HABILITADA
TELEVISÃO BEUMENAU LTDA.	FM	53740.00027402	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Lontres/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53740.00025702	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.00027802	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.00029402	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Matos Costa/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.00027902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venéza/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA.	FM	53740.00028502	HABILITADA
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
D.B. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027502	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.00029902	HABILITADA

ANEXO XLII

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Caiabu/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00011402	HABILITADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.00011302	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00012602	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cardoso/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00011402	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00012602	HABILITADA
RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA.	FM	53830.00011602	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Castilho/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00011402	HABILITADA
GRUPO CAST LTDA.	FM	53830.00012402	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00012602	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00012302	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.	FM	53830.00011802	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00011402	HABILITADA
DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.00012102	HABILITADA
ERC - EMPRESA BAURILENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
ECDMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00012202	HABILITADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.00011302	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53830.00012302	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00012602	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00012502	HABILITADA
REDE DANIELARA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00011902	HABILITADA
SISTEMA ERRE 5 DE COMUNICAÇÃO SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.00011702	HABILITADA
SISTEMA RADIOFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.00011502	HABILITADA

ANEXO XLIII

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Catinguá/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00015402	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00014702	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00016002	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00016502	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00016402	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00016302	HABILITADA
RÁDIO DEFENSOR DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.00015702	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.00015102	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.00014902	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00014402	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00014302	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00015302	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.00016202	HABILITADA

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.00016002	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00015002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00016402	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00016302	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00014402	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00014302	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00015302	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ibotã/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GONCALVES COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026102	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO TRANSLEDER FM - VALE DO ITAJÁ LTDA. ME.	FM	53740.00026702	HABILITADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.00029502	HABILITADA
VALE DO VALE DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.00029102	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026202	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
ROSSI & BARANCHELLI LTDA.	FM	53740.00028102	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipaçu/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026402	HABILITADA
IPAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00028802	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO GERAL FM LTDA.	FM	53740.00026802	HABILITADA
RÁDIO IPAÇU FM LTDA.	FM	53740.00023102	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Itá/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
HICKLER & OLSONI SISTEMA DE RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00027502	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	HABILITADA
SISTEMA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00027602	HABILITADA
SOCIÉDÉ INTERITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53740.00028402	HABILITADA
RÁDIO ITAUM FM LTDA.	FM	53740.00029002	HABILITADA
ROSSI & BARANCHELLI LTDA.	FM	53740.00028102	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville/SC.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025902	HABILITADA
CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	HABILITADA
CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026002	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Canadã/SP.

Propositor	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00011402	HABILITADA
RECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00012702	HABILITADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.00011302	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00012002	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00012802	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00012602	HABILITADA



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

**NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1460 - 2.21 / 2004**

**PROCESSO Nº: 53740.000259-02**

**ASSUNTO:** Análise de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência nº 123/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, para elaboração de parecer, o recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência nº 123/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Visa a Concorrência nº 123/2001 à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos.
3. A habilitação da empresa FM RADIOTTO LTDA. se deu por ato da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2002 – vide fls. 87 a 89 dos autos - que estabeleceu prazo até o dia 27 de setembro do referido ano para que as empresas interessadas interpusessem seus recursos.
4. Cumpre consignar que o recurso da empresa MORIÁ FM LTDA. – fls. 66 e 67 - foi interposto, tempestivamente, no dia 27 de setembro de 2002.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

OK  
M. Costa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 110

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



5. Ocorre que, compulsando os fólios, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação nº 224/2003/L8/CEL/SSCE/MC – fls. 81 a 83 - que opinou pelo não-provimento do recurso acima aludido.

6. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo 5, supra, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de NOVEMBRO de 2004 .

*Rommel de Macedo Carneiro*  
**ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)**  
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 19/11/2004

*Bruno Moreira Fortes*  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**  
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 19/XI/2004

*Otávio Luiz Rodrigues Junior*  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)**  
Consultor Jurídico





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 91 .

Nº desta folha : 92 .

Nºs das demais folhas juntadas : 93 a 96 .

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 112

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	246, 247, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 331, 332, 333, 327, 330, 334, 335, 343, 351, 356, 357, 358, 379, 388, 392, 393, 394, 395, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 571, 573, 595, 596, /L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254 e 256/2003/L8/CEL-SSCE/MC

  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

  
VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

  
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

  
MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

Publicado no DOU de 21/02/2005





Aditivo ao contrato n.º 0241/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 07/01/05, vigência: 23/09/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,4220 (um real, quatro mil e duzentos e vinte décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$47.102,33 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e trinta e três centavos); 14) Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0099/00, Nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 27/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 0,8276 (oito mil duzentos e setenta e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$33.137,10 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); 15) Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0309/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 23/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$2.0614 (dois reais e seiscentos e quatorze décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$31.621,88 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/01/05 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,5206 (um real, cinco mil, duzentos e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$33.209,90 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos); 16) Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0208/01, nome da: Thomás Transportes Ltda, data da assinatura: 30/12/04, vigência: 31/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,5325 (um real, cinco mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$47.893,69 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/09/04 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,4804 (um real, quatro mil, oitocentos e quatro décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$48.189,98 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos); 17) Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0007/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 28/12/04, vigência: 01/01/05, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,2725 (um real, dois mil setecentos e vinte e cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$59.817,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseite reais e sessenta e oito centavos);

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000180-GERAD/DR/SPM

Em cumprimento às decisões tomadas na sessão pública do prego realizado no dia 26/01/2005, e após diligência efetuada junto às empresas participantes do Pregão 4000180-GERAD/DR/SPM, divulgamos o resultado da análise das propostas encaminhas: Licitantes desclassificadas para os lotes conforme a seguir: "Luciano Pinheiro - Mec"; para todos os lotes ofertados, os seja, lotes 1 e 5; "Napocar Peças e Serviços Ltda"; para todos os lotes ofertados, os seja, lotes 1, 3 e 6; "Tecnicar Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda EPP"; para o lote 10e ofertado, os seja, lote 3; "Cana Carmilhet Ltda"; para todos os lotes ofertados, os seja, lotes 2 e 8; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 1 e 8; "Pneus Navona Motor Center Ltda"; para os lotes 5 e 7. Licitantes classificadas para os lotes conforme a seguir: "Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda"; para os lotes 1, 3; "Retifica Motor Video Ltda"; para os lotes 1, 3 e 6; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 3, 4, 6 e 7; "Pneus Navona Motor Center Ltda"; para o lote 6; "Centro Automotivo Papi Ltda"; para o lote 5; "Centro Automotivo Domingues Dias I"; para os lotes 4 e 7. Assim convocamos as licitantes classificadas para a segunda sessão pública que terá início às 09:00h do dia 04/02/2005, na Rua Mergenthaler n.º 592 Bloco II, 13.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, destinada às providências previstas nas alíneas "d" a "o" do subitem 7.3 do edital. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS  
CONCORRÊNCIA Nº 73/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 073/2000-SSR/MC, para as localidades de Varginha Alegre, Vazellândia, Simonésia, São Vicente de Minas e Vêzeia da Palma, e se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/MC/Nº 1658-2/12/004, processo n.º 53710.001012/00, que versa quanto a nulidade do certame. Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 11 a 17 de fevereiro de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único,

ANEXO  
RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrido	Contra
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
067/2001	FM	Chapada	RS	RÁDIO SIMPATIA LTDA.	SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO HERÓIS DA PÉ LTDA.
067/2001	FM	Barro do Rio Preto	RS	FATOR RADIOFUSÃO LTDA.	FUNDAÇÃO ORGENS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
068/2001	FM	São Valentim	RS	CHALELA, BADA-LOTTI & CIA. LTDA.	TOHATTO & GA-BOARDI LTDA.
068/2001	FM	Teresopolis	RS	FATOR RADIOFUSÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Tombá e Torres	RS	RÁDIO TAPEIARA LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
068/2001	FM	Torres	RS	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Torres	RS	FATOR RADIOFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Passo do Sobrado	RS	RÁDIO PORTAL DO BUCHE LTDA.	RÁDIO 100 LTDA.
075/2001	FM	Ponte Boa e Marapani	AM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.
085/2001	FM	Cristianópolis, Ibatulândia e Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO 800 LTDA.
085/2001	FM	Ibatulândia	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO LIBERDADE DE IATABANHUBA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO COTINGUEBA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	CASULO FM LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	COOPMÉDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CANAÃ LTDA.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SOCIEDADE RADIOFUSÃO PRINCESA DO ATLÂNTICO LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LAMONGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.

099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DEO VOLENTE LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	VIA LÁCTEA COMUNICAÇÕES LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIOFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

ANEXO  
RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrido	Contra
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodolfo e São João Batista	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO LOTI LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodolfo e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LOTI LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RADIOFUSÃO PERIMBÓ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORÁ FM LTDA.	RIUANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RIUANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORÁ FM LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodolfo e São João Batista	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodolfo e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	MORÁ FM LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Piçarras	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORÁ FM LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORÁ FM LTDA.	RIUANA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORÁ FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





CEAR 288 Comunicação Social



121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	HICKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA
121/2001	FM	Palhoça e Rancho Quissimã	SC	MORIÁ FM LTDA	LONSI SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA	122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA	FMD COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	122/2001	FM	Angela, Coronel Vivida, Florestal, General Carneiro, Iguaraçu, Planaltina	PR	MORIÁ FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO GERAL FM LTDA
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Quissimã e Riofó	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO TOP LTDA	122/2001	FM	Quinta do Sol, Santa Mariana, Terra Boa, Terra Nova e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Quissimã e Riofó	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO TOP LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Lourenço	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO ALTO VALE LTDA
121/2001	FM	Piquara, Pomerode, Rio dos Cedros, Riofó e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí (Problemas) e Nova Venéza	SC	MORIÁ FM LTDA	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Piquara, Pomerode, Rio dos Cedros, Riofó e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí (Problemas)	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Itajaí (Problemas)	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA	HIGOTTI & HICKER COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Florestal, Iguaraçu e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Nova Venéza	SC	MORIÁ FM LTDA	C & S COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO 490 LTDA	122/2001	FM	Florestal e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	BOUSSIA FM LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Lourenço	SC	MORIÁ FM LTDA	ITM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	TELECOMUNICAÇÕES CERRADO VERDE LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	TELECOMUNICAÇÕES CERRADO VERDE LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	TELECOMUNICAÇÕES CERRADO VERDE LTDA	122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA	FM RADHOTTO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	CONTINENTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Chapeco e Joinville (Problemas)	SC	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	MEO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA	ALÉCIO MASSAN & CIA LTDA	122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA	R.M. RADIODIFUSÃO LTDA	123/2001	FM	Joinville (Problemas)	SC	MORIÁ FM LTDA	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM DE PITANGA LTDA	122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	MORIÁ FM LTDA	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	123/2001	FM	Joinville (Problemas)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM DE PITANGA LTDA	122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	PORTO DE OMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	RÁDIO PARQUE LTDA	122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA	FERRERA & VENSÃO LTDA	123/2001	FM	Chapeco, Itajaí, Lourenço, Itajaí, Joinville (Problemas)	SC	MORIÁ FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	RÁDIO PARQUE LTDA	122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO RICANTO VERDE DO PARANÁ LTDA	123/2001	FM	Lourenço, Matão Costa e Nova Venéza	SC	MORIÁ FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO PARQUE LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	DONALDES COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	123/2001	FM	Chapeco, Joinville (Problemas) e Lourenço	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA	123/2001	FM	Joinville (Problemas)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA
122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Coronel Vivida e Planalto	PR	MORIÁ FM LTDA	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA	122/2001	FM	Angela e Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO FM TOTAL LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
122/2001	FM	Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA	FM CANOÁ GRANDE LTDA	122/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	123/2001	FM	Itajaí	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO ESTREITO DO URBIGUAL LTDA
122/2001	FM	Florestal, Santa Mariana e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	PHILADÉLFA COMUNICAÇÕES LTDA	122/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	MORIÁ FM LTDA	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA
122/2001	FM	Matão Costa	SC	MORIÁ FM LTDA	FM RADHOTTO LTDA	122/2001	FM	Matão Costa	SC	MORIÁ FM LTDA	FM RADHOTTO LTDA	123/2001	FM	Chapeco	SC	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA



20030970-tes-417e-bc71-70e6b54f35fb

96  
88



**TOMADA DE PREÇOS Nº 4000011/2004**

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica (interna, domiciliar ou hospitalar) para a área metropolitana do Rio de Janeiro, mediante contrato por 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Abertura: 29/03/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: R\$ 9.000,00. Valor do Edital: R\$ 15,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RI, Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

**ALFREDO GUMARÃES BRITO**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000045/2004**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Procomp, HP - LC 2000 e MACTECH, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 4000045/2004, sendo vencedora a seguinte empresa: Assis Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 118.764,00. Abaixo

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS**  
Pregeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato n.º 00236/2004 assinatura em 07/12/2004; Vigência: 07/12/2004 a 07/12/2005; IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÁ LTDA; Objeto: Contratação de posto de combustível para abastecimento dos veículos da ECT alocados na cidade de Guarantã; Fundamento legal: DL - 4002398/2004 - DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$ 1.974,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 1.941,10 Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 32,90.

Contrato n.º 00372/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; COOPERSEMO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP. Campinas/SP; Fundamento legal: PGE - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$173.153,34. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$141.410,19. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$31.743,15

Contrato n.º 0038/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Rio Claro/SP; Fundamento legal: PGE - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$84.805,83. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$69.258,09. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$15.547,74.

Contrato n.º 0054/2005 assinatura em 10/02/2005; Vigência: 10/02/2005 a 10/02/2006; N.C.M DE MORAES & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocada na cidade de Campos do Jordão; Fundamento legal: CV - 4000171/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$25.180,02. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$21.682,89. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$3.497,22.

Contrato n.º 0030/2005 assinatura em 22/02/2005; Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006; ROBERTO ISAAC HATA; Objeto: Prestação de serviços de estacionamento de veículos da ECT/DR/SPI; Fundamento legal: DL - 5000287/2005 - GERAD/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 44403 010099; Valor Total de R\$ 3.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 2.230,00. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 770,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 5000008/2005**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público que realizará o Pregão nº 5000008/2005 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento de combustível para aquisição de 39.600 litros anuais de gasolina comum e 6.600 litros anuais de óleo diesel, em los veículos localizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá no Sessão Pública do Pregão, que será realizada às 14:00 horas do dia 03/03/2005, na sala de licitações da ECT/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, CEP 17015-906, Centro, Baurup/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

**SÔNIA REGINA BORGES MARCELO**

**DIRETORIA REGIONAL EM**  
**SÃO PAULO METROPOLITANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato/Assun/DR/SPM nº 027/2003, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Consopet Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., para execução de obra de Fomecimento e Instalação de Proteção Contra Impactos no Equipamento de Triagem de Encomendas do CTE SAU-DE - DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 110.883,47

(Cento e Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Assinatura: Marcos Antonio Vicius da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Maria Carmen Ribeiro Médici - p/Contratada.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/03, Contratada: Empreiteira Construtora Elétrica Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/04/05 a 31/03/06, data da assinatura: 15/02/05;

2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0295/01, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 16/03/05 a 15/03/06, data da assinatura: 11/02/05;

3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0265/04, Contratada: Multiserviços Nacional de Serviços Ltda., objeto: alteração de endereço e exclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 901.660,11, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;

4) Tricésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0704/99, Contratada: Multiserviços Nacional de Serviços Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 382.206,47, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;

5) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0183/02, Contratada: Mártires Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 391.108,96, data da assinatura/vigência: 14/02/05;

6) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/04, Contratada: MW Microwave Comércio de Informática Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/03/05 a 28/02/06, data da assinatura: 17/02/05;

7) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/02, Contratada: Crel Elevadores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 04/03/05 a 03/03/06, data da assinatura: 11/02/05;

8) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/03, Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 17/02/05 a 16/02/06, data da assinatura: 16/02/05.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Assun/DR/SPM nº 243/2004 de 09/11/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa A Tonani Construções e Serviços Ltda., para execução dos serviços complementares na obra de Reforma e Adequação do 23º andar do Edifício Sede/DR/SPM, acrescido o valor de R\$ 12.487,01 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) correspondente a 4,43% do valor contratual que passará a ser R\$ 294.264,46 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: Marcos Antônio Vicius da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Amândio Tonani Júnior p/ Contratada.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 21, de 02/02/2005, no Aviso às folhas 35 e 36, Seção 3, referente ao resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concursos nºs 067, 068, 075, 085, 099, 121, 122 e 123/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 25, de 04/02/2005, no Aviso às folhas 64, Seção 3, referente ao resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concursos nºs 086/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público o resultado de análise do recurso interposto na fase de habilitação de propostas, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo único.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente da Comissão

**ANEXO**

**RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.**

Concorrência Nº - SSR/MC	Sen. Voto	Localidade	UF	Empresa
004/2001	FM	Alta Rio Douc	MG	SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFILIAÇÃO LTDA.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 33670.001543/00, de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de outorgas estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obtiver o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dá-se a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO**

Concorrência n.º 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
33670.001549/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	84,545	99,823
33670.001528/00	RÁDIO DIFUSORA VALE DOS RIBEIROS DO GUARAPUÁ LTDA.	FM	81,500	98,130

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obtiver o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dá-se a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente da Comissão

**ANEXO**

Concorrência n.º 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
33830.000142/01	ROVER & REJUNIA ANUNCIÁVELS LTDA.	DM	97,237	98,725
33830.000155/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	DM	97,832	99,281
33830.000010/01	RTC - RZDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DM	95,874	98,037
33830.000124/01	RÁDIO 820 LTDA.	DM	97,780	99,271
33830.000245/01	SORRIS & MAYERSON LTDA.	DM	97,602	99,308
33830.000149/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DM	83,216	98,332
33830.000151/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTI LTDA.	DM	98,008	99,000

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
33830.000228/01	SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98,246	99,337
33830.000148/01	DIFUSORA MATERDEZ FM LTDA.	FM	98,204	99,427
33830.000036/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	96,818	99,603
33830.000150/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	97,832	99,281
33830.000133/01	RÁDIO EL SIERRANO LTDA.	FM	97,833	99,583
33830.000168/01	RÁDIO 820S LTDA.	FM	96,906	99,091
33830.000229/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	99,734	99,878
33830.000146/01	EMPRESA DE RADIOFILIAÇÃO NOSSA LTDA.	FM	99,000	99,000
33830.000218/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	99,000	99,000



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

97

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	150, 159, 160, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 325, 327, 330 a 335, 343, 344, 346, 347, 351, 354 a 358, 379, 388, 392 a 395, 441, 442, 443, 445 a 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 567, 568, 571, 572, 573, 595 e 596/2003/L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151 a 158, 170 a 174, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254, 256, 439 e 440/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

Publicado no DOU de / /2005





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**CONSULTORIA JURÍDICA** BRASÍLIA - DF

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União 034969/2005-63  
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")  
SEADM/DIORG/GAB/CONJUR

15/07/2005-14:52

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação –Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

**Recursos:**

29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

**Homologações:**

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fôlios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

  
**JADSON SANTANA DE SOUSA**  
Consultor Jurídico Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 058646/2005-55  
SEADM/DIÁRIO/GAB/CONJUR  
23/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.
2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recursos interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.
3. Ademais, prevêm os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, “interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.
4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 119

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



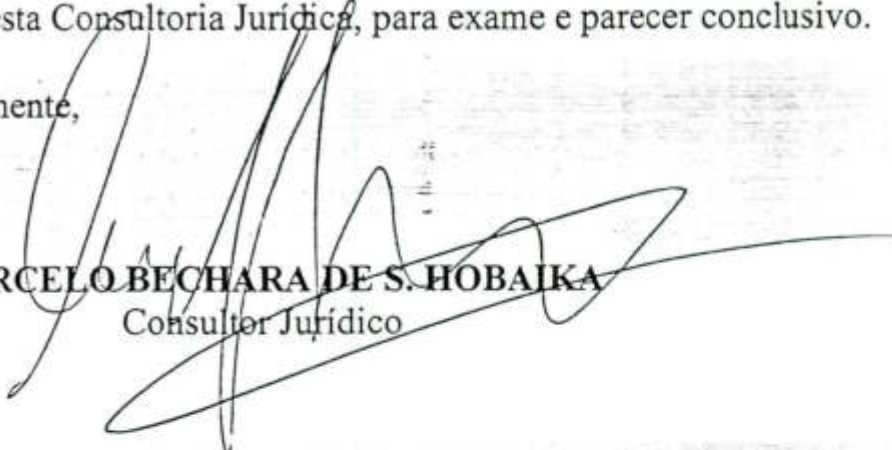
5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

“2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato”.

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnam os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

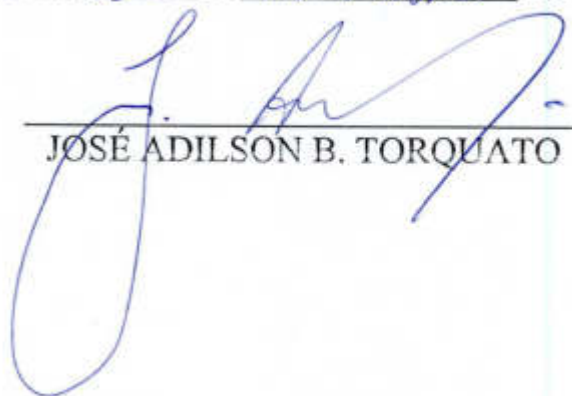
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 100 .

Nº desta folha : 101 .

Nºs das demais folhas juntadas : 102 a 103 .

Brasília, 29 de novembro de 2005.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ ADILSON B. TORQUATO





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



**NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 - 2.22 / 2003**

**PROCESSO N.º: 53790.000415/00**

**ASSUNTO:** Procedimento Recursal à luz da Lei n.º 8.666/93.

1. O Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, por meio do memorando n.º 190/2003/SSCE/MC, encaminhou a este Órgão de Execução da Advocacia Geral da União o Processo n.º 53790.000415/00, colimando a apreciação do recurso interposto pela empresa **PICCININI & LUCCA LTDA.**
2. Contudo, olhos postos no bojo dos autos, constata-se o não cumprimento do procedimento recursal delineado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como do edital de concorrência 099/2000.
3. Isto posto, passamos a discriminar as etapas a serem seguidas para atendimento do disposto na Lei n.º 8.666/93 a respeito do trâmite recursal.
4. 1º Passo: Exarar decisão recebendo ou não o recurso, de forma motivada, e dizendo em que efeitos ele será recebido, conforme inteligência do art. 109, parágrafo segundo da Lei n.º 8.666/93.
5. 2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato.
6. 3º Passo: Após a oitiva dos licitantes, a autoridade competente, o Presidente da Comissão de Licitação, deve analisar o recurso e as manifestações dos licitantes e posicionar-se quanto a eventual retratação da decisão.
7. 4º Passo: Não entendendo pela retratação, encaminhará o procedimento para a autoridade superior, "devidamente informado".
8. Não havendo retratação, subindo o recurso para apreciação da autoridade superior, antes da decisão desta, deve o processo passar neste Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, para análise e parecer.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 122

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



- 9. Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.
- 10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

*Bruno Moreira Fortes*  
**BRUNO MOREIRA FORTES**  
**ADVOGADO DA UNIÃO**

De acordo.  
Em 17 / 12 / 2003

*Danusia Lucinda Farage de Gouveia*  
**DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA**  
 Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.  
Em 17 / 12 / 2003

*Jorge Eudes do Lago*  
**JORGE EUDES DO LAGO**  
 Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

104  
8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103 .

Nº desta folha : 104 .

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 107 .

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.



EDMAR F. MACHADO  
Membro Titular



SECT. M. das Comunicações  
 Fis. 105  
 Rubrica: 7



Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO" - Rua José Vezeira Monteiro, 41 - Jardim São João - Parelheiros - SP.  
 Para os inscritos na localidade base de Registro ESCOLA ESTADUAL DR FABIO BARRETO Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro Para os inscritos na localidade base de Iguaçu ESCOLA ESTADUAL PROP VEIJA JÚNIOR Avenida Adhemar de Barros, 8 - Centro Para os inscritos na localidade base de Cajati ESCOLA ESTADUAL PROP CELSO ANTONIO Rua Aloisio, 40 - Centro

MARIA ERÉLIA MOTA LIMA  
 Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500202**

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 500202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Arquivo das Propostas em: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas em 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os

efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 79.

HÉLIO BUN  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500216**

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: [geradpregao@ecor-aios.com.br](mailto:geradpregao@ecor-aios.com.br), no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 500022**

A Diretoria Regional de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 500022 - (CT-RADVDRSPM, cujo objeto é a construção do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhanguera,

situado na Rodovia Anhanguera Km 15, Pirâmida - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Arcelma Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Termair Ar Condicionado Ltda., 5) Entah Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. De atos do processo da licitação encontram-se franqueados a consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
 Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 500018**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 500018 (ENGI - GERAD DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leite nº 700 - Santos Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Licitantes desclassificadas: 1) "MPE Montagens e Projetos Especiais S/A", desclassificada do subitem 6.3 do edital; 2) "Hidrelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda", desclassificada da item "6" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada - "Ecorty Eletro Elétrica Ltda", com o valor global aferido de R\$ 205.801,44 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os atos do processo encontram-se franqueados a consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) da Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação da IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, na(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) nos Anexos.

Os atos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 102, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "d" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO I**

Caus. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recurso
0002001	GO	Iambara e Barra Grossa	FM	RÁDIO E TV SQUIPITA LTDA

**ANEXO II**

Caus. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recurso	Concorrente
0002001	GO	Iambara	FM	A.A.S. SISTEMA BRAS. DE COMUNICAÇÕES LTDA	R & C PRODUÇÕES LTDA
0002001	GO	Iambara	FM	A.A.S. SISTEMA BRAS. DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210000	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210001	SP	Piquetópolis, Poreciro, Rancho Quatrode, Rio dos Cabos, Rio do e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	RÁDIO 107 LTDA
0210002	SP	Poreciro	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	SISTEMA DE RADIOBASTIÃO PERIBUÍ LTDA
0210003	SP	São João Batista	FM	MÓDIA FM LTDA	R.S.S. COMUNICAÇÕES LTDA
0210004	SP	Piquetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
0210005	SP	Piquetópolis	FM	RÁDIO TIMBO	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
0210006	SP	Pálmeira	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	MÓDIA FM LTDA
0210007	SP	Rancho Quatrode	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO REGIÃO LTDA
0210008	SP	Piquetópolis, Poreciro, Rancho Quatrode, Rio dos Cabos, Rio do e São João Batista	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO 670 LTDA
0210009	SP	Piquetópolis, Poreciro, Rancho Quatrode, Rio dos Cabos, Rio do e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	RÁDIO 670 LTDA
0210010	SP	Poreciro	FM	PREÇO 131 LTDA	PREÇO 131 LTDA
0210011	SP	Poreciro	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	RÁDIO 820 LTDA

0210012	SP	São João Batista	FM	MÓDIA FM LTDA	SUS SISTEMA VAGÉ DE COMUNICAÇÃO FM LTDA
0210013	SP	Rio dos Cabos	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	VERDE VAGÉ FM LTDA
0210014	SP	Rio dos Cabos	FM	MÓDIA FM LTDA	VERDE VAGÉ FM LTDA
0210015	SP	Poreciro	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	RÁDIO ADO VAGÉ LTDA
0210016	SP	Pálmeira e Piquetópolis	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	COMUNICAÇÕES LTDA
0210017	SP	Piquetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA
0210018	SP	Piquetópolis	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA
0210019	SP	Rancho Quatrode	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO FM LTDA DE IGUAÇU LTDA
0210020	SP	São João Batista	FM	MÓDIA FM LTDA	RITEMA COMUNICAÇÕES LTDA
0210021	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210022	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
0210023	SP	Pálmeira e Rancho Quatrode	FM	MÓDIA FM LTDA	TOPO SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA
0210024	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	PREÇO 131 LTDA
0210025	SP	Poreciro, Rancho Quatrode e Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO TOP LTDA
0210026	SP	Poreciro, Rancho Quatrode e Pálmeira	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	RÁDIO TOP LTDA
0210027	SP	Piquetópolis, Poreciro, Rio dos Cabos, Rio do e São João Batista	FM	MÓDIA FM LTDA	SUS SISTEMA VAGÉ DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210028	SP	Piquetópolis, Poreciro, Rio dos Cabos, Rio do e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	SOCIEDADE VAGÉ DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210029	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA
0210030	SP	Poreciro	FM	RÁDIO TIMBO LTDA	ROGATTA & REYER COMUNICAÇÕES LTDA
0210031	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO 800 LTDA
0210032	SP	Pálmeira	FM	MÓDIA FM LTDA	PÚBLICA RADIOBASTIÃO LTDA
0210033	SP	Pálmeira	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	PÚBLICA RADIOBASTIÃO LTDA
0210034	SP	Chapetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
0210035	SP	Chapetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	TELEVISÃO RECINAL LTDA
0210036	SP	Chapetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	F.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA
0210037	SP	Chapetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRAS. DE COMUNICAÇÕES LTDA
0210038	SP	Chapetópolis	FM	PREÇO NOVO SÉCULO LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
0210039	SP	Chapetópolis	FM	MÓDIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

SECEM das Comunicações  
Fls. 106  
Rubrica: 2



A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.  
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

1252001	SC	Chapeco	FM	MIRIÁ FM LTDA.	ALTO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Chapeco	FM	MIRIÁ FM LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Chapeco	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Chapeco	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO MOREIRA FM DE XANIM LTDA.
1252001	SC	Chapeco	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MOREIRA FM DE XANIM LTDA.
1252001	SC	Chapeco	FM	RÁDIO NOVO MECYLI LTDA.	MIRIÁ FM LTDA.
1252001	SC	Chapeco e Arroio (Piribetuba)	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
1252001	SC	Chapeco e Arroio (Piribetuba)	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
1252001	SC	Chapeco, Ituaçu, Ipiranga, Itapuaçu, Arroio (Piribetuba), Laranjeiras, Manoel Ribas e Nova Venécia	FM	MIRIÁ FM LTDA.	PUB. ALFA LFA COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Chapeco, Arroio (Piribetuba) e Laranjeiras	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM B.C. LTDA.
1252001	SC	Ituaçu	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
1252001	SC	Ituaçu	FM	MIRIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Ituaçu	FM	MIRIÁ FM LTDA.	GOV. ALVARO CINQUELACOS LTDA.
1252001	SC	Ituaçu	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO TRANSMISOR FM - VALE DO ITAIAI LTDA.
1252001	SC	Ipiranga	FM	MIRIÁ FM LTDA.	CONSTATADO COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Ipiranga	FM	MIRIÁ FM LTDA.	CYRINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Ipiranga	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.
1252001	SC	Ipiranga	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPACU FM LTDA.
1252001	SC	Ipiranga	FM	MIRIÁ FM LTDA.	IPACU - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Iú	FM	MIRIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.
1252001	SC	Iú	FM	MIRIÁ FM LTDA.	IFFKI FM & HDSON SISTEMA DE RÁDIO FUSÃO LTDA.
1252001	SC	Iú	FM	MIRIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Iú	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	C & S COMUNICAÇÃO LTDA.	CVT COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	MORFIA FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	MORFIA FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	SOCIEDADE FIA CORUNGA E MÓDULO LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM B.C. LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba)	FM	GRS COMUNICAÇÃO LTDA.	MIRIÁ FM LTDA.
1252001	SC	Joaquim (Piribetuba) e Nova Venécia	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
1252001	SC	Laranjeiras	FM	MIRIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
1252001	SC	Laranjeiras	FM	MIRIÁ FM LTDA.	UTM COMÉRCIO F. SER. VECIOS LTDA.
1252001	SC	Manoel Ribas	FM	MIRIÁ FM LTDA.	FM RÁDIO TÚ LTDA.
1252001	SC	Nova Venécia	FM	MIRIÁ FM LTDA.	BORGES FM LTDA.

Con. H.º	UF	Localidade	Serviço	Razão	Concessionária
0002000	PR	Marilândia	FM	RÁDIO CAPOTEITA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba e Marilândia	FM	UFIM RÁDIOHÍFIÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	SISTEMA REG. DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO CURAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	UFIM RÁDIOHÍFIÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Maripólo e Marilândia	FM	CLEVELAND FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CURAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Maripólo	FM	UFIM RÁDIOHÍFIÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba, Manoel Ribas, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba, Manoel Ribas, Maripólo e Marilândia	FM	CLEVELAND FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba, Manoel Ribas, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba, Manoel Ribas, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO CURAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Marilândia, Mandrituba, Manoel Ribas, Maripólo e Marilândia	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	SISTEMA REG. DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	SISTEMA REG. DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas, Maripólo, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO CURAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas, Maripólo, Mandrituba e Marilândia	FM	UFIM RÁDIOHÍFIÃO LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas, Maripólo, Mandrituba e Marilândia	FM	REDE BANBRAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas, Maripólo, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
0002000	PR	Manoel Ribas, Maripólo, Mandrituba e Marilândia	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PRISMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Condição e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicada(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franquiada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Subsetor - sala 103, Ed. Sede, Brasília/DF, para este fim deverão ser apresentados os eventuais impugnações.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2329 - 2.21 / 2006**

**CONC. 123/2001**

**PROCESSO PRINCIPAL : 53000.004792/01.**

**PROCESSO: 53740.000259/02.**

**EMENTA:** Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA., contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costas, no Estado de Santa Catarina. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º **6681/2002**, à fl. 62, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/ 3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



3. A recorrente interpôs seu recurso às fls. 66 e 67. A recorrida, instada a apresentar impugnação ao recurso, conforme atesta a publicação no DOU, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2006, ficou-se silente.

4. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação nº 224/2003/L8/CEL/SSCE/MC, apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida FM RADIOTTO LTDA.

5. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE DO RECURSO

6. A irrisignação da empresa recorrente cinge-se aos seguintes fatos:

*"FM RAdiotto Ltda. – Na pg. 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital"*

## DAS CERTIDÕES DOS SÓCIOS-GERENTES

7. O item 5.2.4 do Edital, exige, *in verbis*:

*"5.2.4. Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas".*

8. Compulsando os autos, verifica-se que as certidões apresentadas pela proponente FM RADIOTTO LTDA. foram expedidas pelos Cartórios Distribuidores da Comarca de União da Vitória, no Estado do Paraná.

9. Em consulta ao sítio <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta>, constatamos que a localidade de General Carneiro não possui Comarca Cível tampouco a criminal, razão pela qual apresentou a recorrida certidões expedidas somente pela Comarca de União da Vitória, que abrange, em relação aos protestos de títulos, a localidade de General Carneiro, no Estado do Paraná.

10. Por outro lado, verifica-se que a proponente FM RADIOTTO LTDA. foi constituída para participar, basicamente, de licitações de radiodifusão, na data de 11 de janeiro de 2002, tendo sido registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 01 de fevereiro de 2002.

Preceder – 2329 – KMM – 2.21 / 2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 129

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



11. Como a entrega de documentos para habilitação ocorreu na data de 08 de abril de 2002, é bem provável que esta empresa não tenha desempenhado atividade econômica na cidade de General Carneiro, razão pela qual não é razoável a exigência de certidão dessa citada localidade.

**DO BALANÇO DE ABERTURA**

12. O item 5.3 do edital exige, *in verbis*:

*"5.3. A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:*

*5.3.1. Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

*5.3.2. Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial".*

13. Como supra mencionado, a recorrida foi constituída em 11 de janeiro de 2002, tendo sido registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 01 de fevereiro de 2002.

14. O balanço de abertura é de 28 de fevereiro de 2002, portanto, em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Edital. Assim, não assiste razão à recorrente.

15. Portanto, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a proponente FM RADIOTTO LTDA., visto que restou evidenciado o respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, dado que não houve afronta a nenhum item do Edital. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

*"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem*







**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



*seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".*

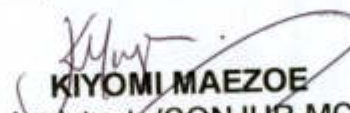
16. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente apresentou os documentos exigidos no Edital, assim como as demais licitantes participantes do certame efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

**III – CONCLUSÃO**

17. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvemento do recurso interposto pela MORIÁ FM LTDA., de modo a **manter habilitada** a proponente **FM RADIOTTO LTDA.** no certame da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.

Brasília, 17 de novembro de 2006.

  
**KIYOMI MAEZOE**  
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.  
Em 01/03/2007

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico





Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000259/02 a documentação que assim consta:

Data:	21	/	11	/	114
Noms:					OS
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de Novembro de 2008.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ok

**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





CIDADE TRANSPORTE LTDA  
25753-507144/2007-95 - AIS: 08407 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

NIA  
CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA  
25753-232056/2007-24 - AIS: 03607 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MO LTDA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA  
25725-000036/1999-80 - AIS: 02599 - CVS/PR  
Penalidade de Advertência.  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000019/2002 - AIS: 01002 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MO LTDA  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000024/2003-99 - AIS: 02203 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

MO LTDA  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000043/2002 - AIS: 02302 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MO LTDA  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000046/2002-78 - AIS: 02601 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MO LTDA  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000047/2002-12 - AIS: 02702 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

MO LTDA  
EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURIS-  
MO LTDA  
25766-000050/2002-36 - AIS: 03102 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MO LTDA  
FRANCISCO MADY NOBREGA E CIA LTDA  
25753-211685/2007-11 - AIS: 03507 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MO LTDA  
GRAN PARK COMESTIVÉL LTDA  
25759-181227/2005-28 - AIS: 13205 - CVS/SP  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

J. E. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA  
25753-473281/2006-38 - AIS: 02506 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

N. A. DA SILVA JÚNIOR  
25754-000078/2005-28 - AIS: 00205 - CVS/PI  
Penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A  
25753-211706/2007-06 - AIS: 03607 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA  
25351-340025/2005-15 - AIS: 50005 - GPRO/ANVISA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do produto URO FEEJÁ

REBELLO IND. COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (RIECON)  
25760-000079/2006-00 - AIS: 02102 - CVS/PA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

TAM - LINHAS AEREAS S/A  
25351-301003/2005-21 - AIS: 01905 - CVS/DF  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VARIQ S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
25351-238332/2005-81 - AIS: 00905 - CVS/DF  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VG IND. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
25742-237984/2007-12 - AIS: 00507 - CVS/BA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIANA COMERCIO DE COSMETICO - SVM  
25753-521473/2006-68 - AIS: 00606 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar imediatamente a Portaria GSSAS nº 636, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 216, de 16 de novembro de 2008, Seção 1, página 55, por ter sido publicada em duplicidade.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, bem como aos mecanismos de renovação desta autorização;

Considerando as solicitações de renovação de autorização formuladas pelos estabelecimentos e equipes especializadas e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP; e Considerando a manifestação favorável à renovação de autorização, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP, em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM - 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SMT 2 01 00 SP 39  
II - Denominação Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Orsido Ramos  
III - CEG: 52.803.3190001-99  
IV - CNES: 2.089.783  
V - Endereço: Rua Roque Lages, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 2º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS - 24.04  
SÃO PAULO

I - Nº do SMT 2 01 00 SP 41  
II - Denominação Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Orsido Ramos  
III - CEG: 52.803.3190001-99  
IV - CNES: 2.089.783  
V - Endereço: Rua Roque Lages, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 3º - Estabelecer que as renovações de autorização para estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos, a contar de 09 de setembro de 2008, renováveis por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 19 de novembro de 2008

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/IVB/Nº 0848-2.17/2005 e o PARECER/MC/CONJUR/KMMN/1153-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 103/2001-SSRAMC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
103/2001	MS	IPUBA	FM	MARCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000259/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1802-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
015/2001	MS	CHAPADA DO NORTE, GUARARA E ITAORIBIM	FM	RADIO 010 LTDA	53710.00026102
015/2001	MS	IBALIA	FM	RADIO MATOS FM LTDA	53710.00026402

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMMN/ 2470- 2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	RS	ANGULO, FEDERAL GENERAL CARMELO RUIBAR, CU, QUINTA DO SOL + TERÇA, ROS.	FM	MORIA FM LTDA	53740.00024602
123/2001	RS	SANTA MARIANA	FM	RADIO BRASIL S/A FM LTDA	53740.00024402

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIA FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ijuí, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMMN/ 2270 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUBA	FM	MORIA FM LTDA	COLINA SISTEMA FM DE CO. COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIA FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Iomerê, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMMN/ 0078 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IOMERÊ	FM	MORIA FM LTDA	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA





Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2465 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
532/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acólho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2429 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuacu, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0060 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
124/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C & S COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acólho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0229 - 2.21/2007, às fls. 93 a 96, dos autos do processo nº 53740.0002/2002, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
124/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente BORUSSIA FM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1790 - 2.21/2008, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0089 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acólho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1805-2.21/2008, de sorte a conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA. e REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, modificando-se a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS  
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TELEVISÃO BLUMENAU LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acólho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2457 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante C & S COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CCJ COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acólho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2317 - 2.21/2006, às fls. 90 a 92, dos autos do processo nº 53740.0002/2002, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
124/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000259/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 115

Data: 22 de 07 de 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Henroy



CEL  
M. das  
Comunicações  
115  
Rafael  
Huang



**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Unifão e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.  
**OBJETO:** Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.  
**VIGÊNCIA:** O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.  
**DATA E ASSINATURA:** 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concessão Nº - SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibirapitanga, Iguapeira, Iiraçu e Manoel Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concessão 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO II TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelajeira - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concessão 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Venopiranga, no Estado de São Paulo, operando-se e cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelajeira - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concessão Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Itaipava - RJ São João del-Rei e Povoação do Paraná - MG Orlândia e Ourinhos - SP Quero Preto de Oeste - RO	MG SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concessão Nº - SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chaparrão, Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Ita, Juvinville (Pirabórraba), Litorânea, Matão Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
 Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO AMPLO Nº 18/2009**

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO  
 Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO ERS5 Nº 7/2009-ANATEL**

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ERS5 nº 004/2006-ANATEL. Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO  
 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO ERB1 Nº 5/2009-ANATEL**

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.02874/2008; Signatários: pela contratada, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ERR01-ANATEL**

O Oremte do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - News Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Arcelimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0827 DE 16 DE JULHO DE 2009**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel, no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcrito o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNEC/CFE	Nome de Devedor	Momento Fato	Base de Cálculo	Ass.
01046222000109	ASSESSORIA TRIBUT. E TRAB. LTDA. ME	09/01/044611F	CFPJ	1209

WERNER STEINERT JUNIOR  
 Gerente



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53740.000259/02 a documentação a seguir constituída de 06 (seis) folhas, que assim numerei: 116 à 121  
Data: 07 / 08 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Thomaz





# PROPOSTA TÉCNICA.

## CONJUNTO: 2

### Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

**Localidade de Prestação do Serviço:**

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

=====

**Razão Social da Proponente:**

## FM RADIOTTO LTDA.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. One signature is clearly legible as 'Eriko M. Domínguez CEL. - MC'.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

# ANEXO III

## PROPOSTA TÉCNICA

PARA A LOCALIDADE DE:

MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
A. M. Domenici  
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

# ANEXO III

## Proposta Técnica

Razão Social da Proponente.....: FM RADIOTTO LTDA..... CNPJ. 04.880.851/0001-27 .....Data...:08/04/2002.  
Edital da Concorrência n.º123/2001-SSR/MC..... Localidade-.....: MATOS COSTA..... UF.....: SC.

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 ( hum mil quatrocentos e quarenta minutos )

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	115,2 ( Cento e quinze Minutos e dois décimos )	8 (oito)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Volume de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0256402)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 141



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**3. Serviço noticioso.**

	<b>Tempo dos programas em minutos (B)</b>	<b>(%) (B/A)×100</b>
<b>Programas de serviço noticioso</b>	<b>115,2 ( Cento e quinze minutos e dois décimos )</b>	<b>8 (oito)</b>

**4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.**

	<b>Tempo dos programas em minuto (B)</b>	<b>(%) (B/A)×100</b>
<b>Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga</b>	<b>57,6 ( Cinquenta e sete minutos e seis décimos )</b>	<b>4 (quatro)</b>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Volume de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0256402)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 142







**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
Edital de Concorrência n.º **123/2001** - SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **MATOS COSTA – SC.**

Razão Social da Proponente: **FM RADIOTTO LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:  
Proposta Técnica.

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53.740.000.259/02 a documentação  
a seguir constituída de 08 (oito) folhas,  
que assim numerei: 122 / 129  
Data: 14 / 08 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: [Signature]





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



## ATA DE REUNIÃO Nº 077/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,  
ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL  
Rubrica  
123  
das Comunicações

53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000288/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000275/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000276/02; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, Processo nº 53740.000284/02; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, Processo nº 53740.000260/02; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000269/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02; **RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.**, Processo nº 53740.000266/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, Processo nº 53740.000290/02; **REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Processo nº 53740.000257/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO ALTO VALE LTDA.**, Processo nº 53740.000278/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **FM RADIOTTO LTDA.**, Processo nº 53740.000259/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **D.R. COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000287/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02;

(5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, 100,000 pontos; **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.**, 100,000 pontos; **ILHOTA/SC**, **GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME**, 100,000 pontos; **RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **IOMERÊ/SC**, **CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **IPUAÇU/SC**, **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, 100,000 pontos; **ITÁ/SC**, **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, 100,000 pontos; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, **C & S COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos;



Ata de Reunião nº 077/2009 - Conc. nº 123/2001 - Página 2 de 3  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inteligencia.legisbrasil.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb/SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 147

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LONTRAS/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ALTO VALE LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; MATOS COSTA/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; FM RADIOTTO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; NOVA VENEZA/SC, BORUSSIA FM LTDA., 100,000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "Resultado da Proposta Técnica", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação por dois votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento tanto no envelope como na proposta técnica da concorrência nº 123/2001, da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., que consta no envelope concorrência nº 123/2000 e na proposta técnica 122/2001, tendo em vista a não existência de outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de CHAPECÓ em SANTA CATARINA, com o mesmo serviço. Sendo voto vencido o membro Marcus Ferreira da Silva que votou pela desclassificação da proponente; b) a Comissão Especial de Licitação por unanimidade de votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento no envelope que consta concorrência nº 123/2000, como sendo 123/2001, já que na proposta da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., está corretamente identificada com o número da concorrência 123/2001 e não existe outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de ITÁ, JOINVILLE, LONTRAS, MATOS COSTA e NOVA VENEZA em SANTA CATARINA. c) a Sra. LURDES MARIA BALBY SILVA, que rubricava as propostas técnicas como público se retirou da sessão às 16h:08 (dezesesseis horas e oito minutos). Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE IRETAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC**  
**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA**

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
RUIZ CARLOS MAROCCOLO	100.112 - DF	<i>[assinatura]</i>
MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA	231711 - DF	<i>[assinatura]</i>
LOREN GISELE DE LIMA NICÁCIO	1362548-9/AM	<i>[assinatura]</i>
Bandes Maria Balby Silva	251.968 550/DF	<i>[assinatura]</i>
Jurena Avelino da Costa	21.469.876-SF	<i>[assinatura]</i>
Jose Adilson Bezerra Torquato	619713 - DF	<i>[assinatura]</i>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?acao=3097-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Modelo de lista de presença de público.



2aa509f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,  
 ITÁ/SC, JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

WM:033669/cel/VATA's de Abertura, Desistência e Exclusão(MODELO(S) DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES/MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 150



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

CEL  
Rubrica  
127  
Fis.  
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	: 53740.000259/02	CNPJ	: 04.880.851/0001-27
Proponente	: FM RADIOTTO LTDA.		
Concorrência	: 123/2001	Local	: MATOS COSTA
Serviço	: FM	Grupo de Enquadramento	: A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,000
P2 =	15,000
P3 =	15,000
P4 =	26,000
P5 =	6,000
P6 =	32,000
PT =	100,000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Marcus Ferreira da Silva  
 Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Comunidade  
Rua 128  
Ribeirão Preto  
CEL



**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Treinamento de Elaboração de Edital, Terciarização e Elaboração de Planilhas para 03 (três) empregados. **FORNECEDOR:** Licitação Cursos Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II c/c art. 13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 11/08/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STUBH em 12/08/09, conforme consta no processo de nº 2156/09. **VALOR GLOBAL:** R\$4.023,00 ( quatro mil e vinte e três reais ).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 62089/CBTUSTU-BH**

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia, sob o regime de preço unitário, para construção de muro tipo MU e firmacimento e instalação de concretos mudequando a vedação na região da Estação Minas Shopping, da Linha 1 da CBTU.  
-Empresa vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA pelo menor preço global de R\$24.359,72 (vinte e quatro mil, trezentos cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE:** TERMO DE ALTERAÇÃO Nº. 002/2009 ao contrato nº. 0192008/STUJOP, fica prorrogado a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo final do contrato dilatado para o dia 22 de agosto de 2009. **CONTRATANTE:** COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. **CONTRATADA:** EMPRESA 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22069/CBTU-STUJOP**

**Objeto:** prestação de serviços de impressão do jornal VIA FÉRREA, com 06 páginas, formato aberto, 630x297 mm, formato fechado 210x297 mm, lâmina em couche brilho 115, g/n2, 4x4 cores, em dobra automática/paralela, com tiragem de 1500 exemplares ao mês, pelo período de doze meses.

**Entrega das propostas:** até 27/08/2009 às 09:00. **Abertura das Propostas:** 27/08/2009 às 09h00 início da Disputa: 27/08/2009 às 10h00. **Edital para consulta** na Gerência de Licitações e Compras - GELIC, na Praça Napoleão Laureano, n. 01, Varadouro, João Pessoa, de 9h00 as 11h00 e 14h00 às 16h00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) ou sem custos no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Telefone (83) 3241-5540

**AHOLIZAMA GAMA REIS**  
Pregueiro

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da postulação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Implacada dos Ministérios, Bloco B, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2009.  
**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapadão/SC.**

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000294002	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000294002	100,000	CLASSIFICADA
C.S.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000282002	99,779	CLASSIFICADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA	FM	53740.000274000	100,000	CLASSIFICADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000277002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000283002	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	FM	53740.000286002	100,000	CLASSIFICADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009/**

**Nº LICITAÇÃO BB 250470/ CBTU/STU/REC.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LANTERNAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:30 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. **Data Limite para recebimento das propostas:** 26/08/2009 até às 15:00h. **Maiores informações** pelos fones: 0xx81-21028520 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009**

**Nº LICITAÇÃO BB 239382/ CBTU/STU/REC.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADERA DIESEL C/ CARGA 3.000 kg. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. **Data Limite para recebimento das propostas:** 27/08/2009 até às 14:30h. **Maiores informações** pelos fones: 0xx81-21028520 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE**  
Pregueiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2009**

**Nº LICITAÇÃO BB 244493/ CBTU/STU/REC.** Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS EM GERAL. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. **Data Limite para recebimento das propostas:** 27/08/2009 até às 08:30h. **Maiores informações** pelos fones: 0xx81-21028520 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA**  
Pregueiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009**

**Nº LICITAÇÃO BB 255025/ CBTU/STU/REC.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA TREM UNIDADE ELÉTRICA. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. **Data Limite para recebimento das propostas:** 26/08/2009 até às 09:00h. **Maiores informações** pelos fones: 0xx81-21028520 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER**  
Pregueiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009**

**Nº LICITAÇÃO BB 261226/ CBTU/STU/REC.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:00 horário de Brasília, se

dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. **Data Limite para recebimento das propostas:** 26/08/2009 até às 14:30h. **Maiores informações** pelos fones: 0xx81-21028520 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FIGUEIRA**  
Pregueiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no segundo andar do Prédio Administrativo da Trensurb, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Rolamentos, conforme Anexo 01 do Edital. **Maiores informações** pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1618/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.  
**JAIR BERNARDO CORRÊA**  
Pregueiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. **OBJETO:** Aquisição de TV LCD 42" e Telefone com Fio. **Empresas vencedoras:** Empresa E. D. AZAMBUA & CIA LTDA - LOTE 01, no valor de R\$ 3.740,00. Empresa LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - LOTE 02, no valor de R\$ 2.299,99. Processo nº 11342/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.  
**PEDRO ZOTTIS NETO**  
Pregueiro

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** União e Rádio Ultra FM Ltda.  
**ESPÉCIE:** Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 170, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.

**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

**DATA E ASSINATURA:** 13 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e José Renato Gomes Vieira - Procurador da Rádio Ultra FM Ltda.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000292002	99,779	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA	FM	53740.000294002	100,000	CLASSIFICADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000272002	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	FM	53740.000290002	100,000	CLASSIFICADA

**Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ibituba/SC.**

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000294002	100,000	CLASSIFICADA
SON. ALVES COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000261002	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA - ME	FM	53740.000267002	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000291002	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA	FM	53740.000293002	100,000	CLASSIFICADA

**Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC.**

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000294002	100,000	CLASSIFICADA
CONEXSTADO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000282002	100,000	CLASSIFICADA

**Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipaçu/SC.**

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
RÁDIO IPUACU FM LTDA	FM	53740.000253002	100,000	CLASSIFICADA



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 a documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerei: 130  
Data: 25/08/09  
Nome: Terquato  
Assinatura: [assinatura]



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 200/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Fechamento acesso lateral da via e vedação do acesso à parte inferior Viaduto Anita Garibaldi, que adjudicou o objeto à licitante M. POLETA Construções Ltda, pelo valor global de R\$ 62.583,27. Processo Administrativo nº 747/2009.

CONVITE Nº 202/2009

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto da licitação à MFHP Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 77.990,80. Processo Administrativo nº 1190/2009.

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é Serviços de Engenharia para revisão geral, recuperação e manutenção profunda do grupo retificador da subestação São Luiz da Tremurb, que adjudicou o objeto da licitação à ABB Ltda, pelo valor global de R\$ 568.990,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sete centavos). Processo Administrativo Nº 0837/2009.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009  
ROBERTO G. COSTA  
Presidente da COPEL.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº, Localidades, UF. Row 1: 01/09/2009, 14h30, 123/2001, Chapicó, Ibotá, Igararé, Ipaçuca, Ita, Joazeiro/Piraibeiraba, Luritiba, Matos Costa e Nova Venezia, SC.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 065/2000 - SSR/MC, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a consequente inabilitação da(s) proponente(s) relacionada(s) no anexo único, nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 074/2009, que aprovou a INFORMACÃO Nº 019/2009/CEL/MC.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Concorrência Nº, UF, Localidade, Serviço, Proponente, Processo Nº. Row 1: 097/2001-SSR/MC, MT, Nova Olímpia e Paranaíba, FM, Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda, 53670.001105402. Row 2: 097/2001-SSR/MC, MT, Nova Olímpia e Paranaíba, FM, Sistema Integrado de Comunicação Ltda, 53670.001107002.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009082500099

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectivos localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único conforme NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007 e NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1222/2.17/2009.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2009  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Concorrente. Row 1: 065/2000, MG, Carmo do Paranaíba, FM, SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA., RADIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da postulação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Posiderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Localidade de Matupá/MT.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., RADIO EDUCADORA DE PELOTADO DE AZEVEDO LTDA., DORNER & GRIGOLETTO LTDA., RADIO VERA LTDA., SISTEMA GOES DE RADIODIFUSÃO LTDA., TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA., E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE RADIO VANGUARDA LTDA., RADIO SOM DA TERRA LTDA., RADIO FM MORENA LTDA., RADIO JORNAL DE CUIABA LTDA., RADIO CULTURA DO CENTRO OESTE LTDA., SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA., RADIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.

Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Localidade de Nortelândia/MT.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include DORNER & GRIGOLETTO LT., SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., RADIO EDUCADORA DE PELOTADO DE AZEVEDO LTDA., SOCIEDADE RADIO VANGUARDA LTDA., RADIO CLUBE FM ARENAPOLIS LTDA., E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA., RADIO SOM DA TERRA LTDA., RADIO JORNAL DE CUIABA LTDA., RADIO FM LIDERANCA DE DIAMANTINO LTDA/EPP, SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA., RADIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53340.000259/02 a documentação a seguir constituída de 04 (quatro) folhas, que assim numerei: 131 / 09 / 134  
Data: 02 / 09 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: fronof



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

# PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA.

## CONJUNTO: 3

### Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

**Localidade de Prestação do Serviço:**

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

=====

**Razão Social da Proponente:**

## FM RADIOTTO LTDA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

## ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

PARA A LOCALIDADE DE:

MATOS COSTA - SANTA CATARINA.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## ANEXO IV

### Proposta de Preço pela Outorga

**Proposta sintética do Preço pela Outorga, para a localidade de:  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA.**

1. Razão Social da Proponente:

**: FM RADIOTTO LTDA.**

2. CNPJ/MF: **04.880.851/0001-27**

3. Edital da Concorrência: **n.º 123/2001 - SSR/MC**

4. Serviço: **Radiodifusão ( Sonora em Frequência Modulada) "FM".**

5. Localidade: **MATOS COSTA - SC.**

6. Valor Proposto: **R\$55.102,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dois reais)**

1.ª Parcela: **R\$27.551,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**

2.ª Parcela: **R\$27.551,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002

GERTONIO  
COSTA

( Sócio Gerente )

**GERSON LUIZ RADUNZ.**

CPF. n.º 310.891.949-00.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RECONHECIMENTO  
T. BELIOTTO - Porto União  
Rua Maria Copel dos Passos - Tabela  
Suely Scholz Oficial Maior

Reconheço a(s) firma(s) de:

Gerson Luiz Radunz

do que dou fé. Em test. da Verdade  
Porto União, de de

SUELY SCHOLZ  
001.861.109-7R



Comunidade  
134  
Rubrica  
CEI

**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
Edital da Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **MATOS COSTA – SC.**

Razão Social da Proponente: **FM RADIOTTO LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:  
Proposta de Preço pela Outorga.

Nesta data anexei aos autos do processo de  
n.º 53740000259/2002-23 a documentação  
a seguir constituída de \_\_\_\_\_ folhas,  
que assim numerarei: 135 144  
Data: 03/09/01  
Nome: *Xorquato*  
Assinatura: *[assinatura]*



Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large stylized 'D' at the top, a signature, and several smaller marks.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large stylized 'D' at the top, a signature, and several smaller marks.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized 'D' on the left, a signature, and several smaller marks.





## ATA DE REUNIÃO Nº 083/2009

### SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

#### CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

#### SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC,**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, Número 162, Seção "3", Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000262/02; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000292/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000277/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.**, Processo nº 53740.000268/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **RÁDIO UNIVERSAL**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCI COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de - conforme segue: **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DECLASSIFICADA); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DECLASSIFICADA); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais); MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais); REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 788.371,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



(setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais); TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais); ILHOTA/SC, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais); IOMERÊ/SC, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); IPUAÇU/SC, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais); ITÁ/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); RÁDIO ITAUM FM LTDA., R\$ 62.102,00 (sessenta e dois mil e cento e dois reais); HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais); CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 2.412.224,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 470.776,52 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); LONTRAS/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., R\$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais); RÁDIO ALTO VALE LTDA., R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); MATOS COSTA/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); FM RADIOTTO LTDA., R\$ 55.102,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dois reais); NOVA VENEZA/SC, BORUSSIA FM LTDA., R\$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 100.000,00 (cem mil reais); D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CHAPECÓ/SC**, RÁDIO UNIVERSAL LTDA; **ILHOTA/SC** (SOBRESTADO); **IOMERÊ/SC** (SOBRESTADO); **IPUAÇU/SC** (SOBRESTADO); **ITÁ/SC** (SOBRESTADO); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA; **LONTRAS/SC** (SOBRESTADO); **MATOS COSTA/SC** (SOBRESTADO); **NOVA VENEZA/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as proponentes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas em razão de baixas de inscrições no CNPJ que vão anexas a Ata; **b)** ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ e MATOS COSTAS/SC, resultados sobrestados em virtude da proponente MORIÁ FM LTDA. já contar com 06 (seis) homologações em licitações para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada(FM); **c)** fica registrado que licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., não poderia ter sido classificada na fase de proposta técnica em razão da aceitação de pedidos de desistências formulados. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h25 (dezesesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

MÁRCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



**CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**

NÚMERO DO CNPJ

04.510.029/0001-74

DATA DA BAIXA

30/11/2005

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME EMPRESARIAL

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO		NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA		93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO	CEP
	BROOKLIN NOVO	04.507-050
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
SAO PAULO	SP	

**MOTIVO DE BAIXA**

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 10:59:57, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ

04.510.011/0001-72

DATA DA BAIXA

30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO <b>R ROSA GAETA LAZARA</b>		NÚMERO <b>93</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO <b>BROOKLIN NOVO</b>	CEP <b>04.507-050</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:02:07, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Certidao....](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Certidao....) 1/9/2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-autenticadigital-assinaturacamara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 167

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	[Assinatura]
Mário César Degrazia Barbosa	231711 - DF	[Assinatura]
Luiz Carlos Marocco Lo	100.112. - DF	[Assinatura]

CEL - M. da  
Comunicações  
01/09/2009

Modelo de lista de presença de público.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 168

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
 JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada	Juvenal A. Costa	<i>Juvenal A. Costa</i>	<i>JAC</i>	21.469.876	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
CONFESTADO COM. LTDA	LEIZ CARLOS MAROCCOLO	<i>Leiz Carlos Marocolo</i>	<i>LCM</i>	100.112-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

\\M:\03366\ce\ATA's de Abertura, Desistência e Exclusão\MODELO(S) DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES...da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

CEM M. das  
 2009/09/01  
 14h 15m

143  
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 123 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : MATOS COSTA

UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	84.000,00	100,000	94,048	99,405
53740.000259/02	FM Radiotto Ltda.	55.102,00	100,000	90,926	99,093
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	40.000,00	100,000	87,500	98,750

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva  
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.





AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) rodoviários motoros e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hottelândia / SP.

VITOM CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Preçorista

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/ CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES RASTOS DE OLIVEIRA
Preçorista

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU/STU-BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infraestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vitória, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-196/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28/08/09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Ruzzenbach e José Roberto Maciel. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STUREC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STUREC.

VILZA MUNIZ DE LIMA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30 se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERES PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS POR TRENURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.tren-urb.org.br. Processo nº 096/2009.

Promo Alegre, 2 setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Preçorista

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pelo Concessionário, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações e Disnica Tereza Caldeira - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040667/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 10/09/2009, 14h30, 016/2009, Patosópolis, MG.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040667/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 15/09/2009, 14h30, 012/2009, Barbacena e Ilhéus, MG. Row 2: 15/09/2009, 14h30, 012/2009, Caldeirão, Cambira e Postal do Paraná, PR. Row 3: 15/09/2009, 14h30, 012/2009, Orlândia e Quimést, SP. Row 4: 15/09/2009, 14h30, 012/2009, Ouro Preto do Oeste, RO.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040667/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 10/09/2009, 15h00, 086/2009, Aspiara, Amélia Rodrigues, Anápolis, Angical e Aramar, BA.

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/brasiltransparencia.html, pelo código: 00020090300113

Os atos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "d" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapico/SC

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Rádio Universal Ltda, Canalá Radiodifusão Ltda, Morá FM Ltda, Sistema Noroeste de Comunicação Ltda, Rádio Vividense de Comunicação Ltda, Televisão Blumenau Ltda, Mico Deste Comunicações Ltda, Rádio Novo Século Ltda, Rádio Tropical FM, S/C Ltda, A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda, C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pinheirópolis/SC)

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda, Morá FM Ltda, Canalá Radiodifusão Ltda, Rádio Universal Ltda, CCI Comunicações Ltda, Rádio Horizontis Ltda, C & S Comunicações Ltda, Rádio Tropical FM S/C Ltda, Rede Real de Comunicações Ltda.

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venéza/SC

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda, D.R. Comunicações Ltda, Morá FM Ltda, Bonússia FM Ltda, Canalá Radiodifusão Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Nesta data anexei aos autos do processo de  
 nº 53740.000259/02 documentação  
 a qual se constitui de 38 folhas,  
 que possui numeras. 145 / 163  
 Data: 30 / 04 / 2012  
 Nome: Elis  
 Assinatura: Elis Brás Sales



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Fim do motivo da suspensão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, recomendado pelo PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU. Sugere-se a Comissão desclassificar a empresa Moriá FM Ltda. por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Em seguida, seja publicado o resultado do julgamento das propostas das outorgas referentes às localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Ita, Lontra e Matos Costa, permitindo posterior instrução dos processos das empresas alçadas ao primeiro lugar, com vistas à homologação dos certames.**

Referência: Processo Piloto nº 53000.004792/2001 - Conc. nº 123/2001-SSR/MC

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, referente às outorgas de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Lontra e Matos Costa, todas no Estado de Santa Catarina que, por recomendação do PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, se encontrava sobrestada, aguardando a celebração de contratos de outras outorgas de FM deferidas à empresa MORIÁ FM LTDA., que com a homologação dos certames dessa concorrência poderia extrapolar o limite imposto pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67.

**ANÁLISE**

2. O sobrestamento da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Lontra e Matos Costa, ocorreu porque a empresa MORIÁ FM LTDA., conforme relações de classificação das proponentes acostadas às fls. 312/315 e 317/318, foi a que obteve maior valor ponderado nesses certames e como foram homologadas, para a mesma entidade, seis outras outorgas do mesmo serviço (FM) na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, havia o risco de descumprimento do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Ficou-se, portanto, no aguardo da celebração dos contratos das outorgas já homologadas, consoante orientação do colendo Tribunal de Contas da União, mencionado no parecer em comento.



3. Acontece que o motivo do sobrestamento dessa concorrência cessou com a celebração do sexto contrato da outorga de FM deferida à empresa MORIÁ FM LTDA, conforme extratos de pesquisas do SARF, acostados às fls. 350/355. Portanto, como foi atingido o limite imposto pelo Decreto-Lei nº 236/67, a empresa deve ser desclassificada por fato superveniente na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, haja vista o impedimento legal de lhe ser concedida mais outorgas de FM.

4. Após decisão da CPLR, respeitados o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida a publicação do Resultado do Julgamento das outorgas da Concorrência nº 123/2001, nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Lontra e Matos Costa e, posteriormente, sejam os autos dos processos das empresas alçadas à condição de vencedoras instruídos e encaminhados à análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, para manifestação quanto às homologações dos certames.

### CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugere-se a aprovação da Nota Técnica nº 103/212, para elaboração da ATA com a decisão da desclassificação supervenientemente da empresa MORIÁ FM LTDA., na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, e posterior prosseguimento dos certames com a publicação dos Resultados de Julgamento das outorgas nas localidades que se encontravam sobrestadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de março de 2012.

  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**

Analista da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC. Consigne-se em ata própria a decisão tomada.

Brasília, de março de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 RADIODIFUSÃO



**ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012**

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da “**desclassificação**” interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(S) TÉCNICA(S)**, abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
 Vice-Presidente

*Carlos Alberto Martins Gold Júnior*  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
 Membro Permanente

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





CONCURRENCIA Nº 4.110.2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL, Item 01: Empresa Habilitada: Bragim Comércio Ltda-EPP.

RONALDI DA SILVA AVALANTI Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE REJULGAMENTO CONCURRENCIA Nº 4.110.2011 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL, Publicação do DOU nº 70, seção 3 de 11-04-2011, página 98. A licitante AGENCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO CONCURRENCIAS

Concorrência nº 000-0008-2011, item "1", 0004094-2011, item "1", para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agências de Correios Franquias (AGF) - Comarcas que em decorrência de decisão judicial proferida pela TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 5003268-08.2012.04.000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14-12-2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas reuniões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional-SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0112-2011, contratado: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ 11.654.610.001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas dos imóveis da Região de Vendas 03-Leste da ECT-DR-SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura vigência: 23/11/2011.

WILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2012, Objeto: Contratação de Confecção de Camisões, Contratado: Genário Gonçalves de Souza, CNPJ: 33.972.480.0001-01, Data da Assinatura: 09/04/2012, Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013, Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2012, art. 24, Inciso II da Lei 8.666-93. Valor global da Contratação: R\$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orcamentária: 70011.44403.076099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Locamend Empreendimentos Ltda., CNPJ: 02.762.506.0001-63, da Ata de Registro de Preços nº 01/2011, documento do Pregão Eletrônico PGE-11/2011, com fundamento no subitem 6.3, alínea "a" e subitem 6.2, alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.13, inciso I.

AMÉLIO PAULO DE SOUZA NACIMENTO Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor da PARECER Nº 020/2012/CP/LR/DEOC/SCE-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que conduziu pela desclassificação superveniente da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Nota Técnica, para a concorrência 123-2001 - SSR/MC.

Os autos (dois) processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília-DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor da NOTA TÉCNICA Nº 0103/2012/CP/LR/DEOC/SCE-MC, aprovada pela ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012, na qual concluiu-se pela desclassificação superveniente da proponente MORIA FM LTDA, oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Nota Técnica, para a concorrência 123-2001 - SSR/MC.

Os autos (dois) processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília-DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, com base no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, ID COMUNICACOES DIGITAIS LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CP/LR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1250/2011/SJ/LCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos (dois) processos(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050-2010-CEL/MC, RADIO CANAÁ

FM LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CP/LR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COYA Nº 0019/2012/TFC/CGCE/CPMUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos (dois) processos(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 056/2010-SSR/MC, REDE MULTI-COMUNICACOES LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 27/2012/CP/LR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1599/2011/SJ/LCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos (dois) processos(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos (dois) processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília-DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, incisos I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 10 de abril de 2012 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Table with 6 columns: Cód. n.º, CEL/MC, RUF, Localidade, Serviço, Recurso, Recorrido. Row 1: 005-2010, AC, RIO BRANCO, TV, NTV SISTEMA DE COMUNICACOES E TELEVISAO, IACOES LTDA, IACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701.0001-04 NIRE: 533000223/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente).

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente).

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 89.427,30 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente).

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 180.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente).

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UANEG 925150

Nº Processo: 140/2012. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) metros para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiqueta de identificação, conforme especificação contida no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 08001. Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS Qd 09 Bloco B Salão 301 a 305 - Ed. Parque Cidade Corporate Torre B Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site: www.comprasnet.gov.br.

KARINA MAFFEO MARRA Gerente de Compras e Contratos

(SIDEAC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.851/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FM RADIOTTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2012** às **09:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Comprova...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Comprova...) 30/4/2012

Id de Processo Digitalizado: 53740.000259/2002-23 (0236702) SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 177

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

## Processos

### Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

**Número do Processo no STJ:** Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

**Número de REGISTRO no STJ:** Ex.: 2007/0249585-9

**Número Único de Processo (NUP):** Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

**Número do Processo na ORIGEM:** Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

**OAB do Advogado:** Ex.: DF1234, SP123456

**Nome da PARTE:** fm radiotto ltda

**Nome do ADOGADO:**

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém  Igual  Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética. Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADOGADOS

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE
- Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada <<](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço:

**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/>

Id de Processo Digitalizado 53740.000259/2002-23 (0236402)

30/4/2012

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 178

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Início Links Fale Conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais
Radio buttons: Ótimo, Bom, Ruim, Péssimo
Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/pagina\_adv\_e\_partes.asp

30/4/2012

https://imfotef...autenticidade-assinatura-camara-leg...2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb...SEI 53740.000259/2002-23/pg. 179

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: FM RADIOTTO LTDA**



*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "FM RADIOTTO LTDA".*

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/04/2012 às 10:08:37



**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
**Argumento informado: 04.880.851/0001-27**



*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.880.851/0001-27".*

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/04/2012 às 10:09:00





# Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript::\)](#)
- [A \(javascript::\)](#)
- [A+ \(javascript::\)](#)
- [A \(javascript::\)](#)
- [A \(javascript::\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Seleccione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: FM RADIOTTO LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

## **Consulta Processual**

Nome da Parte

Mostrar os baixados

## **Instruções**

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF>

Id de Processo Digitalizado: 53740.000259/2002-23 (0236462)

30/4/2012

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 182

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**. Todos os direitos reservados.

**Aguarde...**



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





# Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão  Seleccione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 04880851000127, mostrar processos baixados: Sim]

## **Consulta Processual**

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

### **Instruções**

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF>

30/4/2012

Id de Processo Digitalizado 53748:000259/2002-23 (0256402) SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 184

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Link Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Procatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO!**  
Para realizar uma consulta processual, é necessário:  
1. Selecionar uma forma de pesquisa;  
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;  
3. Selecionar *Onde Consultar*.  
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.  
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).



O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.



Carolina Rocha.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO!**  
Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

**COMO UTILIZAR**

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

**INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS**

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).



CPF / CNPS não está cadastrado.



Carolina Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb







Certidão

[ imprimir ]

ff88dcc2e9860b6f004f080b5a785622



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA JURÍDICA:  
**FM RADIOTTO LTDA**

CNPJ:  
**04880851/0001-27**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 30/04/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 30/04/2012 às 11:11 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ff88dcc2e9860b6f004f080b5a785622**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc\\_processa\\_certidao.php?string\\_cpf=...](http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf=...) 30/4/2012

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 187

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

### Plano Básico - FM

Matos Costa/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>206</u>	C	( Concorrência: 123/2001 )		0	

Usuário: -      Data: 30/04/2012      Hora: 11:15:13

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1]    [Ir] [Reg]



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

**Nome Entidade:** fm radiotto ltda

Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

**CNPJ:** 04880851000127

Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta  Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: GERSON LUIZ RADUNZ

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sistemasnet/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsultaSocio/tela.asp](https://sistemasnet/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsultaSocio/tela.asp)

30/04/2012



MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta  Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: CLODIMAR LUIZ GIOTTO

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02. Encaminhamento  
de seguir constituída de 2 folhas,  
que assim numerar: 164 / 165  
Data: 14 / 05 / 2012  
Nome: Olis Bren Sales  
Assinatura: Olis Bren Sales



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CONCORRÊNCIA Nº 410/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000089/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pós-DR-SPM, valor global R\$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pag.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CDD Jardim Clima/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pag.108.

WILSON ADADJO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1200023 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes.com.br. (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido sítio das-á-a a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 1200023.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Propositora

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BFG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 06.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CC 4084/2011, AVISO DE ESPERSAÇÃO DA CC'S 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA DA CC'S 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO DA CC'S 4066/2011, 4069/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA DA CC 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO DA CC'S 4086/2011 e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atlântica de Cataguases Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedreira, nº 56, CEP: 45.860-000, Cataguases, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/C.G.L.D./D.O.C./S.C.E.-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa inscrição do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTÍFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/doc.html, pelo código 00032012051400130.

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 1º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNCA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura das invólucros contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data do Edital, Horário, Concorrência Nº CTEL/MC, Localidade, UF. Row 1: 25/05/2012, 09h30, 020/2010, Petrópolis, SP. Row 2: 09h30, 013/2010, Rio de Sul, SC.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Propositora(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data do Edital, Horário, Concorrência Nº CTEL/MC, Localidade, UF. Row 1: 25/05/2012, 14h30, 060/2010, Caraguatatuba, SP. Row 2: 012/2010, Cuiabá, MT. Row 3: 001/2009, Curitiba, AM. Row 4: 006/2009, Curitiba, BA.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Propositora(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data do Edital, Horário, Concorrência Nº CTEL/MC, Localidade, UF. Row 1: 24/05/2012, 09h30, 015/2009, São Bento, RS. Row 2: 006/2009, Lages, SC. Row 3: 031/2010, Bom Jesus, PI. Row 4: 047/2009, Foz de Iguaçu, RS.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Propositora, Valor Obtido, Situação, PP, VP. Row 1: 037000026192, Genesys Comunicações Ltda, 204.999,00, EM, 07,067, 09,517. Row 2: 037000026192, Rádio Virtual FM Ltda, 200.999,00, EM, 07,064, 09,526. Row 3: 037000026192, Sociedade Vale de Comunicações Ltda, 65.710,00, EM, 07,068, 09,527. Row 4: 037000026192, Rádio Transcên FM - Vale do Itajaí Ltda - ME, 92.000,00, EM, 08,569, 09,618.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







ANEXO II

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de JOMERÉ/SC.

Table with 6 columns: Preços Nº, Proponente, Valor Global, Serviço, PP, VP. Row 1: 57740.00029492, Comunidade Telecomunicações Ltda, 161.800,00, F54, 99.654, 99.500.

ANEXO III

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de IPUAÇU/SC.

Table with 6 columns: Preços Nº, Proponente, Valor Global, Serviço, PP, VP. Row 1: 57740.00029492, Celvite Sistema FM de Comunicação Ltda, 95.000,00, F54, 99.737, 99.474.

ANEXO IV

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ITÁ/SC.

Table with 6 columns: Preços Nº, Proponente, Valor Global, Serviço, PP, VP. Row 1: 57740.00029492, Petrol Sistema FM de Comunicação Ltda, 162.110,00, F54, 99.916, 99.652.

ANEXO V

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de LONTRAS/SC.

Table with 6 columns: Preços Nº, Proponente, Valor Global, Serviço, PP, VP. Row 1: 57740.00029492, Rádio Alto Vale Ltda, 111.000,00, F54, 99.197, 99.119.

ANEXO VI

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de MATOS COSTAS/SC.

Table with 6 columns: Preços Nº, Proponente, Valor Global, Serviço, PP, VP. Row 1: 57740.00029492, FM Rubrica Ltda, 15.000,00, F54, 99.526, 99.491.

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410007

Número do Contrato: 1/2011, Nº Processo: 53000057137201163, DISPENSA Nº 5/2011 Contratação MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratada: 33641663000144, Contratado: FUNDACAO GILTELIO VARGAS...

[SICON - 11/05/2012] 410003-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo do Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.

PARTICIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado no Esplanado dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBAO; a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETRONOR, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, DAS METAS

ADIMENTENTOS NO MEIO RURAL

Table with 4 columns: 2012, 2013, 2014, TOTAL. Row 1: 1.500, 1.750, 1.990, 5.240.

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETRONOR não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBAO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 972.283.138-42 e Luiz Carlos Sixel de Oliveira, CPF: 331.145.307-69

ESPÉCIE: Termo do Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.

PARTICIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado no Esplanado dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBAO; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETRONOR, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, DAS METAS

ADIMENTENTOS NO MEIO RURAL

Table with 4 columns: 2012, 2013, 2014, TOTAL. Row 1: 1.500, 1.750, 1.990, 5.240.

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETRONOR não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBAO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, TESTEMUNHAS: Aurore Gablen, CPF: 142.702.260-72 e Eudécio Nogueira Junior, CPF: 583.451.591-68

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500001139201216. Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços da Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora nº 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos inscrita de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. ULRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos. Rantificação em 09/05/2012 NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$37.280,00 CNPJ CONTRATADA: 03.806.360/0001-73 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO.

[SISDEC - 11/05/2012] 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500000598201274. Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Fronteiras em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nos períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima MG, conforme Termo de Referência nº 4/2012-SRE/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012 - ULRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos. Rantificação em 11/05/2012 - NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$13.110,00. CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92 FUNDACAO DOM CABRAL.

[SISDEC - 11/05/2012] 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo do gênero alimentício, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Goiás e Tocantins - SAMF-GO-TO, item 1. Vigência: 24/4/2012 a 23/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R\$ 16.322,88 (dezessis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 0034/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-15. Contratada: WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (item 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R\$1.400,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7043/10-ANP-014-693. Processos: 48610114693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP. Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prolongar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer aproximadamente 4,8% no valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, e 65, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chamberland, Diretora-Geral da ANP e João Naci Polônio Machado, Rector da FURB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740000259/02 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 166 ;  
Data: 01 / 06 / 2012  
Nome: Vaura  
Assinatura: [assinatura]

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.004792/2001 (Conc. nº 123/2001-SSR/MC)  
Processo nº 53740.000259/2002 (proponente vencedora)

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, cujos autos da proponente vencedora, a empresa FM RADIOTTO LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

---

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, cujos extratos foram anexados às fls. 149/158. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, FM RADIOTTO LTDA, nem com o seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 159) atesta a existência do canal licitado (canal 206, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 160/163), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.



**CONCLUSÃO**

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC à proponente FM RADIOTTO LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.

*Carolina Rocha do Amaral*  
**CAROLINA ROCHA DO AMARAL**  
Estagiária

*Mª Mônica Lima*  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 31 de maio de 2012.

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III - Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 199

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.





09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Iguaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Iguaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 - 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

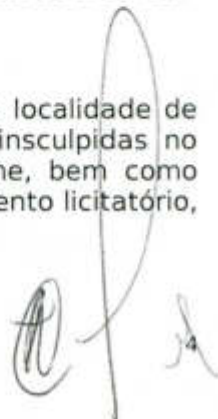
17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iguaçu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.
19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.
20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.
21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.
23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora
25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:
- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
  - (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
  - (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
  - (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb







27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União









Min. das Comunicações  
Pá. 170  
Rubrica  
KFA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer **Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de junho de 2012.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 204

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de julho de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 205

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de julho de 2012.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico



EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53740.000259/02 a documentação a seguir constituída de 02 (duas) folhas, que assim numerai. 573/394  
Data: 06 / 08 / 2012  
Nome: Selip  
Assinatura: Selip



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 02 de agosto de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame e adjudico o objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	FM RADIOTTO LTDA.	53740.000259/2001

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Acólho o PARECER Nº 1327/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO de RADIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 139-2001/SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalto-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, LICITANTE, Nº DO PROCESSO. Row 1: 139-2001, SP, ALTAIR e ARACUABA DA SERRA, FM, RADIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA, 1300.00029-2002

Acólho o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 026-2010, SP, PARANAPUÁ, FM, OLA FM SOCIEDADE LTDA, 3300.02043-2010

Acólho o PARECER Nº 1121/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 123-2001, SC, LONTRAS, FM, RADIO ALTO VALE LTDA, 33740.00278-2001

Acólho o PARECER Nº 1184/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 015-2010, SC, RIO DO SÍL, TV, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA, 3300.02413-2010

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 017-2009-CEL/MC, para a localidade de Maripá, no Estado do Paraná, acólho o PARECER Nº 997-2012/GLS/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a reconhecer a manifestação e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 072-2009, PR, Maripá, FM, SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acólho o PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR o certame e adjudico objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 133-2001, SC, MADRUGADA, FM, FM RADÍO LTDA, 33740.00293-2001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4215, DE 25 DE JULHO DE 2012

Processo nº 53500.003219/2003 - Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, prestadora de Serviço de Comunicação Multimedial, constante na segunda alteração contratual, caracterizada pela transferência das cotas sociais dos sócios RICARDO PUCCI PIERI, CPF/MF nº 052.682.848-00, e RODRIGO PUCCI PIERI, CPF/MF nº 126.679.088-80, para os demais sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40. Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, Prestadora de Serviço de Comunicação Multimedial, constante na terceira alteração contratual, com a retirada dos sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40, e entrada das sócias LETICIA SCHIMDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94, e ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 985.285.308-25. Aprovar, (a posteriori), a alteração contratual da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, Prestadora de Serviço de Comunicação Multimedial, constante na terceira alteração contratual, com a retirada da sócia ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 985.285.308-25 e a transferência totalitária do controle para a sócia LETICIA SCHIMDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94. A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012080600053

aprovação não exige a Requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 4 de julho de 2012

Nº 4.508/2012-CD - Processo nº 53554.000065/2012. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentares, examinando o Recurso Administrativo interposto por CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.398.247/0001-92, empresa autorizada do Serviço Limitado Privado, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 3.103/2012-CD, de 19 de abril de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a aplicação de multa em razão da infração ao item 9.8 da Norma MC 13/97, de 23 de setembro de 1997 (operação de estação sem licença para funcionamento), decidida, em sua Reunião nº 655, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 290/2012-GCV, de 21 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 10 de julho de 2012

Nº 4.570/2012-CD - Processo n. 53500.027951/2007, 53500.030313/2008, 53500.000319/2009, 53500.000692/2009, 53500.002506/2009, 53500.002505/2009, 53500.009609/2009, 53500.011533/2009 e 53500.013315/2009. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentares, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TEM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, autorizada do Serviço Móvel Pessoal, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2360/2012-CD, de 27 de março de 2012, nos autos dos processos em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 655, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 459/2012-GCER, de 22 de junho de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE Substituto

Em 23 de julho de 2012

Nº 4.908/2012 - CD - Processo nº 53500.026357/2009. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentares, examinando os autos dos Processos de Arbitragem em comento, proposto pelas empresas TELEMAR NOR-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 a documentação  
a seguir constituída de 07 folhas,  
que assim numerar: 175 / 1  
Data: 03 / 09 / 2012  
Nome: [Assinatura]  
Assinatura: [Assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.





ANEXO I

Table with 6 columns: NOME DO(A) PROPONENTE, LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, RESULTADO DA ANÁLISE, PONTOS OBTIDOS\*, CLASSIFICAÇÃO. Lists various companies and their results.

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas. \*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

EDITAL Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002119/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Colatina/ES, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 fevereiro de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitem 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

ANEXO I

Table with 6 columns: NOME DO(A) PROPONENTE, LOCALIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESULTADO DA ANÁLISE, PONTOS OBTIDOS\*, CLASSIFICAÇÃO. Lists various companies and their results.

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas. \*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

EDITAL Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002117/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter prioritário, na localidade de Lethreres, Estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitem 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

ANEXO I

Table with 6 columns: NOME DO(A) CONCORRENTE, LOCALIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RESULTADO DA ANÁLISE, PONTOS OBTIDOS\*, CLASSIFICAÇÃO. Lists various companies and their results.

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas. \*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convocou (as) licitante(s) RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, vencedor da Concorrência 012/2010 - CEL/MC, para a localidade de Chapetinga/RJ, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assinamento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos (dos) processo(s) estão disponíveis em Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve que tendo em vista a ocorrência de erro material nas publicações das homologações da

concorrência 123/2001 - SSR/MC, aposta no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, Seção 01, página 52 e 53, onde se lê "53740.000261/2001", leia-se "53740.000261/2002". Onde se lê "53740.000282/2001", leia-se "53740.000282/2002". Onde se lê "53740.000278/2001", leia-se "53740.000278/2002". Onde se lê "53740.000259/2001", leia-se "53740.000259/2002". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado despacho.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/anunciadigital.html pelo código 00032012090300128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 a documentação  
a seguir constituída de 04 folhas,  
que assim numerai: 176 | 179  
Data: 03 | 09 | 12  
Nome: Moisés M  
Assinatura: M



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 33 / 08 / 12

Página: 66 Seção: 1

ANOTADO POR por

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM RADIOTTO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MC

EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo nº 53740.000259/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 214

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CRIANÇAS DA GRUPE DE MANEIRAS DE 2004	FOLGOS ALBERTA DE OLIVEIRA	MONICA HONORINA
UTILIZAÇÃO DOS RÓTOS COM MEDICAMENTOS	CLODINE DOS REIS	MONICA HONORINA

Categoria: Monografia de Especialização em Residência

DESENVOLVIMENTO DE TIREANESTESIA PARA A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA REVISÃO DA PRESCRIÇÃO	CONCORRENTE LUIZA ARIEIRA CHAVES	PREMIAÇÃO TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 2.000,00)
ESTUDO DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR HOMENS BRASILEIROS, DEPENDENTES	KARINA AUGUSTA VIANA	MONICA HONORINA
CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL	FLAVIA MARTINS MORA	MONICA HONORINA

Categoria: Trabalho em nível de Graduação

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
AVALIAÇÃO CLÍNICA E CIBERNÉTICA DA INDICAÇÃO DE PRESCRIÇÃO ANTIBIÓTICA PÓS-OPERATORIA EM CIRURGIA DE TERCEROS MÔ-LOS LABIAIS	TALITA LIRIO CARNAVAL	TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 2.000,00)
QUALIDADE DO SERVIÇO FARMACÊUTICO: UMA ANÁLISE EMPIRICA	BERENICE DEAS FERNANDES	MONICA HONORINA

Categoria: Trabalho desenvolvido em entidades/instituições, meios de comunicação, e no âmbito da cultura

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO CONDIÇÃOAMENTO SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	IANE FRANCESCHI DE SOUSA	TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 2.000,00)
IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE AÇÃO FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA INFANTE E FARMÁCIA POPULAR DO BARRIO DE LIMA BRITÂNICA DO ESTADO	RAQUEL SOARES VASCA	MONICA HONORINA
IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO RESIDENTE EM UMA UNIDADE DE TRANSPLANTE HEPÁTICO E RENAL INTERMUNICÓDULO FARMACÊUTICA REALIZADA	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	MONICA HONORINA
MONITORAMENTO HOSPITALAR DO NOVO TUBERCULOTICÍDICO COMBINADO DISPONIBILIZADO PELO SUS: CONCLUSÃO	LUCIANA DOS SANTOS	MONICA HONORINA

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007456/2007 e, em especial, da Nota Técnica nº 2118-2012-CGLD/DEDC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Rádio e Televisão Capital Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Brasília, no Distrito Federal, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, em Brasília, no Distrito Federal, por meio do canal 22+ (vinte e dois decavado para mais), utilizando os sinais de televisão captados diretamente da estação geradora, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 310, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046001/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração contratual, resultando em transferência indireta da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida a GOMCALVES E MARCHETTI LTDA., pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e referendado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a reestruturação da presente operação, ficam assim constituídos:

QUOTAS	VALORES	VALORES
João Antônio Figueiredo Neto	7.000	11.000,00
Edson de Almeida Figueiredo	7.000	11.000,00
TOTAL	14.000	22.000,00

Administrador: João Antônio Figueiredo Neto

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual concernente a transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concórdia nº 016/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Comunicações Maranhenses Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Orla d'Água das Cachibás, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005447/2010, Concórdia nº 011/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Itayex FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matreão, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concórdia nº 020/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ota FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paranapuã, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concórdia nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à FM Radiosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000278/2002, Concórdia nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lontres, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000282/2002, Concórdia nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Contestado Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concórdia nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhéus, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 15.459/DF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada a Sistema Cariaguá de Comunicação Ltda, no Concórdia 021/1997-SFO/MC, no município de Cariaguá, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.787, DE 23 AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.008350/2012. Expede autorização à LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJM nº 05.087.744.0001-09, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Área de Abastecimento do Abastecimento aqueles indicados em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

BARBAS JOSÉ VALENTE  
Presidente do Conselho  
Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 27 de abril de 2012

Nº 1.350/2012-CD - Processo nº 53545.002516/2006. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentares, examinando o Pedido de Reconhecimento apresentado por BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso,



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Protocolo: 53740.000259/2002 (cópia 1)  
Interessado: FM Radiotto Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 380, de 28 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 03 de setembro de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**  
**PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53740.000259/2002-23**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Técnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012089** e o código CRC **A59B04AF**.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna, Técnico de Nivel**, em 25/11/2014, às 17:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0256405** e o código CRC **1D77CA12**.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do SEI/SDCOM-TEIM 0256405

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 218



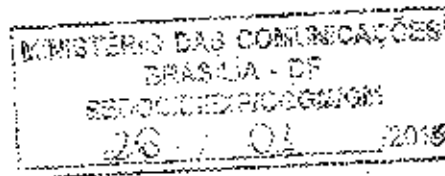


Presidência da República  
 Secretaria de Relações Institucionais  
 Subchefia de Assuntos Parlamentares  
 Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF  
 Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - [supar@presidencia.gov.br](mailto:supar@presidencia.gov.br)

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

A Senhora  
 ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
 Brasília - DF



Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

  
 DANILLO GENNARI  
 Subchefe-Adjunto

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ciclo II - 0057/2015-Supa/SR (0470523)

SEI 55740:000259/2002-23 / pg. 220

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguáçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário.TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054685201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000038914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Craciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Craciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53550000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 221

2aa309f7ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000058116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 222

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquetândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 223

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200015	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chale MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	530000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	530000360366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 224

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 225

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53003060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatã PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	530000365263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200408	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apensado processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa39927ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 226

2aa39927ffe3-47e-bc7f-70e6b54f35fb



### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibiratã BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 227

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	5300003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000064603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / RenovOM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200063	MC 00188 2012 Chui RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glauceilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53/20000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ordem 0097/2013 - Supra/SM (0470923)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 228

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olio d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 229

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53630000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ordem - 0097/2013-Supa/SM (0470923)

SEI 53740.000259/2002-23 /pg. 230

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000259/2002-23. Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**MC**

**EM**

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31

quente, outorgou a permissão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho-DTRAC\_TEMPL-0556316

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 231

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0556316** e o código CRC **01C01864**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho-DIRAC\_TEMPL-0556316

SEI 35740.000259/2002-23 / pg. 232

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



BOA NOITE  
Mariana Ponte de Albuquerque  
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
206	FM RADIOTTO LTDA	SC	Matos Costa	FM	C		

Usuário: **marianapa.mc - Mariana Ponte de Albuquerque**      Data: **16/06/2015**      Hora: **18:24:30**

Registro 1 até 1 de 1 registros      Página: [1]    [Ir]     [Reg]

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Entidade listada via Internet Consulta SRD Anatel (0556305)    SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23. Concorrência nº Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.

**Assunto:** Encaminha minuta de Exposição de Motivos.

De ordem, em razão da elaboração da minuta de Exposição de Motivos remeto os autos em comento ao GTCO para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0556345** e o código CRC **3965C71C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/09/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0584090** e o código CRC **FCDA2B5**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº: 53740.000259/2002-23**

**ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO**

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para encaminhamento a Casa Civil..



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/09/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699174** e o código CRC **E7E02F53**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 325/2015 (0751584)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 237

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 323/2015 (0751584)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 238

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuauçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III – Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuauçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.



08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Iguaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Iguaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante



CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.

27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de





Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 325/2015 (0751584)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 243

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Aprovo o **PARECER N° 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO N° 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N°: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO N°: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência n° 123/2001.

Aprovo o **DESPACHO N° 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER N° 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 325/2015 (0751584)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 244

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Consultor Jurídico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 323/2015 (0751584)

SEI 55740.000259/2002-23 / pg. 245

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos EM 323/2015 (0751584)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 246

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

**Data:** 02/10/2015 10:53:20

**Destinatário:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira  
Data de Encaminhamento: 02/10/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00325 2015 Matos Costa SC / Licit/FM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Email Notificação EM 325/2015 (0791986)

SEI 95746.000259/2002-23 / pg. 247



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_orig=07/10/2015](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orig=07/10/2015)

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC (6750374) - SEI 00746.000.259/2002-237 pg. 2/8

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

LM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

LM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

LM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012





EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

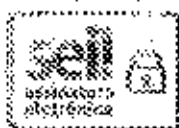


EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_orig...](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orig...) 07/10/2015

Ofício nº 53000/2015/SEI/MC (0757359) - SEI 000746.000200/2002-257 pg. 252

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

**Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.**

**Interessado: Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762834** e o código CRC **4AA94D7C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

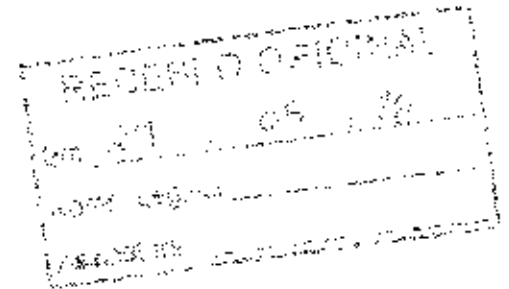
53000.004356/2012-21

A-3  
T-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor  
ADROALDO DA CUNHA PORTAL,  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
BRASÍLIA/DF



Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;



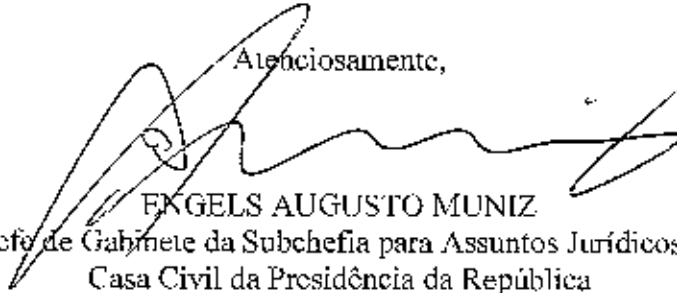
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadecassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> / pg. 254

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

**Referência: Ofício nº 0206/2016 - SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

**Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.**

Brasília, 27 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156609** e o código CRC **2CBCAB90**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor  
ADROALDO DA CUNHA PORTAL  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- **Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;**
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



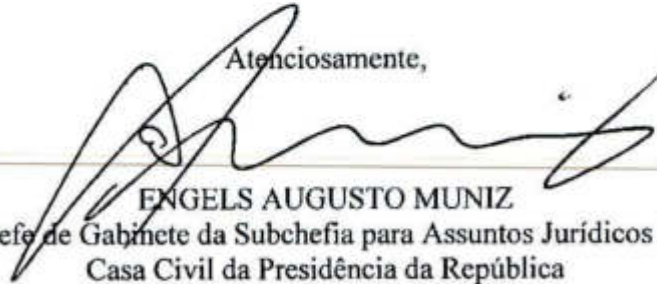
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 257

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,



**ENGELS AUGUSTO MUNIZ**  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

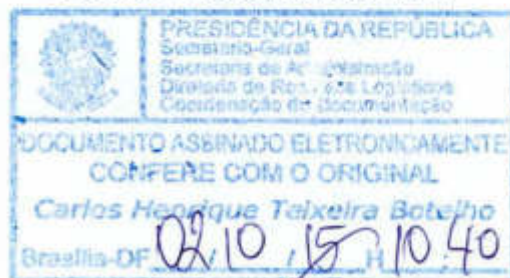
<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 258

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 259

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

740.000259/2002-23  
A-6

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III - Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.



09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Ipuacu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.



18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.
19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.
20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.
21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.
23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora.
25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:
- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
  - ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
  - iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
  - iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.
27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 264

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 265

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico





PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Arquivística e Documentação  
Diretoria de Registro e Logística  
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Teixeira Botelho  
02.10.15 10:40  
Brasília-DF



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC e do Parecer n.º 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244131** e o código CRC **6DC541D5**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no sso nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-b74f-70e6b54f35fb>

ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1220377** e o código CRC **FE58F511**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos 1275 (1220377)


SEI 53740:000259/2002-23 / pg. 270

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br



**Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

E-mail: Devolução de processo (1349555)

SEI 53746.000259/2002-23 / pg. 271

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

E-mail: Devolução de processo (1349555)

SEI 55746.000259/2002-23 / pg. 272

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 . 1 .De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo nº 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012 e a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

**Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos nº 00155/2016 MCTIC (1536064)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 273

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 49402/2016/SEI-MCTIC

Brasília, 27 de dezembro de 2016

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília - DF



Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

Processos	Exposição de Motivos	Empresa
53000.024307/2008-28	EM nº 00112/2016 MCTIC	Rádio Bela Vista Ltda
53000.042680/2010-85	EM nº 00113/2016 MCTIC	B & D Sistema de Comunicações Ltda
53640.000323/1997-21	EM nº 00114/2016 MCTIC	Rádio Aratu Ltda
53000.003954/2014-14	EM nº 00115/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000837/2001-55	EM nº 00116/2016 MCTIC	FM Murcia LTDA
53000.031438/2010-86	EM nº 00117/2016 MCTIC	Televisão Cidade Modelo Ltda
53000.072155/2006-16	EM nº 00118/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda
53000.054438/2013-05	EM nº 00119/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000305/1998-15	EM nº 00120/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Sobradinho Ltda
53000.002269/2010-77	EM nº 00121/2016 MCTIC	Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.061475/2011-08	EM nº 00122/2016 MCTIC	Município de Catanduva
53000.092143/2006-08	EM nº 00123/2016 MCTIC	Rádio Terra de Montes Claros Ltda
53000.063659/2005-56	EM nº 00124/2016 MCTIC	Alagamar Rádio Sociedade Ltda
53000.045005/2005-41	EM nº 00125/2016 MCTIC	TV Independência Oeste do Paraná Ltda
53000.024521/2009-65	EM nº 00126/2016 MCTIC	Rádio Doze de Maio Ltda
53000.050773/2007-88	EM nº 00127/2016 MCTIC	Rádio República de Morro Agudo
53000.015534/2004-39	EM nº 00129/2016 MCTIC	Televisão Rio Grande S.A.
53000.022111/2004-75	EM nº 00132/2016 MCTIC	TV Diário Ltda
53000.008854/2012-42	EM nº 00133/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
53000.006332/2012-14	EM nº 00134/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado da Bahia

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





53000.006331/2012-61	EM nº 00135/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.059079/2011-11	EM nº 00136/2016 MCTIC	Universidade Federal de Minas Gerais
53000.005304/2012-71	EM nº 00137/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.065857/2011-01	EM nº 00138/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53000.036133/2007-65	EM nº 00139/2016 MCTIC	TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda
53740.000857/2000-31	EM nº 00140/2016 MCTIC	Sistema RGL de Comunicação Ltda
53000.059414/2011-72	EM nº 00141/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Feira de Santana
53000.045699/2010-83	EM nº 00142/2016 MCTIC	Rádio Canaã FM Ltda
53000.006767/2012-51	EM nº 00144/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.072343/2013-65	EM nº 00146/2016 MCTIC	Município de Faxinal do Soturno/RS
53720.000345/2002-74	EM nº 00147/2016 MCTIC	A2 Comunicações Ltda
53900.009140/2014-70	EM nº 00148/2016 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser
53000.005325/2012-97	EM nº 00149/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.057831/2011-81	EM nº 00150/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC
53770.000815/2002-12	EM nº 00151/2016 MCTIC	Prefeitura Municipal de Volta Redonda
53000.058765/2011-66	EM nº 00152/2016 MCTIC	Universidade Federal do Ceará - UFC
53000.001524/2001-73	EM nº 00153/2016 MCTIC	Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda
53830.000784/2000-78	EM nº 00154/2016 MCTIC	Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda
53740.000259/2002-23	EM nº 00155/2016 MCTIC	FM Radiotto Ltda

Respeitosamente,

*Conceição Ap. Silva*  
**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

**Referência: Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: GSRAD**

**DESPACHO**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 5 de janeiro de 2016.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/01/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1605044** e o código CRC **4E1A9152**.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 1605044



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> / pg. 276

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/01/2017, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1606128** e o código CRC **EF00A52E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 1606128



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo n.º:** 53740.000259/2002-23

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorgas - SEOUT, para sobrestamento, até que seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas, Substituto**, em 17/01/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1623122** e o código CRC **0FD997B4**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 1623122



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho CGFO 1623122

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 278

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 00025.000119/2017-51**

**INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restituiu 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sapiens.agu.gov.br/documento/29693467](http://sapiens.agu.gov.br/documento/29693467)

<https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Cota 232/2017 (1742709)

SEI 55740.000239/2002-23 / pg. 279

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

00025.000119/2017-51



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**Arthur Cerqueira Valério**

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

**Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.
2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

**Christianne Dias Ferreira**  
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[http://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web...](http://sei.pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web...) 02/03/2017

Ofício 2/2017-SAINF/SAJ/CC-PR (1993474) - SEI 00740.000.200.2002-237 Pg. 280

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*Em mãos*

Ministério da Ciência, Tecnologias,  
Inovações e Comunicações - MCTIC  
Serviço de Protocolo Geral - SPG  
Recebemos em 21/03/2017  
*J. Moreira*  
Diretor Legist



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidadeassinatura/camara/legis/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web) 02/03/2017



55000.000515/2017-58

Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: **Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**JOSÉ CORDEIRO NETO**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁDIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	<b>Renovação</b> da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	<b>Renovação</b> da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	<b>Renovação</b> da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	<b>Renova</b> a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	<b>Renovação</b> da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-41e-bc71-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 284

2aa309f7-ffe3-41e-bc71-70e6b54f35fb

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	<b>Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA.</b> para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	<b>Renova da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT</b> para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cornélio Procopio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	<b>Renova</b> a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, estado de Pernambuco.



EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> (1995474)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 286

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

<b>RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS</b>		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	<b>Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.</b>
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	<b>Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.</b>
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	<b>Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	<b>Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.</b>
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	<b>Renovação da permissão outorgada à Rádio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.</b>



EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	<b>Renova a permissão</b> outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que <b>renova a permissão</b> outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	<b>Renova a permissão</b> outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que <b>renova a permissão</b> outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que <b>renova a concessão</b> outorgada à Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que <b>renova pelo prazo de dez anos a concessão</b> outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguaçu, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que <b>renova a concessão</b> outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.



EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO ATALALA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Campo Eré, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que <b>renova</b> pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.



EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.





EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	<b>Transferência indireta</b> , com modificação de quadro diretivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	<b>Transferência direta</b> da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	<b>Transferência direta</b> - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	<b>Transferência indireta</b> com modificação de quadro diretivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás



EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.</b>
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de <b>Outorga</b> de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de <b>Radiodifusão Comunitária</b> na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	<b>Outorga de radiodifusão de sons e imagens, em favor da a Ocan Comunicação Digital SE Ltda.</b>  no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49F, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.</b>
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga <b>radiodifusão sonora em onda média</b> , no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	<b>Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.</b>
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA</b>
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.</b>



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	<b>Outorga</b> permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	<b>Outorga</b> concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	<b>Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	<b>Outorga</b> para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Ondas Médias</b> , na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	<b>Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,



		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM), em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	<b>Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)</b> , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	<b>Outorga Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	<b>Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada</b> , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	<b>Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	<b>Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	<b>Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).</b>
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.</b>
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC</b>
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	<b>Outorga de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.</b>
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água, Estado da Paraíba, em favor da a B &amp; D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.</b>
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.</b>



EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	<b>Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.</b>
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	<p><b>Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará.</b></p> <p>a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA</p> <p>b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES</p> <p>c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 296

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Pós-Outorgas.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743441** e o código CRC **1725BC47**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 1743441



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

## DESPACHO

**Processo nº: 53740.000259/2002-23**

**Referência: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**

**Interessado: FM Radiotto Ltda**

**Assunto:** Necessidade de homologação de nova minuta de Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, o presente feito versa sobre a outorga deferida à FM Radiotto Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC.

2. Ocorre que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os presentes autos retornaram a esta Coordenação para readequação da minuta de Exposição de Motivos.

3. Face ao exposto e considerando que a E.M foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, esta Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Empós, estando o Ministro de acordo, sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 22/08/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 22/08/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 26/08/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho-DIRAC\_TEMPL-4492244

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 298

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4492244** e o código CRC **950C652D**.

## Minutas e Anexos

Possui.

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria n.º 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo n.º 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 380, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM Radiotto Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 4492244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho-DIRAC\_TEMPL-4492244

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 300

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

## MINUTA DE

### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria n.º 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo n.º 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 380, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM Radiotto Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Minuta Exposição de motivos (4583971)

SEI 39740.000259/2002-23 / pg. 301

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 02/09/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4583911** e o código CRC **250860AF**.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 4583911



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria n.º 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. no processo n.º 53740.000259/2002-23 obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 380, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM Radiotto Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de motivos nº 001035/2019 - MCTIC (470366) - SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 303

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37347/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53740.000259/2002-23.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704895** e o código CRC **993526EB**.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 4704895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1506605**

**Usuário Externo (signatário):** Vitor Torres da Silva  
**IP utilizado:** 200.130.17.1  
**Data e Horário:** 15/10/2019 14:16:56  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.007111/2019-55  
**Interessados:**  
Vitor Torres da Silva  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
**- Documento Principal:**  
- Requerimento Outorga de radiodifusão 1506603

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[residencia.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=10190&id\\_documento=1713038&id\\_orgao\\_acesso\\_ex...](https://residencia.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=10190&id_documento=1713038&id_orgao_acesso_ex...) 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 123/2001 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília-DF, Dezembro de 2001**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concorrência 123/2001 (6691451)

SEI 93746.00259/2002-23 / pg. 306

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concursos - 123/2021 (6681451)

SEI 93740.000259/2002-23 / pg. 307

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 21/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Paraná, situada à Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel – Curitiba/PR – CEP 80420-011.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Rua Vicente Machado, 720  
Bairro Batel  
Curitiba/PR  
CEP 80420-011.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concorrência 123/2001 (6661451)

SEI 93740-000259/2002-23 / pg. 308

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a



partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da



lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência  
AT : Ativo Total  
PC : Passivo Circulante  
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;



c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.



6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

## 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concursos - 123/2021 (6691451)

SEI 93746-000259/2002-23 / pg. 314

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*  
Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter resumas, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que



seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## 9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o



Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada e não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concorrência - 123/2001 (6691451)

SEI 193746-000259/2002-23 / pg. 318

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:



a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$  pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

#### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Concurso - 123/2021 (6691451)

SEI 193746-000259/2002-23 / pg. 322

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.



12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Licitação - 123/2001 (6691451)

SEI 193746.000259/2002-23 / pg. 325

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

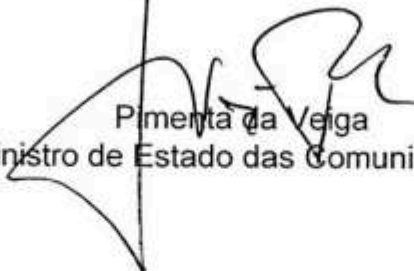
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.

  
Pimenta da Veiga  
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**ANEXO I**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 123/2001-SSR/MC**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**ESTADO: SANTA CATARINA**

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
CHAPECO	FM	283	B1	A	3,0				85.692,50	21/02/02	
ILHOTA	FM	251	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
IOMERE	FM	220	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
IPUACI	FM	214	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
ITA	FM	218	C	A	5,0				10.000,00	21/02/02	
JOINVILLE(PIRABEIRABA)	FM	251	C	A	0,3				264.827,50	21/02/02	
LONTRAS	FM	230	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
MATOS COSTA	FM	206	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
NOVA VENEZA	FM	282	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO  
REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m)  
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



**ANEXO III**

**Modelo de Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Edital da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
--	-------

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Edital Licitação 123/2021 (6681451)

SEI 93740.000259/2002-23 / pg. 335

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

ANEXO IV  
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;





- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A \_\_\_\_\_ permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A \_\_\_\_\_ permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:


\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



Id solicitação: 57dbac42a886f

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FM RADIOTTO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ()</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 04.880.851/0001-27	<b>Número do Fistel:</b> 50409653462
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO	<b>Complemento:</b> - SALA 202	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Numero:</b> 145	
<b>Município:</b> União da Vitória	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 84600000

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Matos Costa	<b>UF:</b> SC

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 206	<b>Frequência:</b> 89.1 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP Máxima:</b> 0kW
<b>HCI:</b> m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 0 (0° 00' 0.00" N)	<b>Longitude:</b> 0 (0° 00' 0.00" E)	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo MOSAICO FM (6483663)

SEI 53746-000259/2002-23 / pg. 346



Antena Principal					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCI: m</b>	<b>ERP Máxima: 0 kW</b>

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	5º: 0	10º: 0	15º: 0	20º: 0	25º: 0	30º: 0	35º: 0	40º: 0	45º: 0	50º: 0	55º: 0
60º: 0	65º: 0	70º: 0	75º: 0	80º: 0	85º: 0	90º: 0	95º: 0	100º: 0	105º: 0	110º: 0	115º: 0
120º: 0	125º: 0	130º: 0	135º: 0	140º: 0	145º: 0	150º: 0	155º: 0	160º: 0	165º: 0	170º: 0	175º: 0
180º: 0	185º: 0	190º: 0	195º: 0	200º: 0	205º: 0	210º: 0	215º: 0	220º: 0	225º: 0	230º: 0	235º: 0
240º: 0	245º: 0	250º: 0	255º: 0	260º: 0	265º: 0	270º: 0	275º: 0	280º: 0	285º: 0	290º: 0	295º: 0
300º: 0	305º: 0	310º: 0	315º: 0	320º: 0	325º: 0	330º: 0	335º: 0	340º: 0	345º: 0	350º: 0	355º: 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	5º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	10º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	15º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	20º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	25º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	30º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	35º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	40º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	45º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	50º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	55º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	65º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	70º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	75º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	80º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	85º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	90º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	95º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	100º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	105º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	110º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	115º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	125º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	130º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	135º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	140º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	145º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	150º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	155º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	160º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	165º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	170º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	175º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	185º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	190º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	195º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	200º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	205º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	210º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	215º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	220º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	225º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	230º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	235º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	245º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	250º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	255º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	260º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	265º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	270º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	275º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	280º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	285º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	290º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	295º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	305º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	310º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	315º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	320º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	325º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	330º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	335º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	340º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	345º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	350º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	355º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	5º:	10º:	15º:	20º:	25º:	30º:	35º:	40º:	45º:	50º:	55º:
60º:	65º:	70º:	75º:	80º:	85º:	90º:	95º:	100º:	105º:	110º:	115º:
120º:	125º:	130º:	135º:	140º:	145º:	150º:	155º:	160º:	165º:	170º:	175º:
180º:	185º:	190º:	195º:	200º:	205º:	210º:	215º:	220º:	225º:	230º:	235º:
240º:	245º:	250º:	255º:	260º:	265º:	270º:	275º:	280º:	285º:	290º:	295º:
300º:	305º:	310º:	315º:	320º:	325º:	330º:	335º:	340º:	345º:	350º:	355º:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha: m</b>	<b>Atenuação: dB/100m</b>	<b>Perdas Acessórias: dB</b>	<b>Impedância: ohms</b>



Antena Auxiliar							
<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>			
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 0 kW		
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	380	Portaria	MC	28/08/2012	31/08/2012	Outorga	Jurídico
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.851/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLR ORGANIZACOES CONTABEIS EIRELI</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NUMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>	
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 5232-927</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **11:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva\\_Comprovante.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva_Comprovante.asp)  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

ANEXO CNPJ (0469650)

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão

Coordenação de Licitação

## **NOTA TÉCNICA Nº 5082/2021/SEI-MCOM**

Nº do Processo: **53740.000259/2002-23**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**  
Interessado: **FM Radiotto Ltda.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC.

## **ANÁLISE**

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa **FM Radiotto Ltda.** inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 206, classe C, no município de **Matos Costa**, estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei nº 6489603).

4. A Conjur, no PARECER N" " 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Sei nº 0256402 fls 208), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no DOU de 31 de agosto de 2012 (Sei nº 0256402, fls. 208). Posteriormente foi publicada a Portaria Nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no DOU dia 31 de agosto de 2012 (Sei nº 0256402. fls. 212), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

## **CONCLUSÃO**

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Brasília, 27 de abril de 2021.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LIANNA EVANGELISTA DE SOUSA**

Analista

*(documento assinado eletronicamente)*

**CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 27 de abril de 2021.

*(documento assinado eletronicamente)*

**EDER EUSTAQUIO ALVES**

Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação**, em 28/04/2021, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa, Analista de Nível Superior**, em 28/04/2021, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 28/04/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7133249** e o código CRC **E80B7379**.

## Minutas e Anexos



## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo nº 53740.000259/2002-23) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012 publicado no DOU de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 7133249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**Brasília, 28 de abril de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo nº 53740.000259/2002-23) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012 publicado no DOU de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/05/2021, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7139681** e o código CRC **E5E7F8E3**.





Ofício Interno nº 3429/2021/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7139681)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5082/2021/SEI-MCOM (7133249), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7139681), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 29/04/2021, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7144627** e o código CRC **B358AD7C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3429/2021/@setor@ - Processo nº 53740.000259/2002-23 - Nº SEI: 7144627



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>  
Ofício Interno 3429 (7144627) - SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 355

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Ofício Interno nº 3680/2021/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2021

Ao Senhor  
**Bruno Lins**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7139681)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria Nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no DOU dia 31 de agosto de 2012 (0256402. fls. 212), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7139681), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/05/2021, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7251713** e o código CRC **71E2DBA7**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3680/2021/@setor@ - Processo nº 53740.000259/2002-23 - Nº SEI: 7251713



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>  
Ofício Interno 3680 (7251713) - SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 356

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 25 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo no 53740.000259/2002-23) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012 publicado no DOU de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos nº 119/2021-MCOM (7773235)

SEI 55740.000259/2002-23 / pg. 358

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13995/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53740.000259/2002-23.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/06/2021, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7773263** e o código CRC **01F02D18**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13995/2021/MCOM - Processo nº 53740.000259/2002-23 - Nº SEI: 7773263



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ofício 13995 (7773263)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 359

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 2683342

**Usuário Externo (signatário):** Weberson Wayne Nobrega Peixoto  
**IP utilizado:** 189.6.27.213  
**Data e Horário:** 29/06/2021 19:17:44  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53740.000259/2002-23  
**Interessados:**  
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
FM RADIOTTO LTDA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Processo Outorga de autorização de radiodifusão 2683341

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 25 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo no 53740.000259/2002-23) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012 publicado no DOU de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina.
4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão

Coordenação de Licitação

## NOTA TÉCNICA Nº 5082/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53740.000259/2002-23**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**  
Interessado: **FM Radiotto Ltda.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC.

### ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa **FM Radiotto Ltda.** inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço FM, Canal 206, classe C, no município de **Matos Costa**, estado de **Santa Catarina**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (Sei nº 6489603).

4. A Conjur, no PARECER N" " 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Sei nº 0256402 fls 208), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame publicado no DOU de 31 de agosto de 2012 (Sei nº 0256402, fls. 208). Posteriormente foi publicada a Portaria Nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no DOU dia 31 de agosto de 2012 (Sei nº 0256402. fls. 212), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

### CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de abril de 2021.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LIANNA EVANGELISTA DE SOUSA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Analista

(documento assinado eletronicamente)

**CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 27 de abril de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

**EDER EUSTAQUIO ALVES**

Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação**, em 28/04/2021, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa, Analista de Nível Superior**, em 28/04/2021, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 28/04/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7133249** e o código CRC **E80B7379**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM Radiotto Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo nº 53740.000259/2002-23) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 06 de agosto de 2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012 publicado no DOU de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**FÁBIO DE FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 7133249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.004792/2001 (Conc. nº 123/2001-SSR/MC)  
Processo nº 53740.000259/2002 (proponente vencedora)

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, cujos autos da proponente vencedora, a empresa FM RADIOTTO LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

---

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, cujos extratos foram anexados às fls. 149/158. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, FM RADIOTTO LTDA, nem com o seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 159) atesta a existência do canal licitado (canal 206, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 160/163), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**CONCLUSÃO**

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC à proponente FM RADIOTTO LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.

*Carolina Rocha do Amaral*  
**CAROLINA ROCHA DO AMARAL**  
Estagiária

*Maria Mônica Furtado R. Lima*  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 31 de maio de 2012.

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III – Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

01. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “in verbis”:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

*59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”*

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o



objeto da licitação constitui-se na “...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Iguaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Iguaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Florai, General Carneiro, Iguaçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.





17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuacu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.



27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

**INTERESSADO: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 14 de julho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAI, CGAP e SAG

Assunto: FM - FM Radiotto Ltda. - Matos Costa/SC.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 115 2021 MCOM.

Rodrigo Eusébio Pereira  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira, Supervisor(a)**, em 14/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2724548** e o código CRC **EA1B55D7** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



## Despacho SAG - Radiodifusão Nº 257/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53740.000259/2002-23

**INTERESSADO:** FM Radiotto Ltda. (CNPJ 04.880.851/0001-27)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00115/2021 MCOM, de 25 de junho de 2021 (2724537)  
Parecer de Mérito I (2724541) – Nota Técnica nº 5082/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021  
Parecer Jurídico nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 22 de junho de 2012[1] (2724546)

**ASSUNTO:** Outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Matos Costa/SC

- Trata-se da [PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012](#), que outorga a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa/SC, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 206 na frequência de 89,1 MHz, sem direito a exclusividade, para FM Radiotto Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.880.851/0001-27, de acordo com o disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3] e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4]
- O Ministério das Comunicações (MCOM)[5] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5082/2021/SEI-MCOM, de 28 de abril de 2021 (2724541), com a informação de que o Parecer nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada.
- O Parecer Jurídico nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 22 de junho de 2012(2724546), se posiciona pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante FM Radiotto Ltda., registrando que a Comissão Especial de Licitação observou as regras insculpidas no edital, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.
- De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo [Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012](#), compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.
- O quadro societário e diretoria da FM Radiotto Ltda. não se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[6], e consta na Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.880.851/0001-27
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GLR ORGANIZACOES CONTABEIS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$73.000,00 (Setenta e tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GERSON LUIZ RADUNZ
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2022 às 10:42 (data e hora de Brasília).

- Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[7], disponível em: [http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo\\_sistema.php?id=57dbac42a886f&state=FM-C0](http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac42a886f&state=FM-C0).

- Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MC ratificadas pelo MCOM e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA  
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO  
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA  
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR -MC/AGU, de 11/07/2012 do Consultor Jurídico do então MC.

[2] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[3] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[5] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[6] [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[7] O [Mosaico](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 12/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 14/12/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3797785** e o código CRC **F289C657** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000259/2002-23

SUPER nº 3797785

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53740.000259/2002-23

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 417 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR**

<b>Interessado:</b>	FM RADIOTTO LTDA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
<b>Processo nº:</b>	53740.000259/2002-23

Senhor Subchefe,

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53740.000259/2002-23, que tem por objetivo a **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **FM RADIOTTO LTDA.**, CNPJ nº 04.880.851/0001-27, na localidade de **Matos Costa/SC**.
2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.
4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.



A Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil – SAG/PR manifestou-se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

## II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e sagrado-se vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [1](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por mensagem da Presidência da República, para deliberação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o *constituente deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[2]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão<sup>[3]</sup>.

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

### III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53740.000259/2002-23, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República Substituto

*APROVO.*

**RENATO DE LIMA FRANÇA**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

<sup>[1]</sup> Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

<sup>[2]</sup> RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.  
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

<sup>[3]</sup> Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Subchefe substituto**, em 29/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 29/12/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3845826** e o código CRC **2147804E** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

SUPER nº 3845826

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Hugo Vinicius Alves

---

**De:** SAAL - Sancao e Veto  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55  
**Para:** E-Mail da DIDOC  
**Cc:** SAAL - Atos Oficiais  
**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)  
**Anexos:** Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

**Categorias:** A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil  
Presidência da República  
61 3411-2192/2226/2972/3324  
[saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br](mailto:saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

**Para:** SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

**Cc:** Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

**Motivo da devolução:** pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

**Para:** Daniel Christianini Nery

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

***Felipe Nogueira Fernandes***

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



**De:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

**Para:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>; Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Angelina de Figueiredo Pereira <[angelina.pereira@mcom.gov.br](mailto:angelina.pereira@mcom.gov.br)>

**Cc:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <[cicero.filho@presidencia.gov.br](mailto:cicero.filho@presidencia.gov.br)>; Talita Santana Santos Barcellos <[talita.barcellos@presidencia.gov.br](mailto:talita.barcellos@presidencia.gov.br)>; Sergio Viana Cavalcante <[Viana@presidencia.gov.br](mailto:Viana@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

---

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** 

**Ana Maria dos Santos**  
Agente Administrativo  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

[govcomunicacoes](#)

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 115 2021 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 115 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3914930** e o código CRC **01401386** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura.

AO PROTOCOLO/SAJ/CC/PR

Assunto: Recibo de Ofício.

Solicitamos assinatura dos documentos gerados e não assinados, para a concluirmos o barramento ao Ministério das Comunicações-MCOM

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Supervisora



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 10/07/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4405545** e o código CRC **66BDFECD** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
SECRETARIA GERAL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Ao Protocolo Central da Presidência da Republica.

Assunto: **Radiodifusão - encaminhamento do Processo nº 53740.000259/2002-23, para devolução ao Ministério das Comunicações, por barramento SEI.**

1. Observando que as providências solicitadas pelo Despacho 4405545 foram tomadas, com a retirada de documentos disponíveis, gerados e não assinados, reencaminha-se o presente Processo nº 53740.000259/2002-23 ao Protocolo Central da Presidência da República, para devolução ao Ministério das Comunicações - MCOM, por barramento SUPER/SEI, posterior arquivamento e demais providências cabíveis.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**  
Assessor  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 09/08/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4479726** e o código CRC **800E5932** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

SUPER nº 4479726

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>  
**Enviado:** Thursday, May 18, 2023 6:58:35 PM  
**Para:** Lianna Evangelista De Sousa <[lianna.sousa@mcom.gov.br](mailto:lianna.sousa@mcom.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: EM's DEVOLVIDAS.



---

**De:** Ênio Soares Dias <[enio.dias@mcom.gov.br](mailto:enio.dias@mcom.gov.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:09  
**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>  
**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Braunner Fassheber Novais De Barros Barreto <[braunner.fassheber@mcom.gov.br](mailto:braunner.fassheber@mcom.gov.br)>  
**Assunto:** ENC: EM's DEVOLVIDAS.

Prezada Ana Maria,

Retransmito, abaixo, o e-mail da Casa Civil da Presidência da República, com a relação das EXMS devolvidas.

At.te,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 1

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro  
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

+55 61 2027-6847

enio.dias@mcom.gov.br

Sala 904, 9º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

mincomunicacoes

**De:** Francisco das Chagas Cavalcante Costa <[francisco.cavalcante@mcom.gov.br](mailto:francisco.cavalcante@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:01

**Para:** Ênio Soares Dias <[enio.dias@mcom.gov.br](mailto:enio.dias@mcom.gov.br)>

**Assunto:** EM's DEVOLVIDAS.

**Prioridade:** Alta

Segue informações sobre as EM's devolvidas pela PR.

---

**De:** Hugo Vinicius Alves <[hugo.alves@presidencia.gov.br](mailto:hugo.alves@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 18 de maio de 2023 15:05

**Para:** Francisco das Chagas Cavalcante Costa <[francisco.cavalcante@mcom.gov.br](mailto:francisco.cavalcante@mcom.gov.br)>

**Assunto:** EXMS GOVERNO BOLSONARO - DEVOLVIDAS

Prezado Francisco,

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 2

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

AUTOR	CO-AUTOR	ANO	Nº	NUP	TIPO	PROPOSIÇÃO DE ATO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO/ATO
MCOM		2022	445	53115.010882/2021-23	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José do Rio Preto/SP, referente ao seguinte período: 19/12/2021 a 19/12/2036.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	444	53900.019356/2014-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Televisão Cachoeiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.494.693/0001-40, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, vinculado ao FISTEL nº 50408861100, referente ao período de 7 de fevereiro de 2015 a 7 de fevereiro de 2030.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	394	01250.021732/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda. e da Fundação Santa Clara de Assis, inscritas no CNPJ nº 77.271.393/0001-00 e nº 15.585.265/0001-76, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada (SEI 9495711), vinculado ao Fistel nº 50416731104, no município de Umuarama/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	383	53000.059021/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	380	53000.009683/2014-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Emissora de Campos do Jordão Ltda e da Rádio Cultura de Comunicações Ltda, inscritas no CNPJ nº 46.746.384/0001-97 e nº 10.879.579/0001-68, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, onda média, adaptado para frequência modulada (SEI 5785753), vinculado ao Fistel nº 50415918308, na localidade de Campos do Jordão/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	372	53900.069622/2015-60	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 293E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	361	53115.025835/2020-01	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA. - Localidade de Serra/ES.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	357	01250.003304/2019-68	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JUÍNA - Localidade de Juína/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	354	01250.042361/2018-81	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - Localidade de Campo Alegre de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	353	01250.041931/2019-05	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE XADAI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - Localidade de Almirante Tamandaré/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	350	53000.077005/2013-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.286.345/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Belo Horizonte/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001603, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	349	53000.056177-2008-92	EM para Mensagem	Normativo	Transf./FM - Rádio Porto Alegre FM Ltda. Localidade de Porto Alegre/RS.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	348	01250.070507/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE BOM JESUS DA LAPA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	16/02/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f25fb> Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 3

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f25fb



MCOM		2022	346	01250.004871/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE - ATT, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.605/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	345	01250.005289/2019-92	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	344	01250.071525/2018-88	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - Localidade de Maranguape/CE	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	339	01250.059661/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANASVIEIRAS - ACC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.676/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2022	338	53900.002422/2015-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA (CNPJ nº 07.623.838/0001-80), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	337	01250.059682/2018-15	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.758.648/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fraiburgo/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	333	53900.073655/2015-12	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio do canal 292E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	330	01250.055742/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ALECRINENSE DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alecrim/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	328	53900.038651/2015-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Tempo FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.179.294/0001-00, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, vinculado ao FISTEL nº 10008003777, referente ao período de 25 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	325	01250.026520/2018-09	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação Cultural Nordestina Asa Branca, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em razão do Edital nº 94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-be7f-70e6b54f35fb> Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 4

2aa309f7-ffe3-4f7e-be7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	322	53115.012497/2020-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio FM 102 Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.418.014/0001-16, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cariacica/ES, vinculado ao FISTEL nº 24000004174, referente ao período de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro 2031.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	321	53000.053984/2010-78	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de junho de 2009, da concessão outorgada à RÁDIO RIBAMAR LTDA (CNPJ nº 06.268.106/0001-57), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	320	53000.043691/2013-25	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Emissora Continental de Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.928.174/0001-38, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414540433, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	316	01250.054586/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.610.283/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Bela Vista/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	315	53900.002509/2014-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE CANELA LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média e que teve a sua outorga adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canela/RS, referente ao seguinte período: 01/05/2014 a 01/05/2024.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	313	53000.070908/2013-81	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.281.983/0001-07, para a LP Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.792.874/0001-9	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	312	01250.037678/2017-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, da permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaribe, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	308	01250.032121/2018-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO JARANÁ LTDA (CNPJ nº 14.732.010/0001-26), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paragominas, estado do Pará.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	303	53000.057742/2013-04	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. - Localidade de Buritama/SP	Devolvida	02/02/2023
MCOM		2022	302	53115.000933/2020-28	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2020, da concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA (CNPJ nº 77.128.163/0001-89), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-be7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 5

2aa309f7-ffe3-4f7e-be7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	301	53000.031323/2012-53	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela ROBI - Rádio e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.892.253/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Machadinho D'Oeste/RO, vinculado ao FISTEL nº 50011268433, referente ao período de 26 de maio de 2013 a 26 de maio de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	298	01250.043383/2019-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Torres & Camargo Ltda, e da Rádio Top FM Campinas Ltda, inscritas no CNPJ nº 03.736.059/0001-30 e nº 28.688.514/0001-09, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50401455351, no município de Hortolândia/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	296	01250.034682/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da INSTITUTO PARCERIA CIDADÃ, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaé/RJ, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	290	01250.072549/2018-54	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BARROLÂNDIA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELMONTE/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2022	289	01250.070988/2018-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LARANJEIRAS FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras/SE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	286	01250.056331/2019-33	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	284	01250.058840/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAOBIM - ACI para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaobim/MG, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	280	01250.036575/2017-38	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA (CNPJ nº 80.074.115/0001-60), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 6

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	279	01250.067164/2019-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA (CNPJ nº 49.464.720/0001-05), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pompéia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	277	00001.007821/2022-81	EM para Mensagem	Normativo	NUP 53000.011624/2013-41 - Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Rhema Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.716.746/0001-69, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barão de Antonina/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010786791, referente ao período de 28 de julho de 2013 a 28 de julho de 2023.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	276	01250.039227/2019-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio - ARDCAR para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmital/PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	272	53900.001109/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do canal 218E.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	271	01250.039348/2019-26	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Talhada/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	270	01250.071002/2018-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA SOURE, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Soure/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	269	01250.041568/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRIMAVERA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaíva /PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	265	01250.041646/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vertentes/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	02/02/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f351b>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 7

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f351b

MCOM		2022	261	01250.059475/2017-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Feijó/AC, vinculado ao FISTEL nº 50406057575, referente ao período de 1º de abril de 2020 a 1º de abril de 2030.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	259	53900.037863/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Web Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.604.300/0001-78, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Arinos/MG, vinculado ao FISTEL nº 50401507920, referente ao período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	258	53000.062360/2012-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Bariri Rádio Clube Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.210.340/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bariri/SP, vinculado ao FISTEL nº 50439097819, referente ao período de 20 de maio de 2013 a 20 de maio de 2023.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	255	53000.049916/2013-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Portugal Telecomunicações Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, referente ao período de 17/2/2014 a 17/2/2024.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	253	53740.000250/2001-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa RADIO AMIGA FM LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.404.558/0001-93, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Chopinzinho, estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	252	01250.002556/2016-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Fundação João Paulo II (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, ambos no estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (cessionária), mantida pela Sociedade Mineira de Cultura.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	251	53000.019200/2010-82	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Ocan Comunicação Digital SE LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.741.961/0001-00, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Caraguatuba, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 8

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	248	53115.012499/2020-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Vídeo Express Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.435.315/0001-58, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Colatina/ES, vinculado ao FISTEL nº 50409713201, referente ao período de 28 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2025.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	247	53900.008279/2015-87	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora do Centro Oeste Paulista Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Garça/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022887816, referente ao período de 3 de novembro de 2013 a 3 de novembro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	245	01250.012544/2016-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Renascença Ltda (CNPJ nº 55.982.516/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	244	01250.056698/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2019, da permissão outorgada à RÁDIO MÁXIMA FM LTDA (CNPJ nº 03.768.287/0001-92), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Camaquã, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	243	53000.002574/2014-92	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, da concessão outorgada à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA (CNPJ nº 76.598.085/0001-13), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colombo, estado do Paraná.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	241	53000.019463/2014-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de setembro de 2013, da permissão outorgada à RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA (CNPJ nº 01.902.161/0001-33), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rodeio Bonito, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	240	53000.057287/2013-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2013, da permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda, nos termos da Portaria nº 796, datada em 28 de dezembro de 2000, publicada em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	239	53000.022967/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA (CNPJ nº 83.300.178/0001-85), nos termos da Portaria nº 132, datada em 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	234	01250.056422/2019-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE COLÔNIA BOA VISTA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço do Sul/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 9

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	232	01250.042438/2019-02	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA CARACUÍ para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouricuri/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	231	01250.042123/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLÍCIO MENDES, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simplício Mendes/PI, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	230	01250.041253/2019-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	229	01250.040154/2019-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARITA DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabaiana/PB, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	228	01250.071836/2018-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTO AMARO, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	227	01250.071057/2018-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	225	53900.026540/2016-10	EM para Mensagem	Normativo	Processo de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2016.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	224	53000.026227/2013-74	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cruz de Malta Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.360.958/0001-19, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mogi das Cruzes/SP, vinculado ao FISTEL nº 50012353671, referente ao período de 8 de outubro de 2013 a 8 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	222	01250.007102/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.192.200/0001-15, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02008030695, na localidade de São José dos Campos/SP, referente ao período de 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2029.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	221	53115.021684/2020-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Difusora Natureza FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.095.038/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Campina do Monte Alegre/SP, vinculado ao FISTEL nº 50407236791, referente ao período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030.	Devolvida	18/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 10

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	220	53115.007074/2021-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atividade Fm Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.105.531/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50001791966, na localidade de Sacramento/MG, referente ao período de 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2031.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	219	53000.013582/2012-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, da permissão outorgada à RÁDIO PARANDA LTDA. (CNPJ nº 60.632.148/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marliá, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	218	53000.020289/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.606.865/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Rondonópolis/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	217	53000.015207/2012-97	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Floresta Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.101.317/0001-75, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Tucuruí/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	216	01250.052949/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.891.593/0001-74, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Farroupilha/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	215	53000.024503/2013-60	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.784.500/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 04008002766, na localidade de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	214	53000.059100/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pelo Sistema Santamariense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.832.519/0001-86, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Santa Maria de Itabira/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	213	01250.020217/2020-17	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Pampeana Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.384.176/0001-06, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Uruguaiana/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	212	53000.038512/2012-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Herrera Grillo Radiodifusão S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.776.557/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sarutaíá/SP.L	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	211	53000.016739/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Formoso Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.798.580/0001-00, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Montividiu/GO	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	210	53000.049247/2013-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à RÁDIO CARIOCA LTDA. (CNPJ nº 14.017.081/0001-47), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média,	Devolvida	20/01/2023





							posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Feira de Santana, estado da Bahia.		
MCOM		2022	209	53900.019982/2014-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Êxitus Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.820.753/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mineiros de Tietê/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	208	53900.019377/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA - Localidade de Araucária/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	206	53900.075912/2015-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ampére/PR, vinculado ao FISTEL nº 50401786706, referente ao período de 27 de março de 2016 a 27 de março de 2026.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	203	01250.037318/2017-13	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Comunicação Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.603.056/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sorocaba/SP, vinculado ao FISTEL nº 02030454168, referente ao período de 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2028.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	202	53000.020684/2013-55	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.840.574/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Fernandópolis/SP, vinculado ao FISTEL nº 02008013928j, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	201	53000.056369/2012-85	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Som da Terra Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.889.550/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Alta Floresta/MT, vinculado ao FISTEL nº 50010415971, referente ao período de 24 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	200	53900.005154/2014-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual Ltda, FISTEL nº 50401580091, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2022.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	198	01250.005991/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Metrópole Regional FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.343.165/0001-91, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ouro Verde/SP, vinculado ao FISTEL nº 50406252785, referente ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2030.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 12

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	197	53900.024062/2015-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.708.672/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, na localidade de Santarém/PA, vinculado ao FISTEL nº 08008004606, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	194	53000.012760/2013-59	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Largo/PR, deferida à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, CNPJ nº 03.760.860/0001-11.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	193	53000.054723/2012-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - FENP, CNPJ nº 02.122.800/0001-00, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Fernandópolis/SP, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 21.02.2013 a 21.02.2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	192	01250.067125/2017-97	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/TVE - Fundação Antônio Barbara - Localidade de Cianorte/PR	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	191	53900.009140/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, CNPJ nº 04.401.356/0001-98, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Capibaribe/PE.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	189	53000.061151/2013-23	EM para Mensagem	Normativo	Processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curvelo/MG, deferida à FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	184	53900.006559/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, da permissão outorgada à Fundação Claret, inscrita no CNPJ nº 01.768.679/0001-26, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Rio Claro, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	182	53900.036636/2016-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Funsec - Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo, inscrita no CNPJ nº 04.644.419/0001-37, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50413301311, no município de Goiânia, estado de Goiás, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2033.	Devolvida	18/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de Em. (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 13

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	178	53900.047422/2015-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Independência do Paraná Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.492.123/0001-59 e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no CNPJ nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 05008013394, no município de Curitiba, estado do Paraná.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	175	53000.008834/2012-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garopaba, estado de Santa Catarina, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Frequência News Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	174	53115.012542/2021-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50406179506), no município de Manoel Urbano, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	173	53115.012537/2021-24	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50406179689, no município de Porto Acre, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	172	53115.017912/2020-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado, inicialmente, para apreciar o pedido formulado pela Rádio TV do Maranhão Ltda, na qualidade de cedente, e pela Samcler Comunicação Ltda, na qualidade de cessionária, objetivando a transferência direta, da primeira para a segunda, da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	171	53115.012534/2021-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Acrelândia, estado do Acre, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	167	53900.039851/2016-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	166	53830.001750/1998-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Barretense Comunitária para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details.aspx?cid=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 14

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	165	01250.028362/2018-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da Rádio FM Medianeira S/C Ltda. e da Buritis FM Ltda., inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	164	53900.044091/2015-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Centro-América Ltda e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 45.833.290/0001-92 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 02008008843, no município de São José do Rio Preto/SP.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	162	53000.042554/2013-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Clube de Canoinhas Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.511.987/0001-04, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Canoinhas/SC, vinculado ao FISTEL nº 50414496353, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	161	53000.000438/2014-68	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Ibituruna Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.605.549/0001-17, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Governador Valadares/MG, vinculado ao FISTEL nº 50414819896, referente ao período de 6 de fevereiro de 2014 a 6 de fevereiro de 2024.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	160	00001.005031/2022-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Serrana FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.336.944/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Jacobina/BA, vinculado ao FISTEL nº 50011046538, referente ao período de 6 de agosto de 2012 a 6 de agosto de 2022.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	159	01250.019569/2018-05	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e Televisão Eldorado do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.207.741/0001-61, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50418645787, na localidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2028.	Devolvida	18/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?consulta=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 15

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	157	01250.005133/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO GARÇAS para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Garças/MT, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz..	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	156	01250.058183/2018-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	153	53000.067611/2011-65	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consecutórias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 675/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 2330824), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Araruama/RJ, por meio do canal 14E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, CNPJ nº 28.531.762/0001-33.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	152	53000.060071/2011-99	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consecutórias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 1833, de 11 de maio de 2016, em 12 de maio de 2016 (SEI nº 1131447), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Petrolina/PE, por meio do canal 32E, que adjudicou o objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CNPJ nº 10.830.301/0001-04.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	151	53000.036340/2012-87	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consecutórias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, de 08 de março de 2013, em 05/04/2013 (SEI nº 0174757 pág. 37), referente a seleção do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de João Pessoa/PB, por meio do canal 50E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº 08.806.721/0001-03.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	150	53000.009075/2013-45	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RADIO MARABA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Maracaju, estado do Mato Grosso do Sul, por dez anos, a partir de 1º de agosto de 2013.	Devolvida	23/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 16

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	149	53900.037659/2015-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 79.352.712/0001-20 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 05008016148, no município de Nova Esperança/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	148	53000.044878/2013-46	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura Araraquara Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.961.234/0001-08, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Araraquara/SP, vinculado ao FISTEL nº 50417272367, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	147	53000.021001/2012-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO AZUL CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.413.607/0001-34, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de Americana/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022889193, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	146	01250.035670/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Frequência Brasil de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.842.909/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Contenda/PR, vinculado ao FISTEL nº 50404898548, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	145	01250.000766/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Progresso Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.287.352/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02030452033, na localidade de Sumaré/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	144	53900.024880/2014-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO IGARAÇU LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.841.225/0001-57, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Parnaíba/PI, vinculado ao FISTEL nº 50416294634, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2012.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	143	53000.009695/2014-65	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Itaperuna Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.635.844/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, na localidade de Itaperuna/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414478967, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 17

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	142	53900.004785/2014-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.802.438/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Pinhalzinho/SC, vinculado ao Fistel nº 50401497607, por dez anos, a partir de 6 de dezembro de 2014.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	141	01250.025828/2017-48	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Notícias de Americana Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.946.090/0001-71, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Americana/SP, vinculado ao Fistel nº 02008028526, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	140	53115.017857/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Campos Dourados Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.059.347/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cascavel/PR, vinculado ao FISTEL nº 50418623899, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de abril de 2021.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	139	53900.005043/2015-99	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Dracena Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.879.591/0001-94, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Dracena/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415111285, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de maio de 2015.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	138	53000.007691/2012-81	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Iguatu, estado do Ceará, por meio do canal 30E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	137	53000.006087/2012-37	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consecutórias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 674/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 9569233), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Diamantina/MG, por meio do canal 46E, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	136	53000.004357/2012-75	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consecutórias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, em 15/05/2015 (SEI nº 0509706), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Catalão/GO, por meio do canal 18, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details.aspx?documentId=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 18

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	135	53000.042715/2013-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FM Liberdade de Abre Campo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.912.004/0001-09, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Abre Campo/MG, vinculado ao FISTEL nº 50011591722, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	134	01250.018541/2019-23	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.903.339/0001-97, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	133	53000.006483/2012-64	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Castro, estado do Paraná, por meio do canal 32.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	132	53000.048075/2012-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Areia Branca LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.820.127/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Caraguatatuba/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010788816, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	129	53000.041157/2013-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Cultura Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.471.157/0001-93, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Jales/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415108659, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2024.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	126	53115.006518/2021-69	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV Minas Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.649.179/0001-33, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50407015787, na localidade de Varginha/MG, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de maio de 2021.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	125	53000.021964/2012-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade de Comunicação Mangueirinha Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Mangueirinha, estado do Paraná, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	123	53000.004932/2012-30	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Borja/RS, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	17/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 19

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MCOM		2022	116	53000.033796/2012-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. , inscrita no CNPJ nº 01.590.040/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba, vinculado ao FISTEL nº 50011047933, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	114	01250.052376/2019-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	108	53790.000189/2000-56	EM para Mensagem	Normativo	Revogação do ato que aprovou a outorga de permissão, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), no município de Arroio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	107	53900.009794/2014-01	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à TORRES & CAMARGO LTDA (CNPJ nº 03.736.059/0001-30), nos termos da Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de outubro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Hortolândia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	104	53000.021339/2010-96	Decreto Normativo	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	103	53900.006790/2014-63	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.829.194/0001-20), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, na localidade de Tangará/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de abril de 2015.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	97	01250.056596/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.658.113/0001-77, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Siderópolis/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	94	53900.042777/2016-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO FM PATROCÍNIO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paripiranga/BA, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2016.	Devolvida	20/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details.aspx?documentId=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 20

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	93	53000.049238/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Lene Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.205.076/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Paracatu/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001522, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2012.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	91	53000.041336/2013-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA (CNPJ nº 87.550.794/0001-45), nos termos do Decreto nº 44.445, de 29 de agosto de 1958, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	83	01250.005035/2020-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Mirante Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.753.611/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Luís/MA, por dez anos, a partir de 9 de julho de 2020.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	82	01250.045344/2018-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Educativa da Cidade de Birigui para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	81	01250.034362/2018-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Rádio Comunitária Coité Livre FM para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Coité/BA, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	80	01250.034232/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DO MATO para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brejo Santo/CE, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	79	53900.038202/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação N. V. de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão/GO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	75	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00178/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f351b>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 21

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f351b

MCOM		2022	72	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00156/2021 MCOM, de 10 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	71	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00270/2021 MCOM, de 15 de outubro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 587, de 29 de dezembro de 2015.'	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	70	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00278/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	69	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00186/2021 MCOM, de 02 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 261, de 21 de maio de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	67	01250.063040/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sistema Lageado de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.388.774/0001-67, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50411181165, na localidade de Goiânia/GO, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de outubro de 2018.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	55	01250.007947/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo da Rádio Cultura de Açailândia Ltda, portadora do CNPJ nº 06.764.963/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50414189507, na localidade de Açailândia/MA, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	53	01250.018853/2018-56	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dionísio, estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	52	53900.015246/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catolé do Rocha, estado da Paraíba.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	51	53000.068709/2013-00	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.248.754/0001-53, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 22

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2022	50	53900.019318/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	49	53900.010432/2014-55	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Portugal Telecomunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, localizado em faixa de fronteira, no estado de Santa Catarina, e a Faxinal Alternativa Ltda. (cessionária), requerem autorização deste Ministério para efetuar a transferência da outorga.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	48	01250.064106/2019-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iacri/SP, por dez anos, a partir de 19 de julho de 2020.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	44	53710.000365/2002-64	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.967.534/0001-42, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ponte Nova/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	43	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00173/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	38	53900.015853/2014-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.589.696/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média de âmbito regional, na localidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	37	53000.014329/2010-02	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Umbaúba, estado de Sergipe, objeto da Concorrência nº 056/2009-CEL/MC, deferida à licitante TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	36	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00281/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	32	53720.000489/2001-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.257.435/0001-77, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM).	Devolvida	17/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?acao=117&e=bc7f70e6b54f35fb10916268>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 23

2aa309f7 ffe3 4f7e bc7f 70e6b54f35fb

MCOM		2022	26	01250.035610/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	25	01250.036266/2018-49	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Buritis/MG, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	22	01250.007038/2020-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Manoel Urbano/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de abril de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	21	01250.007045/2020-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Porto Acre/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de março de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	20	53115.003748/2021-76	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a TV Esplanada do Paraná Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Ponta Grossa, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio e Televisão Imagem Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	18	53830.000482/2001-81	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa Milton Neves Publicidade Ltda. inscrita no CNPJ nº 02.369.589/0001-25, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	16	53780.000171/1997-71	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa W.H.Z. EMPRESA JORNALÍSTICA E DE RÁDIOFUSÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.766.698/0001-13, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	5	53830.000682/2002-14	EM para Mensagem	Normativo	Outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. - Me (TV Cidade), para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Cambuquira, estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	1	53900.062832/2016-16	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Educativa e Cultural de Araras, inscrita no CNPJ nº 04.199.798/0001-01 e no Fistel nº 50408575948, objetivando a renovação da outorga para exploração do serviço de	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de Em. (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 24

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

							radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativo, no Município de Araras/SP, pelo prazo de quinze anos, a partir de 18 de dezembro de 2017.		
MCOM		2021	303	53720.000225/2002-77	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Rede de Rádio e Televisão Estação Pará LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.496.818/0001-06, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	302	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	Concorrência nº 019/2009-CEL/MC - outorga de permissão para implantação de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	28/10/2021
MCOM		2021	289	53900.012383/2016-57	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão no município de Juazeiro/BA	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	282	53000.009001/2012-28	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará. - Localidade de Aracati/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	281	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Francisco Rodrigues Sancho - Localidade de Itapipoca/CE	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	278	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Localidade de Criciúma/SC	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	272	53900.000808/2016-85	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL), para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	271	53000.008629/2012-14	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL) - Palmeira dos Índios/AL	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	270	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	257	53830.001345/1997-80	EM para Mensagem	Normativo	Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35f0>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 25

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35f0

MCOM		2021	248	53000.005447/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Bayeux FM Ltda. - Município de Maturéia/PB	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	247	53710.000552/2002-48	EM para Mensagem	Normativo	FM - TV Norte Ltda. - Município de Conselheiro Pena/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2021	246	53680.000099/1998-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 01.911.335/0001-24, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	245	53820.000152/1998-01	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Cruzeiro Ltda. - Localidade de Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	244	53830.002384/2002-69	EM para Mensagem	Normativo	torna sem efeito a outorga concedida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Vicente, estado de São Paulo.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2021	233	53000.058587/2011-73	EM para Mensagem	Normativo	FME - Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suskow Da Fonseca. - Localidade de Nova Friburgo/RJ	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	226	01250.025601/2017-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	223	53000.003257/2014-93	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro - ACRO - Município de Belém/PA	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	221	53000.053969/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	RADICOM - Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins - Município de São Salvador do Tocantins/TO	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 26

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	215	53500.002411/2000-73	EM para Mensagem	Normativo	ARARIPINA-PE - FME - FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	208	53000.022925/2012-10	EM para Mensagem	Normativo	Barreirinhas/MA - FME - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	203	53650.000701/2000-69	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Três Climas Ltda. - Município de Coreaú/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	202	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	FM - Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. - Lagoa da Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	201	53830.000784/2000-78	EM para Mensagem	Normativo	Publicação do ato que tornou sem efeito a portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	199	53710.000902/2000-12	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sociedade Montesionense De Radiodifusão Ltda. - Município Monte Sião/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	197	53000.042680/2010-85	EM para Mensagem	Normativo	FM - B&D Sistema De Comunicações Ltda. - Município Olho D'Água/PB.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	196	53650.000357/2002-70	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Ondas Médias De Parambu Ltda. - Município Parambu/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	192	53900.007957/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Proposta para que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 27

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MCOM		2021	190	53000.027954/2010-14	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda - município de Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	189	53740.000857/2000-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema RGL de Comunicação Ltda. - Santa Terezinha de Itaipu/PR	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	188	53000.013513/2010-27	EM para Mensagem	Normativo	FM - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. - Município de Campos Belo do Sul/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	186	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Unisc De Comunicações. - Localidade de Santa Cruz do Sul/RS.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	178	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	FME - Universidade Estadual De Feira De Santana. - Localidade de Feira de Santana/BA	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	173	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná. - Localidade de Paranaguá/PR.	Devolvida	07/10/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 28

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	172	53000.058935/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rio Verde/GO, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio do Despacho de Homologação de 11/05/15, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/15, em conformidade com a Portaria nº 2058, de 14/05/15, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/15.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	167	53900.009915/2015-98	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária de Irupi-FM, inscrita no CNPJ nº 02.593.391/0001-20, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Irupi, estado do Espírito Santo, referente ao período de 25 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	165	53900.028289/2015-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Hortência Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Corupá, estado de Santa Catarina, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Vertical de Comunicação Ltda. (cessionária).	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	156	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Fundação Universidade Federal de Sergipe. - Localidade de Estância/ES.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	155	53830.000415/2002-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUcoes LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 04.391.521/0001-78, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	154	53115.005817/2021-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TMC - Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Nova Granada/SP, referente ao período de 1 de junho de 2021 a 1 de junho de 2031 .	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?url=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb&id=10916268>

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 29

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	152	53710.000326/2002-67	EM para Mensagem	Normativo	FM - Vale Verde Comunicações E Serviços Ltda. - Município de Pocrane/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	149	53000.064018/2011-67	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de fase de instrução contratual para formalização de outorga concedida ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, CNPJ nº 10.723.648/0005-73, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barbacena/MG, por meio do canal 277E, em seleção ocorrida com base na Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	148	53720.000444/2001-75	EM para Mensagem	Normativo	processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 056/2001-SSR/MC.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	146	01250.017676/2020-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da SISTEMA FIGUEROA DE COMUNICAÇÕES LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso/SP, referente ao período de 03/12/2020 a 03/12/2030.	Devolvida	16/02/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb> Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 30

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	145	53000.042683/2013-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Patrocínio/MG, referente ao período de 21 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	143	53900.038194/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Nova Visão de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	142	01250.064604/2017-51	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Aquarela Cearense Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Canindé, estado do Ceará, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor de A.W.M. Monteiro Neto Rádio Ltda (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	141	53000.004116/2011-45	EM para Mensagem	Normativo	manifestação favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pelo SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.707.502/0001-10), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ibiúna/SP, referente ao período de 2011 a 2021	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 31

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	140	53000.041580/2010-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda. - São Cristóvão/SE	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	131	53000.015306/2012-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Ituberá, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ituberá/BA, em razão do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2012.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	129	01250.011493/2016-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual Ltda (atual denominação da Rádio Difusora de Iguapé Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 2 de outubro de 2012 a 2 de outubro de 2022.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	128	01250.007035/2020-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acrelândia/AC, referente ao período de 31 de março de 2020 a 31 de março de 2030.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	127	53115.004151/2021-49	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Televisão Cultura de Maringá Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Maringá, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à TV Cataratas Ltda. (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	125	53000.006772/2012-63	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de procedimento para desconstituir por via administrativa a outorga concedida à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, na localidade de Itabaiana/SE, canal 286E, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, através da Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, DOU de 25 de junho de 2014, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 130, de 20 de setembro de 2017, DOU de 21 de setembro de 2017.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	123	53000.006864/2013-24	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA (atual denominação da TV Educadora de Ponta Grossa Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Ponta Grossa/PR, referente ao período de 9 de julho de 2013 a 9 de julho de 2028.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	116	53000.045699/2010-83	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Canaã FM Ltda. - Treviso/SC.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details.aspx?documentId=2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6d54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 32

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6d54f35fb

MCOM		2021	115	53740.000259/2002-23	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Radiotto Ltda. - Matos Costa/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	113	53720.000345/2002-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - A2 Comunicações Ltda. - Cambuquira/MG.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	112	53740.000282/2002-18	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iomerê, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante Contestado Comunicações Ltda	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	110	53000.006481/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema Aleluia de Comunicação Ltda. - Jupi/PE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	109	53000.004483/2010-68	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	105	01250.059612/2018-67	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos da Praia dos Ingleses - ACAPI explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC.	Devolvida	26/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?acao=17&e=bc7f70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 33

2aa309f7-ffc3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	104	53900.037458/2016-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha - ARCBR explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	103	01250.070440/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio Artístico e Cultural do Axinim explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borba/AM.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	102	01250.030670/2018-17	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional - Barra Bonita/SP	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	100	01250.069360/2018-84	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	99	01250.005411/2019-21	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.526/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	98	53000.018926/2012-60	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, a permissão outorgada à RÁDIO VILA REAL LTDA, nos termos da Portaria nº 97, publicada em 25 de julho de 1989, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 39, de 1992, publicado em 23 de junho de 1992, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/details/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 34

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	97	53900.011941/2014-03	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO ANDRADAS LTDA, nos termos do Decreto n.º 88.753, publicado em 28 de setembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	96	53790.000837/2001-55	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Múrcia Ltda. - Tapejara/RS	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	92	01250.080486/2017-29	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Comunitária Navegantes, inscrita no CNPJ nº 02.766.650/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de setembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	90	53710.000749/2000-15	EM para Mensagem	Normativo	FM - Comunicar Sociedade Comercial Ltda. - Brasilândia de Minas/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	89	53650.000551/2001-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio FM Serrote Ltda. - Viçosa do Ceará/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	86	53900.035341/2015-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	78	53900.038605/2016-61	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre - Belém/PA	Devolvida	17/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 35

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MCOM		2021	77	53900.074005/2015-86	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - Porto Velho/RO.	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	76	01250.060200/2018-70	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga (ACSD) - Araquari/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	75	01250.043362/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	74	01250.058880/2018-61	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopense de Radiodifusão - MG explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	73	53900.001029/2016-05	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Francisco Figueira explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	71	01250.059692/2018-51	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	69	53000.039539/2013-48	EM para Mensagem	Normativo	OM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	19/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 36

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

MCOM		2021	68	53900.017366/2015-25	EM para Mensagem	Normativo	OM - Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. - Garopaba/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	67	53524.004462/2018-91	Decreto Normativo	Normativo	Extinção da concessão outorgada à FUNDATECA - FUNDAÇÃO TRIÂNGULO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	63	01250.054922/2017-12	Decreto Normativo	Normativo	TV - Televisão Cultura de Maringá Ltda. - Maringá/PR.	Devolvida	25/05/2021
MCOM		2021	61	53000.067387/2011-10	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Parnaíba/PI	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	58	01250.058983/2018-21	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural de Itaipé - Itaipé/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	56	01250.058728/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG - RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - Ibiá/MG	Devolvida	23/01/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?acao=309f7ffe34f7e-bc7f70e6b54f35fb>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 37

2aa309f7ffe34f7e-bc7f70e6b54f35fb

MCOM		2021	55	01250.044511/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA - RADCOM - Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP - Presidente Tancredo Neves/BA	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	53	01250.032049/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapajé, estado do Ceará, com o objetivo de obter anuência para transferir a outorga em questão para a Rádio Atitude FM Ltda - Transf./FM - Rádio Atitude FM Ltda. - Itapajé/CE	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2021	41	53900.012711/2015-34	EM para Mensagem	Normativo	Permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	40	53000.042414/2013-03	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Rádio Clube Cidade Ltda. - Ji-Paraná/RO	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	38	53000.026910/2010-69	EM para Mensagem	Normativo	Outorga permissão para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	16	01250.017607/2017-04	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Autorização outorgada para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Renov/FM - Sociedade Rádio Alvorada Ltda. - Belo Horizonte/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	14	53000.007756/1999-31	EM para Mensagem	Normativo	Comunicar a respeito da decisão judicial que determinou a anulação do Decreto Legislativo nº 411, de 2001, que concedeu outorga à FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, para executar, por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação de Fátima - Osasco/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	8	53900.063451/2015-65	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação Educativa de Radiodifusão Futura - São Gonçalo/RJ	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	7	53740.000559/2002-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - FUNCAVI - Fundação Cultural Canto da Vida - Araucária/PR	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	6	53650.000728/2001-32	EM para Mensagem	Normativo	Exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME - Prefeitura de Santana do Cariri - Santana do Cariri/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	1	01250.048763/2019-71	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - TVE - Fundação Universidade de Caxias do Sul - Caxias do Sul/RS	Devolvida	20/01/2023



MCOM		2020	189	53000.054739/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio Difusora Taubaté Ltda. - São José dos Campos/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2020	187	53000.000127/2013-18	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA - São João do Sabugi/RN	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2020	183	53000.060089/2011-91	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI - Dona Inês/PB	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2020	177	53900.037548/2016-01	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal - Poconé/MT	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	172	01250.059834/2018-80	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI - Itapagipe/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	170	53000.027470/2009-23	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos do 3L - Parobé/RS	Devolvida	07/01/2021
MCOM		2020	160	00001.006320/2020-15	EM para Mensagem	Normativo	Indicação de recondução do Sr. VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO membro do Conselho Diretor da ANTEL	Devolvida	10/11/2020
MCOM		2020	159	53000.055786/2012-19	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos de Nova Fátima - Nova Fátima/BA	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	153	53900.035336/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - Rondovisão Rondônia Rádio e Televisão Ltda - Ji-Paraná/RO	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2020	124	01250.000876/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Transf. FM - Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda. - São Gonçalo/RJ	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	119	01250.009444/2020-83	Decreto Normativo	Normativo	Revogação do Decreto nº 2.617/1998 - Composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.	Devolvida	07/10/2021
MCOM		2020	114	53820.000133/1998-58	EM para Mensagem	Normativo	FM - Organizações SO de Comunicação Ltda. - Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	27/05/2021
MCOM		2020	89	01250.050612/2018-00	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Cataratas Ltda, Foz do Iguaçu	Devolvida	24/08/2021
MCOM		2020	88	01250.049923/2019-07	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Luziânia Ltda	Devolvida	24/08/2021

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?acao=17&e3bc7f70e6b54f35f0>

Anexo Devoluções de EM: (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 39

2aa309f7-f7e3-4f7e-bc7f-70e6b54f35f0



**Hugo Vinícius Alves**

Chefe de Divisão  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos  
Secretaria de Administração  
Casa Civil da Presidência da República

📍 Palácio do Planalto, Complexo N2 – 1º piso – Brasília/DF

☎ + 55 (61) 3411-2489

✉ [hugo.alves@presidencia.gov.br](mailto:hugo.alves@presidencia.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo Devolução de Elm. (10916268)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 40

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Id solicitação: 57dbac42a886f

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FM RADIOTTO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ()</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 04.880.851/0001-27	<b>Número do Fistel:</b> 50409653462
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> -	
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO	<b>Complemento:</b> - SALA 202	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Numero:</b> 145	
<b>Município:</b> União da Vitória	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 84600000

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Matos Costa	<b>UF:</b> SC

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 206	<b>Frequência:</b> 89.1 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP Máxima:</b> -kW
<b>HCl:</b> m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> -	<b>Longitude:</b> -	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>		
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms



Antena Principal					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCI: m</b>	<b>ERP Máxima: 0 kW</b>

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0	40°: 0	45°: 0	50°: 0	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0	130°: 0	135°: 0	140°: 0	145°: 0	150°: 0	155°: 0	160°: 0	165°: 0	170°: 0	175°: 0
180°: 0	185°: 0	190°: 0	195°: 0	200°: 0	205°: 0	210°: 0	215°: 0	220°: 0	225°: 0	230°: 0	235°: 0
240°: 0	245°: 0	250°: 0	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0
300°: 0	305°: 0	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0	330°: 0	335°: 0	340°: 0	345°: 0	350°: 0	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha: m</b>	<b>Atenuação: dB/100m</b>	<b>Perdas Acessórias: dB</b>	<b>Impedância: ohms</b>

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCI: m</b>	<b>ERP Máxima: 0 kW</b>

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	380	Portaria	MC	28/08/2012	31/08/2012	Outorga	Jurídico



Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.851/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLR ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>
CEP <b>84.600-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLRCONSULTORIA@TWINTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 9976-0020</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **14:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Anexo CNPJ (11012343)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 44

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

## NOTA TÉCNICA N° 7679/2023/SEI-MCOM

N° do Processo: **53740.000259/2002-23**  
Documento de Referência: **Concorrência n° 123/2001-SSR/MC.**  
Interessado: **FM RADIOTTO LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC.

## ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa FM RADIOTTO LTDA. Inscrita no CNPJ n° 04.880.851/0001-27, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de radiodifusão em frequência modulada, Canal 206, classe C, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina/SC. Conforme consulta ao MOSAICO (Super n° 11012342), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Super n° 0256402 pág. 198) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame, datado em 02 de Agosto de 2012 e publicado no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2012 (Super n° 0256402 pág. 208). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 380/SEI-MCOM, datado em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012 (Super n° 0256402 pág. 212), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

## CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**WILLIAM DE SOUZA CORRÊA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Nota Técnica 7679 (16926329)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 45

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

*(assinado eletronicamente)*

**EDER EUSTÁQUIO ALVES**

Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10925529** e o código CRC **02C044B1**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 10925529



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Nº da Técnica 7675 (10925529)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 46

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2023

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM RADIOTTO LTDA, Processo nº 53740.000259/2002-23, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/n em 02 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2012, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria n.º 380/SEI-MCOM, datado em 28 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM RADIOTTO LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)***JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:*****O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.******A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.******Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.***



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10925693** e o código CRC **E907BF72**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 10925693

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53740.000259/2002-23

**Referência:** Nota Técnica 7679 (10925529)

**Interessado:** FM RADIOTTO LTDA

**Assunto:** Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

**Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**

Em consonância com a Nota Técnica 7679 (10925529), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (10925693), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinaturas.

Brasília, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 23/10/2023, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11179586** e o código CRC **0892C3CC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 11179586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Despacho (11179586)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 49

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/2002-23, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/nº em 2 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 6 de agosto de 2012, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 380/SEI-MCOM, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM RADIOTTO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/11/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11180712** e o código CRC **273D8FDF**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 11180712



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Exposição de Motivos 950 Outorga FM (11180712)

SEI 53740.000259/2002-23 / pg. 50

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43138/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 350/2023 (1180712)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP (11179586), encaminho a Exposição de Motivos nº 350/2023 (1180712), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 01/11/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11180728** e o código CRC **AE306F71**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 11180728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ofício Interno 43138 (14166728)

SEI 53740:000259/2002-23 / pg. 51

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43705/2023/MCOM

Brasília, 07 de novembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 350 (11180712)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o encaminhamento a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 350 (11180712), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/11/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11203914** e o código CRC **74548E6F**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 11203914



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Ofício Interno 43705 (14203914)

SEI 53740:000259/2002-23 / pg. 52

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/2002-23, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/nº em 2 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 6 de agosto de 2012, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 380/SEI-MCOM, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM RADIOTTO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33164/2023/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53740.000259/2002-23.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/11/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11207201** e o código CRC **F0F53D00**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 11207201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 4774273

**Usuário Externo (signatário):** Helenucia Bezerra de Araujo  
**Data e Horário:** 27/11/2023 18:34:22  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53740.000259/2002-23  
**Interessados:**  
MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
FM RADIOTTO LTDA  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- Requerimento Renovação - OFÍCIO Nº 33164/2023/MCOM 4774272

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/2002-23, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho s/nº em 2 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 6 de agosto de 2012, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 380/SEI-MCOM, datada em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012, que outorgou permissão à FM RADIOTTO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010



Acolho o PARECER Nº 132/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO de RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 139/2001/SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53830.000629/2002

Acolho o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1121/2012/CGCE/CONJUR-M/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53740.000277/001

Acolho o PARECER Nº 1114/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1114/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO de RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 037/2009-CEUMC, para a localidade de Maripá, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 997/2012/GLS/DPF/CGCE/CO-NJUR-MC/CGU/AGU, ele sorte a conhecer da manifestação e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de GR SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de GR SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de GR SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de GR SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de GR SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Acolho o PARECER Nº 1045/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGAR o certame, realizando a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1030/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1030/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1030/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 1030/2012/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

Localidade	SERVIÇO	PROFONTE VENCEDORA	Nº PROCESSO		
020/2010	SP	PARANAPUÁ	FM	OLA FM SOCIEDADE LTDA	53000.026104/2010

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO de RÁDIO MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.



2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



REGISTRADO NO DIÁRIO  
CLASSIFICAÇÃO: Q.º  
PÁGINA: 00 SEÇÃO: 1  
ANOTADO POR: Rose

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380 ,DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº- 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº- 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº- 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM RADIOTTO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SILV**

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER N2 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

**ASSUNTO:** Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba). Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

1 - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

li - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA. 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

lii - Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba). Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, <sup>aspecto</sup> **cuja** corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser <sup>aspecto</sup>

**Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF**  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 fax, (61) 311-6602 EmaH, conjur@rv.bi B)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1ª A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2ª A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3ª No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4ª O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior alar da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.





09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Ipuçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COM NICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipuçu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

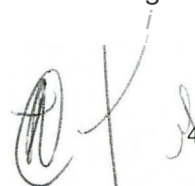
23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. síntese: Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em

- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpias no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.





27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a locação de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 2

de junho de 2012.

**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOITO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer Nº **1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1.f

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE


**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
 PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTOA**  
 PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

\_\_\_\_\_ pelo Sr. Consultor Jurídico.



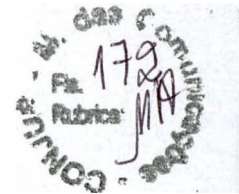
**DANIEL PERI**  
 Advoga  
 Coordenador-Geral de Assuntos

Brasília, / *O* der { *Io* de 2012.

OS de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
 Telefones, (61) 33n-6S3S/3311-6196 Faxe (61) 3311-6602 Email{nju,@mc.gov.b,





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA


**DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico

11 de julho de 2012.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 7679/2023/SEI-MCOM**

Nº do Processo: **53740.000259/2002-23**  
Documento de Referência: **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**  
Interessado: **FM RADIOTTO LTDA.**  
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC.

**ANÁLISE**

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa FM RADIOTTO LTDA. Inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de radiodifusão em frequência modulada, Canal 206, classe C, no município de Matos Costa, no estado de Santa Catarina/SC. Conforme consulta ao MOSAICO (Super nº [11012342](#)), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (Super nº [0256402](#) pág. 198) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame, datado em 02 de Agosto de 2012 e publicado no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2012 (Super nº [0256402](#) pág. 208). Posteriormente foi publicada a Portaria nº 380/SEI-MCOM, datado em 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2012 (Super nº [0256402](#) pág. 212), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

**CONCLUSÃO**

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://ncom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=11895033&infra\\_sist...](https://ncom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11895033&infra_sist...) 1/2

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

(assinado eletronicamente)  
**WILLIAM DE SOUZA CORRÊA**  
Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)  
**EDER EUSTÁQUIO ALVES**  
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10925529** e o código CRC **02C044B1**.

Referência: Processo nº 53740.000259/2002-23

Documento nº 10925529

Criado por [halisson.santos](#), versão 14 por [crisrina.souza](#) em 19/10/2023 16:18:31.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[ncom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=11895033&infra\\_sist...](https://super.mcom.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11895033&infra_sist...) 2/2

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 680 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 28/11/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4776828** e o código CRC **4122608F** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4637/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 680/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 680/2023 (4776816), do Ministério das Comunicações, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.880.851/0001-27.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4777339** e o código CRC **2DE1B9B4** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000259/2002-23

SUPER nº 4777339

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 680/2023 MCOM (4776816) acompanhada de pareceres anexos.

**Assunto:** Autorização de execução de serviços de radiodifusão para a FM Radiotto Ltda.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (4776828), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 4637/2023/GM/CC/PR (4777339) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4779104** e o código CRC **F0DA5506** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)







## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1136/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53740.000259/2002-23.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00680/2023 MCOM, de 9 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Matos Costa/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00680/2023 MCOM (4776816), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53740.000259/2002-23, acompanhado da [Portaria nº 380/SEI-MCOM, de 28 de agosto de 2012](#), que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50409653462, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante FM RADIOTTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.851/0001-27, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do [Código Brasileiro de Telecomunicações \(CBT\)](#)<sup>[1]</sup>, em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)<sup>[2]</sup>.
2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (4776822), de 02/07/2012, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
  - Nota Técnica nº 7679/2023/SEI-MCOM, de 20/10/2023 (4776827), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
  - Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[3]</sup>. Observa-se, no presente caso, que não há registro no SIACCO da empresa. A respeito dessa questão, o MCOM, por meio de E-mail (6713138), informou que "*a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo (..)*". Ou seja, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do processo.
  - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[4]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.880.851/0001-27  
**NOME EMPRESARIAL:** GLR ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$73.000,00 (Setenta e tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** GERSON LUIZ RADUNZ  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2025 às 15:59 (data e hora de Brasília).

6. Observa-se, no presente caso, que a denominação da empresa nos registros do CNPJ não é a mesma que consta nos registros constitutivos da empresa para participar do processo licitatório (0037621, p. 15). No entanto, o CNPJ é o mesmo, assim como o sócio-administrador, indicando que houve tão somente alteração na denominação empresarial. Isso posto, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do processo de outorga.

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 21/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 21/05/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6260469** e o código CRC **BF23A50B** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 6260469

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53740.000259/2002-23

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 1090 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	FM RADIOTTO LTDA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
<b>Processo nº:</b>	53740.000259/2002-23

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53740.000259/2002-23, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 380/2012**, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **FM RADIOTTO LTDA** CNPJ nº 04.880.851/0001-27, na localidade de **Matos Costa/SC**.
- O ato tem fundamento no art. 223, § 1º, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.
- A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.
- Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

## II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.
10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.
11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.
12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.
13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.
14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.
15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e legislação complementar.
16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.
17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.
18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.
19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [3].
20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

## III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53740.000259/2002-23, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**  
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República  
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.  
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 11/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 11/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6293234** e o código CRC **DD9A36C2** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



## Jefferson Milton Marinho

---

**De:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de junho de 2024 16:14  
**Para:** Jefferson Milton Marinho  
**Assunto:** ENC: Ausência de capital social nos processos de outorga e de renovação

Prezado, segue resposta solicitada.



**MCom**  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Márcia Maria Torres Fernandes**  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

+55 61 2027-6801 / 6089

marcia.fernandes@mcom.gov.br

Sala 300, 3º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/m  
mincomuni

---

**De:** Márcia Maria Torres Fernandes <marcia.fernandes@mcom.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 6 de junho de 2024 16:12  
**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Ausência de capital social nos processos de outorga e de renovação



**MCom**  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Márcia Maria Torres Fernandes**  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

+55 61 2027-6801 / 6089

marcia.fernandes@mcom.gov.br

Sala 300, 3º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/m  
mincomuni

---

**De:** DERAP <derap@mcom.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 6 de junho de 2024 11:41  
**Para:** Márcia Maria Torres Fernandes <marcia.fernandes@mcom.gov.br>  
**Cc:** Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Ausência de capital social nos processos de outorga e de renovação

Prezada Márcia,

Em atenção ao e-mail da Casa Civil de 03 de junho de 2024, no qual solicita informações a respeito do seguinte questionamento:

A ausência de capital na informação disponibilizada na Consulta QSA é impeditivo para o prosseguimento dos processos de outorga e de renovação de outorga de rádios e TVs?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, em relação à renovação comercial, cabe registrar que, de acordo com o art. 113 do Decreto nº 52.795/63, a [Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA](#), da Receita Federal do Brasil, não faz parte do rol de documentos necessários à instrução processual, de modo que este documento não tem qualquer relevância para a renovação de outorga.

Para fins de renovação de outorga, aquele diploma legal (art. 113 do Decreto nº 52.795/63) exige que os processos sejam instruídos, além de outros documentos, com a certidão simplificada, que é emitida pelo respectivo órgão de registros públicos. Como é sabido, nas certidões simplificadas constam as informações relativas ao capital social.

Não se sabe precisar o motivo pelo qual alguns casos de [Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA](#) não mostram o capital social. Para tanto, recomenda-se, caso entenda pertinente, que a Receita Federal do Brasil seja instada a se manifestar, por se tratar de documento emitido por aquele órgão.

Em relação à outorga comercial, não há impeditivo para o prosseguimento da análise, tendo em vista que conferimos o capital social no contrato social e nos balanços apresentados. E essa informação deve ser entregue pelas empresas, atualizada, antes da homologação da licitação e antes da assinatura de contrato.

Entendemos que quando não consta no QSA, significa que a Receita Federal não disponibilizou a informação, uma vez que tal informação é obrigatória no contrato social.

Atenciosamente,



**De:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de junho de 2024 13:51

**Para:** DE PUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>; DERAP <derap@mcom.gov.br>

**Cc:** Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>; Daniela Naufel Schettino <daniela.schettino@mcom.gov.br>

**Assunto:** ENC: Ausência de capital social nos processos de outorga e de renovação

Prezados,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



Encaminhado para conhecimento e providências.

At.



**De:** Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de junho de 2024 10:24

**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

**Cc:** Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Daniela Ferreira Marques <daniela.marques@presidencia.gov.br>; Ludmyla Rodrigues Gomes <ludmyla.gomes@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Ausência de capital social nos processos de outorga e de renovação

Você não costuma receber emails de jefferson.marinho@presidencia.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados (as),

Conforme mencionado anteriormente, alguns processos de renovação de outorga, e também de outorga, verificamos que a [Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA](#), da Receita Federal do Brasil, apresenta **ausência de capital social** na informação disponibilizada. Essa ausência de capital social já foi encontrada em processos de FM Comercial, rádio comunitária e rádio e TV educativa, conforme exemplos abaixo:

### 1. Outorga de FM Comercial

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

<b>CNPJ:</b>	01.080.682/0001-52
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REDE ALTERNATIVA DE COMUNICACOES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCISCO ANTONINHO ALERICO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NEDIRO MODANESE
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2024 às 09:45 (data e hora de Brasília).

### 2. Renovação de Outorga FM Comercial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 02.386.806/0001-95  
**NOME EMPRESARIAL:** EMPRESA DE RADIODIFUSAO DINAMICA FM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO ALCANTARA FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** MARCAL GONCALVES LEITE FILHO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2024 às 16:26 (data e hora de Brasília).

### 3. Renovação RADCOM

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.937.860/0001-44  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO COMUNICACOES VALE DO RIO JARI  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** IRACIVALDO DE ABREU COSTA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2024 às 14:45 (data e hora de Brasília).

### 4. Renovação de Rádio Educativa

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 50.016.039/0001-75  
**NOME EMPRESARIAL:** FUNDACAO JOAO PAULO II  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** DEUSIRENE ALVES OLIVEIRA  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** WAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Qualificação:** 16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:** FILIPE GARCEZ JARDIM  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:16 (data e hora de Brasília).

### 5. Renovação TV Educativa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.644.419/0001-37  
**NOME EMPRESARIAL:** FUNSEC - FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA SENADOR CANEDO  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARIA CANDIDA SOBRINHO DE PAULA  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE CARLOS MARQUES SOUZA REIS  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** SALETE MARIA DE SOUSA REIS  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2024 às 17:46 (data e hora de Brasília).

Observamos ainda que a ausência de capital social parece ser o padrão para os casos de rádios comunitárias e educativas (este incluindo TV).

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do seguinte questionamento: A ausência de capital na informação disponibilizada na Consulta QSA é impeditivo para o prosseguimento dos processos de outorga e de renovação de outorga de rádios e TVs? Explicitar na resposta as especificidades de cada caso, se houver.

Atenciosamente,



**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental

Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367

✉ [jefferson.marinho@presidencia.gov.br](mailto:jefferson.marinho@presidencia.gov.br)

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214

Brasília - DF, CEP: 70.150-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

## Jefferson Milton Marinho

---

**De:** DERAP <derap@mcom.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:06  
**Para:** Jefferson Milton Marinho  
**Cc:** Nelson Alves Pinto Neto; secoe.ccivil; Bruno de Carvalho Duarte; Daniel Christianini Nery; Gabriel Azevedo e Silva; Márcia Maria Torres Fernandes  
**Assunto:** ENC: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezado Jefferson,

Em atenção ao e-mail de 6 de agosto de 2024, no qual a Casa Civil solicita informações do processo n.º 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ajuru/PA de interesse da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, sobre a ausência de registro no sistema SIACCO da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.496.818/0001-06, informamos que a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,



---

**De:** Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:19  
**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>  
**Cc:** Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>  
**Assunto:** RES: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Limoeiro do Ajuru (PA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

Jefferson Marinho

---

**De:** Jefferson Milton Marinho

**Enviada em:** terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:14

**Para:** secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

**Cc:** Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema (CE).

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,



**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367

✉ [jefferson.marinho@presidencia.gov.br](mailto:jefferson.marinho@presidencia.gov.br)

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214

Brasília - DF, CEP: 70.150-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

MENSAGEM Nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 22 de maio de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
CASA CIVIL  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 602, de 22 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 23/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>





A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6716940** e o código CRC **4E4C748D** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6717702) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6718007** e o código CRC **9D2B70D5** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 714/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 380, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, que outorga permissão à FM Radiotto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6719245** e o código CRC **E3089F2C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000259/2002-23

SEI nº 6719245

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb>

2aa309f7-ffe3-4f7e-bc7f-70e6b54f35fb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

## CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

### PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53740.000259/2002-23

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Técnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012089** e o código CRC **A59B04AF**.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

processo n.º

53740.000259/2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

## TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **FM RADIOTTO LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na(s) cidade(s) de **MATOS COSTA** no Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º **123/2001-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 39 (trinta e nove) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 09 de abril de 2002

  
MÁRIO MAITO NETO  
PRESIDENTE DA CAT

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

381  
K

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## CONJUNTO: 1

Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

Localidade de Prestação do Serviço:

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA.**

=====

Razão Social da Proponente:

**FM RADIOTTO LTDA.**

2  
K

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



# FM RADIOTTO LTDA.

CNPJ (CGC) N.º 04.880.851/0001-27

## ÍNDICE.

❖ Especificação da localidade : MATOS COSTA.....	– SC.....	01 e 02
A) - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA.</u>		03
❖ Ato Constitutivo - Cópia ( autenticada ) do Contrato Social .....		04 a 08
❖ Declaração (conforme anexo II) firmada pelo Dirigente.....		09 e 10
❖ Cópia ( autenticada ) de documentos do Sr. Gerson Luiz Radunz.....		11 e 12
❖ Cópia ( autenticada ) de documentos do Sr. Clodimar Luiz Giroto.....		13 e 14
❖ Certidões dos Cartórios Distribuidor, Civil, Criminal e Protestos de Títulos do Sócio Gerente, Sr. Gerson Luiz Radunz.....		15 a 20
❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. Gerson Luiz Radunz.....		21
❖ Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do Sr. Clodimar Luiz Giroto.....		22
B) - <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.</u>		23
❖ Balanço Patrimonial com demonstração Contábil do último Exercício Social Ou Balanço de Abertura.....		24 e 25
❖ Índice de Solvência.....		26
❖ Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.....		27
C) - <u>REGULARIDADE FISCAL.</u>		28
❖ Cópia (autenticada) do Cartão CNPJ ( CGC ).....		29
❖ Cópia (autenticada) da Inscrição Estadual ou Declaração de Isenção.....		30
❖ Cópia (autenticada) de inscrição de Cadastro de Contribuinte Municipal.....		31
❖ Cópia (autenticada) de prova de regularidade da Previdência Social.....		32
❖ Cópia (autenticada) do FGTS .....		33
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Receita Federal.....		34
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Procuradoria da Fazenda Nacional.....		35
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da regularidade Fiscal da Fazenda Estadual.....		36
❖ Cópia (autenticada) da Certidão da Fazenda Municipal.....		37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



101

## ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

PARA A LOCALIDADE DE:

MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

# FM RADIOTTO LTDA.

CNPJ ( CGC ) n.º 04.880.851/0001-27

Especificações da Localidade, Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC

= Localidade .....: **MATOS COSTA.**

= UF.....: **SC.**

= Tipo de Serviço.....: **Sonora em Frequência Modulada (FM)**

= Grupo de Enquadramento.: **A**

= Horário de Funcionamento: **Ilimitado**

= Canal .....: **206**

= Frequência.....: **89.1**

= Classe.....: **C**

= Potência.....: **0,3**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

03

# HABILITAÇÃO JURÍDICA



*[Handwritten signature]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



FM RADIOTTO LTDA.

FL 1/5

**CONTRATO SOCIAL.**

**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIOTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF. nº 545.457.229-20; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

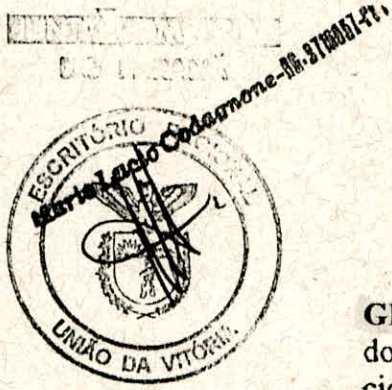
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten signature and '04')*



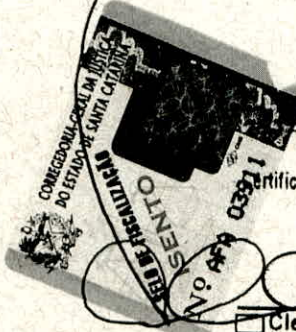
04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

DE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

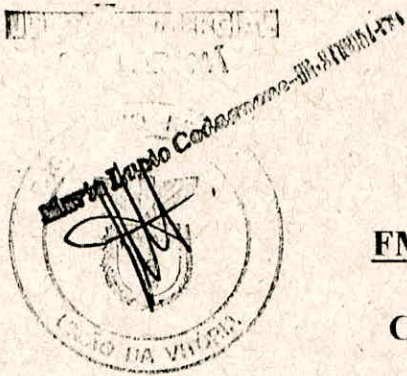
*[Handwritten Signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





05  
Fl. 2/5

**EM RADIOTTO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL.**

- a) **GERSON LUIZ RADUNZ** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES;
- b) **CLODIMAR LUIZ GIROTTO** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até a data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileira.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

*(Handwritten signatures and initials)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**TABELIÃ Comarca de Porto Uniao-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten signature]*

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



UNIAO COMERCIAL  
DO PARANA



FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 3/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecidos de igualdade de direito civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após sido aprovado pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferências, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioria absoluta do capital da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuir.

*(Handwritten signatures and initials)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf







CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



~~Escritório Registral~~

FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 4/5

07

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o Sócio **GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*(Handwritten signatures and marks)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

Nº FA 03914

27 -03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

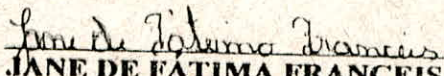
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
GERSON LUIZ RADUNZ

  
CLODIMAR LUIZ GIROTTO

**TESTEMUNHAS:**

  
JANE DE FATIMA FRANCEIS

  
JOAO DAVID ZAWALSKI

  
Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS  
OAB: 14.028/PR

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002  
SOB O NUMERO  
41 2 0472406 5

Protocolo

SECRETARIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03-2002

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

109

ANEXO II

DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA:

FM RADIOTTO LTDA.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Handwritten mark resembling the number '10' with a vertical line extending downwards.

O abaixo assinado, dirigente da: FM RADIOTTO LTDA;  
Declara que:

a) A Entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) A Entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração, Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não esta com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explorada do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de Radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28 Fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente esta no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de Radiodifusão, nem de outras Empresas de Radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.

Handwritten 'CARTÃO COPIA' with an arrow pointing to the signature area.

Handwritten signature of Gerson Luiz Radunz.

( Sócio Gerente )  
**GERSON LUIZ RADUNZ.**  
CPF. n.º 310.891.949-00

Stamp: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Stamp: MATOS COSTA - Ponto União  
Text: ATTO - Ponto União  
Text: Costa dos Passos - Cabeliã  
Text: Oficial Maior  
Text: Conheço a(s) firma(s) de:  
Handwritten signature: Gerson Luiz Radunz  
Text: do que dou fé, Em testª da Verdade  
Text: Ponto União de de

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Mariângela Moreira Clivatti*

11

ESTADO DO PARANÁ

## DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Castro Alves, 33 - Fone: 522-3183 - 522-4681 residencial

*Mariângela Moreira Clivatti*

Oficial do Registro Civil

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

certifico que, sob o nº 846, a folha 56 do livro nº B-22 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de GERSON LUIZ RADUNZ e SONIA MARIA RIBAS contraído no dia 18 de novembro de 1978 perante o Sr. Juiz de Casamentos SR. ELIAS BATISTA BRISOLA e as testemunhas constantes no termo sendo:

o contraente nascido em IRINEOPOLIS, Estado de Santa Catarina a 27 de março de 1958, profissão BANCARIO, domiciliado e residente NESTA CIDADE, filho de IVO RADUNZ e NATALIA MARMELLO RADUNZ,

e a contraente nascida em UNIAO DA VITORIA, Estado do Paraná a 10 de junho de 1959, profissão ESCRITURARIA, domiciliada e residente NESTA CIDADE, filha de FLORESMIL VIEIRA RIBAS e ERMELINA LUCHESI RIBAS, passando a contraente, a chamar-se SONIA MARIA RADUNZ,

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, parágrafos 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS.

VERBACODES: vide verso.

O referido é verdade e dou fé

CURTIDA - VOLPI  
041 - 222 6157

**CARTÓRIO HUERGO**  
OFÍCIO DE NOTAS

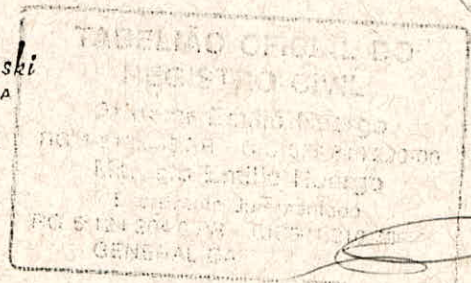
União da Vitória, 22 de agosto de 1996  
Av. Pres. Get. Vargas, 239 - Tel.: (043) 552-1254  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório neste dia.

Col.  
Cartório  
PR

11 MAR 2002

*Mariângela Moreira Clivatti*  
Mariângela Moreira Clivatti  
(OFICIAL)

*Carla Cordoira C. Kosloski*  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CIC 019 326 959-10



OFÍCIO DE NOTAS

Marcelo Emilio Huergo  
REVENTE JURAMENTADO

Rua 7 - CEP 011 280-799/08

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



AVERBACOES

OS CONTRAENTES GERSON LUIZ RADUNZ E SONIA MARIA RADUNZ, FIZERAM A SEPARACAO CONSENSUAL, CONFORME MANDADO DE AVERBACAO DO JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA DATADO DE 23 DE MAIO DE 1988, EXTRAIDO DO PROCESSO N.: 87/88. SENTENCA PROFERIDA PELO MM.DR. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, DATADO DE 23 DE MAIO DE 1988 TRANSITADA EM JULGADO. A SEPARANDA VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, SONIA MARIA RIBAS. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. EU, (A. MARIA-ANGELA MOREIRA CLIVATTI, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL O SUBSCREVI, ASSINO E DOU FE. UNIAO DA VITORIA, 24 DE MAIO DE 1988.

2. AVERBACAO: CONFORME O MANDADO DE AVERBACAO RECEBIDO DO JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, EXTRAIDO DO PROCESSO N.169/96, DATADO EM 01/08/1996, OS CONTRAENTES FIZERAM A CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO, CONFORME A SENTENCA PROFERIDA PELO MM.DR. JOSCELITO GIOVANI CE, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, SENTENCA DATADA EM 05/07/1996, E TRANSITOU EM JULGADO EM 16/08/1996. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. EU (A.) CARLA C. CARVALHO KOSLOSKI, ESCRIVENTE JURAMENTADA O ESCREVI, DIGITEI, ASSINO E DOU FE.

UNIAO DA VITORIA, 22 DE AGOSTO DE 1996.



*Carla Cordeiro C. Kosloski*  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CIC 019 325 959-11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

M 12

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2ª Via

REGISTRO GERAL 1848-494.693

NOME **GERSON LUIZ RADUNZ**  
Ivo Radunz

FILIAÇÃO **Natalia Osmarillo Radunz**

TRINEOPOLIS - SC 27 Março/1958

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO

REGISTRO CIVIL Nº 257 Agosto/1983

DIRETOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**310.891.949-00**

**GERSON LUIZ RADUNZ**

27/03/1958

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1988

**CARTÓRIO HUERGO**  
Ofício de Notas

Av. Pres. Get. Vargas, 255 - Tel: (042) 552-1254  
Atende ao original e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório neste dia.

11 MAR 2002

CELESTINA - VOLP  
11 - 222.6157

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Marcelo Emilio Huergo  
ESCRITÓRIO JURAMENTADO  
CPF 034.230.799/08

**TABELEJO OFICIAL DO**  
REGISTRO CIVIL

Antonio Emilio Huergo  
ESCRITÓRIO JURAMENTADO  
MARCELO EMILIO HUERGO  
ESCRITÓRIO JURAMENTADO  
RG 6.121.204-0/PR - (0800) 210.799-08  
GENÉRIAS - CANTARINA - PR

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





4.173.589-9      08.05.1984

CLODIRAR LUIZ GIROTTA

ANTENOR ANTONIO GIROTTI  
CARMEN JOSEFINA GIROTTI

CAMPOS NOVOS/SC      11/09/1967

COMARCA=CAMPOS NOVOS/SC,VILA DAL PAI

C.NASC 1980,LIVRO=2,FOLHA=297

545.457.229-20

CURITIBA-PR

*David [Signature]*

**NASCIMENTO**  
11.09.67

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
545 457 229 20

**CONTRIBUINTE**  
CLODIRAR LUIZ GIROTTI

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTONIO HUEGO

OFICIO DE NOTAS  
Av. Pres. Get. Vargas 209 - Tel. (41) 322-1254  
Apostila emitida e registrada no fl. do  
Livro de Aplicações no nome Cartônio  
Huego, nº 111.

11 MAR 2002

OFICIO DE NOTAS  
Marcosio Emílio Huego  
ESCRITÓRIO DE JURAMENTO

CURITIBA - VOLPI  
041 - 322.1254

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR  
*Clodimar Luiz Giroto*

RETOGAR DIREITO

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
DOCUMENTO COMPROVADO DE REGISTRO NO  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

ZENDA  
SÉRIO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Clodimar Giroto*

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
DOCUMENTO COMPROVADO DE REGISTRO NO  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

ZENDA  
SÉRIO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Clodimar Giroto*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

TABELOÃO FISCAL DO  
11 MAR 2002  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

115

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ), desta comarca, neles nada consta contra: **GERSON LUIZ RADUNZ, RG. n.º 18.º R-494.693/SC.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCGJ-PR )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal, Vara de Família e Vara Cível ( adendo 3C do CNCGJ-PR ) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
Distribuidor Judicial

*Luciano Hopfner*  
Escritor de Juízo

Cota : 155,20 vres.

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

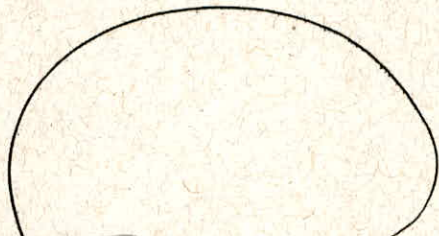
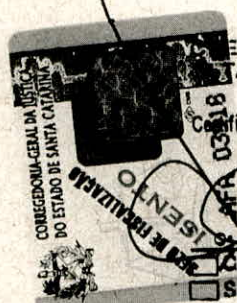
04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

*[Assinatura]*

CLIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto Uniao-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de :

Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )

Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude , família e anexos ) desta comarca , neles nada consta contra: **GERSON LUIZ RADUNZ, RG. n.º 18.º R - 494.693/SC.**

Até a presente data e os últimos anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :

Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR )

Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )

Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )

Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fê . Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fê e assino.

União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego

Distribuidor Judicial

Cota : 155,20 vrcs



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

CONEXÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELLO DE REALIZAÇÃO  
Nº 454

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua Dr. Cruz Machado, 49 - Fone: (42) 523-2681 - (42) 523-2201

e-mail: protesto@net-uniao.com.br

**CLOVIS PACHECO DOS SANTOS**

OFICIAL DESIGNADO

## Certidão Negativa

Nº 002963

### Certifico

a pedido que de 08 de Março de 1997 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

**GERSON LUIZ RODUNZ**

Brasileiro, divorciado, Industrial, RG: 18/R 494.893-SC- CPF: número 310.804.040-00 residente e domiciliado em União da Vitória - PR-

O referido é verdade e dou fé

União da Vitória

8 de Março de 2002

**Clovis Pacheco dos Santos**

Oficial Designado  
CPF 004.212.519-72

**Arlete T. B. Pacheco dos Santos**

Oficial Substituta  
CPF 680.088.599-20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

CONREGOVIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIARIA  
Nº 43929

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten Signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

18

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ), desta comarca, neles nada consta contra:  
**CLODIMAR LUIZ GIROTTO, RG. n.º 4.173.589-9/PR.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal , Vara de Família e Vara Cível  
 (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de  
 Infância e Juventude, família e anexos )

O referido é verdade e dou fé , Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
 Distribuidor Judicial

Luciane Hoepfl  
 Escrevente Juramentada

Cota : 155,20 vres.

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -**

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600.000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

19

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C de CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta contra: **CLODIMAR LUIZ GIROTTO, RG. n.º 4.173.589-9/PR.**

Até a presente data e os últimos anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR )

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)

Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )

Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Fu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 12 de março de 2002.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego

Distribuidor Judicial

Cota : 155,20 vres

*Luciane Hoepfner*

Luciane Hoepfner  
Escriventa Juramentada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

*[Assinatura]*



**CEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
**NOTARIÃ Comarca de Porto União-SC**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

- 27 -03- 2002
- Ceide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
  - Suely Scholz - Tabeliã Substituta
  - Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua Dr. Cruz Machado, 49 - Fone: (42) 523-2681 - (42) 523-2201

e-mail: protesto@net-uniao.com.br

**CLOVIS PACHECO DOS SANTOS**

OFICIAL DESIGNADO

## Certidão Negativa

Nº 002964

## Certifico

a pedido que de 08 de Março de 1997 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

**CLODIMAR LUIZ GIROTTO**

Brasileiro, casado, Industrial, RG: 417.3589-9- PR- CPF:

número 545.457.229-20 residente e domiciliado em General Carneiro- PR-

O referido é verdade e dou fé

União da Vitória

8 de Março de 2002

**Clovis Pacheco dos Santos**

Oficial Designado  
CPF 004.212.519-72

**Arlete T. B. Pacheco dos Santos**

Oficial Substituto  
CPF 660.056.509-20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

CONFERÊNCIA-CEDULA DE AUTENTICAÇÃO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE REALIZAÇÃO  
N.º 9127

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÁ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliá  
 Suely Scholz - Tabeliá Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

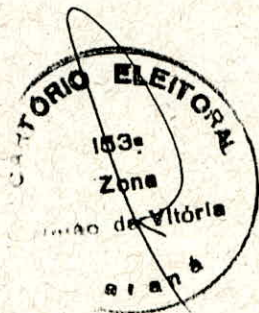
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>





JUSTIÇA ELEITORAL

21



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PARANA

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS AROUVIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

GERSON LUIZ RADUNZ

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 011660330639  
 ESTADO CIVIL : SEPARADO JUDICIALMENTE  
 DATA DE NASCIMENTO : 27/03/1958  
 FILIACAO (PAI): IVO RADUNZ  
 (MAE): NATALIA MORMELLO RADUNZ  
 PROFISSAO : AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS  
 VOTA NA ZONA : 153 SECAO: 0062  
 COM INSCRICAO DESDE : 22/09/1999  
 RESIDENCIA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 299 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 17/01/2000: INDICADO PARA AUXILIAR TRABALHOS ELEITORAIS

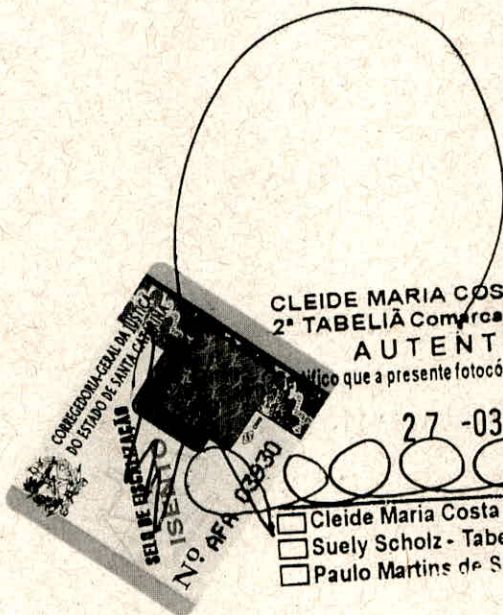
EM 25/09/1999: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

GENERAL CARNEIRO, 11 de Março de 2002

Handwritten signatures

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO

Atesto que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

*[Handwritten signature]*

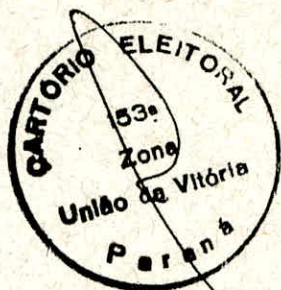
- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial





JUSTIÇA ELEITORAL

22  
*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PARANA

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

CLODIMAR LUIZ GIROTTO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 040785830612  
 ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
 DATA DE NASCIMENTO : 11/09/1967  
 FILIACAO (PAI): ANTENOR ANTONIO GIROTTO  
 (MAE): CARMEN JOSEFINA GIROTTO  
 PROFISSAO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMBELHADOS  
 VOTA NA ZONA : 153 SECAO: 0063  
 COM INSCRICAO DESDE : 10/09/1986  
 RESIDENCIA: 000000 TREVO

CONSTANDO AS SEGUINTEB FILIAÇÕES:

PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTEB OCORRENCIAS:

EM 14/12/1995: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHIS

TA

GENERAL CARNEIRO, 11 de Março de 2002

*[Handwritten signature]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



CONREGULADORIA DA NOTARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº. AFV 032

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICAÇÃO  
Que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf




23  


# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf







**FM RADIOTTO LTDA.**

Rua: 19 de Novembro, nº 287-Fundos, Centro, CEP: 84.660-000 – General Carneiro – PR  
CNPJ nº 04.880.851/0001-27

24  
H

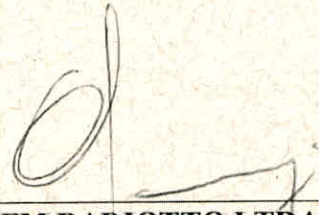
**BALANÇO PATRIMONIAL**

DESCRIÇÃO	VALOR	SUB-TOTAL	TOTAL
<b>ATIVO</b>			<b>2.000,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.000,00</b>	
DISPONÍVEL	2.000,00		
BANCOS C/MOV.	2.000,00		
BCO DO BRASIL/AG.			
GAL. CARNEIRO	2.000,00		
<b>PASSIVO</b>			<b>2.000,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.000,00</b>	
CAPITAL SOCIAL	2.000,00		
CAPITAL SOCIAL	2.000,00		
Capital Social	20.000,00		
(-) Capital à Intreg.	(18.000,00)		

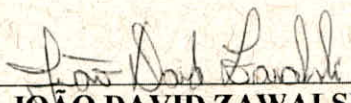
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 28 de Fevereiro de 2.002, totalizando no Ativo e Passivo...R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Assim como a demonstração do resultado do Exercício e a de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

General Carneiro/PR, 28 de Fevereiro de 2.002.

S.º SERVIÇO NOTARIAL

  
FM RADIOTTO LTDA  
GERSON LUIZ RADUNZ  
Sócio-Gerente

S.º SERVIÇO NOTARIAL

  
JOÃO DAVID ZAWALSKI  
Técnico Contábil  
CRC/PR-031874/O-9


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**CARTÓRIO PACHECO**

Praça Alvir Riesenber 30 - Fone/Fax (042) 522-2200 - 523-1314

Clovis Pacheco dos Santos - Notário

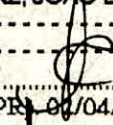
Reconheço a(s) firma(s) Supra de:-----

GERSON LUIZ RADUNZ, JOAO DAVID ZAWALSKI, ---

-----

Em Testº ..... da verdade.

União da Vitória (PR) 01/04/2002 Hs:10:18

  
\_\_\_\_\_  
(3º Serviço Notarial

Semelhança Face a Abstenção do Signatário Comparacer no Ofício.



Banco do Brasil S.A.  
TMF -

EXTRATO CONTA CORRENTE P/SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 2077-X CONTA: 6.489-0  
CLIENTE: FM RADIOTTO LTDA

DATA	BAL HISTORICO	DOCUM.	V A L O R
9999	SALDO ANT.		0,00C
2203	DEPOSITO	207700	1.000,00C
2203	DEPOSITO	207700	1.000,00C
2803	S A L D O		2.000,00C
JUROS			0,00
IOF			0,00
CPMF			0,00

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

NESTA PASCOA, FAÇA DIFERENTE,  
DE UM OUROCAP DE PRESENTE

BRASILPREV RENDA TOTAL. RENTABILIDADE NO  
PRESENTE, TRANQUILIDADE NO FUTURO.

25  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



26

**FM RADIOTTO LTDA.**

**CNPJ/MF. N.º 04.880.851/0001-27**

**IS = AT ÷ ( PC + ELP ) = 1,0**

**IS = 2.000,00 ÷ (2.000,00 + 0) = 1,0**

**IS = 2.000,00 ÷ 2.000,00 = 1,0**

**IS = 1,0 = 1,0**

**IS = 1,0**

**General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002**

**3.º SERVIÇO NOTARIAL**

**GERSON LUIZ RADUNZ.**

**3.º SERVIÇO NOTARIAL**

**CLODIMAR LUIZ GIROTO.**

**CARTÓRIO PACHECO**

**Praça Alvir Riesenberq 39 - Fone/Fax (042) 522-2299 - 523-1314**

**Clovis Pacheco dos Santos - Notário**

**Reconheço a(s) firma(s) Supra de:-----**

**GERSON LUIZ RADUNZ, CLODIMAR LUIZ GIROTO**



**Em Testº ..... da verdade.**

**União da Vitória (PR), 02/04/2002 Hs:10:08**

**3º Serviço Notarial**

**Semelhança Face a Abstenção do Signatário Comparacer no Ofício.**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR -

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP.84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego - Oficial do Registro de Distribuição.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada , que revendo os livros de :  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência e Concordata contra: **FM RADIOTTO LTDA, CNPJ. n.º04.880.851/0001-27.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objeto de pesquisa e certificação :  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias , Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível , 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé . Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória , Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 12 de março de 2002

Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego  
Distribuidor Judicial

*Luiz Elyneu Galeski Xavier Rego*

União da Vitória - PR  
Decreto de Juramentada

Cota : 155,20 vrcs

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

CONSELHO CERALIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEDE DE FISCALIZACAO  
Nº 1474 03/18

CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
2ª TABELIÃ Comarca de Porto Uniao-SC  
AUTENTICACAO  
o que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

*[Handwritten signature]*

Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã  
 Suely Scholz - Tabeliã Substituta  
 Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



28

# REGULARIDADE FISCAL.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf




Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF, a sua atualização cadastral.

27  
M

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002123

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.851/0001-27</b>	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2002</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>31/10/2004</b> ✓
NOME EMPRESARIAL <b>FM RADIOTTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA: 19 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>287</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>84660-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>	UF <b>PR</b>
CAIXA POSTAL/PAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE <b>CX POSTAL: 000000-PR-84660000</b>			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>310.891.949-00</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

20660 JJA Nº AFA 03902  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
CONFECCIONADA PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**CLEIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
TABELIÃ Comarca de Paratubã - SC  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 03-2002  
*[Assinatura]*

- Cleide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

30  
M



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA  
AGÊNCIA DE RENDAS DE GAL. CARNEIRO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa **FM RADIOTTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n ° 04880851/0001-27, estabelecida à Rua 19 de Novembro, 287 – Fundos, centro de General Carneiro Pr., não é considerada Contribuinte do ICMS junto ao Estado do Paraná, quando exercer exclusivamente a atividade de exploração de estação de radiodifusão. Estando portanto, dispensada da Inscrição Estadual junto ao cadastro de contribuintes deste Estado, pôr força de imunidade tributária, disposta no Inciso X, artigo 4 °, incisos XII do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n ° 2736/1996.

No entanto, caso o objetivo da empresa seja a exploração de Serviço Especial de Televisão por Assinatura, deverá obrigatoriamente estar inscrita no cadastro do ICMS, antes do início de suas atividades.

AR. DE GAL. CARNEIRO, 21/março/2002.

ESTADO DO PARANÁ  
SEFA / CRE  
  
21 MAR 2002  
  
GENERAL CARNEIRO  
4a. DRR. - A.R. 0404-2

*[Handwritten Signature]*  
**ROBERTO MAZER**  
RG. 347.571-9 – AF3 AI  
**CHEFE DA AGÊNCIA DE RENDAS**

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Nº AFM 03900

**EIDE MARIA COSTA DOS PASSOS**  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

27 -03- 2002

- Gláucia Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





# PREFEITURA MUNICIPAL

## GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

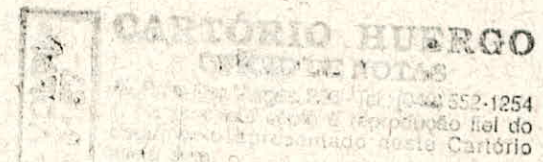
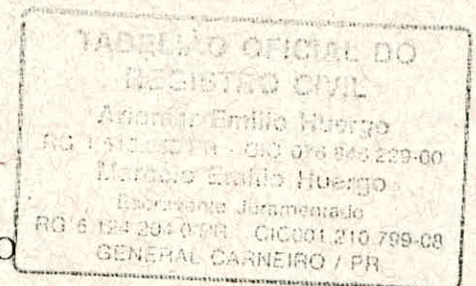
31

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa FM RADIOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 04880851/0001-27, estabelecida na rua 19 de novembro, 287, fundos, na cidade de General Carneiro – Pr, não é considerada contribuinte de ISS junto ao Município de General Carneiro, quando exercer efetivamente e exclusivamente a atividade de estação de radiodifusão, estando, portanto dispensada da Inscrição Municipal junto ao cadastro de contribuintes de ISS deste município, por falta de previsão legal.

General Carneiro, 03 de abril de 2002.

*Jose Edenilson Teodoro*  
JOSE EDENILSON TEODORO  
Secretario de finanças



*[Signature]*  
OFÍCIO DE NOTAS  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
RG 6.124.204-0/PR CPF 001.280.799/08

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Telefax (42) 552-14-41 - 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR  
03/04/02 15:40



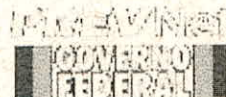
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



32  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº004702002-14024070**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CNPJ:04.880.851/0001-27  
NOME:FM RADIOTTO LTDA  
ENDEREÇO:RUA 19 DE NOVEMBRO,287  
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO  
MUNICÍPIO:GENERAL CARNEIRO  
ESTADO:PR  
CEP:84660-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 08 DE MARCO DE 2002. ✓  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



[://www0.dataprev.gov.../cnd.html?SALVO\\_IntoKule=arrcnd05\(4/0/2002,14024070](http://www0.dataprev.gov.../cnd.html?SALVO_IntoKule=arrcnd05(4/0/2002,14024070) 19/03/2002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

*[Handwritten signature]*



33  
*[Handwritten signature]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04880851/0001-27  
**Razão Social:** FM RADIOTTO LTDA  
**Endereço:** RUA 19 DE NOVEMBRO 287 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2002 a 26/04/2002 *V*

**Certificação Número:** 2002032800011188601002

Informação obtida em 28/03/2002, às 08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

*[Handwritten signature]*



Imprimir.ASP?VARPessoaMatriz=11188601&VARPessoa=11188601&VARUI=PR:28/03/2002

*[Handwritten signature]*

34  
[Handwritten signature]



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: FM RADIOTTO LTDA**  
**CNPJ: 04.880.851/0001-27**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:20:56** do dia **28/03/2002** (hora e data de Brasília).  
Válida até 30/09/2002.

Código de controle da certidão: **6A23.252A.B27A.A3CD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp)

28/03/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
04.880.851/0001-27

<b>Nome Completo</b>
FM RADIOTTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:22:47 do dia 28/03/2002 ✓

Código de Controle da Certidão: 17D6.1B32.3105.99E7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

35

[www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp](http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp)

28/03/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
04A. DRR - AR: GENERAL CARNEIRO

22/03/2002  
10:45:07  
015387  
KSC2

36

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 550006-22

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 04880851/0001-27  
ESTE CNPJ NAO CONSTA NO CAD.ICMS/PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 21/05/2002 - FORNECIMENTO GRATUITO).

GENERAL CARNEIRO, 22/03/2002

ESTADO DO PARANÁ  
SEFA  
22 MAR 2002  
GENERAL CARNEIRO  
4A. DRR. - A.R. 0404-2

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZACAO  
Nº AFA 03899

(CARIMBO E ASSINATURA)

JOSE ZATORSKI  
AGENTE FISCAL  
RG. 4.376.855AL  
Banco de Rendos  
General Carneiro

CLÉIDE MARIA COSTA DOS PASSOS  
TABELIÃ Comarca de Porto União-SC  
AUTENTICACAO  
O que a presente fotocópia confere com a original.

27-03-2002

- Cléide Maria Costa dos Passos - Tabeliã
- Suely Scholz - Tabeliã Substituta
- Paulo Martins de Souza - Esc. Notarial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

PREFEITURA MUNICIPAL  
GENERAL CARNEIRO  
ESTADO DO PARANÁ

37

CERTIDÃO N°. 065/2002

Certificamos, de acordo com as informações constantes do cadastro imobiliário e mobiliário, a inexistência de débitos vencidos relativos a imposto, taxas, contribuição de melhoria e demais tributos municipais, que:

Contribuinte: FM RADIOTTO LTDA

Obs.: A referida Certidão Negativa de Débitos, terá validade no período de trinta dias a contar da data de assinatura

**CARTÓRIO HUERGO**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
Av. Pres. Get. Vargas, 236 - Tel.: (042) 552-1254  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.  
03 ABR 2002  
Gal.  
Distrito  
PR

TABULEJO OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL  
Anderson Carlos Bottega  
RG 5.124.304-0/PR  
Município de General Carneiro  
Estado do Paraná  
RG 5.124.304-0/PR - CIC 001.210.799-08  
GENERAL CARNEIRO - PR

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Marcelo Emilio Huergo  
ESCRIVENTE JURAMENTADO  
RG 5.124.304-0/PR CPF 001.280.799/08

GENERAL CARNEIRO(PR), 3 de Abril de 2002.

*(Assinatura)*  
ANDERSON CARLOS BOTTEGA  
Resp. depto. Tributário

*(Assinatura)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

30  
OK

**Concorrência n.º 123/2001 - SSR / MC**  
**Dados das Proponentes**

Nome Completo da Proponente : FM RADIOTTO LTDA

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:

Doc. de Identidade

1:

Mano Benjamin Vaz

2.880.713.550/R

2:

**Assinalar abaixo as áreas pretendidas**

Chapecó

Ilhota

Iomere

Ipuaci

Itá

Joinville (Pirabeiraba)

Lontras

Matos Costa

Nova Veneza



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

39  
ak

# PROCURAÇÃO

A: **FM RADIOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ ( CGC ) sob. n.º 04.880.851/0001-27, com sede, na Rua 19 de Novembro, n.º 287 (fundos), Bairro Centro, CEP.84.660-000, em General Carneiro, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRIO BENJAMIM VAZ**, brasileiro, casado, CPF. n.º 395.634.219-49, Rg. n.º 1.880.713/SSP-PR, residente e domiciliado, cito, na Av. 31 de Março, s/n, Bairro Centro, CEP. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, a quem Outorga poderes para representá-la, em todos os Atos da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações e desistências de Processos, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

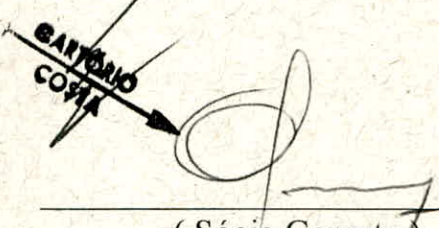
General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.


 Porto União, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2002.

Reconheço a(s) firma(s) de:  
Gerson Luiz Radunz  
Radunz

do que dou fé, Em test<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Porto União, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**BURBY SCHOLZ**  
 801.861.109-78



( Sócio Gerente )  
**GERSON LUIZ RADUNZ.**  
 CPF. n.º. 310.891.949-00

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 1.880.713

NOME **MARIO BENJAMIN VAZ**

FILIAÇÃO **João Vaz  
 Pedrina Frétola Vaz**

**Paraiso do Norte - PR - 30/NOV/1.957**  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

**Curitiba - PR - 25/MAIO/1.977**  
 Eudes Brando Cel. de Polícia  
 Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CARTÃO DE IDENTIDADE)

40  
08

POLEGAR DIREITO

*Mário Benjamin Vaz*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



41  
at

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 1/5

**CONTRATO SOCIAL.**



**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua ~~Barão~~ do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIOTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF. nº 545.457.229-20, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 4/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o Sócio **GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*(Handwritten signatures and initials)*



43  
at

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

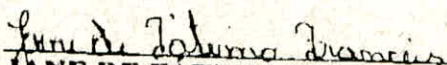
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
GERSON LUIZ RADUNZ

  
CLODIMAR LUIZ GIROTTO

**TESTEMUNHAS:**

  
JANE DE FÁTIMA FRANCIS

  
JOÃO DAVID ZAWALSKI

  
Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS  
OAB: 14.028/PR

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2002  
SOB O NUMERO  
11.04.1400

Registro Cadastral - 11/02/2002

Protocolo

SECRETARIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subsequente, com a participação do presidente substituto MARIO MAITO NETO e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento dos invólucros contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços dos interessados na Concorrência Pública objeto do Edital n.º 123/2001-SSR/MC, que objetiva outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA, todas no Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) o presidente da Mesa condutora dos trabalhos prestou os esclarecimentos devidos aos participantes acerca dos procedimentos adotados durante a sessão, notadamente no que importa à verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão, de acordo com o disposto no subitem 9.4.6 do Edital; (2) recebimento, pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e de seus representantes legais para fins de credenciamento e recebimento dos invólucros dos Conjuntos 1, 2 e 3 apresentados pelas licitantes; (3) eleição entre os representantes das empresas concorrentes, de comissão com no mínimo três componentes, para o encargo de rubricar os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico e, também, os documentos de habilitação cujos invólucros estarão sendo abertos durante a sessão, e que será assim constituída: RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.; (4) rubrica dos envelopes dos Conjuntos 2 e 3, Propostas Técnicas e de Preços, por todos membros da Comissão de



AS  
at

Assessoramento Técnico e da Comissão de Licitantes e acondicionamento dos mesmos em invólucros apropriados para guarda; (5) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes nesta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: empresas: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (localidades de Ilhota, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 43 folhas; C. S. R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 222 folhas; A. A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 216 folhas, renumeradas pela Comissão; ROSSI & BARANCELLI LTDA. (localidades de Iomerê e Itá), com 32 folhas; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. (localidade de Chapecó), com 65 folhas; C & S COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 30 folhas; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 51 folhas; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. (localidade de Chapecó), com 34 folhas; IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 31 folhas; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 27 folhas; D. R. COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 30 folhas; RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA ME (localidade de Ilhota), com 34 folhas; RÁDIO ALTO VALE LTDA. (localidade de Lontras), com 32 folhas; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 32 folhas; “FM” TELECOM LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. (localidade de Ilhota), com 34 folhas; EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 67 folhas; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (localidades de Joinville – Pirabeiraba e Nova Veneza), com 29 folhas; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 48 folhas; BORUSSIA FM LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 43 folhas; RÁDIO MOMENTO FM LTDA. (localidade de Chapecó), com 52 folhas; RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; LTM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (localidade de Lontras), com 40 folhas; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 39 folhas; RÁDIO ITAUM FM LTDA. (localidade de Itá), com 54 folhas; RÁDIO GERAL FM LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 31 folhas; COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ipuauçu), com 29 folhas; CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade Iomerê), com 31 folhas; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 44 folhas; FM RADIOTTO LTDA. (localidade de Matos Costa), com 39 folhas; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. (localidades de Chapecó, Joinville – Pirabeiraba e Lontras), com 103 folhas; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 36 folhas; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA. (localidade de Joinville – Piabeiraba), com 25 folhas; MORIÁ FM LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuauçu, Itá, Joinville

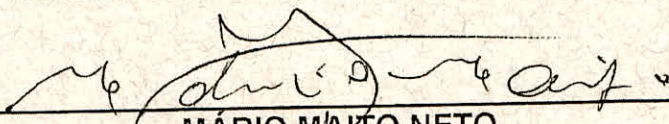


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf


46  
at

(Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 33 folhas; RÁDIO UNIVERSAL LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 35 folhas; PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 29 folhas; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; (6) rubrica pelas Comissões legitimamente constituídas, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na licitação; (7) o representante das empresas RÁDIO 880 LTDA., RÁDIO 630 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., às onze horas e trinta e cinco minutos, no momento em que se finalizava o procedimento de rubrica na documentação de habilitação das demais proponentes, solicitou a Comissão que recebesse os envelopes contendo os documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços das respectivas empresas, anexando lista de presença protocolada às onze horas e quatorze minutos; (8) a Comissão de Assessoramento Técnico então recolheu os ditos envelopes acondicionando-os em invólucros separados e lacrados, que deverão ficar de posse da Comissão até ulterior deliberação; (9) os representantes das empresas CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., C & S COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TROPICAL LTDA., SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., BORUSSIA FM LTDA., RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., DR COMUNICAÇÕES LTDA. e IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. solicitaram que constasse em ata as considerações expressas nos respectivos Termos de Inclusão em Ata que vão em anexo; (10) com exceção dos representantes das licitantes que assinam a presente ata, ausentaram-se os demais antes do final da sessão conscientizados que foram pela Mesa diretiva dos trabalhos de que assim procedendo declinam de sua assinatura concordando, de antemão, com todos os seus termos; (11) Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes abaixo nominadas.

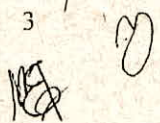
**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:**

  
 \_\_\_\_\_  
**MÁRIO MAITO NETO**  
**PRESIDENTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**JAIR ROBERTO PIEROTTO**  
**TITULAR**





3  


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

A7  
ak

MIRELLA DIAS MELHADO  
TITULAR

PROponentes :

RADIO TROPICAL FM S/C LTDA.

CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

MORIÁ FM LTDA.

RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

TELEVISÃO BEUMENAU LTDA.

SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

FM TELECOM LTDA.

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.

REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

BORUSSIA FM LTDA.

SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



*W Jungkm*  
BR COMUNICAÇÕES LTDA.

*W Jungkm*  
IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





49  
at

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: D. R. Comunicações Ltda.

CGC Nº: 04.945.988/0001-12

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Elena Jungkern

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubin chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:  
 Rádio 630 Ltda.  
 Rádio 880 Ltda.  
 LGT Ltda.  
 Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou nos que para fechar as portas e que ninguém mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação a isso. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes nos trouxeram no ato nenhum justificativa por escrito e não havia nenhum recibo assinado por um advogado.

Data: 08/04/2002

Maria Elena Jungkern  
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença



04fd0bb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

50  
at

**DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ**  
**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC**  
**SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: 1 puoqui Sistema de comunicação Ltda.  
CGC Nº: 04.861.665/0001-40  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Edena Jungkenn  
DOC. DE IDENTIDADE: 755767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andre Rubini chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:

Rádios 630 Ltda.

Rádio 880 Ltda.

LG T Ltda.

Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou nos que para fechar os portos e que ninguém mais entraria no recinto para entrega de documentos após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação as horas. Manifesto meus protestos, uma vez que os proponentes não trouxeram no ato nenhuma justificativa por escrito, amparado por lei, assinado por advogado.

Data: 08/04/2002

Marli Edena Jungkenn  
Assinatura do representante da proponente

**OBSERVAÇÕES:**

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença



51  
at

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Gençalves Comunicações Ltda  
CGC N.º: 04.935.844/0001-85

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkem

DOC. DE IDENTIDADE: 755.767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

PROPÔE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubini chegou às 11.14 hrs, com o intuito de participar em diversas modalidades do Edital n.º 123/01, com as empresas: Rádio 630 Ltda, Rádio 880 Ltda, LGT Ltda. Uma vez encerrado o protocolo de recebimento às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que ninguém mais entraria no recinto e devido ao que consta em edital manifestamos nossos protestos não houve justificativa por escrito.

Data: 08/04/2002

Marli Elena Jungkem  
Assinatura do representante da proponente

- OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à folha de presença

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC  
SERVIÇO: RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Handwritten initials/signature in the top right corner.

32  
at

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Heckler & Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.  
CGC Nº: 04.930.985/0001-05  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Edena Jungkenn  
DOC. DE IDENTIDADE: 455767 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubim chegou às 11:14 horas com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01 com os em presos:  
Rádio 630 Ltda  
Rádio 880 Ltda  
L. GT Ltda.

Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela fechada as portas e que ninguém mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato a sua justificativa por escrito e não estava acompanhado de um advogado.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente: Marli Jungkenn

- OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
  2. Assinatura idêntica à folha de presença

Handwritten mark on the left side of the page.



04fdbb9f766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ**  
**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MIC**  
**SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

*[Handwritten signature]*

**TERMO DE INCLUSÃO EM ATA**

- \* Rádio FM Profissional LTDA
- \* Sistema Nordeste de Comunicação LTDA
- \* Sociedade Rádio Santa Felicidade LTDA
- \* Borçeira FM LTDA
- \* Rádio Novo Seculo LTDA
- \* Rádio Real de Comunicação LTDA
- \* T&T Comunicação LTDA
- \* Televisão Blumenau LTDA
- \* C&S Comunicação LTDA
- \* Sociedade Vale de Comunicação LTDA

CGC Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**PROPÔE CONSTAR EM ATA:**

QUE AS EMPRESAS Rádio 630 LTDA, Rádio LGT LTDA, Rádio 870 LTDA, REPRESENTAÇÕES PÉLO SR. LUIZ ANDRÉ RUBIO, ENTREGAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS AS 14H. E 14MIN. CONFORME CONSTA NA LISTA DE PRESENTES. DESTA FORMA MANIFESTAMOS SUA INCONFORMIDADE, TENDO EM VISTA QUE O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, CONFORME PREVISÃO DO EDITAL, ENCLIPAR-SE AS 09H.

O PROCESSO PRESENTES DA COMISSÃO COMINICAVAS PRESENTES AS 08H. E 58 MIN. QUE FALTAVAM 9 (NINE) MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO.

COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO, OUSADA, 09H. E 14MIN. APÓS O ENCERRAMENTO O PROCESSO DA COMISSÃO NÃO ATENDEU DE FORMA LEGAL, O TEXTO DO EDITAL, EM ESPECIAL O PARÁGRAFO 4.º DO SUB-ITEM 8.º, FERENDO OS PRINCÍPIOS DO ISO DINA, LEGALIDADE E DO INSTANCIAMENTO LICITATÓRIO, CONSTATANDO-SE O ABUSO DE AUTORIDADE.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

**OBSERVAÇÕES:**

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

*[Handwritten signatures and notes at the top of the page, including a signature that appears to be 'LUIZ ANDRÉ RUBIO']*



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 01

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema Nordeste de Comunicações	João Raimundo dos Santos			3.237.534	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Philodelfia Comunicações	Sérgio Alexandre Nunes			4.134.6510	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CC Comunicações LTDA	Alcino Caldeira Neto			3.5572772	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Universal LTDA	João dos Santos Martins			448873	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Mória FM LTDA	Robinson de Oliveira			30609450	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Empresa de Radiodifusão Monte Sião	Engenheiro L. Rodrigues			413409-5	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Estreito do Uruguai	Renildo C. Gietto			800.388583	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Vale de Comunicações	Joel Reinert			3222443	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Tropical FM S/C	Reinhold Schmauch			26.238336	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Radietto LTDA	Mário Benjamimky			3.880713	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)



RF



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 02

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rede Viçidense de Comunicações	Antonino Hoffmann			1723.898	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Portal Sistema FM	Guilherme Elias Cipriani			1281.2.434.338	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Contestado Comunicações	Dionisio Zago			1.300.214	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Idina Sistema FM de Comunicações	Valentin Bigolin			350.827	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádios Geral FM LTDA	Solange Cristina			6.075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Itaipava FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Itaipava FM	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
LTM Comércio de Serviços	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade de Rádios Santa Solidade	Suzi Fernandes Galles			8094333809	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios Morena FM	Gilberto Tarozzotto			8832770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 03

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádios Momentos FM	Gilberto A. Tavanazzo			1832.710	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Borussia FM LTDA	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rede Real de Comunicações	Murilo J. Pasqualotto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Cidade FM Palhoça	Gil Sasso			195502	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Edcomunicações LTDA	Marcos Henrique Sasse			45142930	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Virtual FM	Elon Soares			6220696-9	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
FM Telecom LTDA	Mandolfo da Silva			13.138	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Meio Oeste Comunicações	Sorenir Antunes de Souza			1304.952	Sócio Gerente (x) Procurador ( )
Rádios Alto Vale LTDA	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)
Rádios Transluder FM	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (x)



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

88 07







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

FOLHA: 05

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
A.A.S. Sist. Brasil de Comunicações	Luís Miguel C. GUTIERRES			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CSK SIST. PAULISTA DE COMUNICAÇÕES	Luís Miguel			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Comada Radiodifusão	Juvenal Antonio da Costa			21.469876	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
D. Mirage Papelaria	Deidimar Celbis			69035252	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Multi Data Telexinformática	Nilyte Men			42101303	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC**

**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 08/04/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 DELEGACIA REGIONAL PR-S  
 8 APR 11 14 52  
 FOLHA: 00215

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádios 880 LTDA	Suzi Anderson Rubrico	<i>[Assinatura]</i>	@	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios LGT LTDA	Suzi Anderson Rubrico	<i>[Assinatura]</i>	@	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádios 630 LTDA	Suzi Anderson Rubrico	<i>[Assinatura]</i>	@	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



61  
18

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

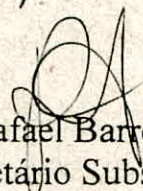
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .

Nº desta folha : 61 .

Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 64 .

Brasília, 30 de AGOSTO de 2002.



Rafael Barreto  
Secretário Substituto





62  
[Handwritten signature]

**RESULTADO Nº 6681 /2002**

**ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº: 123/2001 - SSR/MC**

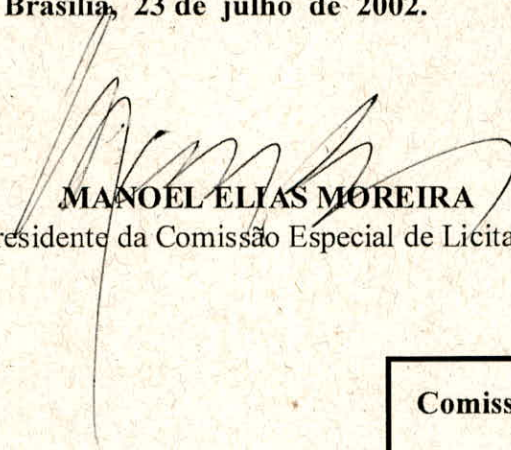
Licitante: **FM RADIOTTO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000259/02**

Resultado: **HABILITADA**

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
<b>SC</b>	<b>Matos Costa</b>	<b>FM</b>	<b>A</b>

**Brasília, 23 de julho de 2002.**

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

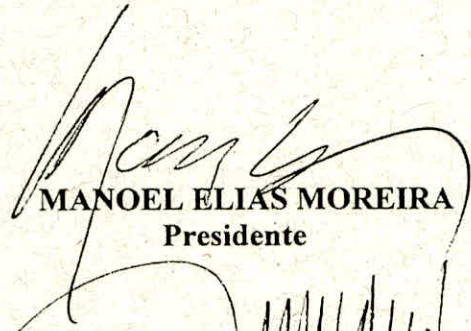
**Comissão Especial de Licitação**  
**PUBLICAÇÃO - DOU**  
**VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO**




63  
17

**ATA DE REUNIÃO**

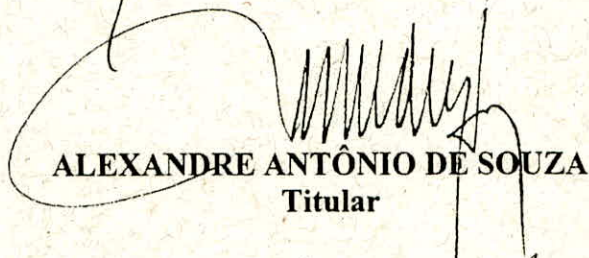
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.



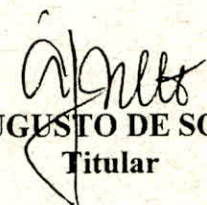
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente



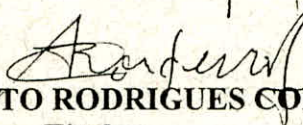
**LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES**  
Vice-Presidente



**ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**  
Titular



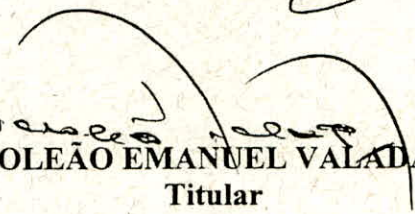
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular



**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular



**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular



**NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES**  
Titular



64  
JP

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
121/2001	6378 a 6381, 6383, 6385, 6387, 6390, 6393, 6396, 6399, 6402, 6405, 6408, 64211, 6413, 6415, 6417, 6419, 6421, 6424, 6427, 6430, 6433, 6436, 6439, 6442, 6445, 6448, 6452 e 6455/2002
122/2001	6477, 6479, 6482, 6485, 6489, 6494, 6499, 6504, 6509, 6514, 6519, 6524, 6529, 6534, 6538, 6542, 6546, 6549, 6552, 6555, 6558, 6562, 6566, 6770, 6573, 6577, 6581, 6585, 6590, 6595, 6600, 6604, 6608, 6612, 6617, 6622, 6627, 6632, 6637, 6641 e 6646/2002
123/2001	6656, 6659, 6663, 6667, 6671, 6676, 6681, 6686, 6691, 6792, 6696, 6701, 6705, 6708, 6711, 6713, 6715, 6717, 6719, 6721, 6723, 6724, 6726, 6728, 6730, 6732, 6734, 6737, 6742, 6746, 6750, 6754, 6759, 6764, 6769, 6774, 6778, 6782, 6787, 6792, 6797, 6802 e 6806/2002

*[Handwritten signatures]*

Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO - DOU  
Data: .27/08/2002 - Seção 3

*Rafael Barreto*  
Secretário CEL/SSR/MC  
Substituto



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

65  
at

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 64  
n.º desta folha 65  
n.º das demais folhas juntadas 66 a 67.

Curitiba, 1 de outubro de 2002

*Juliana Meneguete*  
JULIANA MENEGUETE  
Matrícula SIAPE 1303742

EDITAIS 2000 - TERMO DE JUNTADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

7 SET 14 5 6 2 00961

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Curitiba 20 de setembro 2002

Da: Moriá FM Ltda.

Para: Pres. Da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

Assunto : recurso (solicita exame)

Referência Edital 123/2001

Prezado Senhor

Vimos por meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos

1. **Palhoça Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou balanço de 2001, apenas o de 2000 em desacordo com os itens 5.3.1 do edital. A empresa não apresentou a inscrição estadual, nem a municipal e nem o índice de solvência, em desacordo com os itens 5.4.1 e 5.3.3.
2. **Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda** - não foram apresentadas as certidões cível e de protestos de Lauro Muller, apenas a criminal, da gerente, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
3. **Rádio Universal Ltda.** - na pg. 23 aparece um balanço patrimonial de 31 de dezembro, que não indica o ano em desacordo com o item 5.3.1 do edital. A empresa apresenta também um balancete periódico, proibido pelo edital.
4. **Verde Vale FM Ltda** - o balanço patrimonial apresentado (pg 26) não é de abertura, em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
5. **Rádio Alto Vale Ltda** - a empresa não integralizou capital algum, e portanto seu índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital (pg 1 a 5 e pg 18)
6. **Sociedade Vale de Comunicações Ltda** - a certidão estadual é positiva (pg 34) em desacordo com o item 5.4.3 do edital. Não foi apresentada a certidão cível do gerente de Timbó, apenas a criminal e de protestos em desacordo com o item 5.2.4 do edital. O balanço das pg 23 e 24 deveria ser de abertura e foi apresentado um patrimonial em desacordo com o item 5.3.2. Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital.1.
7. **Rossi e Barancelli Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
8. **C e S Comunicações Ltda.** - na pg.22 é apresentado um documento que não é a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
9. **Ipuacu Sistema de Comunicação Ltda.** - A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Heckler e Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.** - a empresa não apresentou o balanço de abertura, apenas um patrimonial (pg 18 e 19), em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
11. **Gonçalves Comunicações Ltda.** - Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
12. **Rádio Translúder FM Vale do Itajaí Ltda ME** - Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital. O balanço da pg 19 não condiz com o contrato social das pg 2 a 4.
13. **FM Telecom Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 23,24 e 25),deixando de atender o item 5.3.1 do edital. A proponente não apresentou a inscrição municipal, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
14. **Rádio Virtual FM Ltda.** - a certidão de protesto da pg 18 é de 21 de janeiro e portanto tem mais de 60 dias, sem validade em S. Catarina, portanto. Não foi apresentado o índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
15. **Rede Real de Comunicações Ltda.** - A empresa apresentou um balanço de abertura na pg. 27 e um balancete patrimonial de 31 de março de 2002 na pag. 28,mas não o balanço de 31 de dez de 2001 conforme exige o item 5.3.1 do edital

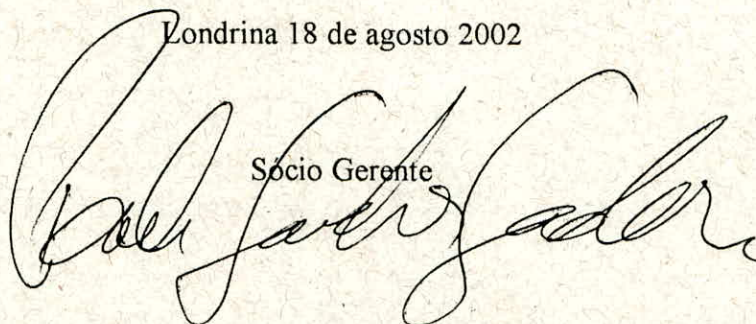


67  
at

16. **Borussia FM Ltda.** - o balanço de abertura apresentado (pg 22) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
17. **Sociedade Rádio Santa Felicidade** - O balanço apresentado (pg 17) é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
18. **LTM Comércio de Serviços Ltda.** - a certidão estadual das pg 29,30 e 31 não menciona como objetivo da empresa a radiodifusão, em desacordo com o item 5.4.1 do edital
19. **Rádio Ipuacu FM Ltda.** - o balanço apresentado nas pg 24 e 25 foi encerrado em 31 de agosto de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
20. **Rádio Geral FMLtda.** - o balanço apresentado nas pg 17 e 18 foi encerrado em 30 de novembro de 2001 e não em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
21. **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** - a empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital
22. **Contestado Comunicações Ltda.** - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 17 e 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez. de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
23. **Portal Sistema FM de Comunicações Ltda.** - Não foi apresentada a certidão de Protesto de Cel. Freitas, (apenas a cível e criminal) nem a cível e criminal de Chapecó, em desacordo com o item 5.2.4. O balanço apresentado é apenas o de abertura de 98 e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital
24. **FM Radiotto Ltda.** - Na pg 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital
25. **Rádio Tropical FM SC Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura sem data e não o patrimonial encerrado em dez de 2001, deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Existe um índice de solvência de 2002 e não há balanço de 31 de dez de 2002, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. A certidão do estado é positiva (pg 97) em desacordo com o item 5.4.3 do edital.
26. **Rádio Estreito do Uruguai Ltda.** - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 15), deixando de atender o item 5.3.1 do edital.
27. **Emp. De Rdifusão e Publicidade Monte Sião Ltda.** - Faltam as certidões do Sr. Joair e do Sr. Carlos, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não aparece o balanço de 31 de dez 2002, nem o índice de solvência em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. Não há certidão de falência e concordata ( item 5.3.4) e nem inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1.
28. **Philadélfia Comunicações Ltda.** - O gerente não assinou o balanço de abertura, invalidando portanto o documento exigido pelo item 5.3.2 do edital. A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Londrina 18 de agosto 2002

Sócio Gerente  


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



68  
mg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 67.

Nº desta folha : 68.

Nºs das demais folhas juntadas : 69 a 79.

Brasília-DF, 09 de Novembro de 2002.

  
Guilherme Quintas  
Secretário da CEL

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



69  
 290

Iporã, Pr, 05 de Dezembro de 2002.

ATT. Dr. GUILHERME. - Ministério das Comunicações.  
 Dpto de Comissão de Licitações ( Rádio e TV ). - Brasília/DF.

REF. = **VISTAS DE PROCESSOS – CONCORRÊNCIAS/EDITAIS n.º 121, 122 e 123/2001, NO ESTADO DO PARANÁ e SANTA CATARINA.**

far 04 05/12/02 09:14:25

Através desta, vimos informa-los, que nossa Empresa presta Assessoria em Concorrências de Radiodifusão desde 1998, e que sempre os Processos, que fazemos em todo seu teor, apresenta toda regularidade possível. O qual em todas elas fomos Habilitados; Por este motivo é que ao sabermos da resultado dos Editais 121, 122, e 123/2001, os quais fomos Habilitados em todas as localidades que participamos, acreditamos que não seria necessário as Vistas de Processos e bem menos ainda, a montagem de processos de Inabilitações de Concorrentes.

Mas conforme resultado no Diário Oficial n.º 234 – Seção 3 de quarta-feira, 04 de Dezembro de 2002, foi possível saber que outras Empresas, entraram com Processos de Inabilitações contra algumas Empresas assessorada pela LYCYTAR.

Como não sabemos o motivo de tal Processo de Inabilitação, pedimos a gentileza que nos dê um espaço para podermos fazer Vistas e saber o que foi relatado e em seguida podermos nos defender.

Se possível, solicitamos a data de: **09/12/2002, Segunda-Felra, às 9,30 hrs da manhã**, uma vez que residimos no Paraná, e o Sócio Diretor da LYCYTAR, estará em Brasília/DF, protocolizando documentos nesta data..

- Edital/Concorrência: 121/2001.

- Piçarras/SC .....: DI' CANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
- Pomerode/SC.....: RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.

= Edital/Concorrência: 122/2001

- General Carneiro/Pr.....: FM RADIOTTO LTDA.
- Londrina/Pr.....: SARÇA COMUNICAÇÕES LTDA.
- Terra Boa/Pr..... : NORICEL – RADIODIFUSÃO LTDA.
- Terra Roxa/Pr.....: O. ROZA & CARDOZO LTDA – ME

= Edital/Concorrência; 123/2001.

- Motos Costa/SC .....: FM RADIOTTO LTDA.

**LYCYTAR**  
 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM LICITAÇÕES LTDA  
 CNPJ 02.532.843/0001-64 - Sala 02  
 Rua Ari Barroso, 351 - 1º Andar - Iporã - PR  
 Fone (0xx44) 652-4262 Fone/Fax (0xx44) 652-4263  
 CEP 87560-000 - Iporã - PARANÁ

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf


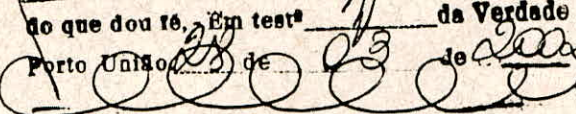


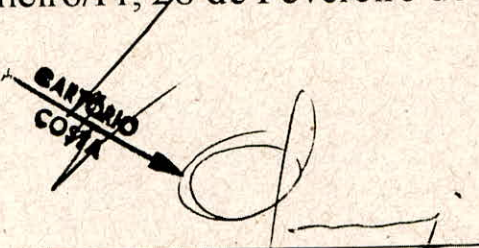
40  
270

# PROCURAÇÃO

A: **FM RADIOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ ( CGC ) sob. n.º 04.880.851/0001-27, com sede, na Rua 19 de Novembro, n.º 287 (fundos), Bairro Centro, CEP.84.660-000, em General Carneiro, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRIO BENJAMIM VAZ**, brasileiro, casado, CPF. n.º 395.634.219-49, Rg. n.º 1.880.713/SSP-PR, residente e domiciliado, cito, na Av. 31 de Março, s/n, Bairro Centro, CEP. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, a quem Outorga poderes para representá-la, em todos os Atos da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de: MATOS COSTA – SANTA CATARINA, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações e desistências de Processos, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.


  
 Reconheço a(s) firma(s) de:
   
Gerson Luiz Radunz
  
Radunz
  
 do que dou fé, Em test. da Verdade
   
 Porto União, 28 de Fev de 2002
   

  
**SORELY SCHOLZ**
  
 GO 1.861.109-78


  
 ( Sócio Gerente )
   
**GERSON LUIZ RADUNZ.**
  
 CPF. n.º 310.891.949-00

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



71  
DPO

ESCRITÓRIO  
Cadastrado no Cadastro de Imóveis - Nº. 2178051-771

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 1/5



**CONTRATO SOCIAL.**

**GERSON LUIZ RADUNZ**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Apto 401, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 18R/494.693/SC, CPF nº 310.891.949-00 e **CLODIMAR LUIZ GIOTTO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na Rodovia BR-153, Km 529, s/nº, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, Rg. nº 4.173.589-9/SSP-PR, CPF. nº 545.457.229-20; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis de nº 8.934/94 e Decreto Federal 1.800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade terá seu nome empresarial de: **FM RADIOTTO LTDA**, tendo sua sede e foro, na Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, CEP: 84.660-000, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de Radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

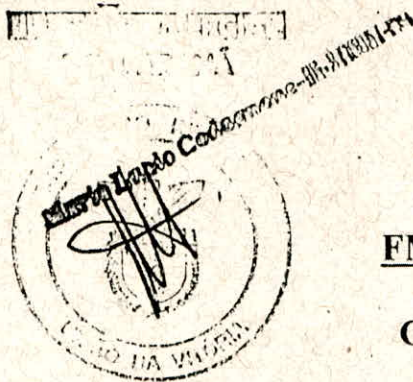
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), subdividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures of the parties)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





72  
DGO

**FM RADIOTTO LTDA**

Fl. 2/5

**CONTRATO SOCIAL.**

- a) **GERSON LUIZ RADUNZ** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**;
- b) **CLODIMAR LUIZ GIOTTO** – Subscrive neste ato 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, integralizando neste ato a quantia de 1.000 (Um Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), em moeda corrente do País, e o saldo de 9.000 (Nove Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do País até a data da outorga para execução do serviço de Radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileira.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

(11) J. F. C. B. M. L.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





FM RADIOTTO LTDA.

Fl. 3/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecidos de igualdade de direito civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após sido aprovado pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferências, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuir.

*[Handwritten signatures and initials]*

73  
b90

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 4/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestar à sociedade receberá o Sócio Diretor (Gerente), à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o Sócio **GERSON LUIZ RADUNZ**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal na estação de radiodifusão, suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*(Handwritten signatures and initials)*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



75  
LPR

**FM RADIOTTO LTDA.**

Fl. 5/5

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

General Carneiro/PR, 11 de Janeiro de 2002.

  
GERSON LUIZ RADUNZ

  
CLODIMAR LUIZ GIROTO

**TESTEMUNHAS:**

  
JANE DE FATIMA FRANCEIS

  
JOAO DAVID ZAWALSKI

  
Dr. MARTIM FRANCISCO RIBAS  
OAB: 14.028/PR

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002  
SOB O NUMERO  
41.047.400.5

Matrícula Cadastrada - 02.010.017



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE \_\_\_\_\_  
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

76  
 Jone

**REQUERIMENTO DE VISTA**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) Armando Benjamin Vaz  
 portador (a) do documento de identidade Nº 1.880.713/SSP/R expedido pelo (a) SSP  
 do Estado do Pernambuco, vem solicitar vista do(s) documento(s)  
 referente(s) ao Edital da Concorrência Nº 121-122-123 101-SSR/MC, para o Serviço de Radiodifusão  
 conforme indicados a seguir:

<b>PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( ) NÃO
---	---

Nome do(s) Proponente(s) ou Nº do(s) Processo(s) Específico(s):

- 1) Di' Cantos Comunicações LTDA (121/2001)
- 2) Rigotti & Orchem Comunicações LTDA (121/2001)
- 3) FM Radiotto LTDA (122/2001)
- 4) SARCA Comunicações LTDA (122/2001)
- 5) MONICAL - Radiodifusão LTDA (122/2001)
- 6) O. ROZAS & CANDATO LTDA-ME (122/2001)
- 7) FM Radiotto LTDA (123/2001)
- 8)
- 9)
- 10)

**DADOS DA PESSOA FÍSICA:**

ENDEREÇO DO REQUERENTE: Rua Ari Dourado 351 - Curitiba  
Ipomã - Pn

TELEFONE (s): (0xx44) 652 4263 FAX (s): (0xx44) 652 4262

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA TODAS AS AÇONS DE FUNCIONARIOS

ENDEREÇO:

TELEFONE (s): (0xx44) 652 4263 FAX (s): (0xx44) 652 4262

JF Marilisa - DF, 09/12/2002

*[Assinatura]*  
 assinatura



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

77  
DPO



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE \_\_\_\_\_  
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

78  
 170

**REQUERIMENTO DE CÓPIAS**

Senhor(a) Presidente da Comissão Assessoramento Técnico

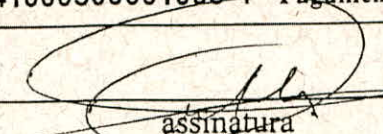
O(A) senhor(a) Mário Gregório Vaz  
 portador (a) do documento de identidade Nº 1.880.713 expedido pelo (a) SSP  
 do Estado do PARANÁ, vem solicitar cópias reprográficas do(s)  
 documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência Nº 21-122 x 123 102 SSR/MC, para o Serviço de  
 Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C= B-A+1)
	Início (A)	Fim (B)	
1. Di'CAMTO Comunicação LTDA			50
2. NGOTT & BECKH Comunicação LTDA			
3. Fm Rádio Tto LTDA (122/01)			
4. Souza Comunicação LTDA			
5. ROUNCAL - Radiodifusão LTDA			
6. O ROSA e CANDIDO LTDA ME			
7. Fm Rádio Tto LTDA (122/01)			
8.			
9.			
10.			
<b>TOTAL GERAL DE CÓPIAS</b>			<b>5,00</b>

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,10 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	3602-1	170500-8	41000300001003-4 - Pagamento de Editais

Local/UF BRASÍLIA - DF, 09 / 12 / 2002

  
 assinatura

Recibo da Comissão	O material solicitado foi recebido em	nome do receptor:
		assinatura do receptor:
	<u>09 11/2/2002</u>	documento de identidade Nº:
		Órgão expedidor/UF



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

79  
192

09/12/2002 - BANCO DO BRASIL - 11:08:57  
207312535 0003

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA UNICA DE UG TES NAC  
AGENCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

=====

DATA	09/12/2002
NR. DOCUMENTO	41.000.300.001.003
VALOR DINHEIRO	5,00
VALOR TOTAL	5,00

=====

NR. AUTENTICACAO 0.517.821.210.F9A.79A

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **MORIÁ FM LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **FM RADIOTTO LTDA.**, concorrência **123/2001**, para a(s) localidade(s) de **Matos Costa/SC**, determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as \_\_\_folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

N ° folhas anterior: 79  
N ° desta folha: 80  
N ° das demais folhas juntadas 81 a 85.

Brasília, 17 de Março de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**Vitor de Lima Magalhães**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 224/2003/L8/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53740.000259/2002  
de 10/04/02 da  
Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Matos Costa, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **MORIÁ FM LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a FM RADIOTTO LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:  
  
"Na pg. 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital."
5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

"5.2.4 - Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas,



emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.”

82  
Rubrica  
SSCE

“5.3.2 – Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.”

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem, 5.2.4 e 5.3.2 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Com relação à alegação de apresentação de certidões exigidas pelo subitem 5.2.4 do Edital, há que se salientar que o aludido subitem é direcionado aos **DIRIGENTES** da pessoa jurídica que, no caso, o encargo de representante legal da empresa está sob a responsabilidade de um único sócio, **GERSON LUIZ RADUNZ**, estando portanto, os documentos de fls. 15 à 22, dos autos, a atender a exigência do mencionado subitem;

II – Observa-se, no entanto, que o proponente não está sujeito às exigências do subitem 5.3.1, do Edital, por tratar-se de empresa criada com a finalidade de explorar serviço de radiodifusão, e ainda inativa. O documento às fls. 24, dos autos, atende a exigência inscrita no subitem 5.3.2, do Edital, que é o caso da Proponente.

### III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a FM RADIOTTO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.



É a informação.



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 17 de março de 2004.

  
**ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA**  
Assessor



Processo nº 53740.000259/02



Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a Submeta-se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 17 de março de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente,

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM	SISTEMA DE COMUNICACAO R. R. LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO RMS LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	A MELHOR RADIODIFUSAO LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICACAO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	ROSSI & BARANCELLI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO ALTAMAR LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO BRASIL LIMITADA	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	MORIÁ FM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICACAO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	CCJ COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO ALTAMAR LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
C & S COMUNICACOES LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE MONTE SIAO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO BRASIL LIMITADA	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICACOES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE MONTE SIAO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTM LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICACOES LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV

## NCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	EXITUS SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICACAO R. R. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICACAO R. R. LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM

SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	TELEVISAO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	167/2001	PERUÍBE	SP	OM
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA.-ME	167/2001	PERUÍBE	SP	OM

(Of. El. nº 174/2002)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

M. das Comunicações  
Me. 86  
Rubrica  
C.S. - SCS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fls. 66 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 12 de abril de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCU/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCU/GT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCU/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCU/GT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

VALDBLAN PERES DE FREITAS Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros/mensais de gasolina comum e 1.000 litros/mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiá/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posta Jardim das Hortênsias Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 = gasolina comum, valor por litro de R\$ 1,577 e o valor global de R\$ 86.293,44; item 02 = óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 108/2000-SSR/MC, localidades de Monguaguá, Motuca, Nova Europa, Panorama, Peruibe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Table with columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Lists meeting details for various locations in Goiás and Tocantins.

Table with columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Lists meeting details for various locations in Mato Grosso do Sul.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Table with columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº SSR/MC, LOCALIDADES, UF. Lists meeting details for various locations in São Paulo.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002 MANOEL ELIAS MOREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegação do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegação, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º, do art. 109 da mencionada Lei.

Table with columns: Delegacia Supervisora, Endereço. Lists supervisory offices and their addresses across different states.

Table with columns: UF, Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado. Lists addresses for various states.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002 MANOEL ELIAS MOREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists bidders and their results for Delmiro Gouveia/AL.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB.

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists bidders and their results for Catolé do Rocha/PB.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB.

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists bidders and their results for Princesa Isabel/PB.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists bidders and their results for Brejo da Madre de Deus/PE.

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE.

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists bidders and their results for Escada/PE.



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Pomerode/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000172/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA
RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000184/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO PERIMBÓ LTDA.	FM	53740.000168/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rancho Queimado/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.	FM	53740.000192/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.	FM	53740.000186/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO REGIONAL LTDA.	FM	53740.000171/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rio dos Cedros/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
VERDE VALE FM LTDA.	FM	53740.000173/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rodeio/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
STELLA ALPINA RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de São João Batista/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RHEMA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000167/02	HABILITADA
S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000180/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
SVC SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

ANEXO XL

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Ângulo/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000221/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Coronel Vivida/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO NOSSA TERRA FM LTDA.	FM	53740.000209/02	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000232/02	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Flora/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000223/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de General Carneiro/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
FERRERA & VENSÃO LTDA.	FM	53740.000234/02	HABILITADA
FM RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000215/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
FM CANOÁ GRANDE LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO CORAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000232/02	INABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000223/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Londrina/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000211/02	HABILITADA
BARROS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PALLISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.	FM	53740.000221/02	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53740.000225/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	53740.000212/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO PAIOLETE LTDA. EPP.	FM	53740.000229/02	HABILITADA
SARCA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.	FM	53740.000213/02	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53740.000247/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Planalto/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SAN MARINO RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Quinta do Sol/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Mariana/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ALÍCIO MASSAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000248/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53740.000218/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Boa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
NORICEL - RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000212/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
R.M. RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000234/02	HABILITADA
RÁDIO RECANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000219/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Roxa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
O. ROZA & CARDOSO LTDA. ME.	FM	53740.000231/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.	FM	53740.000233/02	HABILITADA







SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA	FM	53740.00023502	HABILITADA
TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA	FM	53740.00024602	HABILITADA

EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00027902	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA	FM	53740.00027102	HABILITADA
FM TELECOM LTDA	FM	53740.00028902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA	FM	53740.00028902	HABILITADA
RÁDIO HORTÊNCIA LTDA	FM	53740.00026602	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	FM	53740.00029002	HABILITADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026502	HABILITADA

SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.00012102	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA ME	FM	53830.00012302	HABILITADA

ANEXO XII

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapeó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026202	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00029202	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00027902	HABILITADA
FM TELECOM LTDA	FM	53740.00028902	HABILITADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00027702	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO MOMENTO FM LTDA	FM	53740.00026302	INABILITADA
RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA	FM	53740.00027302	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	FM	53740.00028502	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA	FM	53740.00029402	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	FM	53740.00029002	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00027202	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.00028302	HABILITADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA	FM	53740.00027402	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Lontras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	FM	53740.00025702	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA	FM	53740.00027802	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA	FM	53740.00029402	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
FM RADIOTTO LTDA	FM	53740.00025902	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ihotã/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GONCALVES COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026102	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO TRANSLER FM - VALE DO ITAJÁ LTDA ME	FM	53740.00026702	HABILITADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA	FM	53740.00029302	HABILITADA
VALE DE VALE DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.00029102	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venéza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA	FM	53740.00028502	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
D.R. COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00028702	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA	FM	53740.00028902	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00028202	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA	FM	53740.00028102	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026402	HABILITADA
IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.00028802	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
RÁDIO GERAL FM LTDA	FM	53740.00026802	HABILITADA
RÁDIO IPUAÇU FM LTDA	FM	53740.00025302	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00027502	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA	FM	53740.00025402	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00025502	HABILITADA
SISTEMA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.00027602	HABILITADA
ESTREITO DO URUGUAI LTDA	FM	53740.00028402	HABILITADA
RÁDIO ITAUM FM LTDA	FM	53740.00026002	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA	FM	53740.00028102	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	53740.00025802	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
C&S COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00027002	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	HABILITADA
CCI COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026902	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cardoso/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA
RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA	FM	53830.00011602	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Castilho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
GUPO CAST LTDA	FM	53830.00012402	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP	FM	53830.00011202	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA	FM	53830.00011802	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	FM	53830.00013102	HABILITADA
EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.00012002	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00012702	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	FM	53830.00011302	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.00012802	HABILITADA
FM TELECOM LTDA	FM	53830.00012202	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA	FM	53830.00012502	HABILITADA
REDE DANDIARA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.00011902	HABILITADA
SISTEMA ERRE 3 DE COMUNICAÇÃO SERTÃOZINHO LTDA	FM	53830.00011702	HABILITADA
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	FM	53830.00011502	HABILITADA

ANEXO XLII

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Caiabu/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	FM	53830.00011302	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cajati/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	FM	53830.00011302	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.00012802	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA	FM	53830.00012502	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA	FM	53830.00012602	HABILITADA
SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.00012102	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA ME	FM	53830.00012302	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cananéia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00011402	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.00012702	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	FM	53830.00011302	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00013202	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00012902	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00013002	HABILITADA

ANEXO XLIII

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Catingá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000115402	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.00014702	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA	FM	53830.00016002	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00015602	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00016402	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00016502	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	FM	53830.00015702	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53830.00015102	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA	FM	53830.00014902	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA	FM	53830.00014402	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	FM	53830.00014302	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00015502	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA ME	FM	53830.00016202	HABILITADA

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
INTERNET CORP LTDA	FM	53830.00016002	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00015602	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53830.00016402	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA	FM	53830.00016502	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA	FM	53830.00014402	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	FM	53830.00014302	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.00015502	HABILITADA

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

**NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1460 - 2.21 / 2004**

**PROCESSO Nº: 53740.000259-02**

**ASSUNTO:** Análise de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência nº 123/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, para elaboração de parecer, o recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência nº 123/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Visa a Concorrência nº 123/2001 à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos.
3. A habilitação da empresa FM RADIOTTO LTDA. se deu por ato da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2002 – vide fls. 87 a 89 dos autos - que estabeleceu prazo até o dia 27 de setembro do referido ano para que as empresas interessadas interpusessem seus recursos.
4. Cumpre consignar que o recurso da empresa MORIÁ FM LTDA. – fls. 66 e 67 - foi interposto, tempestivamente, no dia 27 de setembro de 2002.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

CONCUR. M. das Comunicações  
Fls.: 91  
Rubrica: [assinatura]  
2

5. Ocorre que, compulsando os fólios, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação nº 224/2003/L8/CEL/SSCE/MC – fls. 81 a 83 - que opinou pelo não-provimento do recurso acima aludido.

6. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo 5, supra, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de NOVEMBRO de 2004

*Rommel M. de Macedo Carneiro*  
**ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)**  
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 19/11/2004

*Bruno Moreira Fortes*  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**  
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 19/11/2004

*Otávio Luiz Rodrigues Junior*  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)**  
Consultor Jurídico





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

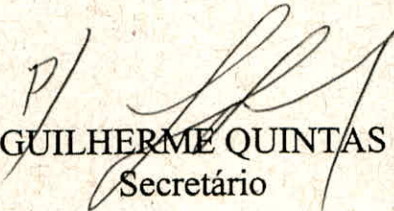
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 91 .

Nº desta folha : 92 .

Nºs das demais folhas juntadas : 93 a 96 .

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

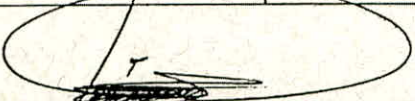
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

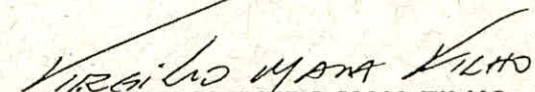
04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

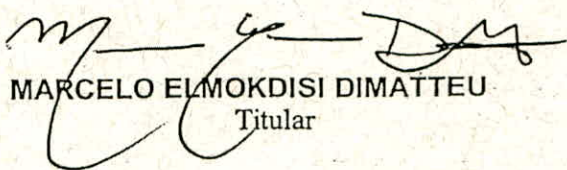
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

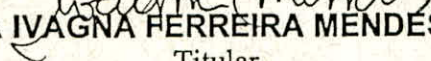
CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	246, 247, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 331, 332, 333, 327, 330, 334, 335, 343, 351, 356, 357, 358, 379, 388, 392, 393, 394, 395, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 571, 573, 595, 596, /L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254 e 256/2003/L8/CEL-SSCE/MC

  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

  
VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

  
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

  
MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

Publicado no DOU de 21/02/2005





Aditivo ao contrato n.º 0241/01. Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 07/01/05, vigência: 23/09/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1.422,00 (um real, quatro mil e duzentos e vinte décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$47.102,33 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e trinta e três centavos); 14) Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0099/00, Nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 27/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 0,8276 (oitto mil duzentos e setenta e seis décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$33.137,10 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); 15) Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0309/01, nome da contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 23/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$2,0614 (dois reais e seiscentos e quatorze décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$31.621,88 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/01/05 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,5206 (um real, cinco mil, duzentos e seis décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$33.209,90 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos); 16) Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0208/01, nome da contratada: Thomás Transportes Ltda, data da assinatura: 30/12/04, vigência: 31/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,5325 (um real, cinco mil e vinte e cinco décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$47.893,69 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/09/04 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$1,4804 (um real, quatro mil, oitocentos e quatro décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$48.189,98 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos); 17) Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0007/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 28/12/04, vigência: 01/01/05, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R\$ 1,2725 (um real, dois mil e setecentos e vinte e cinco décimos de milésimos de real/km, item 8.1. valor total do contrato para R\$59.817,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000180-GERAD/DR/SPM

Em complemento às decisões tomadas na sessão pública do pregão realizada no dia 26/01/2005, e após diligência efetuada junto às empresas participantes do Pregão 4000180-GERAD/DR/SPM, divulgamos o resultado da análise das propostas concorrentes: Licitantes desclassificadas para os lotes conforme a seguir: "Luciano Pinheiro - Mat"; para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1 e 5; "Napocar Peças e Serviços Ltda"; para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1, 3 e 6; "Tecnicar Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda EPP"; para o único lote ofertado, ou seja, lote 3; "Cana Caminhões Ltda"; para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 2 e 8; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 1 e 8; "Praça Navona Motor Center Ltda"; para os lotes 5 e 7. Licitantes classificadas para os lotes conforme a seguir: "Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda"; para os lotes 1, 3; "Refitica Motor Vidro Ltda"; para os lotes 1, 3 e 6; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 3, 4, 6 e 7; "Praça Navona Motor Center Ltda"; para o lote 6; "Centro Automotivo Paulista Ltda"; para o lote 5; "Centro Automotivo Domingues e Dias I"; para os lotes 4 e 7. Assim convocamos as licitantes classificadas para a segunda sessão pública que terá início às 09:00h do dia 2/2005, na Rua Margenthaler n.º 592 Bloco II, 13.º andar, Apoldina, São Paulo/SP, destinada às providências previstas nas alíneas "d" e "o" do subitem 7.3 do edital. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS  
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS  
CONCORRÊNCIA Nº 73/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 073/2000-SSR/MC, para as localidades de Vargem Alegre, Vazelandia, Simonéia, São Vicente de Minas e Várzea da Palma, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/MC/Nº 1658-2.17/2004, processo nº 53710.001012/00, que versa quanto a nulidade do certame. Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISITA no período de 11 a 17 de fevereiro de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único,

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contrato
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	C.S.R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.
067/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
067/2001	FM	Chapela	RS	RÁDIO SIMPATIA LTDA.	SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA.
067/2001	FM	Barra do Ribeiro	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FUNDAÇÃO ORG. GENS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
068/2001	FM	São Valentim	RS	CHALELA, BADA-LOTTI & CIA. LTDA.	TONATTO & GABOARDI LTDA.
068/2001	FM	Tyres	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Torres e Taquari	RS	RÁDIO TAPEIARA LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
068/2001	FM	Torres	RS	A.A.S. SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Torres	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Passo do Sobrado	RS	RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.
075/2001	FM	Fome Boa e Managuri	AM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.
085/2001	FM	Cristalópolis, Itabalinha e Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.
085/2001	FM	Itabalinha	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO LIBERDADE DE ITABALINHA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO COTINGUIBA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	CASULO FM LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
099/2001	FM	Macacé	RJ	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	COOPMIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
099/2001	FM	Macacé	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CANAÃ LTDA.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO-DIFUSÃO PRINCESA DO ATLÂNTICO LTDA.
099/2001	FM	Macacé	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LAMÓGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.

099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DEO VOLENTE LTDA.
099/2001	FM	Macacé	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macacé e Campos dos Goytacazes	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	VIA LÁCTEA COMUNICAÇÕES LTDA.
099/2001	FM	Macacé	FM	SISTEMA BLP DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALAN KARDEC DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contrato
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodéio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodéio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RÁDIO-DIFUSÃO PEIMBÓ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodéio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodéio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	MORIÁ FM LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Piçarras	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUBÁ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RIFEMA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Main table containing columns for date, frequency, location, and company names for various radio stations. Includes entries for Palhoça, Londrina, Itá, Joinville, Chapecó, and other locations.



Vertical text on the right edge: 04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1f64c4ebf



## TOMADA DE PREÇOS Nº 4000001/2004

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica (interna, domiciliar ou hospitalar) para a área metropolitana do Rio de Janeiro, mediante contrato por 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Abertura: 29/03/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: R\$ 9.000,00. Valor do Edital: R\$ 15,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPLGERAD/DR/RJ, Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO  
Presidente da CPL

## RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000065/2004

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Procomp, HP - LC 2000 e MACTECH, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 4000065/2004, sendo vencedora a seguinte empresa: Asas Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 118.764,00. Abílio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS  
Pregeceiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 00236/2004 assinatura em 07/12/2004; Vigência: 07/12/2004 a 07/12/2005; IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÁ LTDA; Objeto: Contratação de posto de combustível para abastecimento dos veículos da ECT alocados na cidade de Guarantã; Fundamento legal: DL - 4002398/2004 -DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$ 1.974,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 1.941,10 Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 32,90.

Contrato nº 0037/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; COOPERSEMO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Campinas/SP; Fundamento legal: PGE - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$14.410,19. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$31.745,15

Contrato nº 0038/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Rio Claro/SP; Fundamento legal: PGE - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R\$84.805,83. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$69.258,09. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$15.547,74.

Contrato nº 0054/2005 assinatura em 10/02/2005; Vigência: 10/02/2005 a 10/02/2006; N.C.M DE MORAES & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocada na cidade de Campos do Jordão; Fundamento legal: CV - 4000171/2004 - CPL/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R\$25.180,02. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$21.682,80. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$3.497,22.

Contrato nº 0030/2005 assinatura em 22/02/2005; Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006; ROBERTO ISAAO HATA; Objeto: Prestação de serviços de estacionamento de veículos da ECT/DR/SPI; Fundamento legal: DL - 5000287/2005 - GERAD/DR/SPI, Recursos Orçamentários - Conta: 44403 010099; Valor Total de R\$ 3.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R\$ 2.250,00. Desembolso no Exercício de 2006 de R\$ 750,00.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5000008/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregeceira designada, torna público que realizará o Pregão nº 5000008/2005 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento de combustível para aquisição de 39.600 litros anuais de gasolina comum e 6.600 litros anuais de óleo diesel, para os veículos localizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Seção Pública do Pregão, que será realizada às 14:00 horas do dia 08/03/2005, na sala de licitações da ECT/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, CEP 17015-906, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL EM  
SÃO PAULO METROPOLITANA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Asjur/DR/SPM nº 027/2005, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Consort Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., para Execução de Obra de Fomecimento e Instalação de Proteções Contra Impactos no Equipamento de Triagem de Encostas do CTE SAU-DE - DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 110.883,47

(Cento e Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Maria Carmem Ribeiro Médici - p/Contratada.

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/03, Contratada: Empreitec Construção Elétrica Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/04/05 à 31/03/06, data da assinatura: 15/02/05;

2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0295/01, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 16/03/05 à 15/03/06, data da assinatura: 11/02/05;

3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0265/04, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: alteração de endereço e exclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 901.660,11, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;

4) Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0704/99, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 382.206,47, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;

5) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Márton Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R\$ 391.108,96, data da assinatura: 14/02/05;

6) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/04, Contratada: MW Microwave Comércio de Informática Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/03/05 à 28/02/06, data da assinatura: 17/02/05;

7) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/02, Contratada: Crel Elevadores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 04/03/05 à 03/03/06, data da assinatura: 11/02/05;

8) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/03, Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 17/02/05 à 16/02/06, data da assinatura: 16/02/05.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Asjur/DR/SPM nº 243/2004 de 09/11/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa A Toanani Construções e Serviços Ltda., para execução dos serviços complementares na obra de Reforma e Adequação do 2º andar do Edifício Sede/DR/SPM, acrescido o valor de R\$ 12.487,01 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo) correspondente a 4,43% do valor contratual que passará a ser R\$ 294.264,46 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Arnaldo Tonianni Júnior p/ Contratada.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

## AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 23, de 02/02/2005, no Aviso de folhas 55 e 56, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concorrência nº 067, 068, 075, 085, 099, 121, 122 e 171/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 25, de 04/02/2005, no Aviso às folhas 64, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público o resultado de análise do recurso interposto na fase de habilitação de proponente, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo Único.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

## ANEXO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - SSR/MC	Ser. Vicio	Localidade	UF	Recorrido
064/2000	FM	Alto Rio Doce	MG	SISTEMA ITALIANESE DE RADIODIFUSÃO SAO LUIS

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53670.001543/00, de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de outorgas estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO

Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Processo Nº:	PropONENTE	Serviço	PP	VP
53670.001549/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	94.565	99.833
53670.001528/00	RÁDIO DIFUSORA VALE DOS SONHOS DO GUAPORÉ LTDA.	FM	87.500	98.750

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

## ANEXO

Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Parabuna/SP.

Processo Nº:	PropONENTE	Serviço	PP	VP
53830.000602/01	NETVS & OLIVEIRA ANDRADE LTDA.	OM	97.252	99.125
53830.000619/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	OM	95.833	99.583
53830.000601/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	95.574	99.557
53830.000613/01	RÁDIO 820 LTDA.	OM	93.750	99.375
53830.000624/01	SODRAL & MAYRINK LTDA.	OM	93.092	99.509
53830.000619/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	83.316	96.332
53830.000597/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	OM	50.000	93.000

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº:	PropONENTE	Serviço	PP	VP
53830.000622/01	SISTEMA JARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98.366	99.837
53830.000618/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	96.264	99.627
53830.000608/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	96.031	99.603
53830.000615/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95.833	99.583
53830.000613/01	RÁDIO EL SIADDAI LTDA.	FM	95.833	99.583
53830.000616/01	RÁDIO RMS LTDA.	FM	90.909	90.909
53830.000623/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	90.764	99.076
53830.000619/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	90.000	99.000
53830.000627/01	RÁDIO 810 LTDA.	FM	90.000	99.000





97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

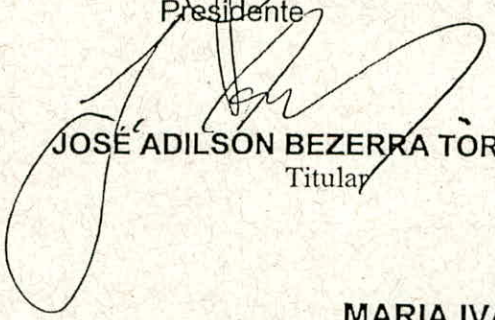
**ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005**


Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.


CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118, 119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	150, 159, 160, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 325, 327, 330 a 335, 343, 344, 346, 347, 351, 354 a 358, 379, 388, 392 a 395, 441, 442, 443, 445 a 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 567, 568, 571, 572, 573, 595 e 596/2003/L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151 a 158, 170 a 174, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 254, 256, 439 e 440/2003/L8/CEL-SSCE/MC

  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente

  
**JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
Titular

  
**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular

  
**MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU**  
Titular

  
**MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS**  
Titular

Publicado no DOU de / /2005



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**CONSULTORIA JURÍDICA** BRASÍLIA - DF

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União 034969/2005-63  
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art 2º, II, "b")

**SEAD/MDIC/ORG/GAB/CONJUR**  
15/07/2005-14:32

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação – Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Recursos:

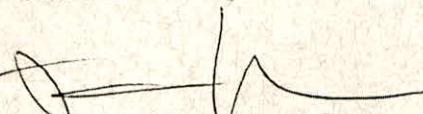
29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

Homologações:

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fôlios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

  
**JADSON SANTANA DE SOUSA**  
Consultor Jurídico Substituto

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA, DF  
53000 058846/2005-55  
SEADMI/DIÁRIO CAB/CONJUR  
23/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.
2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recursos interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.
3. Ademais, prevêm os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, “interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.
4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



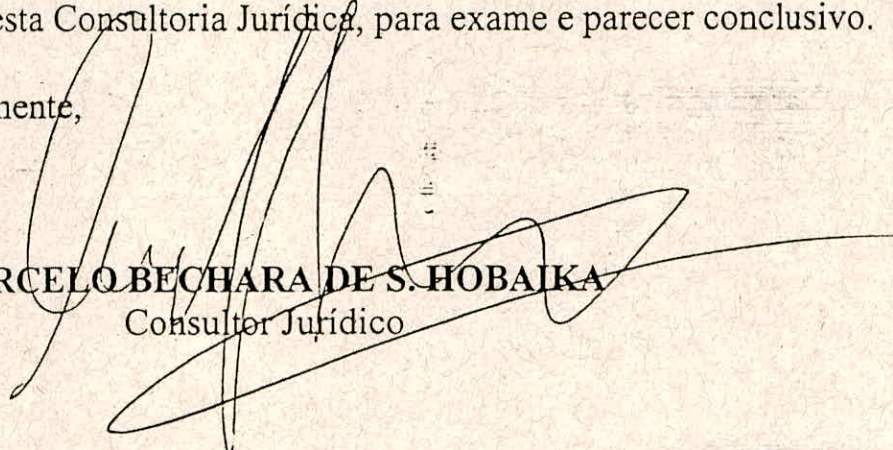
5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

“2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato”.

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnam os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 100 .

Nº desta folha : 101 .

Nºs das demais folhas juntadas : 102 a 103 .

Brasília, 29 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ADILSON B. TORQUATO

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

**NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 - 2.22 / 2003**

**PROCESSO N.º: 53790.000415/00**

**ASSUNTO:** Procedimento Recursal à luz da Lei n.º 8.666/93.



1. O Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, por meio do memorando n.º 190/2003/SSCE/MC, encaminhou a este Órgão de Execução da Advocacia Geral da União o Processo n.º 53790.000415/00, colimando a apreciação do recurso interposto pela empresa **PICCININI & LUCCA LTDA.**

2. Contudo, olhos postos no bojo dos autos, constata-se o não cumprimento do procedimento recursal delineado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como do edital de concorrência 099/2000.

3. Isto posto, passamos a discriminar as etapas a serem seguidas para atendimento do disposto na Lei n.º 8.666/93 a respeito do trâmite recursal.

4. 1º Passo: Exarar decisão recebendo ou não o recurso, de forma motivada, e dizendo em que efeitos ele será recebido, conforme inteligência do art. 109, parágrafo segundo da Lei n.º 8.666/93.

5. 2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato.

6. 3º Passo: Após a oitiva dos licitantes, a autoridade competente, o Presidente da Comissão de Licitação, deve analisar o recurso e as manifestações dos licitantes e posicionar-se quanto a eventual retratação da decisão.

7. 4º Passo: Não entendendo pela retratação, encaminhará o procedimento para a autoridade superior, "devidamente informado".

8. Não havendo retratação, subindo o recurso para apreciação da autoridade superior, antes da decisão desta, deve o processo passar neste Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, para análise e parecer.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



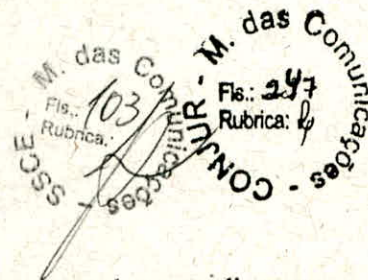
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

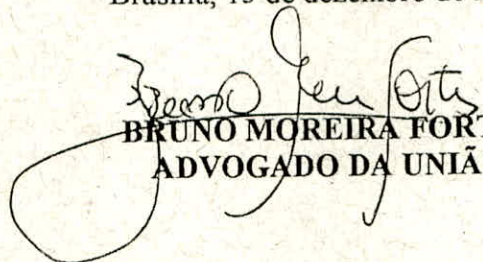


9. Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.


10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À superior consideração.

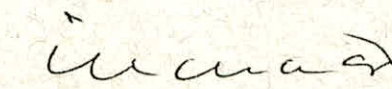
Brasília, 15 de dezembro de 2003.

  
**BRUNO MOREIRA FORTES**  
**ADVOGADO DA UNIÃO**

De acordo.  
Em 17 / 12 / 2003

  
**DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA**  
Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.  
Em 17 / 12 / 2003

  
**JORGE EUDES DO LAGO**  
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos



104  
8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**


Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103 .

Nº desta folha : 104 .

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 107 .

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.



---

**EDMAR F. MACHADO**  
Membro Titular

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





Processo M. das Comunicações  
 Fis.: 105  
 Rubrica: Y



Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO" - Rua José Vezeza Monteiro, 41 - Jardim São João - Peruipe - SP.  
 Para os inscritos na localidade base de Registro: ESCOLA ESTADUAL DR FABIO BARRÊTO Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro  
 Para os inscritos na localidade base de Iguape: ESCOLA ESTADUAL PROFª VEIGA JUNIOR Avenida Adhemar de Barros, 8 - Centro  
 Para os inscritos na localidade base de Cajati: ESCOLA ESTADUAL PROFª CELSO ANTONIO Rua Alois, 40 - Centro

MARIA ERICÍLIA MOTA LIMA  
 Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000202**

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5000202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas em 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os

efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pag. 79.

HÉLIO BUN  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000216**

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: [geradpregao@geor-eos.com.br](mailto:geradpregao@geor-eos.com.br). No horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5000022**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 5000022 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhangueira,

situado na Rodovia Anhangueira Km 15, Pirituba - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Arelima Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Term-sul Ar Condicionado Ltda., 5) Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo de licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
 Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5000018**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 5000018 (ENGI - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leão nº 700 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Licitantes desclassificadas: 1) "MPE Montagens e Projetos Especiais S/A"; descumprimento do subitem 6.3 do edital; 2) "Hidrelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda"; descumprimento da alínea "d" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada: "Tecnyl Eletro Eletrônica Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 203.801,44 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, na(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicad(o)s nos Anexos.

Os autos dos processos estarão sob vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, com a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO I**

Cosc. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recorrente
090/2001	GO	Iambara e Nova Gama	FM	RÁDIO E TV SCHAFFO LTDA

**ANEXO II**

Cosc. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Coscorrente
090/2001	GO	Iambara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	R & C PRODUÇÕES LTDA
090/2001	GO	Iambara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA NORTE DE RÁDIOBIBLIUSÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO CHADE FM DE PALHOÇA LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO LGT LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO LGT LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SISTEMA DE RÁDIOBIBLIUSÃO PERIMBO LTDA
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIA FM LTDA	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	MORIA FM LTDA
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO REGIONAL LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO 630 LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO 630 LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO 820 LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO 820 LTDA

121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	SUS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	VERDE VALE FM LTDA
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	MORIA FM LTDA	VERDE VALE FM LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO ALTO VALE LTDA
121/2001	SC	Palhoça e Piçarras	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIA FM LTDA	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	RIEFMA COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
121/2001	SC	Palhoça e Rancho Queimado	FM	MORIA FM LTDA	FOUN SOCIÉDADE DE RÁDIO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	PHO COMÉRCIO DE COMUNICAÇÃO F. SHARKE TIMBÓ LTDA
121/2001	SC	Pomerode, Rancho Queimado e Piçarras	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO TOP LTDA
121/2001	SC	Pomerode, Rancho Queimado e Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RÁDIO TOP LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	MORIA FM LTDA	SOCIÉDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. de São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	SOCIÉDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO UNIVERSAL LTDA
121/2001	SC	Pomerode	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA	RIQUITI & BECKER TELECOMUNICAÇÕES LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO 600 LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIA FM LTDA	PALHOÇA RÁDIOBIBLIUSÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	PALHOÇA RÁDIOBIBLIUSÃO LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORIA FM LTDA	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORIA FM LTDA	TELEVISÃO RUMENAL LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORIA FM LTDA	C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORIA FM LTDA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	REDE VIVIDENCE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
123/2001	SC	Chapeco	FM	MORIA FM LTDA	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Com. M. das Com. de Lic. e Rubrica: 107



090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis, Matelândia e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis, Matelândia e Matinhos	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Matelândia e Missal	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA
090/2000	PR	Matelândia e Missal	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia, Matinhos e Missal	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
090/2000	PR	Matelândia, Matinhos e Missal	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S.C LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	J.I.M. RADIODIFUSÃO LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RADIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RADIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RADIO MOCIDADE FM LTDA
090/2000	PR	Mariópolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	CLEVELAND FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	J.I.M. RADIODIFUSÃO LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	CLEVELAND FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé, Mandrituba, Manoel Ribas, Mariópolis e Matinhos	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA
090/2000	PR	Mariópolis	FM	CLEVELAND FM LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Mariópolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA	RÁDIO FM SUPER ATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM SUPER ATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	J.I.M. RADIODIFUSÃO LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	CLEVELAND FM LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RAINHA FM LTDA
090/2000	PR	Mariópolis	FM	CLEVELAND FM LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA

090/2000	PR	Mariópolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Mariópolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA
090/2000	PR	Matinhos, Mandrituba, Manoel Ribas e Mandaguapé	FM	RADIO MASTER FM LTDA	RICKO JUNIOR E RICKO LTDA-SME
090/2000	PR	Matinhos, Mandrituba, Manoel Ribas e Mandaguapé	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	RICKO JUNIOR E RICKO LTDA-SME
090/2000	PR	Matinhos, Mandrituba, Manoel Ribas e Mandaguapé	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RICKO JUNIOR E RICKO LTDA-SME
090/2000	PR	Matinhos, Mandrituba, Manoel Ribas e Mandaguapé	FM	J.I.M. RADIODIFUSÃO LTDA	RICKO JUNIOR E RICKO LTDA-SME
090/2000	PR	Matinhos, Mandrituba, Manoel Ribas e Mandaguapé	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RICKO JUNIOR E RICKO LTDA-SME
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RADIO FM TUIAL LTDA
090/2000	PR	Matinhos	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	MATINHOS RADIO DIFFUSÃO LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	ESTUDIO OSMY DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ESTUDIO OSMY DE COMUNICAÇÕES LTDA
090/2000	PR	Mandaguapé	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	ESTUDIO OSMY DE COMUNICAÇÕES LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 138/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2006.  
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Itápolis/SP

Processo Nº	Proponentes	Serção	PP	VP
53830/000572/02	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ANTONELLI E ALVES LTDA	FM	98.846	99.885
53830/000555/02	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	98.251	99.815
53830/000571/02	SISTEMA FERRE 4 DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE LTDA	FM	97.932	99.793
53830/000573/02	J.I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	97.503	99.756
53830/000552/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ITALIANITANA LTDA	FM	97.525	99.753
53830/000570/02	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	FM	97.076	99.708
53830/000556/02	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	97.099	99.701
53830/000554/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - FPP	FM	96.093	99.649
53830/000568/02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	95.509	99.551
53830/000572/03	RAI DA TV COMÉDIA E PRODUÇÕES LTDA - S.M.T	FM	93.027	93.309
53830/000575/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	87.674	98.767
53830/000561/02	RÁDIO 820 LTDA	FM	87.505	98.751
53830/000560/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	87.491	98.749
53830/000559/02	RÁDIO 1070 LTDA	FM	87.490	98.749
53830/000561/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	87.490	98.749
53830/000562/02	RÁDIO 630 LTDA	FM	87.490	98.749
53830/000560/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	65.173	96.517

Localidade de Leme/SP

Processo Nº	Proponentes	Serção	PP	VP
53830/000556/02	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	95.258	99.526
53830/000551/02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA	FM	95.218	99.522
53830/000568/02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	94.859	99.456
53830/000572/02	RÁDIO BANDEIRA LTDA	FM	93.846	99.385
53830/000561/02	RÁDIO 820 LTDA	FM	86.530	99.613
53830/000575/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	84.578	98.458
53830/000560/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	83.606	98.361
53830/000561/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	83.606	98.361
53830/000559/02	RÁDIO 1070 LTDA	FM	83.605	98.361
53830/000560/02	RÁDIO 630 LTDA	FM	83.605	98.361
53830/000560/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	56.018	93.602



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2329 - 2.21 / 2006**

**CONC. 123/2001**

**PROCESSO PRINCIPAL : 53000.004792/01.**

**PROCESSO: 53740.000259/02.**

**EMENTA:** Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA., contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante FM RADIOTTO LTDA. na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costas, no Estado de Santa Catarina. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º 6681/2002, à fl. 62, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/ 3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



3. A recorrente interpôs seu recurso às fls. 66 e 67. A recorrida, instada a apresentar impugnação ao recurso, conforme atesta a publicação no DOU, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2006, quedou-se silente.

4. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação nº 224/2003/L8/CEL/SSCE/MC, apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida FM RADIOTTO LTDA.

5. É o breve relatório.

**II - ANÁLISE DO RECURSO**

6. A irrisignação da empresa recorrente cinge-se aos seguintes fatos:

*"FM RAdiotto Ltda. – Na pg. 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital"*

**DAS CERTIDÕES DOS SÓCIOS-GERENTES**

7. O item 5.2.4 do Edital, exige, *in verbis*:

*"5.2.4. Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas".*

8. Compulsando os autos, verifica-se que as certidões apresentadas pela proponente FM RADIOTTO LTDA. foram expedidas pelos Cartórios Distribuidores da Comarca de União da Vitória, no Estado do Paraná.

9. Em consulta ao sítio [http:// www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta](http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta), constatamos que a localidade de General Carneiro não possui Comarca Cível tampouco a criminal, razão pela qual apresentou a recorrida certidões expedidas somente pela Comarca de União da Vitória, que abrange, em relação aos protestos de títulos, a localidade de General Carneiro, no Estado do Paraná.

10. Por outro lado, verifica-se que a proponente FM RADIOTTO LTDA. foi constituída para participar, basicamente, de licitações de radiodifusão, na data de 11 de janeiro de 2002, tendo sido registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 01 de fevereiro de 2002.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



11. Como a entrega de documentos para habilitação ocorreu na data de 08 de abril de 2002, é bem provável que esta empresa não tenha desempenhado atividade econômica na cidade de General Carneiro, razão pela qual não é razoável a exigência de certidão dessa citada localidade.

**DO BALANÇO DE ABERTURA**

12. O item 5.3 do edital exige, *in verbis*:

*"5.3. A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:*

*5.3.1. Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

*5.3.2. Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial".*

13. Como supra mencionado, a recorrida foi constituída em 11 de janeiro de 2002, tendo sido registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 01 de fevereiro de 2002.

14. O balanço de abertura é de 28 de fevereiro de 2002, portanto, em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Edital. Assim, não assiste razão à recorrente.

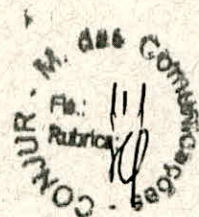
15. Portanto, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a proponente FM RADIOTTO LTDA., visto que restou evidenciado o respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, dado que não houve afronta a nenhum item do Edital. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

*"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem*





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



*seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)''.*

16. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente apresentou os documentos exigidos no Edital, assim como as demais licitantes participantes do certame efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

**III – CONCLUSÃO**

17. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela MORIÁ FM LTDA., de modo a **manter habilitada** a proponente **FM RADIOTTO LTDA.** no certame da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.

Brasília, 17 de novembro de 2006.

  
**KIYOMI MAEZOE**  
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.  
Em 01/03/2007

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 3740.000259/02 a documentação que assim numerai: a documentação folhas.

Data: 21 / 11 / 08

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de Novembro de 2008.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 – 2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas n respectivo Edital.

ok



HÉLIO COSTA  
 Ministro das Comunicações

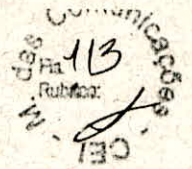
ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





CIDADE TRANSPORTE LTDA  
25753-507144/2007-95 - AIS: 084/07 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA  
25753-232056/2007-24 - AIS: 038/07 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ  
25725-000036/1999-80 - AIS: 025/99 - CVS/PR  
Penalidade de Advertência.

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000019/2002- - AIS: 010/02 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000024/2003-99 - AIS: 022/03 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000043/2002- - AIS: 023/02 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000046/2002-78 - AIS: 026/01 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000047/2002-12 - AIS: 027/02 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA  
25766-000050/2002-36 - AIS: 031/02 - CVS/RR  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FRANCISCO MADY NOBREGA E CIA LTDA  
25753-211685/2007-11 - AIS: 035/07 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

GRAN PARK COMESTIVÉL LTDA.  
25759-181227/2005-28 - AIS: 132/05 - CVS/SP  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

J. E. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA  
25753-473281/2006-38 - AIS: 025/06 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

N. A. DA SILVA JÚNIOR  
25754-000078/2005-28 - AIS: 002/05 - CVS/PI  
Penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A  
25753-211706/2007-06 - AIS: 036/07 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA  
25351-340025/2005-15 - AIS: 500/05 - GPROP/ANVISA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do produto URO PEDRA

REBELO IND. COMERCIO E NAVEGACAO LTDA (REICON)  
25760-000079/2006-00 - AIS: 020/02 - CVS/PA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

TAM - LINHAS AEREAS S/A  
25351-301003/2005-21 - AIS: 019/05 - CVS/DF  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
25351-238532/2005-81 - AIS: 009/05 - CVS/DF  
Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VG IND. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
25742-237984/2007-12 - AIS: 005/07 - CVS/BA  
Penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIANA COMERCIO DE COSMETICO - SVIM  
25753-521473/2006-68 - AIS: 006/06 - CVS/RO  
Penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PORTARIA Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, bem como aos mecanismos de renovação desta autorização;

Considerando as solicitações de renovação de autorização formuladas pelos estabelecimentos e equipes especializadas e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP; e

Considerando a manifestação favorável à renovação de autorização, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP, em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM - 24.08  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 00 SP 99  
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos  
III - CUC: 52.803.1190001-59  
IV - CNES: 2.089.785  
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 2º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS - 24.04  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 32 00 SP 41  
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos  
III - CUC: 52.803.1190001-59  
IV - CNES: 2.089.785  
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 3º - Estabelecer que as renovações de autorização para estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos, a contar de 09 de setembro de 2008, renováveis por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria GS/SAS nº 636, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 216, de 16 de novembro de 2008, Seção 1, página 55, por ter sido publicada em duplicidade.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MÍNISTRO**  
Em 19 de novembro de 2008

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JVB/Nº 0848-2.17/2005 e o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1153-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 103/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
103/2001	MG	IPATIA	FM	MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000256/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TF/Nº 1802-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
103/2001	MG	CHAPADA DO NORTE, GUARARÁ E ITAQBIM	FM	RÁDIO 1010 LTDA	53710.000256/2002
103/2001	MG	IPATIA	FM	RÁDIO NATIVA FM LTDA	53710.000264/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2470-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	PR	ANGULO, FLORAL, GENERAL CARNEIRO, IGUAUA-CU, QUINTA DO SOL e TERRA BOA	FM	MORIÁ FM LTDA	53740.000264/02
123/2001	PR	SANTA MARIANA	FM	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA	53740.000214/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuacu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Iomere, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0078 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IOMERE	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.





Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2465 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2429 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuacu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0060 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C & S COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0229 - 2.21/2007, às fls. 93 a 96, dos autos do processo nº 53740.000270/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente BORUSSIA FM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1790 - 2.21/2008, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0089 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1805-2.21/2008, de sorte a conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA. e REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, modificando-se a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS  
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TELEVISÃO BLUMENAU LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2457 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante C & S COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CCI COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2317 - 2.21/2006, às fls. 90 a 92, dos autos do processo nº 53740.000269/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCI COMUNICAÇÕES LTDA.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000259/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 115 / 1

Data: 22 . 1 . 07 / 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: Luemoy



CEL  
das  
Comunicações  
115  
Rubrica  
H. H. H.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo no Contrato de Concessão.  
 OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.  
 VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.  
 DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibitipitanga, Ipuipera, Itrouçu e Manoel Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de n.º 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Licinã, Califórnia, Cambira e Ponta do Paraná, Orlandia e Quareste, Ouro Preto do Oeste.	MG, PR, SP, RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapecô, Ilhota, Iomerê, Ipusçu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
 Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO  
 Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO  
 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER01 Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ER01-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executadas nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(o) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Físel	Recita	Ano
01040222060109	ASSESSORIA TRINTA E TRES LTDA ME	15012044610	CFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR  
 Gerente



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53740.000.259/02 a documentação a seguir constituída de 06 (seis) folhas, que assim numerei: 116 a 121  
Data: 07 / 08 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Thomaz



N.º das Co. 116  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
CEL. - MC

# PROPOSTA TÉCNICA.

## CONJUNTO: 2

### Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

Localidade de Prestação do Serviço:

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

=====

Razão Social da Proponente:

## FM RADIOTTO LTDA.

*[Handwritten Signatures]*

Eriko M. Domingos  
CEL. - MC



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

# ANEXO III

## PROPOSTA TÉCNICA

PARA A LOCALIDADE DE:

MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Stamp]*  
Eriko M. Domenici  
CEL. - MC





# ANEXO III

## Proposta Técnica

Razão Social da Proponente.....: FM RADIOTTO LTDA..... CNPJ. 04.880.851/0001-27 .....Data...:08/04/2002.  
Edital da Concorrência n.º123/2001-SSR/MC..... Localidade-.....: MATOS COSTA..... UF.....: SC.

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 ( hum mil quatrocentos e quarenta minutos )

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	115,2 ( Cento e quinze Minutos e dois décimos )	8 (oito)

*Handwritten signature*  
Eduardo M. Domenitoli  
CEL - MC

1  
CEL  
Comunicações  
8/4



**3. Serviço noticioso.**

	<b>Tempo dos programas em minutos (B)</b>	<b>(%) (B/A)×100</b>
<b>Programas de serviço noticioso</b>	<b>115,2 ( Cento e quinze minutos e dois décimos )</b>	<b>8 (oito)</b>

**4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.**

	<b>Tempo dos programas em minuto (B)</b>	<b>(%) (B/A)×100</b>
<b>Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga</b>	<b>57,6 ( Cinquenta e sete minutos e seis décimos )</b>	<b>4 (quatro)</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Eriko M. Domingos  
CEL - MG

*[Handwritten signature]*

CEL  
10/05/2019  
6/11/2019

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

**5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade Objeto da outorga.**

Programa de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
	57,6 ( Cinquenta e sete minutos e seis décimos)	4 (quatro)

**6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.**

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9 (nove)

**7. Local, data e assinatura do dirigente.**

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ISENTO  
Nº AFA 03891

BELIONATO - Porto União  
Maria Costa dos PASSOS - Cabeliã  
Scholz - Oficial Major

Reconheço a(s) firma(s) de:

*Gerson Luiz Radunz*  
*Radunz*

do que dou fé, Em test<sup>a</sup> da Verdade

Porto União, de de de

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002.

*GERSON COSTA*

*[Handwritten Signature]*

( Sócio Gerente )

**GERSON LUIZ RADUNZ.**

CPF. n.º 310.891.949-00



CELA M. da S. F. de  
Publicar  
02/02/2002  
04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA**  
Edital de Concorrência n.º **123/2001** - SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **MATOS COSTA – SC.**

Razão Social da Proponente: **FM RADIOTTO LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:  
Proposta Técnica.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
n.º 53.340.000.259/02 a documentação  
a seguir constituída de 08 (oito) folhas,  
que assim numerai: 123 / 129  
Data: 14 / 08 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Ilomaf

Handwritten signature or scribble at the top of the page.

Handwritten signature or scribble on the right side of the page.

Handwritten signature or scribble on the right side of the page.

Handwritten signature or scribble on the right side of the page.

Handwritten signature or scribble at the bottom right of the page.

Handwritten signature or scribble at the bottom left of the page.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações  
CEL/MC  
Rubrica: *[assinatura]*  
Fil. 122

ATA DE REUNIÃO Nº 077/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,  
ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL  
Rubrica: Thomas  
123  
Fls. 123

53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000288/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000275/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000276/02; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, Processo nº 53740.000284/02; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, Processo nº 53740.000260/02; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000269/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02; **RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.**, Processo nº 53740.000266/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, Processo nº 53740.000290/02; **REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Processo nº 53740.000257/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO ALTO VALE LTDA.**, Processo nº 53740.000278/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; **FM RADIOTTO LTDA.**, Processo nº 53740.000259/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **D.R. COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000287/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000289/02;

(5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 99,779 pontos; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**, 100,000 pontos; **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.**, 100,000 pontos; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME**; 100,000 pontos; **RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.**, 100,000 pontos; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; **HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, 100,000 pontos; **MORIÁ FM LTDA.**, 100,000 pontos; **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.**, 100,000 pontos; **RÁDIO ITAUM FM LTDA.**, 100,000 pontos; **SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.**, 100,000 pontos; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos;



Ata de Reunião nº 077/2009 - Conc. nº 123/2001 - Página 2 de 3  
Autenticado eletronicamente em conferência com original.  
CEL - MG

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

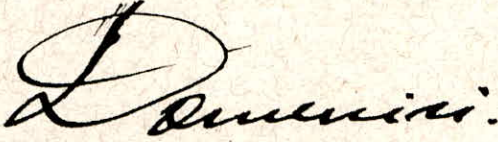



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

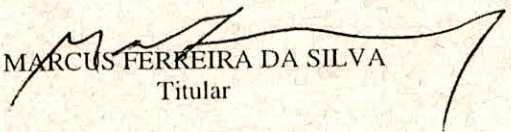


CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LONTRAS/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ALTO VALE LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; MATOS COSTA/SC, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; FM RADIOTTO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; NOVA VENEZA/SC, BORUSSIA FM LTDA., 100,000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a **Comissão Especial de Licitação por dois votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento tanto no envelope como na proposta técnica da concorrência nº 123/2001, da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., que consta no envelope concorrência nº 123/2000 e na proposta técnica 122/2001, tendo em vista a não existência de outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de CHAPECÓ em SANTA CATARINA, com o mesmo serviço. Sendo voto vencido o membro Marcus Ferreira da Silva que votou pela desclassificação da proponente;** b) a Comissão Especial de Licitação por unanimidade de votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento no envelope que consta concorrência nº 123/2000, como sendo 123/2001, já que na proposta da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., está corretamente identificada com o número da concorrência 123/2001 e não existe outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de ITÁ, JOINVILLE, LONTRAS, MATOS COSTA e NOVA VENEZA em SANTA CATARINA. c) a Sra. LURDES MARIA BALBY SILVA, que rubricava as propostas técnicas como público se retirou da sessão às 16h:08 (dezesesseis horas e oito minutos). Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC,  
ITÁ/SC, JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
RUIZ CARLOS MAROCCOLO	100.112 - DF	<i>AmS</i>
MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA	231711 - DF	<i>AmS</i>
LOREN GISELE DE LIMA NICÁCIO	1362548-9/AM	<i>Loren</i>
Bundes Maria Balby Silva	251.968 550/DF	<i>AmS</i>
Jurema Antunes da Costa	21.469.876-SP	<i>Jurema</i>
Jose Adilson Bezerra Torquato	619713 - DF	<i>AmS</i>







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 127  
Rubrica: [assinatura]

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	: 53740.000259/02	CNPJ	: 04.880.851/0001-27		
Proponente	: FM RADIOTTO LTDA.				
Concorrência	: 123/2001	Local	: MATOS COSTA	UF	: SC
Serviço	: FM	Grupo de Enquadramento	: A		

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,000
P2 =	15,000
P3 =	15,000
P4 =	26,000
P5 =	6,000
P6 =	32,000
PT =	100,000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Marcus Ferreira da Silva  
Membro





**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Treinamento de Elaboração de Edital, Tecnicização e Elaboração de Planilhas para 03 (três) empregados. FORNECEDOR: Licitada Cursos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art. 13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 11/08/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 12/08/09, conforme consta no processo de nº 2156/09. VALOR GLOBAL: R\$4.023,00 ( quatro mil e vinte e três reais ).

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009/CBTU/STU-BH**

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, sob o regime de preço unitário, para construção de muro tipo M0 e fornecimento e instalação de concertina readequando a vedação na região da Estação Minus Shopping, da Linha 1 da CBTU. Empresa vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA pelo menor preço global de R\$24.359,72 (vinte e quatro mil, trezentos cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS**  
**DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº. 002/2009 ao contrato nº. 019/2008/STU/JOP, fica prorrogado a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo final do contrato dilatado para o dia 22 de agosto de 2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EMPRESA 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009/CBTU-STU/JOP**

Objeto: prestação de serviços de impressão do jornal VIA FÉRREA, com 06 páginas, formato aberto, 630x297 mm, formato fechado 210x297 mm, lâmina em couche brilho 115 g/m2, 4x4 cores, em dobra automática/paralela, com tiragem de 1500 exemplares ao mês, pelo período de doze meses.

Entrega das propostas: até 27/08/2009 às 09:00. Abertura das Propostas: 27/08/2009 às 09h00 Início da Disputa: 27/08/2009 às 10h00. Edital para consulta na Gerência de Licitações e Compras - GELIC, na Praça Napoleão Laureano, nº 01, Varadouro, João Pessoa, de 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Telefone (83) 3241-5540

AHOLIZAMA GAMA REIS  
Pregoeira

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2009.  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.00025402	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.00025602	100,000	CLASSIFICADA
A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.00026202	99,779	CLASSIFICADA
TELEVISÃO BLOMENAU LTDA	FM	53740.00027402	100,000	CLASSIFICADA
MÉIO OESTE COMUNICAÇÕES LT.	FM	53740.00027702	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.00028302	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	FM	53740.00028602	100,000	CLASSIFICADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS**  
**DE RECIFE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009/**

Nº LICITAÇÃO BB 250470/ CBTU/STU/REC - Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LANTERNAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:30 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 15:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009**

Nº LICITAÇÃO BB 259382/ CBTU/STU/REC - Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DIESEL C/ CARGA 3.000 kg. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 14:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2009**

Nº LICITAÇÃO BB 244493/ CBTU/STU/REC - Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 08:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009**

Nº LICITAÇÃO BB 255025/ CBTU/STU/REC - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA TREM UNIDADE ELÉTRICA. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 09:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009**

Nº LICITAÇÃO BB 261226/ CBTU/STU/REC - Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:00 horário de Brasília, se

dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 14:30h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS**  
**DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no segundo andar do Prédio Administrativo da Trensurb, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Rolamentos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1618/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de TV LCD 42" e Telefone com Fio. Empresas vencedoras: Empresa E. D. AZAMBUA & CIA LTDA.: LOTE 01, no valor de R\$ 3.740,00. Empresa LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.: LOTE 02, no valor de R\$ 2.299,99. Processo nº 1134/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.  
PEDRO ZOTTIS NETO  
Pregoeiro

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Rádio Ultra FM Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 170, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 13 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e José Renato Gomes Vieira - Procurador da Rádio Ultra FM Ltda.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000292/02	99,779	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA	FM	53740.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE VIGOR DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000272/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	FM	53740.000290/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ilhotas/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000261/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA - ME	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000291/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA	FM	53740.000293/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Imunê/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000282/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuacu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO IPUACU FM LTDA	FM	53740.000253/02	100,000	CLASSIFICADA



Comunidade  
Fls. 129  
Rubrica:  
Homologação  
CE



MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA	FM	53740.000264/02	100.000	CLASSIFICADA
IPUACO - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	FM	53740.000288/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ITAUM FM LTDA	FM	53740.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
HECKLER & OLDBONI SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000275/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA	FM	53740.000276/02	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	53740.000258/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA	FM	53740.000284/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville(Pirabeiraba)/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000265/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO HORTÊNCIA LTDA	FM	53740.000266/02	100.000	CLASSIFICADA
CT COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000269/02	100.000	CLASSIFICADA
C & S COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000270/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA	FM	53740.000289/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA	FM	53740.000290/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA	FM	53740.000294/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Lointras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
LTM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FM	53740.000257/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA	FM	53740.000278/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA	FM	53740.000294/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
FM RÁDIO FM LTDA	FM	53740.000259/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
CANADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA	FM	53740.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
DR COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000257/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA	FM	53740.000289/02	100.000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO AMPLIO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público o resultado da licitação, Processo nº 53500.006498/2009 - Serviços de locação de veículos incluindo motoristas; Vencedora: FREEDOM Transporte e Turismo Ltda.; Valor anual estimado: R\$ 200.800,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ato nº 4.676, de 13/08/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS  
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10-0007, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DOS LANÇAMENTOS dos créditos das receitas em nome dos devedores que se encontram ao final relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel em São Paulo, endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Seio Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtida na Anatel ou na Internet, no endereço: <http://sistemas.ana->

tel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Finsel	Receita	Ano
00096537752	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	80104719973	TFE	2009
27325676808	MARCOS GOIS RODRIGUES	801047370143	TFE	2009
60104031000114	A S OLIVEIRA ARACATUBA M-E	50012954972	TFE	2009
60251980000127	A. JARDIM COMPETICOES LTDA	50402287401	TFE	2009
092287310815	ABEL CARLOS DA SILVA	802020341447	TFE	2009
51485733000115	ACCP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	50402539907	TFE	2009
074917264000117	ACOPORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	50403982306	TFE	2009
02495707000141	ACP MECANIZACAO SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	50009361839	TFE	2009
02126457494	ADAILTON PAIVA MENDES	80104011273	TFE	2009
47725344882	ADAIR APARECIDO GONCALVES	80101797958	TFE	2009
05293725805	ADALBERTO VYRES DE MIRANDA	50002180359	TFE	2009
03167762854	ADALBERTO LUIZ BLEGATTI	50003254607	TFE	2009
15011452824	ADALBERTO MARCOS ROSA	80103830669	TFE	2009
01555208819	ADALBERTO MOTA ALVES	80100254888	TFE	2009
24476407168	ADALBERTO RODRIGUES MANUEL	50009557652	TFE	2009
5162991821	ADALTO ROSA DE OLIVEIRA	80100794300	TFE	2009
052928512817	ADAO ANTONIO MOGESSO	80103245027	TFE	2009
01761217810	ADAO CICERO MILANI	80101634307	TFE	2009
00773370854	ADAO EUCLIDES DE LIMA	80102050104	TFE	2009
25087204880	ADAUTO APARECIDO ANACLETO CARVALHO	80100859100	TFE	2009
02698306828	ADAUTO GALVAO FRANCO DE OLIVEIRA	80103679740	TFE	2009
09276337836	ADAUTO PINATO ABRRA	80100037518	TFE	2009
08153541807	ADAUTO SABINO DE SANTANA	801002927971	TFE	2009
12015791809	ADALICE GARCIA	80101989915	TFE	2009
52980529834	ADELINO DIONISIO DE OLIVEIRA	80105244929	TFE	2009
14215378850	ADELY BARBOSA DOS REIS	80101679750	TFE	2009
09328613850	ADEMIR BEDIN	50005497590	TFE	2009
26253081845	ADEMIR DE MORAIS FILHO	50012566900	TFE	2009
0902922402	ADEMIR DE OLIVEIRA PRAZERES	02035133718	TFE	2009
51162912808	ADEMIR FERNANDES PEREIRA	80100332196	TFE	2009
05609126866	ADEMIR FERREIRA COELHO	80102596911	TFE	2009
88450970806	ADEMIR GUSMAO FONSECA	02032918595	TFE	2009
15433350884	ADEMIR MORAES ANDRADE	80100035736	TFE	2009
15039830807	ADEMIR PEREIRA	80104999438	TFE	2009
06394155336	ADEMIR TEIXEIRA RITTA	50005090563	TFE	2009
16202914806	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	80104787929	TFE	2009
16194475846	ADENILSON FERNANDO GARCIA	80102927558	TFE	2009
03874003892	ADEVAIR TINELI	50404171010	TFE	2009
16433591850	ADILSON ALVES DE SOUZA	80103182293	TFE	2009
17151525818	ADILSON APARECIDO MEDICI	50011284471	TFE	2009
08283388300	ADILSON CARRASCO	80102272930	TFE	2009
07033529882	ADILSON DE MORAES	80102730190	TFE	2009
07451068729	ADILSON FERNANDES DIAS	80105964506	TFE	2009
09711745801	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	80105744905	TFE	2009
03027203835	ADILSON JOSE BRIGHENTI	50401935485	TFE	2009
29529068824	ADILSON LAURINDO	50014138859	TFE	2009
15039830807	ADILSON PEREIRA	80104999438	TFE	2009
08920802860	ADILSON RIBEIRO DA COSTA	80105016624	TFE	2009
73346020568	ADILSON SILVA MACHADO	80101516703	TFE	2009
16202914806	ADILSON VIRGULIN	50014145903	TFE	2009
31791352804	ADIRSON CAMPARINI BENATTI	02000267958	TFE	2009
03425214000106	ADMIN. EMPREENDIMENTOS LTDA	50012005711	TFE	2009
26590057283	ADRIANA PIRES CARDOZO	80104564702	TFE	2009
20546579805	ADRIANO RUIZ DA COSTA CASTILHO	80102661459	TFE	2009
26237862838	ADRIANO ALVES DA SILVA	80101946548	TFE	2009
32837436810	ADRIANO ALVES SOARES	50402363047	TFE	2009
25753441823	ADRIANO APARECIDO FRANCIINI DANTAS	50013604201	TFE	2009
05399135612	ADRIANO CARNEIRO CARVALHO	80105925870	TFE	2009
23871029888	ADRIANO CLEMENTINO PINTO	80100665460	TFE	2009
25156391846	ADRIANO DE JESUS LIMA	80104607459	TFE	2009
10208144836	ADRIANO DORVILLE SAMPAIO	80101638566	TFE	2009
12641300826	ADRIANO GIANNETTI DEDINI OMETTO	02034413628	TFE	2009
31152156810	ADRIANO JOSE DA SILVA	80102726124	TFE	2009
26704477837	ADRIANO MARCOS ROSA	80102254958	TFE	2009
02571733907	ADRIANO MESTRINIER	80104040394	TFE	2009
13349339875	ADRIANO PERPETUO DA SILVA	80100494846	TFE	2009
50278050000103	AGRO PECUARIA L. BOCCALATO LTDA	50011478675	TFE	2009
01478340000195	AGUIA MARRON SEGURANCA E VIGILANCIA PATRI-MONIAL S/C LTDA	50000942715	TFE	2009
04060060000150	AGUIA VISION LTDA ME	50403442877	TFE	2009
42632311900	AIRTON APARECIDO RODRIGUES	02034695933	TFE	2009
00914430000119	ALBATROZ SERVICOS GERAIS LTDA	50012117781	TFE	2009
032891171000170	ALCANCE RADIUS LTDA - ME	50012007765	TFE	2009
85000305804	ALCIDES SABINO DE MELLO	50019070967	TFE	2009
38393663687	ALCINO VITORIO DE SOUZA FILHO	80100783015	TFE	2009
25156391846	ALECK ZANDER TOME DE SOUSA	80101993625	TFE	2009
41412625858	ALEKSANDER AGUIAR	80103493218	TFE	2009
25305729840	ALEKSANDRO MARTINS	80101846088	TFE	2009
65681703991	ALENCAR DONIZETE DO AMARAL	80104327685	TFE	2009
03169104873	ALEONICIO GOMES	80101987064	TFE	2009
17452340802	ALESSANDRA BARROS DE SOUZA	80103071300	TFE	2009
27244220820	ALESSANDRO CASTO PEREIRA	80101064616	TFE	2009
24632131866	ALESSANDRO DIAS CARDOSO	80101599560	TFE	2009
18220473827	ALESSANDRO DOMINGUES RIBEIRO	80103678930	TFE	2009
15609199816	ALESSANDRO MONTEIRO TEODORO	50004218094	TFE	2009
26518986867	ALESSANDRO RODRIGUES PAULINO	80101819862	TFE	2009
17067138800	ALESSANDRO TIELO	5040351868	TFE	2009
07787818000145	ALEXANDRE BUENO MOTOTAXI - ME	80102877264	TFE	2009
01589673000191	ALEXANDRO OCTAVIO COSTOLA RPP	50400214321	TFE	2009
0812291000173	ALFAYN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	50403178603	TFE	2009
03621768840	ALICIO DONIZETTI LEZO	50000298695	TFE	2009
03306361000159	ALSTOM INDUSTRIA LTDA	50004471741	TFE	2009
39218600753	ALVARO EDMUNDO SIMOES ULHOA CINTRA	50004501080	TFE	2009
05477082000183	AMANCIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	50401591530	TFE	2009
23309127007343	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA	50011262618	TFE	2009
55129056868	AMIL CAR BARRETO MALDONADO	01033418706	TFE	2009
09126610825	ANA SILVA MUNHOZ BLANCO ARAUJO	50012119643	TFE	2009
12825391838	ANDERSON ANDRADE SIRACU	50003075144	TFE	2009
04588847000190	ANDRELA UNIAO AGRICOLA LTDA ME	50013073176	TFE	2009
01691161829	ANGELO AUGUSTO PUGLIA	50012661228	TFE	2009

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 01 folhas,  
a seguir constituída de 138 documentação  
que assim numerai: 25 108 109  
Data: 25/08/09  
Nome: Torquato  
Assinatura: [Handwritten Signature]

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



130  
Rubrica  
CE



**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**CONVITE Nº 200/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Fechamento acesso lateral da via e vedação do acesso à parte inferior Viaduto Anita Garibaldi, que adjudicou o objeto à licitante M. POETA Construções Ltda, pelo valor global de R\$ 62.585,27. Processo Administrativo nº 747/2009.

**CONVITE Nº 202/2009**

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto da licitação à MFHP Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 77.990,80. Processo Administrativo nº 1190/2009.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é Serviços de Engenharia para revisão geral, recuperação e manutenção profunda do grupo retificador da subestação São Luiz da Trensurb, que adjudicou o objeto da licitação à ABB Ltda, pelo valor global de R\$ 568.990,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sete centavos). Processo Administrativo Nº 0837/2009.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009

**ROBERTO G. COSTA**  
Presidente da COPEL

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
01/09/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Joinville (Pira-heiraba), Lontas, Matos Costa e Nova Veneza,	SC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 065/2000 - SSR/MC, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a consequente inabilitação da(s) proponente(s) relacionada(s) no anexo único, nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 074/2009, que aprovou a INFORMACÃO Nº 019/2009/CEL/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência Nº - SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíba,	FM	Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda.	53670.001105/02
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíba,	FM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda.	53670.001107/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009082500099

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único conforme NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007 e NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1222/2.17/2009.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2009.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

Conc. Nº - SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
065/2000	MG	Curmo do Paranaíba	FM	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.

**RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Matupá/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	428.000,00	FM	98,832	99,883
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	380.000,00	FM	98,684	99,868
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	322.000,00	FM	98,447	99,845
53670.001095/02	RÁDIO VERA LTDA.	283.000,00	FM	98,233	99,823
53670.001098/02	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	252.000,00	FM	98,016	99,802
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA.	221.607,00	FM	97,744	99,774
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	203.000,00	FM	97,537	99,754
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	120.120,84	FM	95,838	99,584
53670.001084/02	RÁDIO FM MORENA LTDA.	102.000,00	FM	95,098	99,510
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001104/02	RÁDIO CULTURA DO CENTRO OESTE LTDA.	40.102,00	FM	87,532	98,753
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,889
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM		Desclassificada

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Nortelândia/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	202.000,00	FM	97,525	99,752
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	168.000,00	FM	97,024	99,702
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	152.000,00	FM	96,711	99,671
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001093/02	RÁDIO CLUBE FM ARENÓPOLIS LTDA.	107.500,00	FM	95,349	99,535
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	78.000,00	FM	93,590	99,359
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARA-GUAIA LTDA.	71.280,00	FM	92,985	99,299
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	65.132,26	FM	92,323	99,232
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001088/02	RÁDIO FM LIDERANÇA DE DIAMANTINO LTDA.EPP	40.000,00	FM	87,500	98,750
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,889
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM		Desclassificada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53340.000259/02, a documentação a seguir constituída de 04 (quatro) folhas, que assim numerarei: 131 / 09 / 134  
Data: 02 / 09 / 09  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: feromef





# PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA.

## CONJUNTO: 3

### Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR-MC.

=====

**Localidade de Prestação do Serviço:**

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA.

=====

**Razão Social da Proponente:**

## FM RADIOTTO LTDA.

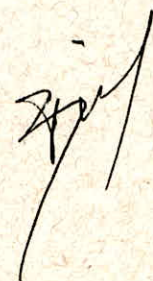
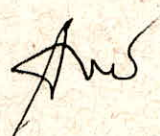
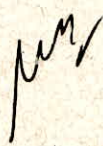


## ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

PARA A LOCALIDADE DE:

MATOS COSTA - SANTA CATARINA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

## ANEXO IV

### Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, para a localidade de:  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA.**

1. Razão Social da Proponente:  
**: FM RADIOTTO LTDA.**

2. CNPJ/MF: **04.880.851/0001-27**

3. Edital da Concorrência: **n.º 123/2001 - SSR/MC**

4. Serviço: **Rádiodifusão ( Sonora em Frequência Modulada) "FM".**

5. Localidade: **MATOS COSTA - SC.**

6. Valor Proposto: **R\$55.102,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dois reais)**

1.ª Parcela: **R\$27.551,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**

2.ª Parcela: **R\$27.551,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**



2ª T. BELI... - Porto União  
Cidade Maria Costa dos Passos - Tabela  
Suely 858.038... Oficial Maior

Reconheço a(s) firma(s) de:

Gerson Luiz Radunz  
Radunz

do que dou fé, Em test. da Verdade  
Porto União, de de

**SUELY SCHOLZ**  
801.861.109-7R

General Carneiro/Pr, 28 de Fevereiro de 2002

GERSON LUIZ RADUNZ

( Sócio Gerente )

**GERSON LUIZ RADUNZ.**

CPF. n.º 310.891.949-00.





**CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
Edital da Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **MATOS COSTA – SC.**

Razão Social da Proponente: **FM RADIOTTO LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:  
Proposta de Preço pela Outorga.

Nesta data anexei aos autos do processo de  
n.º 53740000-25902-144  
a seguir constituída de 135  
que assim numerarei: 03 109 108  
Data: 10/09/08  
Nome: Torquato  
Assinatura:



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Vertical handwritten text or signature in the center-right area.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REUNIÃO Nº 083/2009**

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)  
DE PREÇO PELA OUTORGA**

**CONCORRÊNCIA Nº 123/2001**

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)**

**LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC,**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, Número 162, Seção "3", Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000262/02; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000292/02; **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53740.000256/02; **MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000277/02; **MORIÁ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000254/02; **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.**, Processo nº 53740.000268/02; **RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.**, Processo nº 53740.000294/02; **RÁDIO UNIVERSAL**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

BG  
130

LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de - conforme segue: **CHAPECÓ/SC**, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCCLASSIFICADA); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCCLASSIFICADA); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais); MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais); REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 788.371,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL. M. das Comunicações  
Fls. 133  
Rubrica  
7/10

(setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais); TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais); **ILHOTA/SC**, GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais); **IOMERÊ/SC**, CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **IPUAÇU/SC**, COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais); **ITÁ/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); RÁDIO ITAUM FM LTDA., R\$ 62.102,00 (sessenta e dois mil e cento e dois reais); HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, C & S COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais); CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 2.412.224,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 470.776,52 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **LONTRAS/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., R\$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais); RÁDIO ALTO VALE LTDA., R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **MATOS COSTA/SC**, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); FM RADIOTTO LTDA., R\$ 55.102,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dois reais); **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., R\$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais); MORIÁ FM LTDA., R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 100.000,00 (cem mil reais); D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R\$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CHAPECÓ/SC**, RÁDIO UNIVERSAL LTDA; **ILHOTA/SC** (SOBRESTADO); **IOMERÊ/SC** (SOBRESTADO); **IPUAÇU/SC** (SOBRESTADO); **ITÁ/SC** (SOBRESTADO); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA; **LONTRAS/SC** (SOBRESTADO); **MATOS COSTA/SC** (SOBRESTADO); **NOVA VENEZA/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as proponentes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas em razão de baixas de inscrições no CNPJ que vão anexas a Ata; **b)** ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ e MATOS COSTAS/SC, resultados sobrestados em virtude da proponente MORIÁ FM LTDA. já contar com 06 (seis) homologações em licitações para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada(FM); **c)** fica registrado que licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., não poderia ter sido classificada na fase de proposta técnica em razão da aceitação de pedidos de desistências formulados. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h25 (dezesesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ  
04.510.029/0001-74

DATA DA BAIXA  
30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R ROSA GAETA LAZARA		NÚMERO 93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO BROOKLIN NOVO	CEP 04.507-050
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	TELEFONE

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 10:59:57, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ

04.510.011/0001-72

DATA DA BAIXA

30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO		NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA		93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO	CEP
	BROOKLIN NOVO	04.507-050
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
SAO PAULO	SP	

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:02:07, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Certidao...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Certidao...) 1/9/2009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC  
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO  
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA  
VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	[Assinatura]
Mário César Degrazia Barbosa	231711 - DF	[Assinatura]
Luiz Carlos Marocco Lo	100.112. - DF	[Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,  
 JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada	Juvenal A. Costa	<i>Juvenal A. Costa</i>	<i>JAC</i>	21.469.876	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
CONTESTADO COM. LTDA	LUIZ CARLOS MARCOLO	<i>Luiz Carlos Marcollo</i>	<i>LCM</i>	100.112-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Handwritten signatures and stamps at the bottom right corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis. 143  
Rubrica

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
(Média Ponderada)

Concorrência : 123 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

MATOS COSTA

UF : SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	84.000,00	100,000	94,048	99,405
53740.000259/02	FM Radiotto Ltda.	55.102,00	100,000	90,926	99,093
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	40.000,00	100,000	87,500	98,750

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva  
Membro



Comunicação  
144  
Rubrica: 422



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2009/CBTU-STU/BH**  
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) rodoviários motores e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.  
Outras informações:(31) 3250-4048

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2009/CBTU-STU/BH**  
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU-STU-BH**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.  
- Empresa habilitada: TOPIUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA e POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009**

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-196/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28.08.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiaro. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUÇÃO CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA, TERCEIRIZA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA e EMPERTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO  
Presidente da CPL

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERS PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 096/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.  
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO  
Pregoeira

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.  
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.  
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.  
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dissica Tomaz Calderaro - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	SSR/MC 016/2008	Paraisópolis.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	01/27/2002	Barbacena e Ilhéus, Califórnia e Puntal do Paraná, Oriândia e Quimete, Ouro Preto do Oeste.	MG, PR, SP, RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
10/09/2009	15h00	086/2001	Aiquara, Amélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Aramari.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009090300113

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.  
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e 8ª e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chuapó/SC.**

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00029002	Rádios Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.00025602	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.00025402	Morisi FM Ltda.	880.000,00	FM	95,131	99,513
53740.00028302	Sistema Noroeste de Comunicações Ltda.	788.371,00	FM	94,565	99,457
53740.00027202	Rádios Vividense de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,524	99,452
53740.00027402	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.00027702	Meio Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,377	99,438
53740.00028602	Rádios Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	83,328	98,333
53740.00029402	Rádios Tropical FM S/C Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.00026202	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	-
53740.00029202	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	-

**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC.**

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00028902	Rádios Cidade FM de Palhoça Ltda.	2.412.224,00	FM	94,511	99,451
53740.00025402	Morisi FM Ltda.	2.300.000,00	FM	94,243	99,424
53740.00026402	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.00029302	Rádios Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.00026902	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.00026602	Rádios Honênia Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.00027002	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.00029402	Rádios Tropical FM S/C Ltda.	470.776,52	FM	71,873	97,187
53740.00026502	Rede Real de Comunicações Ltda.	460.000,00	FM	71,219	97,121

**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venéza/SC.**

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00028902	Rádios Cidade FM de Palhoça Ltda.	318.842,00	FM	98,432	99,843
53740.00028702	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.00025402	Morisi FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.00028502	Burussia FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.00026402	Canadá Radiodifusão Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 58740.000.259/02 a documentação  
a qual é constituída de 30 folhas,  
que possui número 145 / 163  
Data: 30 / 04 / 2012  
Assinatura: Elis  
Elis Brás Sales



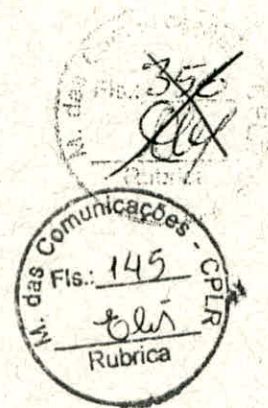
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Fim do motivo da suspensão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, recomendado pelo PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU. Sugere-se a Comissão desclassificar a empresa Moria FM Ltda. por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Em seguida, seja publicado o resultado do julgamento das propostas das outorgas referentes às localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Ita, Lontra e Matos Costa, permitindo posterior instrução dos processos das empresas alçadas ao primeiro lugar, com vistas à homologação dos certames.**

Referência: Processo Piloto nº 53000.004792/2001 - Conc. nº 123/2001-SSR/MC

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, referente às outorgas de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, todas no Estado de Santa Catarina que, por recomendação do PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, se encontrava sobrestada, aguardando a celebração de contratos de outras outorgas de FM deferidas à empresa MORIÁ FM LTDA., que com a homologação dos certames dessa concorrência poderia extrapolar o limite imposto pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67.

**ANÁLISE**

2. O sobrestamento da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, ocorreu porque a empresa MORIÁ FM LTDA., conforme relações de classificação das proponentes acostadas às fls. 312/315 e 317/318, foi a que obteve maior valor ponderado nesses certames e como foram homologadas, para a mesma entidade, seis outras outorgas do mesmo serviço (FM) na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, havia o risco de descumprimento do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Ficou-se, portanto, no aguardo da celebração dos contratos das outorgas já homologadas, consoante orientação do colendo Tribunal de Contas da União, mencionado no parecer em comento.



3. Acontece que o motivo do sobrestamento dessa concorrência cessou com a celebração do sexto contrato da outorga de FM deferida à empresa MORIÁ FM LTDA, conforme extratos de pesquisas do SARF, acostados às fls. 350/355. Portanto, como foi atingido o limite imposto pelo Decreto-Lei nº 236/67, a empresa deve ser desclassificada por fato superveniente na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, haja vista o impedimento legal de lhe ser concedida mais outorgas de FM.

4. Após decisão da CPLR, respeitados o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida a publicação do Resultado do Julgamento das outorgas da Concorrência nº 123/2001, nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Lontra e Matos Costa e, posteriormente, sejam os autos dos processos das empresas alçadas à condição de vencedoras instruídos e encaminhados à análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, para manifestação quanto às homologações dos certames.

### CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugere-se a aprovação da Nota Técnica nº 103/212, para elaboração da ATA com a decisão da desclassificação supervenientemente da empresa MORIÁ FM LTDA., na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, e posterior prosseguimento dos certames com a publicação dos Resultados de Julgamento das outorgas nas localidades que se encontravam sobrestadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de março de 2012.

*Maria Mônica Furtado R. Lima*  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**

Analista da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC. Consigne-se em ata própria a decisão tomada.

Brasília, de março de 2012.

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 RADIODIFUSÃO



**ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012**

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da “**desclassificação**” interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(S) TÉCNICA(S)**, abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
 Presidente

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
 Vice-Presidente

*Carlos Alberto Martins Gold Júnior*  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
 Membro Permanente

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





CONCORRÊNCIA Nº 4.110.2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Biagini Comércio Ltda-EPP.

RONALDO DA SILVA CAVALANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE REIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.064.2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado no DOU nº 70, seção 3 de 11/04/2012, página 98. A licitante AGENCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004088.2011, item "1", 0004094.2011, item "1", para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agências de Correios Franquizadas - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pelo TRE da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento nº 5003268-08.2012.404.000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas reuniões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional-SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0112.2011, contratado Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ 11.654.610.001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas dos imóveis da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR-SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/avigência: 23/11/2011.

WILSON ABADIA DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2012, Objeto: Contratação de Confecção de Cambrós. Contratado: Genário Gonçalves de Souza. CNPJ: 33.972.380/0001-01; Data da Assinatura: 09/04/2012; Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2012, art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R\$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orçamentária: 70011-4403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, publica o cancelamento do Registro de Preço da empresa Lecanand Empreendimentos Ltda., CNPJ: 02.762.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PGE-11/2011, com fundamento no subitem 6.1, alínea "a" e subitem 6.2, alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.13, inciso I.

AMBILTON PATRÍCIO DE NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202/2012/TFC/C/GCE/CONJUR-MC/C/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que concluiu pela desclassificação superveniente da proponente FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor da NOTA TÉCNICA Nº 0103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, aprovada pela ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012, na qual concluiu-se pela desclassificação superveniente da proponente MORIA FM LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes da referida Nota Técnica, para a concorrência 123/2001 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, 3D COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1250/2011/SIL/C/GCE/CONJUR-MC/C/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC: RADIO CANAÁ

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc. nº, CEL/MC, UF, Localidade, Serviço, Recorrente, Recusada. Row 1: 005/2010, CEL/MC, AC, RIO BRANCO, TV, NTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, TELEVISÃO JACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA
CNPJ Nº 00.336.701.0001-04
NIRE: 533000223/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

FM LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TFC/C/GCE/CPMUR-MC/C/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 036/2010-SSR/MC: REDE MULTICOM COMUNICAÇÕES LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 27/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER Nº 1599/2011/SIL/C/GCE/CONJUR-MC/C/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência incluída no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Denise Menezes de Oliveira
Presidente da Comissão

Especie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76.

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 189.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012. Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original. Valor total da alteração: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos, Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor Qd 09, Bloco h Salas 301 a 305 - Ed. Parque Cidade Corporate Torre h Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MAURO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEAC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acesso/credencial.html pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf


04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.880.851/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FM RADIOTTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2012** às **09:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprova...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova...) 30/4/2012

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

## Processos

### Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

**Número do Processo no STJ:** Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

**Número de REGISTRO no STJ:** Ex.: 2007/0249585-9

**Número Único de Processo (NUP):** Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

**Número do Processo na ORIGEM:** Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

**OAB do Advogado:** Ex.: DF1234, SP123456

**Nome da PARTE:** fm radiotto ltda

**Nome do ADVOGADO:**

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém  Igual  Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**. Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**
- Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
 (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço: X

**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://www.stj.jus.br/websti/Processo/Justica/>

30/4/2012

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

**Processos**

**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

X

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

Ótimo  
 Bom  
 Ruim  
 Péssimo

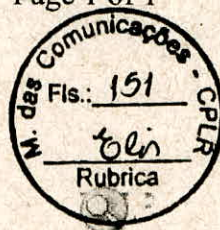
[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: FM RADIOTTO LTDA**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "FM RADIOTTO LTDA".***

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/04/2012 às 10:08:37

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
**Argumento informado: 04.880.851/0001-27**



***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.880.851/0001-27".***

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/04/2012 às 10:09:00

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





# Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: FM RADIOTTO LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

## Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF>

<https://trf1reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

30/4/2012

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só-abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**. Todos os direitos reservados.

**Aguarde...**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





# Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

## Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

## Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 04880851000127, mostrar processos baixados: Sim]

## **Consulta Processual**

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

### **Instruções**

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF>

<https://infoleg-autenticada-de-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

30/4/2012

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO!**

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACORDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Intranet



twitter



O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.

Carolina Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Calculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO!**

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACORDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Intranet



CPF / CNPS não está cadastrado.

twitter




Caruelma Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000



Certidão

 [imprimir]

ff88dcc2e9860b6f004f080b5a785622



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA JURÍDICA:  
**FM RADIOTTO LTDA**

CNPJ:  
**04880851/0001-27**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 30/04/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 30/04/2012 às 11:11 (hora e data de Brasília).

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ff88dcc2e9860b6f004f080b5a785622**.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

### Plano Básico - FM

Matos Costa/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
206	C	( Concorrência: 123/2001 )		0	

Usuário: -      Data: 30/04/2012      Hora: 11:15:13

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf







Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

**Nome Entidade:** fm radiotto ltda

Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 04880851000127

Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: GERSON LUIZ RADUNZ

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: CLODIMAR LUIZ GIROTTO

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



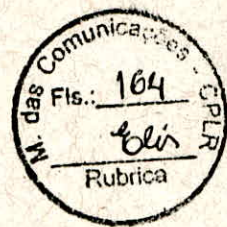
data anexei aos autos do processo de  
53740.000259/02 documentação  
que assim numeral: 164 2 / 165  
Data: 14 / 05 / 2012  
Nome: Oliver Brito Sales  
Assinatura: Oliver Brito Sales



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000089/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Poá/DR-SPM, valor global R\$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pag.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batina Pereira e Outros, CDD Jardim Climas/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pag.108.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SERGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC's 4079/2011, 4081/2011, 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011, 4009/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011 e 4009/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atlântica de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedreira, nº 56, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/notificacaodehnt, pelo código 00032012051400130

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº CEL/MC, Localidades, UF. Rows include 23/05/2012 at 09h00 and 09h30 for various locations like Paranaíba, SP and Rio do Sul, SC.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº CEL/MC, Localidade, UF. Rows include 23/05/2012 at 14h30 for Caraguatuba, SP; Chapungua, RO; Cuiabá, MT; and Candeia, BA.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência Nº CEL/MC, Localidade, UF. Rows include 24/05/2012 at 09h30 for São Borja, RS; Lagarto, SE; Bom Jesus, PI; and Candeia, RS.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRENCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrencias conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e 5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

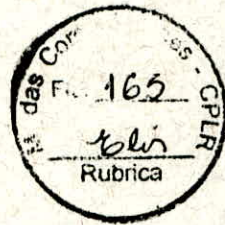
ANEXO I

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Goyaves Comunicações Ltda., Rádio Virtual FM Ltda., Sociedade Vale de Comunicações Ltda., and Rádio Translúcido FM - Vale do Itajaí Ltda - ME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO II

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de IOMERÊ/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Row 1: 53740.000282-02, Confrontado Comunicações Ltda, 101.100,00, FM, 95,054, 99,505

ANEXO III

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de IPUAÇU/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows: 53740.000284-02, 53740.000288-02, 53740.000283-02

ANEXO IV

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de ITÁ/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows: 53740.000276-02, 53740.000258-02, 53740.000264-02, 53740.000260-02, 53740.000281-02, 53740.000275-02

ANEXO V

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de LONTRAS/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows: 53740.000278-02, 53740.000261-02, 53740.000257-02, 53740.000294-02

ANEXO VI

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de MATOS COSTAS/SC.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows: 53740.000259-02, 53740.000264-02

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - L/ASG 410007

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 53000057137201163. DISPENSA Nº 5/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS...

(SICON - 11.05.2012) 410003-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPECÍE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.

PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLÉVENES REBOLLEDO, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGM, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

DAS METAS ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

Table with 4 columns: 2012, 2013, 2014, TOTAL. Row 1: 795, 1.000, 1.990, 5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLÉVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42 e Luiz Carlos Sixel de Oliveira, CPF: 371.145.307-49

ESPECÍE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a intervenção da ANEEL e da Eletrobras.

PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE

BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a intervenção da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGM, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

DAS METAS ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

Table with 4 columns: 2012, 2013, 2014, TOTAL. Row 1: 795, 1.000, 1.990, 5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL.

TESTEMUNHAS: Aureo Guibert, CPF: 142.702.260-72 e Euclides Nogueira Junior, CPF: 583.451.591-68

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2012 - L/ASG 323028

Processo nº 48500001139201216 - Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora n. 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. UBI-RATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Contratos - Ratificação em 09/05/2012. NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$37.280,00. CNPJ CONTRATADA: 03.806.360/0001-73. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO.

(SIDEV - 11.05.2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - L/ASG 323028

Processo nº 48500000598201274 - Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Fronteiras em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nos períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima MG, conforme Termo de Referência n. 4.2012-SRH/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012. UBI-RATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Contratos - Ratificação em 11/05/2012. NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$13.110,00. CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92. FUNDAÇÃO DOM CABRAL

(SIDEV - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF n. 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo do gênero alimentício, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Goiás e Tocantins - SAMF-GO-TO, item 1. Vigência: 24/4/2012 a 25/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R\$ 16.322,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: n. 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preço n. 0034/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-19. Contratada: WM COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ n. 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (Itens 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n.08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7043/10-ANP-014.693. Processo: 48610.014693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer, aproximadamente, 4,8% ao valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, e 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambrindar, Diretora-Geral da ANP e João Natel Polônio Machado, Rector da FURB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740000259/12 documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numerei: 166  
Data: 01 / 06 / 2012  
Nome: Vaura  
Assinatura: [assinatura]







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Nota Técnica nº 163/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.004792/2001 (Conc. nº 123/2001-SSR/MC)  
Processo nº 53740.000259/2002 (proponente vencedora)

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, cujos autos da proponente vencedora, a empresa FM RADIOTTO LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, cujos extratos foram anexados às fls. 149/158. Não foram encontrados registros nem com o nome da entidade, FM RADIOTTO LTDA, nem com o seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 159) atesta a existência do canal licitado (canal 206, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 160/163), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida a essa entidade, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais concorrentes nos autos dos processos da concorrência em comento.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**CONCLUSÃO**

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC à proponente FM RADIOTTO LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.

*Carolina Rocha do Amaral*  
**CAROLINA ROCHA DO AMARAL**  
Estagiária

*Mª Mônica Furtado R. Lima*  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 31 de maio de 2012.

*Denise Menezes de Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

**INTERESSADA: FM RADIOTTO LTDA**

PROCESSO Nº 53740.000259/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

I - Concorrência nº 123/2001. Permissão FM, para as diversas localidades acima nominadas, no Estado de Santa Catarina.

II - Desclassificação Superveniente da Licitante MORIÁ FM LTDA, 1ª colocada no certame para todas as localidades acima.

III - Análise para a localidade de Matos Costa/SC.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante FM RADIOTTO LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

03. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br) (fonte 8)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

04. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

05. Entretanto, no que se refere aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, sucedida pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

06. Da leitura dos autos principais (Processo nº 53000.007366/2010-56), assim como dos demais que o acompanham contendo a documentação e proposta das empresas concorrentes, verifica-se que foram observados os aspectos e exigências legais necessárias à regularidade do processo.

07. Consoante o disposto no Edital de Convocação acostado às fls. 30 e seguintes, tem-se que o objeto da licitação constitui-se na "...outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

08. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.



*[Handwritten signature]*  
2



09. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

10. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 27.08.2002 (fl. 109 do Processo Piloto). Os recursos interpostos nesta fase foram devidamente analisados, não havendo pendências.

11. O processo restou concluído, o procedimento homologado e o objeto adjudicado às vencedoras, para as seguintes localidades: (i) Chapecó/SC, venceu a Proponente RÁDIO UNIVERSAL LTDA.; (ii) Joinville/SC (Pirabeiraba) e (iii) Nova Veneza/SC sagrou-se vencedora a Proponente RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. Os despachos de homologação foram publicados no DOU em 20.11.2009 e encontram-se acostados às fls. 331 e 332 do Processo Piloto.

12. Para as demais localidades, a Licitante MORIÁ FM LTDA foi a entidade que apresentou a melhor proposta, classificando-se em Primeiro lugar. As listas contendo a classificação das Proponentes, em consonância com o critério estabelecido no Instrumento Convocatório da Melhor Média Ponderada encontram-se no Processo Piloto, às fl. 312 (Ilhota); fl. 313 (Iomerê); fl. 314 (Ipaçu); fl.315 (Itá); fl. 317 (Lontras); e, fl. 318 (Matos Costa).

13. Entretanto, constatou-se que a Licitante MORIÁ FM LTDA., além de ter sido vencedora para 06 (seis) localidades da presente Concorrência nº 123/2001, também logrou êxito em outras 06 (seis) localidades referidas na Concorrência nº 122/2001, levada a efeito para Permissão de Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons (FM) para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná.

14. E, verificando-se que a empresa MORIÁ FM LTDA. poderia ultrapassar o limite imposto pelo artigo 12 do Decreto nº 236/1967, caso o serviço fosse a ela adjudicado para todas as localidades acima referidas no Estado do Paraná, esta Consultoria Jurídica/MC achou por bem recomendar que a Concorrência nº 123/2001 fosse sobrestada para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Ita, Lontras e Matos da Costa, até a conclusão da Concorrência nº 122/2001, com a assinatura e publicação dos contratos de concessão a serem celebrados pela entidade MORIÁ FM LTDA. (Parecer nº 0484 - 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, fls. 334/336)

15. Concluída a Concorrência nº 122/2001, e assinados os contratos de concessão pela vencedora MORIÁ FM LTDA para as localidades de Ângelo, Floraí, General Carneiro, Iguaraçu, Quincas do Sole Terra Boa, todas no Estado do Paraná, cessou o sobrestamento da Concorrência nº 123/2001 ora em análise, que retomou o seu curso normal.

16. Aplicando-se à Proponente MORIÁ FM LTDA. o impedimento legal previsto no artigo 12 do Decreto nº 236/1967, operou-se a desclassificação superveniente e ela foi afastada do certame, passando à condição de vencedoras as entidades classificadas em segundo lugar para cada uma das localidades.

17. Assim, a CPLR declarou vencedoras as seguintes Licitantes: (i) para a localidade de Ilhota/SC, a Proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Iomerê/SC, a licitante CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Ipaçu/SC, a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de Itá/SC, a licitante PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA; para a localidade de



Lontras/SC, a licitante RÁDIO ALTO VALE LTDA; e para a localidade de Matos Costa/SC, a licitante FM RADIOTTO LTDA.

18. Vieram os autos à esta CONJUR/MC para exame e manifestação.

19. Cumpre salientar que a presente manifestação cuidará especificamente do exame do procedimento licitatório para a localidade de Matos Costa/SC.

20. E, conforme dito anteriormente, consoante a pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes para a localidade de Matos Costa/SC, a Proponente FM RADIOTTO LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, as fls. 01/04 do Processo nº 53740.000259/2002, que contém especificamente a documentação relativa à FM RADIOTTO LTDA, verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua 19 de Novembro, nº 287, fundos, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado de Santa Catarina.

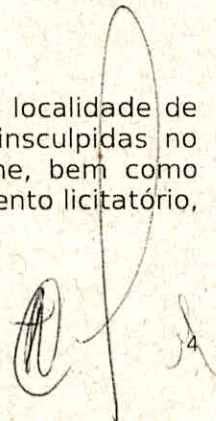
23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como da Justiça Federal, dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora.

25. Da leitura dos autos do Processo nº 53740.000259/2002, depreende-se, em síntese:

- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ, TRF 1ª Região e 4ª Região e na Justiça Federal em que a empresa vencedora figure como parte;
- (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 206, Classe C) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 159)
- (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Matos Costa/SC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante FM RADIOTTO LTDA.



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

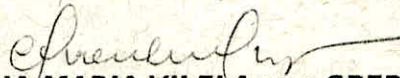




27. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Canal, 206, Classe C, à licitante FM RADIOTTO LTDA, vencedora para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2012.

  
**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 4728/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de Homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o Parecer **Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de junho de 2012.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

**DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO : Certame da fase de homologação. Concorrência 123/2001.

Aprovo o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

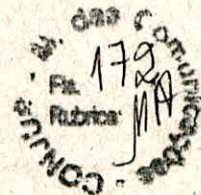
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de julho de 2012.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 4730/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.004792/2001

INTERESSADO: **FM RADIOTTO LTDA**  
PROCESSO Nº: 53740.000259/2002

ASSUNTO: Certame na fase de homologação. Concorrência nº 123/2001.

Aprovo o DESPACHO Nº 4729/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de julho de 2012.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico



EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 a documentação  
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,  
que assim numerai. 373/394

Data: 06 / 08 / 2012  
Nome: Julijm  
Assinatura: Julijm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

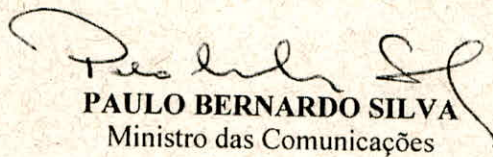


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 02 de agosto de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame e adjudico o objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	FM RADIOTTO LTDA.	53740.000259/2001





Acolho o PARECER Nº 1327/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA na Concorrência nº 139/2001/SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, LICITANTE, Nº DO PROCESSO. Row 1: 139/2001, SP, ALTAIR e ARACÓIABA DA SERRA, FM, RÁDIO DINÂMICA FM DE TATUI LTDA, 53830.000629/2002

Acolho o PARECER Nº 1119/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 020/2010, SP, PARANAPUÁ, FM, OLA FM SOCIEDADE LTDA, 53000.076104/2010

Acolho o PARECER Nº 1121/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 123/2001, SC, LONTRAS, FM, RÁDIO ALTO VALLE LTDA, 53740.000278/2001

Acolho o PARECER Nº 1184/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 015/2010, SC, RIO DO SUL, TV, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA, 53000.024317/2010

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 037/2009-CEL/MC, para a localidade de Maripá, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 997/2012/CLS/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, MANIFESTANTE. Row 1: 037/2009, PR, Maripá, FM, SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 1122/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico objeto à Proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 123/2001, SC, MATOS COSTA, FM, FM RÁDIO TÔTO LTDA, 53740.000259/2001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.215, DE 25 DE JULHO DE 2012

Processo nº 53500.003219/2003 - Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na segunda alteração contratual, caracterizada pela transferência das cotas sociais dos sócios RICARDO PUCCI PIERI, CPF/MF nº 052.682.848-00, e RODRIGO PUCCI PIERI, CPF/MF nº 126.679.088-80, para os demais sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40. Aprovar, (a posteriori), a transferência do controle societário da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na terceira alteração contratual, com a retirada dos sócios PEDRO GIOVANI DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.693.438-31, e SÉRGIO MANTOVANI, CPF/MF nº 005.396.638-40, e entrada das sócias LETICIA SCHMIDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94, e ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 985.285.308-25. Aprovar, (a posteriori), a alteração contratual da empresa WIDEWAY DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.481.637/0001-60, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na terceira alteração contratual, com a retirada da sócia ANA TOMÉ DA FROTA VASCONCELOS, CPF/MF nº 985.285.308-25 e a transferência totalitária do controle para a sócia LETICIA SCHMIDT ARRUDA, CPF/MF nº 344.725.638-94. A

aprovação não exige a Requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 4 de julho de 2012

Nº 4.508/2012-CD -Processo nº 53554.006065/2012 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 35.398.247/0001-92, empresa autorizada do Serviço Limitado Privado, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 3.103/2012-CD, de 19 de abril de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infração ao item 9.8 da Norma MC 13/97, de 23 de setembro de 1997 (operação de estação sem licença para funcionamento), decidida, em sua Reunião nº 655, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 290/2012-GCJV, de 21 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012080600053

Acolho o PARECER Nº 1045/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame, realizando a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 031/2009, PB, MATUREIA, FM, RÁDIO BAYEUX FM LTDA, 53000.005447/2010-11

Acolho o PARECER Nº 1030/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº DO PROCESSO. Row 1: 076/2001, AM, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, FM, RÁDIO DEUS TAPUIRUQUARA LTDA, 53630.000054/2002

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 055/2010-SSR/MC, para a localidade de Santa Maria do Cambucá, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER nº 1079/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a julgar o recurso interposto pela Proponente BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA contra a própria inabilitação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, PROCESSO. Row 1: 055/2010, PE, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, FM, BOM JESUS COMUNICAÇÕES LTDA, 53000.043615/2010-77

Acolho o PARECER Nº 1077/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a ANULAR o ato que habilitou a Proponente FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na Concorrência nº 055/2010, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, Nº DO PROCESSO, RESULTADO. Row 1: 055/2010, PE, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, FM, FB COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INABILITADA

Acolho o PARECER Nº 807/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO DE REDE MULTICOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, LICITANTE, Nº DO PROCESSO. Row 1: 056/2010, TO, SANTA FÉ DO ARAGUÁ, FM, REDE MULTICOMUNICAÇÕES LTDA, 53000.041931/2010

Acolho o PARECER Nº 803/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a INABILITAÇÃO DE GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 056/2010-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADES, SERVIÇO, LICITANTE, Nº DO PROCESSO. Row 1: 056/2010, TO, SANTA FÉ DO ARAGUÁ, FM, GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, 53000.041930/2010

Em 10 de julho de 2012

Nº 4.570/2012-CD - Processos n. 53500.027951/2007, 53500.030313/2008, 53500.000319/2009, 53500.000692/2009, 53500.002506/2009, 53500.002505/2009, 53500.009609/2009, 53500.011533/2009 e 53500.013155/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TIM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, autorizada do Serviço Móvel Pessoal, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2360/2012-CD, de 27 de março de 2012, nos autos dos processos em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 655, realizada em 28 de junho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 459/2012-GCER, de 22 de junho de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE Substituto

Em 23 de julho de 2012

Nº 4.908/2012 - CD - Processo nº 53500.026357/2009. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos dos Processos de Arbitragem em comento, proposto pelas empresas TELEMAR NOR-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

Nesta data anexei aos autos do processo nº 53740.000259/02 a seguir constituída a documentação que assim numeral. 175 folhas.  
Data: 03 / 09 / 2012  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





## ANEXO I

NOME DO (A) PROPONENTE		LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA			PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE				
Rede Tropical de Comunicação Ltda	III	53000.004835/2012	HABILITADA	53	1º Lugar	
Amazonia Cabo Ltda	III	53000.006304/2011	HABILITADA	52	2º Lugar	
Televisão Cidade Modelo Ltda	III	53000.004176/2012	HABILITADA	51	3º Lugar	
Rádio e Televisão Rotinor Ltda	III	53000.016587/2012	HABILITADA	00	4º Lugar	
Rede União de Rádio e Televisão Ltda	III	53000.007598/2012	INABILITADA	--	--	
Fundação Setorial de Radiodifusão de Sons e Imagens	III	53000.007016/2012	INABILITADA	--	--	
Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	III	53000.010165/2012	INABILITADA	--	--	
Rádio e Televisão OM Ltda	III	53000.006805/2012	INABILITADA	--	--	
Burtis Comunicações Ltda	IV	53000.016439/2012	INABILITADA	--	--	
Fundação Educacional e Cultural de Ipanema	III	53000.006008/2012	INABILITADA	--	--	
Sistema Norte de Comunicações Ltda	IV	53000.006770/2012	INABILITADA	--	--	

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.  
\*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## EDITAL Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002119/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Colatina-ES, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

## ANEXO I

NOME DO (A) PROPONENTE		LOCALIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE				
TELEVISÃO CAPIXABA LTDA	III	53000.004532/2012	Habilitada	54	1º Lugar	
SM COMUNICAÇÕES LTDA - EPH	III	53000.006586/2012	Habilitada	53	2º Lugar	
FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON	III	53000.006589/2012	Habilitada	53	3º Lugar	
TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEINEIRA DE FREITAS S.A.	III	53000.006125/2012	Habilitada	51	4º Lugar	
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.007612/2012	Habilitada	51	5º Lugar	
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	III	53000.004202/2012	Habilitada	51	3º Lugar	
NASSAU - EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.001366/2012	Habilitada	51	3º Lugar	
TVCI - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	III	53000.006068/2012	Habilitada	0	4º Lugar	
RÁDIO E TELEVISÃO ROTINOR LTDA	III	53000.016531/2012	Habilitada	0	4º Lugar	
SISTEMA TIMON DE RÁDIOFUSÃO LTDA	III	53000.010115/2012	Inabilitada	--	--	
RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	III	53000.006817/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	III	53000.007010/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.005971/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	III	53000.006594/2012	Inabilitada	--	--	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA	III	53000.017592/2012	Inabilitada	--	--	

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.  
\*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## EDITAL Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Capítulo III do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002117/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado preliminar da seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para a apresentação de pedidos de reconsideração a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

## ANEXO I

NOME DO (A) CONCORRENTE		LOCALIDADE DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE				
SM COMUNICAÇÕES LTDA	III	53000.006587/2012	Habilitada	53	1º Lugar	
NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.001364/2012	Habilitada	52	2º Lugar	
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	III	53000.004169/2012	Habilitada	52	3º Lugar	
TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	III	53000.006066/2012	Habilitada	00	4º Lugar	
RÁDIO E TELEVISÃO ROTINOR LTDA	III	53000.016525/2012	Habilitada	00	3º Lugar	
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.007611/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	III	53000.007012/2012	Inabilitada	--	--	
SISTEMA TIMON DE RÁDIOFUSÃO LTDA	III	53000.010118/2012	Inabilitada	--	--	
RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	III	53000.006795/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.005979/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON	III	53000.006591/2012	Inabilitada	--	--	
FUNDAÇÃO RUI BAROMEU	III	53000.006593/2012	Inabilitada	--	--	

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.  
\*Para o caso de mais de uma habilitada

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2010 - CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, vencedora da Concorrência 012/2010 - CEL/MC, para a localidade de Chupungui-RO, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no

seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, sendo que a contagem de prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012.  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve que tendo em vista a ocorrência de erro material nas publicações das homologações da

concorrência 123/2001 - SSR/MC, aposta no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, Seção 01, página 52 e 53, onde se lê "53740.000261/2001", leia-se "53740.000261/2002". Onde se lê "53740.000282/2001", leia-se "53740.000282/2002". Onde se lê "53740.000278/2001", leia-se "53740.000278/2002". Onde se lê "53740.000259/2001", leia-se "53740.000259/2002". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado despacho.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2012.  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012090300128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53740.000259/02 a documentação  
a seguir constituída de 04 folhas,  
que assim numerai: 176 | 177  
Data: 03 | 09 | 12  
Nome: Moisés M  
Assinatura: M



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31/08/12

Página: 66 Seção: 1

ANOTADO POR rose



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM RADIOTTO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MC

EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Radiotto Ltda. (Processo nº 53740.000259/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CRIANÇAS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE 2004	FILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	MENÇÃO HONROSA
A RELAÇÃO DOS IDOSOS COM SEUS MEDICAMENTOS	CRISTINE DOS REIS	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Monografia de Especialização e/ou Residência

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE TERRAMENTAS PARA A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA REVISÃO DA PRESCRIÇÃO	LUISA ARFÉRIA CHAVES	TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 5.000,00)
ESTUDO DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR IDOSOS BRASILEIROS HIPERTENSOS	KARINA AUGUSTA VIANA	MENÇÃO HONROSA
CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL	FLAVIA MATOS MORO	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Trabalho em nível de Graduação

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
AVALIÇÃO CLÍNICA E CIRÚRGICA DA INDICAÇÃO DE PRESCRIÇÃO ANTIHÍPICA INTRA-OPERATORIA EM CIRURGIA DE TERCEIROS MOLARES	TALITA GRIJO CARNIVAL	TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 5.000,00)
QUALIDADE DO SERVIÇO FARMACÊUTICO: UMA ANÁLISE ESPACIAL	IRIGIDA DIAS FERNANDES	MENÇÃO HONROSA

Categoria: Trabalho desenvolvido em entidades/instituições; meios de comunicação; e no âmbito da cultura

TÍTULO DO TRABALHO	CONCORRENTE	PREMIAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	JANE FRANCISCHET DE SOUZA	TRABALHO PREMIA-DO (R\$ 5.000,00)
IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA FINSINO E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RAQUEL SOARES TASCIA	MENÇÃO HONROSA
IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO RESIDENTE EM UMA UNIDADE DE TRANSPLANTE HEPÁTICO E RENAL: INTERVENÇÕES FARMACÊUTICAS REALIZADAS	THALITA RODRIGUES DE SOUZA	MENÇÃO HONROSA
MONITORAMENTO HOSPITALAR DO NOVO TUBERCULOSE COMBINADO DISPONIBILIZADO PELO SUS: COXIP-1	LUCIANA DOS SANTOS	MENÇÃO HONROSA

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.067456-2007 e, em especial, da Nota Técnica nº 2118/2012-CLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Rádio e Televisão Capital Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Brasília, no Distrito Federal, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, em Brasília, no Distrito Federal, por meio do canal 22\* (vinte e dois decanado para mais), utilizando os sinais de televisão captados diretamente da estação geradora, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 319, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046001/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração contratual, resultando em transferência indireta da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida a GONCALVES E MARCHETTI LTDA., pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e referendado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da presente operação, ficam assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALORES/R\$
João Antônio Faqundes Neto	7.000	14.000,00
Diogenes de Abreu Faqundes	7.000	14.000,00
TOTAL	14.000	28.000,00

Administrador: João Antônio Faqundes Neto

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Comunicações Maranhenses Ltda.-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 377, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005447/2010, Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Bayeux FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maracá, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 379, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concorrência nº 020/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ola FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paranapuã, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à FM Radiotti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matões Costa, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 381, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000278/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lontras, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000282/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Contestado Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Iomerê, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Gonçalves Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ibiotã, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de decisão judicial prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 15.459/DF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada a Sistema Canguçu de Comunicação Ltda. na Concorrência 021/1997-SFO/MC, no município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ATO Nº 4.787, DE 23 AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.008350/2012. Expede autorização à LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ/MF nº 05.087.744.0001-09, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Presidente do Conselho  
Substituto

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de abril de 2012

Nº 3.350/2012-CD - Processo nº 53545.002516/2006.  
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Protocolo: 53740.000259/2002 (cópia 1)  
Interessado: FM Radiotto Ltda  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Matos Costa/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 380, de 28 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 03 de setembro de 2012.



**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

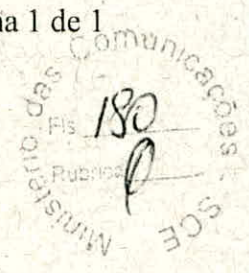


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**  
**PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**



Protocolo nº: **53740.000259/2002-23**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Técnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012089** e o código CRC **A59B04AF**.

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf





**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

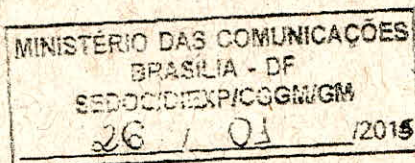


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – [supar@presidencia.gov.br](mailto:supar@presidencia.gov.br)

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF

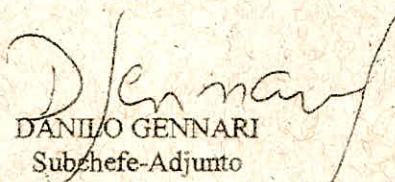


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

  
DANILO GENNARI  
Subchefe-Adjunto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf



**EM BRANCO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas para**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguáçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratinga SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licít/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licít/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licít/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086.2013.Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irapá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apensado processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Caçu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume





### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chul RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf>

04fdbb9f-766e-4e84-8576-42a1fe4c4ebf

